



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2020 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**7161/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 04.361.467/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de insumos a serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, e o Hospital Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.006.10.304.0006.2.136.3390.30.00.00.00

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 13.976,05** (Treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). **Assinaturas em 05/10/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Gabriel Delanne Marinho, CPF: Nº 537.886.724-04.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**9A64C7AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2020 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**7161/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 26.690.173/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de insumos a serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, e o Hospital Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.006.10.304.0006.2.136.3390.30.00.00.00

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 66.850,00** (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **Assinaturas em 05/10/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Hélio Araújo Dantas, CPF: Nº 597.561.604-20.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**A7109B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 055, 06 DE**  
**OUTUBRO DE 2020**

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Thamires Cunha de Araújo

**Suplente:** Maria Nazaré Cunha de Araújo

**II - Representantes do Gabinete do Prefeito;**

**Titular:** Alaíde Fernandes de Amorim Lopes

**Suplente:** João Batista Ambrósio de Medeiros

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**

**Titular:** Carlos Adriano Andrade de Moraes

**Suplente:** Maria Verônica Avelino

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento;**

**Titular:** Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

**Suplente:** Thalita Mirella Penha Costa

**V – Representantes da Câmara Municipal;**

**Titular:** Josemberg Pereira dos Santos

**Suplente:** Waldick Melo dos Santos

**VI – Representantes da Sociedade Civil;**

**1 –** Pedro Paulo Matias (representante dos sanfoneiros)

**2 –** Ana Maria Bezerra Costa da Silva (representante do coral)

**3 –** Iremar Alves (Representante da Filarmônica Celestino Maciel de Aquino)

**4 –** Eudes Pereira da Silva (representante das Bandas de Forró)

**5 –** Daniel Denison de Souza (representante das Bandas Marciais)

**6 –** Leônidas Ferreira Braga Neto (Representante dos Cordelistas)

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**C1198C02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 055 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05, de 07 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Afonso Bezerra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Afonso Bezerra, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
  - II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Afonso Bezerra para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
  - III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
  - IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Afonso Bezerra;
  - V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
  - VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Afonso Bezerra.
- § 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;
- II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças Tributação e Planejamento;
- V - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Afonso Bezerra;
- VI - 6 (seis) representantes da sociedade civil.

§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a IV do §1º deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 4º O representante e o suplente a que se refere o inciso V do §1º deste artigo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra.

§ 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

**Art. 6º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**17728CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **WT DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 35.291.038/0001-45**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR.**

VALOR: **R\$ 10.764,00** (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **05 de Outubro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 05 de Outubro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**279385D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 31.373.978/0001-22**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR.**

VALOR: **R\$ 1.411,20** (mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **05 de Outubro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 05 de Outubro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**03D48212**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ: 08.085.409/0001-60CONTRATADO: **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA**  
**44475250463 – ME CNPJ: 12.913.641/0001-16****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANGICOS.**VALOR: **R\$ 28.795,00** (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC.  
MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECNAção: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Planejamento, licitações, Contratos e Compras.Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTES E  
OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2020 – Manutenção do Setor de Transportes

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.

Ação: 2024 – Manutserviço do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – SaúdeUnidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.

Ação: 2128 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal – Bloco de CusteioUnidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Mautenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - EducaçãoUnidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da  
Assistência Social / CRAS.Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNASUnidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNASFUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu  
Art. 24, Inciso II.VIGÊNCIA: **21 de Setembro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7DB161AD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2020 – SRP**O Município de Angicos convoca a **K.C.R.S. COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ: 21.971.041/0001-03, nos  
termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do  
certame em tela, para no prazo de três dias uteis, para assinatura da ata  
de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e  
sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 06 de Outubro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7154C345**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2020 – SRP**O Município de Angicos convoca a empresa **CRM COMERCIAL  
LTDA – ME**, CNPJ: 04.679.119/0001-33, nos termos do art. 64 da lei  
8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para  
no prazo de três dias uteis, para assinatura da ata de registro de preços,  
sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art.  
81.

Angicos/RN, 06 de Outubro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**DB985627**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020.****PROCESSO Nº 08090002/2020 - PREGÃO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020. Fica  
HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da  
Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos**

termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 32.127.100/0001-70**, foi vencedora do item 23, 46, 47, 71, 72, 73, 79, 84 e 87 com o valor global de R\$ 37.577,50 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - DOCUMENTO 04.361.467/0001-18**, foi vencedora dos itens 49 e 85 com o valor global de R\$ 1.998,00 (um mil reais novecentos e noventa e oito reais); Empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 40.787.152/0001-09**, vencedora do item: 34 e 76 com o valor global de R\$ 7250,00 (setecentos e noventa e cinco reais); Empresa: Empresa: **DROGAFONTE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 21, 24, 26, 27, 28, 33, 39, 41, 43, 58, 59, 60, 63, 64, 77 e 78, com o valor global de R\$ 90.755,00 (noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais); Empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens: 54, 55 e 66, com o valor global de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); Empresa: **PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 24.507.376/0001-55**, vencedora do item: 32, com o valor global de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais); **PHOSPODONT LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 15, 31, 38, 40 e 80, com o valor global de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais); **RAFAEL TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 08.074.388/0001-87**, vencedora do item: 50, com o valor global de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 30, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 81, 82, 83, 86 e 88, com o valor global de R\$ 126.146,00 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais) e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - TIPO: ME - LC123: NÃO - DOCUMENTO 32.364.822/0001-48**, vencedora do item: 04, com o valor global de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor global da licitação foi de R\$ 393.041,50 (trezentos e noventa e três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimentos de Medicamentos para Farmácia Básica, para suprir as necessidades dos pacientes carentes do Município de Apodi/RN,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 06 de outubro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:63EA15BB**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.**

**PROCESSO Nº 01090001/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,**

29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 42 com o valor global de R\$ 130.322,24 (cento e trinta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); Empresa: **ROSILODETE LOPES MARINHO - ME, CNPJ: 06.039.254/000108**, foi vencedora dos itens 13, 16, 20, 28, 30, 32, 33, 40, 41, 43, 44 e 45 com o valor global de R\$ 20.656,43 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três reais). Empresa: **H. C. CORDEIRO - ME CNPJ: 20.755.100/0001-35**, foi vencedora do item: 14 com o valor global de R\$ 1.284,84 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Valor global da licitação R\$ 152.263,51 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 06 de outubro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:D6C9F22D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE Nº: 93/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

**Ata de nº: 93/2020 – Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Apodi/RN.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos, na Plataforma Digital do Google meet, visto a pandemia da covid 19 e respaldado por decretos municipais e estaduais que regulamentam a proibição de aglomerações, reuniu-se o CMI - Conselho Municipal do Idoso, em caráter extraordinário. Com a seguinte Pauta: Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior; Posse da nova Secretária do conselho; Alteração na equipe do PADI e informações sobre o atendimento nesse período de pandemia do Covid 19; Assuntos relacionados ao Centro de Convivência Flor da Idade; Recomposição dos assentos no Conselho; Informes. Estavam presentes os conselheiros: Inês Odília Neta e Raimunda Ferreira Freire (Pastoral da Pessoa Idosa); Francisco de Paula de Freitas (Usuário Política Idoso); Airton bandeira e Souza (Secretaria Municipal de administração e Planejamento); Maria do Socorro Leite dos Santos Góis e Ítalo Alves de Oliveira Moraes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Leandro Moraes Gurgel (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Francisco Canindé Tôrres de Lima Júnior (Secretaria Municipal de Saúde) e como convidadas: Valdinês Jales de Oliveira (Centro de Convivência Flor da Idade); Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho (Casa dos Conselhos); Maria da Saúde Paiva de Góis (PADI). A presidente Inês Odília Neta iniciou a reunião dando as boas vindas em seguida agradeceu a todos pela presença e solicitou que fosse feito a leitura da ata numero 92 de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte a qual foi lida e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Suzana Maia justificou o tempo que passou sem acontecer reuniões. Primeiro teve a mudança da sede da Casa dos Conselhos no início do mês de março para o novo endereço na Rua Padre Benedito Alves, 112. Logo após iniciou a pandemia da covid 19 e devido aos decretos municipais e estaduais que não permitiam aglomerações, o conselho ficou impossibilitado de realizar reuniões presenciais e após um período surgiu a ideia da realização das assembleias online pelo aplicativo Google Meet para que o trabalho do conselho fosse continuado. Em seguida foi socializada a posse da Assistente Social Socorro Leite dos Santos como nova Secretária do CMI, a mesma agradeceu o convite e falou que estava vindo para somar com o trabalho do conselho. Dando continuidade a Presidente Inês concedeu à palavra a coordenadora do Programa de Atendimento Domiciliar ao

Idoso- PADI Saúde Paiva que iniciou a sua fala informando sobre o desligamento da técnica de enfermagem Cleomaria Gurgel, pois a mesma assumiu a coordenação do Projeto Ciranda de execução da Assistência Social e ligada ao Conselho da Criança e do Adolescente. Como substituta de Cleomaria foi contratada Wiara Oliveira que era técnica da outra equipe que encerrou o contrato. O conselheiro Ítalo indagou se a mesma está correspondendo as expectativas do Programa e a coordenadora Saúde respondeu que sim. Ainda com a fala Saúde Paiva relatou sobre a forma como estão acontecendo os atendimentos nesse período de pandemia, os pacientes estão passando primeiro pela triagem do enfermeiro Gilberto e da técnica Wiara e caso haja necessidade recebem a visita domiciliar da médica Dra. Bruna. Relatou também que o programa distribui entre as famílias mais vulneráveis kits de higiene e limpeza como forma de prevenir a contaminação da covid 19. O conselheiro Canindé Tórres sugeriu a Saúde Paiva que o PADI fizesse uma visita ao abrigo de idosos no sítio Barra para averiguar os cuidados que estão sendo tomados nesse período de pandemia. Em seguida a conselheira Raimunda Freire solicitou a palavra e falou sobre a suspensão das visitas da Pastoral da Pessoa Idosa por orientação da Pastoral de Curitiba, também perguntou ao representante da Secretaria de Saúde sobre as fraldas geriátricas que estão em falta no Centro de Saúde, Canindé Torres se responsabilizou em trazer informações a este respeito para o conselho e tentar solucionar o problema. Dando continuidade a Presidente Inês Odília passou a palavra para Valdinês Jales coordenadora do Centro de Convivência Flor da idade contemplando a quarta pauta, a mesma disse que as atividades do Centro do Idoso tiveram que ser suspensas devido aos idosos serem do grupo de risco, disse estar enfrentando muitas dificuldades, pois os mesmos não se conformam com a suspensão do forro. Continuou sua fala lamentando a perda de alguns idosos para a covid 19 e disse que está fazendo acompanhamento através de visitas domiciliares onde na ocasião foram entregues kits de higiene e também de cestas básicas as famílias mais vulneráveis. Encerrou a sua fala dizendo que espera que até a Semana do Idoso no mês de Outubro possa realizar um evento para eles. Com relação a quinta e última pauta, Suzana Maia relatou sobre o assento vago da COEVAP e se comprometeu em buscar uma nova entidade que tenha trabalho com idosos para ocupar este assento vago e também socializou o saldo bancário do Fundo Municipal do Idoso- FUMPI contemplando a solicitação do conselho na reunião anterior. Hoje dia 30 de junho de 2020 o saldo é de R\$ 142.022,24 sendo que R\$ 16.269,79 estão depositados na própria conta e R\$ 125.752,45 está em fundos de investimentos para melhor rendimento. A presidente Inês Odília agradeceu a dedicação da Secretária Suzana Maia, elogiando o seu trabalho por ser sempre muito comprometida com as atividades do CMI. A conselheira Raimunda Freire aproveitou o ensejo e também parabenizou o trabalho realizado por Suzana Maia, assim como Neuma Jales e seu Francisco de Freitas, a mesma agradeceu o reconhecimento de todos e disse que está à disposição para o que o conselho precisar. O conselheiro Francisco de Freitas representante dos idosos disse que sente muita falta das atividades presenciais tanto do Centro do Idoso como das reuniões e que espera que as coisas voltem logo ao normal. A Presidente Inês Odília fez os agradecimentos finais e encerrou a reunião. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e três minutos. Eu, Maria do Socorro Leite dos Santos Góis, atual secretária do CMI, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**ACD90FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 92/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

**Ata de nº: 92/2020 – Reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Apodi/RN.**

Ao dia vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Lopes Filho, número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi/RN,

reuniu-se o CMI - Conselho Municipal do Idoso, em caráter ordinário. Com a seguinte Pauta: Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior; Resultado do Edital do Banco do Nordeste; Prestação de contas do FUMPI 2019; Capacitação dos Conselheiros do CMI; Recomposição dos assentos no Conselho; Campanha de arrecadação do Imposto de Renda; Informes sobre atividades do Centro de Convivência Flor da Idade. Estavam presentes os conselheiros: Inês Odília Neta (Pastoral da Pessoa Idosa); Francisco de Paula de Freitas (Usuário Política Idoso), Ítalo Alves de Oliveira Moraes e Luana Raianne de Carvalho Freire (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabia Katayamm D'ávila da Silveira (Secretaria de Municipal de Finanças) Leandro Moraes Gurgel (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Valdinês Jales de Oliveira (Centro Flor da Idade) e como convidadas: Suzana Katia da S. Maia Carvalho (Coordenadora da Casa dos Conselhos); Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casa dos Conselhos). A presidente Inês Odília Neta iniciou a reunião dando as boas vindas em seguida agradeceu a todos pela presença e solicitou que fosse feito a leitura da ata numero 91 vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove a qual foi lida e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade, Veronica Pinheiro (Casa dos Conselhos) socializou sobre o resultado do Edital do Banco do Nordeste que o Projeto enviado para a construção do Espaço Convivência no Centro de Convivência Flor da Idade não foi aprovado e explicou que o Projeto do GASPEC chegou a ser pré selecionado porém devido a pendências antigas de INSS do Município não teve como ser enviado a certidão negativa de Tributos Federais o que pode ter influenciado na não aprovação do projeto. Seguindo para a próxima pauta Veronica Pinheiro (Casa dos Conselhos) falou sobre a arrecadação do imposto de renda e sugeriu que o conselho deveria fazer uma comissão que -possa fazer visitas nas empresas e apresentar a possibilidade da empresa fazer doação do Imposto de Renda para os programa que estão registrado no CMI. Suzana Maia (Coordenadora da Casa dos Conselhos) falou sobre a capacitação dos Conselheiros do CMI para isso acontecer estão fazendo um levantamento de quantas pessoas vão participar para que possa enviar toda documentação necessária para os conselheiros irem participar desta capacitação. Suzana Maia (Coordenadora da Casa dos Conselhos) já falando sobre a prestação de contas do FUMPI 2019 o pagamento dos funcionários do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso- PADI é efetivado pela empresa Poty Serviços, ficou de Raiton (Secretário de Finanças da Prefeitura Município de Apodi) trazer na próxima reunião o saldo mensal do dinheiro que está no fundo do CMI. Veronica Pinheiro (Casa dos Conselhos) explicou sobre a recomposição dos assentos e o motivo que o CMI não poder fica sem um assento que era da COEVAP e não conseguiram resposta da instituição e não deram nenhuma resposta para o CMI acrescentou também que o conselho tem que fazer um mapeamento sobre as instituições que realizam trabalho com as Pessoas idosas no município e convidar para fazer a inscrição para o conselho. Valdinês Jales de Oliveira (centro Flor da Idade) convidou a todos para participar dos eventos que acontecerá no Centro Flor da idade no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte haverá a escolha da rainha e do rei, no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte acontecerá o carnaval do idoso que terá um arrastão por algumas ruas da cidade que será acompanhado por Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Ambulância e uma equipe de apoio da Assistência Social. No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte será finalizado o carnaval dos idosos com um baile de Máscaras no Centro do Idoso a partir do quatorze horas. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e três minutos. Eu, Luana Raianne de Carvalho Freire, atual secretária do CMI, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**41F53A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1691/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** a solicitação a escrita à mão do senhor Sérvulo Eduardo Soares Dantas, no dia 06 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido o Senhor **Sérvulo Eduardo Soares Dantas**, servidor efetivo, matrícula 1735, **Especialista em Saúde - Farmacêutico – ES- I**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de outubro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**743CDA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1692/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Apodi/RN,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regulamentação referente à concessão de licença para tratamento de saúde; emissão de parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação; avaliação da capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo de provimento em comissão ou nomeação para cargo efetivo, após concurso público e avaliação da caracterização de acidente de trabalho e doença profissional dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Junta Médica pericial do Município de Apodi/RN, instituída através do Decreto nº 0207/2020 de 17 de fevereiro de 2020, os Médicos abaixo citados, integrante dos quadros de servidores efetivos, do Município de Apodi/RN.

**Bruna Xavier Pacharoni Cristofoletti**  
**Romerito Soares do Carmo**  
**Jonsuella Bezerra Gurgel,**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de outubro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E2211FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR DO HOSPITAL DR. JUCA**, junto a JANATAN ANTONIO DE MENEZES, CPF/CNPJ Nº: 20.055.496/0001-08, com o Valor Global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 02 de Outubro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**09E62F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para Contratação de empresa para Fornecimento de Estacas de Cimento e Ferro, junto a F. FERNANDES DE ARAUJO, CPF/CNPJ Nº: 20.405.903/0001-60, com o Valor Global de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 29 de Setembro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**9B046348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 50.540.009/2019-00 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 044/2019. Vigência do Contrato: 01 de Outubro de 2019 a 29 de Setembro de 2021. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2020.

Município de Arez/RN

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

Medcal Farma Hospitalar LTDA - ME

**JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**0D64822B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 36340009/2020-06 EXTRATO DO PRIMEIRO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY – ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 029/2020. Vigência do Contrato: 06 (SEIS) MESES. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2020.

Município de Arez/RN

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

A. A. DE S. Wanderley – ME

**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

Titular

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**70254CFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 10/200, junto a CONSTRUTORA CIVIL NORTE LTDA, CPF/CNPJ Nº: 08.049.298/0001-36, com o Valor Global de R\$ 20.604,00 (vinte mil seiscentos e quatro reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 06 de Outubro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**5EDD6F70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEREIRO ME (12.887.643/0001-88), referente ao Empenho nº 814004/2020 da Nota Fiscal nº1177/2020.

Protocolo nº.1.548/2020 – R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) – 22/09/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recarga e aquisição de toner e refil de tintas. Esses serviços são necessários, pois para garantir que as impressoras e a impressão rendam o máximo possível, é de essencial importância a

manutenção preventiva, para evitar problemas e não atrapalhar o funcionamento das diversas impressoras instaladas nas secretarias municipais. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza

**Código Identificador:**15816218**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEREIRO ME (12.887.643/0001-88), referente ao Empenho nº 814006/2020 da Nota Fiscal nº1180/2020.

Protocolo nº.1.541/2020 – R\$ 5.058,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais) – 22/09/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recarga e aquisição de toner e refil de tintas. Esses serviços são necessários, pois para garantir que as impressoras e a impressão rendam o máximo possível, é de essencial importância a manutenção preventiva, para evitar problemas e não atrapalhar o funcionamento das diversas impressoras instaladas nas secretarias municipais. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza

**Código Identificador:**9CF23017**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEREIRO ME (12.887.643/0001-88), referente ao Empenho nº 814007/2020 da Nota Fiscal nº1178/2020.

Protocolo nº.1.545/2020 – R\$ 2.056,47 (Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) –22/09/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recarga e aquisição de toner e refil de tintas. A aquisição desses serviços e materiais se torna necessária, para manter o pleno funcionamento das impressoras instaladas nas diversas Secretarias deste Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**379D6FD5

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREIRO ME (12.887.643/0001-88), referente ao Empenho nº 814003/2020 da Nota Fiscal nº 1176/2020.

Protocolo nº 1.547/2020 – R\$ 2.659,90 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) – 22/09/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recarga e aquisição de toner e refil de tintas. Esses serviços são necessários, pois para garantir que as impressoras e a impressão rendam o máximo possível, é de essencial importância a manutenção preventiva, para evitar problemas e não atrapalhar o funcionamento das diversas impressoras instaladas nas secretarias municipais. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**3983451E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 227/2020, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Lisianne Rafaela Duarte Marinho Oliveira** para exercer a função Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020, processo administrativo 24070001/2020.

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material permanente (hospitalar) destinado ao mobiliamento do Hospital Francisco Bezerra Sobrinho, em Baraúna/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 28 de setembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**49CE619B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 231/2020, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Lisianne Rafaela Duarte Marinho Oliveira** para exercer a função Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, processo administrativo 16030001/2020/2020.

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material e equipamentos permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho de Baraúna/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 05 de outubro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**9D596849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23070002/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos (mesa cirúrgica) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho de Baraúna/RN.

Na qualidade de Prefeita do Município de Baraúna/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, a ratificação, desta Ordenadora de Despesas, do Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO, PREGOEIRO MUNICIPAL** em que julgou improcedente o recurso do RECORRENTE MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.540.203/0001-10 mantendo inalterado a decisão do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020.

**Considerando**, finalmente que preconizado inciso V, art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Considerando** parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado; e,

**Considerando** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação que apresentou a empresa: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI**, CNPJ: **34.055.837/0001-50**, vencedora do item nº 01 perfazendo o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se

Baraúna/RN, 06 de outubro de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**6D3F9E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23070002/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos (mesa cirúrgica) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho de Baraúna/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 – Processo Administrativo nº 23070002/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VI, art. 13 do Decreto Federal 10.024/2019.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação que apresentou a empresa: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI**, CNPJ: **34.055.837/0001-50**, vencedora do item nº 01 perfazendo o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se

Baraúna/RN, 06 de outubro de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**2530970E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090001/2020**

As Secretarias Municipais de Administração, da Educação, da Assistência Social e da Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 01090001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 106/2020 referente à contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijão P13 junto à **K T EMPREENDIMENTOS LTDA**, sede à Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 2485, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.619.087, com fulcro no inciso V do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

**V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijão P13, com base no inciso V do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista que fora realizado o processo licitatório pregão eletrônico nº 013/2020 Processo Administrativo nº 24060001/2020, publicado no DOU dia 28 de julho de 2020, onde na ocasião deu deserto.

Destarte, uma licitação quando deserta abre-se a contratação direta, cabendo a escolha da autoridade competente.

Dessa forma, surgiu a necessidade em realizar a aquisição de material supracitada para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93 a contratação com a pessoa jurídica: **K T EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 2485, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.619.087, inscrita no **CNPJ: 24.758.670/0001-30**, no valor global de R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 21 de setembro de 2020.

**ANDERCIO FABRÍZIO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**LUIZ MIRANDA PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**64C8727B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 106/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
01090001/2020**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **K T EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.758.670/0001-30** no valor total de R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), referente à contratação pleiteada pelas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Assistência e Saúde.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm.º. Sr. **Andercio Fabrizio**, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recur, Ilm.º. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Secretário Municipal de Educação, Ilma. Sr. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ilm.º. Sr. **Luiz Miranda Pinto**, Secretário Municipal de Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de setembro de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**AF1B2228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020**

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Pavimentação do acostamento da RN 120 no Município de Boa Saúde/RN, em paralelepípedo, método convencional e drenagem superficial, Trecho 02. Dia: 22/10/2020, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern02@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 06 de outubro de 2020

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**77C97894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG Nº  
926788 AVISO DE LICITAÇÃO**

PE Nº 33/2020 - PROCESSO: 2.998/2020 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, visando à realização de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagentes, com a disponibilização dos equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. ABERTURA: 20/10/2020, as 09hs, E-mail: cplboasaudern02@gmail.com. Informação: O inteiro teor do edital e seus anexos no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) e [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br).

Boa Saúde/RN, 06 de outubro de 2020.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**884E23F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
FERIAS DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 005/2020-IPBS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que se dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme ao artigo nº84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): Maria do Socorro Oliveira, matrícula nº 001, ocupante do cargo de presidenta do Instituto dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, férias concedidas e não gozadas relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, com vigência a partir de: 06 de outubro à 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde, 06 de outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Oliveira  
**Código Identificador:**E900334A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI Nº 359, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Lei nº 359, de 05 de outubro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providencias.

**A Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento na **Tabela I** parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma da Tabela II parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Saúde – RN, 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita

**Lei nº 359, de 05 de outubro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providencias.

**Tabela I**

| CODIGO       |  |          |           |
|--------------|--|----------|-----------|
| 03           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.            |          |           |
| 03.001       | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.            |          |           |
| 04           | Administração.   |          |           |
| 004          | Administração Geral  |          |           |
| 0004         | Administração Geral  |          |           |
| 2.007        | Manutenção da Secretaria Municipal Administração e Planejamento. |          |           |
| CÓDIGO       | CATEGORIA ECONOMICA  | FONTE    | VALORES   |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições trabalhistas                         | 10010000 | 10.000,00 |
| TOTAL        |  |          | 10.000,00 |

**Tabela II**

| CODIGO       |  |          |           |
|--------------|--|----------|-----------|
| 03           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.            |          |           |
| 03.001       | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.            |          |           |
| 04           | Administração.   |          |           |
| 004          | Administração Geral  |          |           |
| 0004         | Administração Geral  |          |           |
| 2.007        | Manutenção da Secretaria Municipal Administração e Planejamento. |          |           |
| CÓDIGO       | CATEGORIA ECONOMICA  | FONTE    | VALORES   |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais  | 10010000 | 10.000,00 |
| TOTAL        |  |          | 10.000,00 |

Boa Saúde – RN, 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**FBD058BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 357, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 357, de 05 de outubro de 2020.**

*Altera a Lei Complementar nº 240, de 29 de maio de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Saúde/RN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE /RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 240, de 29 de maio de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Boa Saúde/RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 12** - Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

**I** - quanto aos segurados:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria voluntária por idade;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) aposentadoria especial de professor;
- f) Revogado;
- g) Revogado;
- h) Revogado.

**II** - quanto aos dependentes:

- a) pensão por morte;
- b) Revogado.

**Parágrafo único** – O rol de benefícios do RPPS fica limitado às aposentadorias e pensões. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-família e salário-maternidade para os segurados e o auxílio-reclusão para os dependentes serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Instituto de Previdência do Município de Boa Saúde – IPBS.

(...)

Os Artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 32 da Lei Complementar 240/2013, passarão a ter a seguinte redação e serão pagos diretamente pelo município, a teor do artigo 9º da Emenda Constitucional 103 de 2019.

**Artigo 23** – O afastamento por incapacidade temporária ao trabalho serão pagos diretamente pelo município e será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por incapacidade permanente após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica oficial do Município.

**§1º** - O afastamento por incapacidade temporária ao trabalho, por prazo superior a 30 (trinta) dias, será concedido a critério da junta médica oficial do município.

**§2º** - O afastamento por incapacidade temporária ao trabalho, desde que preenchidos os requisitos para a sua concessão, será devido a partir:

**I** – do décimo sexto dia de afastamento por incapacidade temporária ao trabalho, quando requerido até trinta dias depois deste;

**II** – Da data da entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I.

**§3º** - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes a cessação do benefício anterior, considerar-se-á prorrogado o afastamento por incapacidade temporária ao trabalho, ficando o município obrigado ao seu pagamento.

**§4º** - O segurado em gozo de afastamento por incapacidade temporária ao trabalho deverá submeter-se, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica oficial do município.

**Artigo 24** – O afastamento por incapacidade temporária ao trabalho corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

**Parágrafo único** – O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

**Artigo 25** – Será devido o salário família, mensalmente, ao segurado que tiver remuneração até R\$ 1.425,56, por filho de até 14 anos ou inválido, no valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos, nos termos do artigo 8, e será pago diretamente pelo ente municipal.

**§1º** O direito ao salário família será adquirido a partir da data do requerimento administrativo, desde preenchidos os requisitos para a sua percepção;

**§2º** - O valor limite previsto no caput será corrigido pelo mesmo índices e data da correção aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência.

**§3º** - O pagamento do salário família é condicionado a apresentação:

**I** – da certidão de nascimento do filho ou a da documentação do equiparado ou inválido, sendo a invalidez, do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade, verificada em exame médico-pericial a cargo do município;

**II** – do atestado anual de vacinação até os sete anos; e

**III** – da frequência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano;

**§4º** - Os servidores inativos farão jus ao salário família, pago juntamente com a aposentadoria;

**§5º** – A cota do salário família não se incorpora para nenhum efeito aos proventos e pensões, não estando sujeitas a descontos de qualquer natureza, e sobre elas não incidirão quaisquer tributos, nem servirão de base para qualquer contribuição, ainda que previdenciária.

**Artigo 26** – Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terá direito ao salário família.

**Parágrafo Único** – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de poder familiar, o salário família passará a ser pago aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação legal nesse sentido.

**Artigo 27** – O salário maternidade é devido a segurada gestante por 120 dias (cento e vinte dias) consecutivos, com início entre vinte e dois dias antes do parto e a data de ocorrência deste e será pago diretamente pelo ente municipal:

§1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica oficial do município;

§2º - A concessão do salário maternidade dependerá da apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto;

§3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica oficial do município, a segurada terá direito ao salário maternidade correspondente a duas semanas;

§4º - Se por ocasião da concessão do salário maternidade, for verificado que a segura se encontra em gozo do afastamento por incapacidade temporária ao trabalho, este cessará, comunicando-se o fato a junta médica oficial do município;

§5º - O benefício de que trata o caput será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

§6º - O pagamento da remuneração corresponde a ampliação da licença – maternidade além do prazo previsto no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro direto do ente.

**Artigo 28** – A segurada que adotar criança, ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, é devido salário maternidade por 120 (cento e vinte dias).

§1º - O salário maternidade é devido a segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança;

§2º - Para a concessão do benefício previsto no caput é indispensável que conste na nova certidão da criança ou no termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardiã, bem como desta última, em se tratando de guarda para fins de adoção;

§3º - O salário maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro;

§4º - Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção, de mais de uma criança, é devido um único salário de maternidade relativo a criança de menor idade, observando que, nos casos de cargos acumuláveis, a segurada fará jus ao salário maternidade relativo a cada vínculo.

(...)

**Artigo 32** – Ao dependente do segurado recolhido a prisão, será devido auxílio reclusão de valor igual a última remuneração do cargo efetivo, será pago diretamente pelo município, desde que:

**I** – Perceba remuneração menor ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e que a remuneração esteja suspensa;

**II** – Não esteja em gozo da aposentadoria ou de afastamento por incapacidade temporária ao trabalho;

§1º - O teto da remuneração previsto no inciso I será corrigido pelos mesmos índices e data de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social;

§2º - Em qualquer hipótese, o auxílio reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.

§3º - O auxílio reclusão será rateado em cotas partes iguais entre os dependentes do segurado;

§4º - O auxílio reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos, sendo mantido enquanto durar a prisão;

§5º - Será mantido o auxílio reclusão enquanto o segurado permanecer detento ou recluso e suspender-se-á a concessão quando da liberdade condicional prisão em regime aberto.

§6º - Na hipótese de fuga do segurado suspender-se-á o benefício, sendo restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação a prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período de fuga;

§7º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e dos dependentes será exigido:

**I** – documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos em razão da prisão e;

**II** – Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado a prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente;

§8º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao município pelo segurado e seus dependentes, aplicando-se os mesmos juros e índices de correção incidentes na remuneração ressarcida;

§9º - Aplicar-se-ão ao auxílio reclusão, no que couberem, as disposições relativas a pensão por morte;

§10 – Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.”

(...)

**Art. 57** – Constituem contribuições sociais do RPPS:

**I** – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

**II** – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

**III** - A contribuição mensal normal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e Câmara dos Vereadores no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição, já incluída a taxa de administração prevista no § 3º do art. 56;

(...)"

**Art. 2º** - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57 desta Lei, ou seja, até que sejam decorridos noventa dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde /RN, em 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**95C2A21F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ARP nº 29/2020. PP:** 05/2020. **OBJETO DA ARP:** Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** O reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens: 179 (R\$ 6,70); 202 (R\$ 271,78); 204 (R\$ 132,53); 206 (R\$ 163,50); 248 (R\$ 262,38); 839 (R\$ 126,85); 922 (R\$ 14,65); 924 (R\$ 43,40); 925 (R\$ 191,84); 926 (R\$ 37,10); 930 (R\$ 196,94); 931 (R\$ 50,79); 932 (R\$ 90,39); 1019 (R\$ 71,84); 1020 (R\$ 44,98); 1022 (R\$ 30,14) e 1039 (R\$ 20,21). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** DEPOSITO SANTA MARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 10.440.445/0001-46. **DATA:** 06/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Lenilda Salvador da Silva.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**7B44B957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

**TP:** 03/2019. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de 36 unidades referente ao quantitativo do item 02 ao Contrato nº 159/2019, valor unitário R\$ 308,75. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** BRATEC SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 16.693.282/0001-90. **DATA:** 06/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Sergio Eduardo Rodrigues da Silva.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**92A6434D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 008/2020**

**Termo Aditivo nº 001/2020**

**Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 008/2020**

**O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pela Excelentíssima **Sra. MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**, inscrita no CPF nº 188.429.334-49, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado à rua Manoel Joaquim de Souza, 139, Centro, Boa Saúde/RN, e a servidora **LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR**, brasileiro(a), casado(a), Médico(a) da Atenção Básica, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 600.544 – SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 429.673.764-34, domiciliada na Rua Prefeito Pompeu Jacome, 25, Ponta Negra - Natal/RN, CEP 59.090-513, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei 259 de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 302/2017, legislações complementares de alteração, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira – da vigência**

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 008/2020, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **07 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, tendo em vista, as necessidades para atender as demandas da saúde pública do município.

**Cláusula segunda - do objeto**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 008/2020, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 06 de outubro de 2020.

**LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR**  
Servidor(a)

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita

Testemunhas assinaturas no termo.

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**7D6D4F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

**Carona:** 03/2019. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% dos itens do Contrato 74/2019: 01 (2.775h), valor unitário R\$ 11,92; 02 (2.775h), valor unitário R\$ 10,35; 03 (1.665h) valor unitário R\$ 12,61; 04 (1.850h) valor unitário R\$ 10,80; 05 (9.990h) valor unitário R\$ 11,20 e 06 (555h) valor unitário R\$ 14,97. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.642.755/0001-03. **DATA:** 06/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e José Michell de Queiroz Rodrigues.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**A37F9510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 020/2020-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 020/2020-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **VILMA CARVALHO CHAGAS**, matrícula nº 120.175-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 07 de outubro de 2020 à 05 de novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**BC6289B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Portaria nº 077, de 05 de outubro de 2020.**

Dispõe sobre licença de servidor para concorrer o Pleito Eleitoral de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 e Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao Srº. **Jair Farias Gomes**, matrícula nº 121.927-8, CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-65, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **licença para concorrer a cargo eletivo**

em outro município no Pleito Eleitoral de 2020, no período de 05 de outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**53E2E252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2018 pelo período de 12 (DOZE) meses**, cujo objeto é a Locação de imóvel na rua Ambrozina Lima, 586 - centro - Bom Jesus/RN, para funcionar como depósito do material médico, odontológico e diversos para as unidades de saúde do município, no exercício de 2018. Vigência do Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa nº 014/2018. LICITANTE: MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA, PORTADOR, CPF Nº 481.421.584-34. Assinatura do Aditivo: 27/12/2019.

Bom Jesus/RN, 27/12/2019

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0E509466

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 032 / 2020 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RELATIVAS AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DECRETO Nº 032 / 2020**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção relativas ao COVID-19 no Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências dos prédios públicos de Bom Jesus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2020, o prazo constante no *caput* do artigo 9º do Decreto Municipal nº 008, de 03 de abril de 2020, que trata da suspensão do atendimento presencial no âmbito dos prédios públicos do município de Bom Jesus.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 008, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, em 06 de outubro de 2020.

**CLECIO DA CAMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**2621F2B3

**SECRETARIA DE SAUDE**

**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 - ATUALIZAÇÃO:  
05/10/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que em cumprimento a Legislação Eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73, VI, b), estão suspensas temporariamente as publicações de notícias no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, as informações da situação atual do novo coronavírus em nossa Cidade, serão disponibilizadas no Diário Oficial, conforme dados abaixo:

Atualização: 05/10/2020

- Notificados: **391**
- Suspeitos: **01**
- Descartados: **252**
- Confirmados: **139**
- Casos recuperados: **133**
- Casos em Tratamento: **01**
- Óbito: **05**

Distribuição de casos confirmados por **UBS de referência:**

- UBS Centro: **46**
- UBS Drª Maria Zilda: **25**
- UBS Loteamento: **43**
- UBS Capim: **25**

Distribuição de casos confirmados por **sexo e faixa etária:**

- Sexo masculino: **69**
- Sexo feminino: **70**
- . 0 à 9= **2**
- . 10 à 19 = **2**
- . 20 à 29 = **29**
- . 30 à 39= **36**
- . 40 à 49 = **26**
- . 50 à 59= **19**
- . 60 à 69= **14**
- . 70 à 79= **6**
- . 80 à 89= **3**
- . 90 à 99= **2**

Bom Jesus, 06 de Outubro de 2020.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2020

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**CAA06C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020**  
**PROC. ADMINIST. MC/RN 2019.04.26.0021- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA; DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 77.578.524/0001-99; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 93.511,00, (noventa e três mil quinhentos e onze reais).**

Caicó/RN, 08 de junho de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**62BFB4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PE 068/2020 -**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS**  
**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 2020.06.02.0049**

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO /EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 21/10/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 06 de outubro de 2020.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**603EFAA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|  |   |             |                     |                     |
|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS  |             |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |             |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 190513-7  |             |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 539.687.436-87   |             |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde7  |             |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 03:00 horas   |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Veículo Ambulância QGC - 1228   |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Conduzir o (a) paciente Maria Diva do Nascimento, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN. No dia 26.09.2020. |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 26/09/2020  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**8C20641A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 458 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **MANDAR RESPONDER** interinamente pelo cargo de Gestor de Contrato Administrativo nº 002/2020, referente ao Processo Licitatório nº 2019.11.19.0025, referente ao Pregão Presencial nº 104/2019 – referente a Serviço de Instalação, Operação, Manutenção e Suporte de Link de Conexão de Internet, em nosso Município, **RICARDO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 059.726.424-41, matrícula nº 1.5057, Operador de Sistema, em virtude do titular, **GORGONIO PAES DE BULHÕES**, Operador de Sistema, matrícula nº 1.5477/1, encontrar-se de Férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**F486ED02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o senhor **DANIEL JANDICLEISON ALVES RAFAEL** do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de outubro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**D2447D7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º COLOCAR** à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de outubro de 2020 e término em 30 de setembro de 2022, com ônus para o órgão cedente, a servidora **NEREUSA BARBOSA ANTUNES**, matrícula nº 951-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário em especial a Portaria 163/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de outubro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**8DE4317E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS ME, inscrita no CNPJ: 02.191.623/0001-05.

**Do objeto:** contratação do saldo da ARP 21, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas.

**Do preço total:** valor total de R\$ 119.458,66 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e seis centavos).

**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 320 – 02.011.15.452.0010  
**PROJ/ATIV:** 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 529 – 03.001.10.301.0007

**PROJ/ATIV:** 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 557 – 03.001.10.301.0007

**PROJ/ATIV:** 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 575 – 03.001.10.301.0007

**PROJ/ATIV:** 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 612 – 03.001.10.301.0007

**PROJ/ATIV:** 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 683 – 03.001.10.305.0020

**PROJ/ATIV:** 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 827 – 04.001.08.244.0016

**PROJ/ATIV:** 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 816 – 04.001.08.244.0016

**PROJ/ATIV:** 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 768 – 04.001.08.244.0005

**PROJ/ATIV:** 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 698 – 04.001.08.241.0005

**PROJ/ATIV:** 2007 – SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 799 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 125 – 02.009.12.361.0024  
 PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
 Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 250 – 02.009.12.365.0008  
 PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE – PRÉ ESCOLA  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte de Recursos:  
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
 Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 58 – 02.004.04.122.0003  
 PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte de Recursos:  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 436 – 02.014.20.606.0013  
 PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20 – 02.002.04.122.002  
 PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 368 – 02.013.13.392.0011  
 PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 387 – 02.013.23.695.0012  
 PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020. Da vigência: até dia 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 25 de agosto de 2020.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
 P/ Prefeito

**ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS**  
 P/ Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:45CAE942**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ: 19.210.207/0001-19.**

**Do objeto: contratação do saldo da ARP 21, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas.**

**Do preço total: valor total de R\$ 72.782,80 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos).**

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 320 – 02.011.15.452.0010  
 PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 529 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 557 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 575 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 612 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 – 03.001.10.305.0020  
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016  
 PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 816 – 04.001.08.244.0016  
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 768 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários  
 Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 – 04.001.08.241.0005  
 PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799 – 04.001.08.244.0016  
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/CAD ÚNICO IGD PBF  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 125 – 02.009.12.361.0024  
 PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
 Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 250 – 02.009.12.365.0008  
 PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE – PRÉ ESCOLA  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte de Recursos:  
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
 Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 58 – 02.004.04.122.0003  
 PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte de Recursos:  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 436 – 02.014.20.606.0013  
 PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20 – 02.002.04.122.002  
 PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 368 – 02.013.13.392.0011  
 PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 387 – 02.013.23.695.0012  
 PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários  
**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.**  
**Da vigência: até dia 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 25 de agosto de 2020.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
 P / Prefeito

**L MARIA DE ARAUJO**  
 P / Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A2C332C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e no CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira e para os pacientes assistidos pelo CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira como também as ações dos CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e do CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.772.312/0001-56**, localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 11, Lagoa Nova CEP 59.063-410 Natal/RN, referente ao Empenho nº 727007/2020, 806016/2020, 819003/2020, 921004/2020 e 901005/2020 de 27/07/2020, 06/09/2020, 19/08/2020, 21/09/2020 e 01/09/2020 de valor total R\$ **323, 28**(Trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 14839, 14861, 14821, 15001 e 1479 datada em 04/08/2020, 14/08/2020, 31/08/2020, 22/09/2020 e 18/09/2020

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**FBF9E078**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA : LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICA, CITOLÓGICAS SERVIÇOS LTDA - ME - SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes exames indispensáveis para utilização dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes exames são de uso contínuo em razão da necessidade da realização de exames laboratoriais, anatomopatológicos e citopatológicos, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos aos pacientes;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de realização de exames laboratoriais, anatomopatológico e citopatológicos para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde de Ceará-Mirim, para o fornecedor: **LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, CITOLÓGICAS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **09.142.263/0001-00**, localizada na Rua Dr. José Inácio F. Barros, 654 – Centro, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenho n.º 803036/2020 datado em 03/08/2020, no valor R\$ **7.242,60** (Sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 0626 datada em 31/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro de 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3055ECAB**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR  
EIRELLI - SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde e o Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários que necessitam de transportes que são atendidos pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis, a frota de veículos da Unidade Básica de Saúde e para as ambulâncias do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira. , para o fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizada na Rua Av. Eneias Cavalcanti,1365, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 714009/2020, 714010/2020 e 714018/2020 datados em 14/07/2020 no valor total de R\$ **36.986,42** (Trinta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 0308, 0309,0310 e 0311 datadas em 19/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B25B6DA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS- LTDA**  
**- SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e no CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira e para os pacientes assistidos pelo CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira como também as ações dos CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e do CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS- LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.772.312/0001-56**, localizada na Av. Doutor João Medeiros Filho, 2620, Loja B, Potengi CEP 59.108-000 Natal/RN, referente ao Empenho n.º 903005, 908004/2020 e 909004/2020 de 03/09/2020, 08/09/2020 e 09/09/2020 de valor total R\$ **4.502,72** (Quatro mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 03095, 3106 e 3107 datada em 09/09/2020, 16/09/2020 e 16/09/2020

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**  
 Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:45DF0384

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA MILENA PINHEIRO FERREIRA - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esses medicamentos, indispensáveis para o o abastecimento da farmácia básica do Município;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para o atendimento dos pacientes que fazem uso de uso contínuo desses medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica, por isso não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria de Saúde, para o fornecedor: **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº **11.754.823/0001-29**, localizada na Av. Airton Senna ,530, Loja A , Capim Macio , CEP – 59.080-100 Natal /RN referente aos Empenho nº 824001/2020 de 24/08/2020 de valor total R\$ **481,65** (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônico n.º005.611 datada em 28/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**  
 Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:F5AB363F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : L.S MOURA DISTRIBUIDORA - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no CAPS-AD, CAPS- II e Hospital Municipal DR. Percílio Alves de Oliveira

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do CAPS-AD, CAPS- II e Hospital Municipal DR. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do CAPS-AD, CAPS- II e Hospital Municipal DR. Percílio Alves de Oliveira

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS-AD, CAPS- II e Hospital Municipal DR. Percílio Alves de Oliveira para o fornecedor: **L.S MOURA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ nº **30.386.911/0001-60**, localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 Box 03, Lagoa Nova – CEP 59.063-410 Natal/ RN, referente ao Empenho nº 806011/2020, 819008/2020, 820007/2020 e 826002/2020 de 06/08/2020, 19/08/2020, 20/08/2020 e 26/08/2020 de valor Total R\$ **6.949,41** (Seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 08973 ,09027, 9022 e 9137 datada em 21/08/2020, 26/08/2020 e 02/09/2020 .

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:5DB00C07**

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA : F. E. F DA SILVA ME - SAÚDE**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020,

vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II,

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II,

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, , CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **F. E. F DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ nº **20.997.600/0001-83**, localizada na Rua Praia de Malembar , Centro - CEP 59.162-000 , São Jose de Mipibu/RN , referente aos Empenhos nº 804015/2020, 806009/2020, 820004/2020 e 819004/2020 de 04/08/2020, 06/08/2020 , 20/08/2020 e 19/08/2020 de valor Total R\$ **6.362,00** (Seis mil e trezentos e sessenta e dois reais), correspondente as Notas Fiscais nº 1.337, 1.343, 1.4345 e 1.344 datada em 17/08/2020, 23/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:54926738**

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS  
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustível (gasolina e óleo diesel S10) indispensável para a utilização na frota de veículos à disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender o deslocamento dos funcionários e máquinas para serviços essenciais, como tapa buracos, desobstrução de bueiros, e recuperação de vias e estradas vicinais, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos munícipes, não tirando o direito de ir e vir, levando em consideração a questão de segurança pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, por se tratar de aquisição de combustíveis inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizada na Rua Av. Enéas Cavalcante, 1365, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 714.003/2020 e 714.005/2020, datados em 14/07/2020, Notas Fiscais Eletrônicas nº 303 (**R\$ 2.209,76**) e 312 (**R\$ 11.807,30**), datadas de 18/09/2020 e 23/09/2020, totalizando **R\$ 14.017,06** (quatorze mil e dezessete reais e seis centavos), correspondente ao período de 14/08/2020 a 13/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: D79AB7F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR**  
**LTDA - FINANÇAS**

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores para execução de suas atribuições;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender esta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 714.002/2020 e 714.003/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 276 (**R\$ 2.503,80**) e 275 (**R\$ 319,02**), datadas de 15/09/2020, totalizando **R\$ 2.822,82** (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 14/08/2020 a 13/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MATEUS SOARES FONTENELE**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: 9A9F0FE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**  
**POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao atendimento de serviços executados na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas que exigem deslocamento de servidores para atender suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 714.003/2020, datado em 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 293, datada de 16/09/2020, no valor de **R\$ 9.514,76** (nove mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período de 14/08/2020 a 13/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**19F4DB21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de prédios escolares indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de prédios destinados ao funcionamento do C.E.I. Rui Pereira, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 157.462.324-91, residente à Rua Dr. José Augusto Meira, 42-A – São Geraldo, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 68/2020, datado de 30/09/2020, referente ao mês de SETEMBRO/2020, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), Nota de Empenho nº 203.033/2020, de 03/02/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. Processo de despesa nº 7018/2020. Termo de dispensa de Licitação nº 010/2019.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5CC8B9F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA**  
**CONCEIÇÃO - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel para funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidade dos mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do C.E.I. Monsenhor Rui Miranda, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para a LOCADORA: **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.122/0020-21, com sede à Praça Monsenhor Celso Cicco, 084 – Santa Águeda, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 70/2020, datado de 30/09/2020, referente ao mês de **SETEMBRO**, no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), Nota de Empenho nº 104.001/2020, de 04/01/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. Processo de despesa nº 7019/2020. Aditivo 01, ao Contrato nº 013, de 03/01/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:28281CBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de prédios escolares indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de prédios destinados ao funcionamento do C.E.I. Rui Pereira, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 157.462.324-91, residente à Rua Dr. José Augusto Meira, 42-A – São Geraldo, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 68/2020, datado de 30/09/2020, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), Nota de Empenho nº 203.033/2020, de 03/02/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. Processo de despesa nº 7018/2020. Termo de dispensa de Licitação nº 010/2019.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:DFB19E89**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : ANTÔNIO PAULO NETO - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel escolar indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidade dos mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do C.E.I. Rosilda Duarte, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **ANTÔNIO PAULO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 094.803.744-04, residente à Rua Raimundo Veríssimo, 04 – São Gonçalo do Amarante-RN – CEP 59.290-000, referente ao Recibo nº 67/2020, datado de 30/09/2020, relativo ao **mês de SETEMBRO/2020**, no valor de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais), Nota de Empenho nº 103.001/2020, de 02/01/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. Processo de despesa nº 7016/2020. Aditivo nº 1, ao Contrato nº 011/2019, termo de Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:7DB26ADC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : LEDA MARIA MARQUES DA SILVA**  
**RODRIGUES - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município,

provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para acomodar essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel para atender as necessidades desta secretaria, para a Prestadora de Serviços: **LEDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 338.744.764-72, referente ao Empenho nº 102.017/2020, datado em 02/01/2020, Recibo nº 69/2020, datado de 30/09/2020, no valor de **R\$ 4.087,00** (quatro mil e oitenta e sete reais), correspondente ao mês de Setembro/2020. Dispensa nº 013/2017. Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F352C693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : MARCELO SILVA DE LIMA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel escolar indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidade dos mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do C.E.I. Rosilda Duarte, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARCELO SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 056.294.174-60, residente em Povoado Riacho da Goiabeira, nº 75 – Zona Rural – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente ao Recibo nº 66/2020, datado de 30/09/2020, relativo ao mês de **SETEMBRO/2020**, no valor de **R\$ 1.690,00** (Um mil, seiscentos e noventa reais), Processo de despesa nº 7017/2020 e Nota de Empenho nº 102.018/2020, de 02/01/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. Dispensa de Licitação nº 032/2017.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**26A5693D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel para funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Apoio à Inclusão-CEMAI, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 106.015.704-72, residente à Rua Prefeito Edgar Barbosa, 364– Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente ao Recibo nº 064/2020, datado de 30/09/2020, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), referente ao mês de **SETEMBRO**, Nota de Empenho nº 601.008/2020, de 01/06/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Processo de despesa nº 7022/2020. Contrato nº 030/2019, Dispensa de Licitação Nº 07/2019, e ainda TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020, de 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3CA84821

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : MARCELLE SUZANA DOS SANTOS**  
**GOMES - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóveis destinados ao funcionamento de escolas indispensável para a os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer solução de descontinuidade, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinada ao funcionamento da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, na localidade de Muriú, distrito desse município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 055.022.834-67, residente à Rua Interventor Mário Câmara, 2379 – Cidade da Esperança, CEP: 59.054-000 – Natal/RN, referente ao Recibo nº 065/2020, datado de 30/09/2020, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), referente ao mês de **SETEMBRO**, Nota de Empenho nº 601.011/2020, de 01/06/2020. Fonte de Recursos: 111200000 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO. Processo de despesa nº 7023/2020. Contrato nº 012/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019, e ainda TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020, DE 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**440F47DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : BEATRIZ DA CRUZ COSTA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel destinado ao funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidades do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos alunos e rede escolar de ensino;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Alberto Nicácio, localizado neste município de Ceará-Mirim/RN, para a LOCADORA: **BEATRIZ DA CRUZ COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 199.202.614-91, residente à Rua Vicente Justiniano Barbosa, **921-A** – Santa Águeda, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao **Recibo nº 063/2020**, datado de 30/09/2020, referente ao mês de **SETEMBRO**, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), Nota de Empenho nº 601.009/2020, de 01/06/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Processo de despesa nº 7021/2020. Contrato 026/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019, e ainda o TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020, de 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F07B0CC7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
 MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
 EXTRATO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 34/2020  
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
 CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94  
 Contratada: JOSE MAURICIO TRAVASSOS CRUZ 09802754404 -  
 CNPJ: 34.374.731/0001-19  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE  
 CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 Valor do Contrato: R\$ 5.694,20, (cinco mil, seiscentos e noventa e  
 quatro reais e vinte centavos).  
 Vigência: Início: 14/05/2020 - Término: 31/12/2020  
 Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 14 de maio de 2020

**LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA**  
 Diretor Presidente

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**JOSE MAURICIO TRAVASSOS CRUZ**  
 Sócio Administrador

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**96DC9695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
 CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS  
 POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
 CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº  
 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto  
 Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-  
 Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a  
 Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias  
 de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a  
 Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem  
 possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município,  
 provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um  
 desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela  
 pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na  
 situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de  
 calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de  
 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,  
 necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o  
 fornecimento combustível indispensável para a utilização na frota de  
 veículos à disposição do setor de iluminação pública do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada  
 Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao  
 fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de  
 serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita  
 ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia  
 justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;  
 Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº  
 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de  
 pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de  
 situação extraordinária;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso  
 contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de  
 veículos para atender o deslocamento dos funcionários para  
 atendimento da demanda da manutenção dos serviços de iluminação  
 pública, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo  
 aos municípios, não tirando o direito de ir e vir, levando em  
 consideração que a iluminação das vias públicas permite mais  
 segurança a população.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de  
 despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações  
 aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-  
 estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de  
 pagamento, por se tratar de aquisição de combustíveis inadiáveis e  
 imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo setor  
 de iluminação pública, para o fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E  
 DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº  
**17.383.185/0001-63**, localizada na Rua Av. Enéas Cavalcante, 1365,  
 Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho  
 n.º 714.002/2020, datado em 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº  
 306, datada de 18/09/2020, no valor de **R\$ 7.347,38** (sete mil,  
 trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos),  
 correspondente ao período de 14/08/2020 a 13/09/2020. Pregão  
 Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 16200000 – Contribuição  
 para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**09EBE834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 FINANÇAS  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24,  
 inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico,  
**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial de licitação para  
 contratação das Empresas “**POSTO SÃO PEDRO IV – EIRELI de  
 CNPJ nº 21.255.702/0001-96 e POSTO SÃO PEDRO LTDA de  
 CNPJ nº 08.003.329/0001-18**, para a **AQUISIÇÃO DE  
 COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
 FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no importe de **R\$ 1.017.725,00 (Hum  
 Milhão, Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**, mediante  
 contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**E7CF549A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 18/2020**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468 /DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **VICENTE DE PAULA SOBRINHO, CNPJ: 08.147.779/0001-84**, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 35, centro, São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditiva a Ata de Registro de Preço nº 018/2020 – Pregão Eletrônico nº 08/2020, supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objetivo de reajustar o valor unitário do item 15, Feijão tipo 1(anão), branco carioquinha; constituídos de grãos inteiros, maduros, limpos e secos; livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas; embalado sem saco de polietileno, atóxico; com identificação do produto e data de validade, Pacote com 1kg, no valor inicial Ata de Registro de Preço nº 018/2020 - Pregão Eletrônico nº 08/2020.

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL**

2.1 O valor unitário inicial do item 15 - Feijão tipo 1(anão), branco carioquinha de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) passará a ser o valor unitário atualizado para R\$ 7,00 (sete reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de outubro de 2020

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito

**VICENTE DE PAULA SOBRINHO**  
CNPJ: 08.147.779/0001-84

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
José Ildenes Sampaio Simão  
**Código Identificador:**94029FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CONCREALL**  
**COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI**

À:  
**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI**  
**CNPJ nº 12.607.846/0001-73**  
**Rua Manoel Francisco Alves dos Sales, 129, Brejinho/RN - CEP – 59.219-000.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços, em cumprimento à Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual celebrado com vossa empresa, e:

**Considerando** que vossa empresa fora declarada vencedora da Licitação instaurada pelo Município de Cruzeta(RN), sob a modalidade Tomada de Preço de nº 011/2018, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA;**

**Considerando** que em decorrência do processo licitatório acima referido, vossa empresa celebrou instrumento contratual com a Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), comprometendo-se assim a executar os serviços acima elencados na forma, prazo e valores previamente pactuados, e constante nos Anexos do Edital da Tomada de Preço de nº 011/2018;

**Considerando** que, segundo relatório apresentado pelo responsável pela fiscalização da citada obra, datado de **08 de setembro do corrente ano**, há **atraso injustificado** na execução do contrato de execução dos serviços que foram licitados na **TP 011/2018** - Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA**, sem que vossa empresa tenha apresentado qualquer tipo de justificativa formal até o presente momento;

**Considerando** que em virtude da morosidade de vossa empresa, fora celebrado inclusive novo aditivo contratual de vigência, alterando a data de término do instrumento inicialmente celebrado para o dia 11.02.2021;

**Considerando** que a inexecução total ou parcial do contrato celebrado enseja a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, seja no instrumento contratual, seja na própria Lei nº 8.666/93.

Fica **NOTIFICADA** a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 12.607.846/0001-73**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, se manifeste acerca dos motivos que concorreram para o atraso da execução da obra, objeto do Processo Licitatório TP nº 011/2018, bem como se detém interesse em dar prosseguimento a Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA**.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a instauração do competente processo administrativo, que poderá culminar com a imediata rescisão do contrato celebrado, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir a empresa Notificada em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Cruzeta/RN, 02 de outubro de 2020.

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5B627AEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “P”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 486-1, ocupante do cargo de Presidente do Inst. de Prev. Social de Cruzeta, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, referente ao ano base 2018/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 18 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**834BCDB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que por equívoco, o Município de Cruzeta deixou de proceder à publicação do ato administrativo que concedeu a progressão funcional por decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800380-06.2019.8.20.5138**, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MARIA DA GUIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 323-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a progressão funcional da **Ref. 07-A** para **Ref. 07-B**, nos termos do art. 11, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), a partir de 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 05 de outubro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8B71D680

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

**DISTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº 14.292.541/0001-45. **DISTRADADA:** Isa Lauanne de Araújo Medeiros, CPF nº 062.367.684-20. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que teve como objeto a prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2020. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Assistência Social, a Srª Andrea Suzana Dantas de Moraes Galvão - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Pela parte Distratada, Isa Lauanne de Araújo Medeiros, Contratada.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**CD179EF1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
TEMPO DETERMINADO**

**PARTES:** Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Victor Fabrício Alexandre Sales, CPF nº 100.438.844-66. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Professor de Matemática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/09/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal. Victor Fabrício Alexandre Sales - Contratado.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**81F7CEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2607, 2606, 2610, 2609, 2614, 2604, 2608, 2615, 2603, 2605, 2602, 2611, 2612, 2613**, totalizando um valor de **R\$ 37.714,04 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)**.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:**C1928056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** NFLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE - ME  
Inscrito no CNPJ: 28.932.954/0001-51

**Objeto:** **Aquisição de material gráfico personalizado.**

**Nota(s) de Empenho(s) nº 803047/2020.**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de material gráfico personalizado., destinados ao atendimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para manutenção dos serviços públicos, especialmente nas Unidades que fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim da Secretaria Municipal de Saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento das Unidades de Saúde.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de material gráfico

personalizado., destinado para utilização nas diversas Unidades Administrativas e prédios públicos, especialmente nas Unidades de Saúde, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 121/2020 liquidada em 01/10/2020**, totalizando o valor de: **R\$ 1.370,00 ( Hum mil trezentos e setenta e hum reais)**.

Cruzeta/RN, 06 de Outubro de 2020

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:**92BEA0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ: 04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Empenho: 901.032; 901.037; 901.038; 901.039 e 901.042 / 2020**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal de nºs 901.032; 901.037; 901.038; 901.039; 901.042/2020 liquidadas em 06/10/2020** totalizando um valor de **R\$ 8.059,28 ( Oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos )**.

Cruzeta/RN, 05 de Outubro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:**AA2E6559**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
621/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR, BRASILEIRO, CADASTRADO NO CPF 512.674.034-20**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3EBDE2A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
622/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** MARCILIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, CPF SOB O Nº 011.819.314-79**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**625312EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
624/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** JUDSON LUCAS ALVES CANDIDO, BRASILEIRO, CPF Nº 017.395.744-78**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**79E6B146**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
784/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 701.203.594-30**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**159158AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
781/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** SIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 014.668.824-41**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6959894D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
611/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO:** KARINA FELIPE DE AZEVEDO, CPF/MF 095.552.654-02**OBJETO:** ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA: 31.90.04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A53E5F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO 720/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: ABRAÃO DEYVID TRAJANO DA SILVA, CPF Nº 088.070.424-01  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CFF7A089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO 819/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: FÁBIO VALDIVINO DA SILVA, CPF Nº 023.195.754-80  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C27BCF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO 250/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES NETO, CPF Nº 076.491.004-30  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F164FFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 653/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 089.262.114-10  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3D508BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO 252/20**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: REJANE BARROCA CAMARA SANTOS, CPF Nº 098.110.794-04  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**14A4DF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 651/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: VICENTE PAULO DE ARAÚJO, CPF Nº 968.999.304-63  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**73647D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 286/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: ANA CLAUDIA MACÊDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 090.465.864-30  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F9B24A2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
669/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: BRÁULIO BRANDÃO DE ARAÚJO, CPF Nº 055.994-004-17

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7F322899**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
304/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE, CPF Nº 034.639.644-14

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A332AADD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
292/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 016.473.234-95

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**435D4653**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
721/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: DAMIÃO WELSON DE ARAÚJO, CPF Nº 064.973.704-04

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**9E128671**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
427/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF Nº 108.911.204-16

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**DA3408A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
563/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: FLAVIA KELLY SILVA, CPF Nº 109.024.124-00

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5B2C1B7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
581/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS, CPF Nº 064.976.654-71

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AF6BB489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
 636/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 011.881.444-30  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AD0DB6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
 309/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5CE578F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
 628/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: ISABEL PATRÍCIO DA COSTA, CPF Nº 059.569.954-59  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**43D32A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 711/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JANIERE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5AE83325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
 300/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CPF Nº 108.001.994-48  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2AB26107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
 793/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JESSICA PRISCILLA FERNANDES ANDRIOLA, CPF Nº 095.272.084-16  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
 DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**98E77B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
 289/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF Nº 017.196.044-01  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D68831F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO**  
**578/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOÃO RICARDO GALVÃO BEZERRA, CPF Nº 080.640.954-17  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C240FDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**266/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 013.927.044-21  
 OBJETO: ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC1E8E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**649/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOSEAMA PAMELLA SANTOS ARAÚJO CPF Nº 069.030.434-03  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4A56F75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO**  
**265/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: LAYO MACEDO GOMES, CPF Nº 083.988.844-95  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0DD78D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO**  
**249/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: JOVANEON RONALDO NUNES BATISTA, CPF Nº 108.380.664-53  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C6349A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**303/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: LIANA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3DBB470D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**285/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 096.681.804-02  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2B87956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**804/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO, CPF Nº 044.324.054-06  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**53F36866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**301/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 049.772.404-99  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**378B693D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**790/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF Nº 070.029.704-96  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E7241C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**264/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES, CPF Nº 056.219.904-71  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**269E7F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO**  
**297/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**09522FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO**  
**565/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CONTRATADO: MARILIA KARINE MEDEIROS DE ARAUJO, CPF Nº 013.124.124-96  
OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7506F081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO  
267/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO  
DIAS DE MEDEIROS, CPF Nº 009.603.764-45

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AC4B1C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
298/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE  
ANDRADE, CPF Nº 093.436.614-44

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**94804187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
137/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: RAFAELY DINIZ ANDRADE DO  
NASCIMENTO, CPF Nº 086.396.974-77

OBJETO: ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C91D7BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
620/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA, CPF Nº  
023.184.384-47

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C9B1846D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
755/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA, CPF Nº  
011.330.854-07

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**587AE229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO  
712/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS

CONTRATADO: OZANETE SANTANA DE ARAÚJO, CPF Nº  
037.685.884-24

OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E  
DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8165B22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO  
263/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO, CPF Nº 110.491.494-83  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D0D14195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO**  
**283/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF Nº 091.247.574-97  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**20F34782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**633/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF Nº 053.359.744-78  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4DAB2E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO 562/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, CPF Nº 037.504.484-18  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B446A185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO**  
**379/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CONTRATADO: VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF Nº 069.606.894-06  
 OBJETO: ALTERA CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B30AE36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 200**

Portaria Nº. 200/ 2020 Encanto / RN, Em 06 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a partir desta data a senhora **Fernanda Fernandes Alves** brasileira, Portadora do **CPF Nº 018.343.954-61, RG Nº 003.308.021 ITEP/RN**, do Cargo de Diretora do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.  
**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**B40B3B1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201**

Portaria Nº. 201/ 2020 Encanto / RN, Em 06 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir desta data **Alex Adnauer Medeiros Silva** brasileiro inscrito no **CPF Nº 034.427.364-47, RG Nº 1.701.783 SSP/RN**, para exercer o Cargo de Diretor do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**0CAF0779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 19 de outubro de 2020 as 09h00minhs, na Sala de Licitações, localizada a Rua Jose Marcelino, 100 – Dinarte Mariz a licitação – Pregão Presencial nº 00032/2020, tendo como objeto: Aquisição de 01 veículo zero km para a Secretaria do Gabinete Civil, do tipo menor preço por item. Maiores informações serão prestadas no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, através do telefone: (084) 34750001 ou no email: cplequador\_rn@yahoo.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Outubro de 2020.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**9F326DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/0030- SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/0030- SEMUS.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/0030- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **BRUNO PESSOA CHACON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.195.904-35** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/0030- SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 05 de outubro de 2020.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**262E39E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
05102020/0099 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto ao **PSF BELA VISTA**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 3 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**

Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EA42E35E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
000003/2020**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2019, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e AGRESTE CONSTRUTORA**. Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 06 de outubro de 2020.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL.

**ADELMO LUIZ DA SILVA**

Membro da CPL.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**03366F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 217/2020-SMARH EM, 06 DE OUTUBRO DE  
2020.**

Concede férias o servidor SR. ALCIVAN TENÓRIO DE SOUZA, ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias o servidor **SR. ALCIVAN TENÓRIO DE SOUZA, ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Outubro de 2020, férias referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Outubro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:69CB1A5D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 218/2020-SMARH EM, 06 DE OUTUBRO DE  
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/03/2020 a 13/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Outubro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:3D610003**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE  
2020 – ANEXO I – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 – ANEXO I** – Gabinete da Prefeita, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

(FEMURN), na edição nº 2371, Código Identificador: 54E0CA44, do dia 05/10/2020.

Fernando Pedroza/RN, 06 de outubro de 2020

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:42B13F40**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109088/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109088/2020

**Objeto:** Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.

**Contratado:** Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 642,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:5D55233E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109089/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109089/2020

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 926,31

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:2F4B37FC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109090/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109090/2020

**Objeto:** Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.

**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.175,26

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:32921D0A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109091/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109091/2020

**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 980,04  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BF3EA4E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109092/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109092/2020  
**Objeto:** Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.598,52  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**41A9218E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101004/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101004/2020  
**Objeto:** Aquisição de Oleo Diesel B S500  
**Contratado:** **Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.178,83  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**04B4D9A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109093/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109093/2020  
**Objeto:** Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pessoas Carentes do Nosso Município para Tratamento de Saúde em Mossoró.  
**Contratado:** **Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8494BCB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101006/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101006/2020  
**Objeto:** Aquisição de Diesel S10  
**Contratado:** **Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.350,47  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A5BD0D01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101007/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101007/2020  
**Objeto:** Serviço de Seguros para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 989,40  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**663F0C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão ELETRONICO nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits teste rápido para diagnóstico preliminar de possível contaminação pelo vírus causador da COVID - 19, que teve como licitantes vencedores parciais: **S. V. M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI – CNPJ Nº 28.439.173/0001 - 20** com o valor total de R\$ 18.990,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 02 de outubro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5C127D74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão ELETRONICO nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits teste rápido para diagnóstico preliminar de possível contaminação pelo vírus causador da COVID - 19, que teve como licitantes vencedores parciais: **S. V. M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI – CNPJ Nº 28.439.173/0001 - 20** com o valor total de R\$ 18.990,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 02 de outubro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C5F41B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão ELETRONICO nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits teste rápido para diagnóstico preliminar de possível contaminação pelo vírus causador da COVID - 19, que teve como licitantes vencedores parciais: **S. V. M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI – CNPJ Nº 28.439.173/0001 - 20** com o valor total de R\$ 18.990,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 06 de outubro de 2020.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B68EAC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020 –**  
**SEMEC**

O Presente termo altera o referido edital, dando nova redação aos itens abaixo mencionados, passando os mesmo a serem assim descritos:

**2. DO OBJETO**

2.1 Serão selecionadas e disponibilizado, 02 (dois) prêmios individuais pessoa física e 01 (um) coletivo do município de Galinhos/RN.

2.1.1 – 01 prêmio no valor de R\$ 2.639,99 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais), para cultura popular;

2.1.2 – 01 prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para iniciativa de literatura; e

2.1.3 – 01 prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para iniciativa de economia criativa.

2.2 O presente edital destina-se a premiar iniciativa de Economia Criativa de Arte e Cultura no Município de Galinhos-RN.

2.3 Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 16.639,99 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) com intuito de fomentar atividades culturais, através das plataformas digitais, para artesãos e promotores de cultura popular, por artes manuais, literárias e de reconhecido valor cultural, que tiveram suas atividades paralisadas durante a pandemia.

**3. DAS CONDIÇÕES**

3.1 sem alteração

3.2 Serão contempladas 01 (uma) iniciativa de cultura popular, 01 (uma) iniciativa literária e 01 (um) grupo de economia criativa do município, com atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1BAB2D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020 - PROCESSO Nº**  
**458/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 23.312.871/0001-46, **DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;  
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

**a)** Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

**b)** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

**c)** Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

**d)** Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

**e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

**f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

**i)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**j)** Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**l)** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Endereço: RUA SERGIPE, 0 SALA Comercial, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-080  
Representante: CASSIANO RODRIGO CHMIEL - CPF: 948.635.630-00

| Item | Descrição  | Marca           | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|--|-----------------|----------------|------------------|
| 172  | 0009796 - MUPIROCINA 20mg/g C/15g (marca de referência: CRISTALIA, PRATI-DONADUZZI, MEDLEY, NEO QUIMICA) | Prati-donaduzzi | BISNAGA        | 15,39            |
| 199  | 0009827 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (marca de referência: ADV)                                      | ADV             | COMPR          | 0,45             |
| 202  | 0009830 - PIRIMETAMINA 25MG (marca de referência: FARMOQUIMICA, ROCHE)                                   | Farmoquimica    | COMPR          | 1,80             |
| 210  | 0009838 - PROPATILNITRATO 10MG (marca de referência FARMOQUIMICA, DAIICHI-SANKYO)                        | Farmoquimica    | COMPR          | 0,49             |
| 214  | 0009846 - RIVAROXABANA 10MG (marca de referência BAYER)  | bayer           | COMPR          | 9,43             |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.312.871/0001-46 Telefone: 54+37123655\_ Email: exemplarmed@bol.com.br

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46.

Representante Legal:

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**,

CPF n.º 948.635.630-00.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**04247A08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** ENE-Empresa de Engenharia e Construções Ltda-EPP/CNPJ: 35.276.005/0001-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, dos serviços remanescentes da obra de construção de um Terminal Rodoviário.

**VIGÊNCIA:** 08/05/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2020.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**CF7BEDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO  
QUANTITATIVO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 1211.01/2018/CARONA Nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Rota Ativa Serviços e Locações de Veículos Eireli/CNPJ:18.672.761/0001-55.

**OBJETO:** Aumento de 15%(quinze por cento) ao valor contratado dos serviços de locação de máquinas pesadas, representando um acréscimo de R\$239.622,00(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea ‘b’ c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**98E2F413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 51/2020 AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00h do dia 20 de outubro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2020, tipo menor preço por item, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.goianinha.rn.gov.br](http://www.goianinha.rn.gov.br); P.E. nº 51/2020, Processo Adm. Nº. 637/2020 – Prefeitura Municipal

de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2020.

**SANDRA GERVAISE DE ARAUJO.**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**167BC1A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/2020**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 20 de outubro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços Nº 045/2020, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.goianinha.rn.gov.br; P.E. SRP nº.045/2020, Processo Adm. Nº. 624/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: comissao2019pmg@gmail.com ou pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2020.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**45708ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO CONVITE Nº  
002/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas: ENGEQUIPE SERVICOS ELETRICOS LTDA ME/12.980.272/0001-84; ECOMAT ENGENHARIA LTDA/10.939.323/0001-07; DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LED/ 17.899.961/0001-82; BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP/03.372.105/0001-60, que participaram da licitação na modalidade CONVITE Nº. 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES EM CONCRETO DUPLO T PARA RECEBIMENTO DA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS DA BR 101 E NA RUA REGINALDO LISBOA NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, para dar continuidade ao certame, que tinha sido suspenso para julgamento das habilitações das empresas, e que se realizará as **10h:00min do dia 08 de outubro de 2020**, na sala da Comissão de Licitação. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 - Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**468B7B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório**

**Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **SUPRIMED COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 10.293.279/0001-00, com sede na Rua Anália Jovem de Paula, 10 – C, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-196.

**OBJETO:**  
Comunicar o **NOTIFICADO:**  
**1º)** O não cumprimento da **ordem de compra 1.724/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

**2º)** Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**FC119C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

**OBJETO:**  
Comunicar o **NOTIFICADO:** **1º)** O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.632/2020** no prazo pré estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, cláusula 11.

**2º)** Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**414A341D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**  
O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.879/2020** no prazo pré estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:D42826EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:** 1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.518/2020** no prazo pré estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:220E78EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.338/2020** no prazo pré estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:C62504DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ: 07.626.776/0001-60, com sede na ROD. Dos Minerios, 403 – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré/PR.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento total da entrega da **ordem de compras: 1.767/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:C053A809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, inscrito no CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, 87 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO: 1º)** O não cumprimento integral da **ordem de compra 1.628/2020** no prazo pré-estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:5BC63465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, inscrito no CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, 87 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

**1º)** O não cumprimento integral da **ordem de compra 1.990/2020** no prazo pré-estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:A2F0D34F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.030-640.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO: 1º)** O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.627/2020** no prazo pré estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:FFAF275A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.030-640.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO: 1º)** O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.989/2020** no prazo pré estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:041A2F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.030-640.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

**1º)** O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 2.061 /2020** no prazo pré estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

**Código Identificador:**E6E87056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 2.111/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

**Código Identificador:**7C6CC2FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 1.859/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

**Código Identificador:**18313000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento integral da **ordem de compra: 1.520/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

**Código Identificador:**BC5915AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 1.708/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**A07056F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 1.722/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**56DD3510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:** 1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 2.190/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**A8061F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 2.187/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**B0C8F573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº351/2020-GP**

Goianinha/RN, 05 de Outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. **JOSÉ JOÃO NOGUEIRA SILVA**, sob a portaria nº 351/2020, para o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 05 de Outubro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**D891BCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69, com sede na Rua José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1.930/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:AB3A503E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito no CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1.927/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:E3BFC648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa

jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na RUA DEP TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58.865-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1.928/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:36EBD03C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 08.060.934/0001-20, com sede na RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60 – TERREO, JARDIM SORRILANDIA I, SOUSA/PB, CEP: 58.805-150.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1.926/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:28F1961C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69, com sede na Rua José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 2.082/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:A9F3B569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito no CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:** 1º) O não cumprimento da **ordem de compra 2.081 /2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:4CF32D50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ:

26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:** 1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.771/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:54E816C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:** 1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.766/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:553378D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 2.079/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:F2B9A722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**OBJETO:** Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 2.068/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:19E0E655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 2.206/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:E24A3235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento integral da entrega da **ordem de compra 1.355/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:A29E53A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.358/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:595E52F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 2.092/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:B5B86774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ: 27.320.140/0001-01, com sede na Av. Antônio Basílio, 2351, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1519/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:372E9C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ: 27.320.140/0001-01, com sede na Av. Antônio Basílio, 2351, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.616/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:D7DE11CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ: 27.320.140/0001-01, com sede na Av. Antônio Basílio, 2351, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.617/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**40F3AFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.387/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**7032C4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ: 07.626.776/0001-60, com sede na ROD. Dos Minerios, 403 – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré/PR.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compras: 2.067/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**EF94F09D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.207.441/0001-45, com sede na ROD BUNJIRO NAKAO, 49800 – CHACARA REMANSO – Cotia/SP – CEP 06.726-300.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compras: 1.774/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 06 de outubro de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**5578FB9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 4/2020**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 92401/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra e equipamentos necessários., com abertura marcada para o dia 20 de outubro de 2020 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 07 de outubro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Dário de Moraes Junior  
**Código Identificador:**4B620397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**059/2020**

Às 08:24 horas do dia 02 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.828, Pregão nº 00059/2020.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamento Hospitalar Permanente, para aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, destinado a Unidade de Saúde responsável pelo controle de Vacinas do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- **81.618.753/0001-67** - **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, quanto ao **item 01**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**DCA60BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**070/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 070/2020 - Processo Administrativo nº 5211/2020 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Sementes (feijão, milho e sorgo) para atender a demanda da safra de 2021, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS e TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARE / RN, 06 de Outubro de 2020.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**1A54C956

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**111/2019**

**PROCESSO Nº:** 5.679/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** MOAB COSTA DA SILVA.

**CPF:** 437.684.074-20

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado à margem da estrada carroçável do povoado no sítio Ponta de Salina, estada de Lagoa Seca, Zona Rural, Guamaré/RN, para utilização na extração de areia de morro com objetivo no que diz respeito à utilização como colchão de areia para executar os serviços de assentamento de pavimentação com paralelepípedo, piso intertravados e etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 10 de outubro de 2020, com termo final em 09 de outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Sub-função:** 451 – INFRAESTRUTURA; **Programa:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividades:** 2038 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Moab Costa da Silva, CPF Nº 437.684.074-20 – Contratado.

Guamaré/RN, 06 de outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D94A8DFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2020**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de gêneros alimentícios/lanches para os programas sociais vinculados à SEMTHAS, conforme constante no Termo de Referência.

**G FONSECA DA SILVA ME-** CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 30.798,00 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

**TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 10.336,00 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a

contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 06 de outubro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D55ADBA2

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

Aos 06 de outubro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020**, homologado em **10 de setembro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J H N DE MELO EIRELI

CNPJ: 21.597.589/0001-27

ENDEREÇO: RUA GENERAL ANTONIO FERNANDES DANTAS, 724, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO

CPF: 012.364.304-09

ITEM 6 - 3 (TRÊS) POSTOS MÊS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H/SEMANAIS AO PREÇO MENSAL DE R\$2.482,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO VALOR PARA 12 MESES EM R\$89.359,20 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

|  |   |
|--|---|
| <b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b><br>Prefeitura Municipal De Ipanguaçu | <b>JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO</b><br>J H N De Melo EIRELI |
|--|---|

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**8AC4BDE0

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

Aos 06 de outubro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020**, homologado em **10 de setembro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONSERV EIRELI

CNPJ: 07.511.091/0001-79

ENDEREÇO: RUA DR. UIZ CARLOS, 1459 SALA 2, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: JORGEAN MELO

CPF: 938.414.694-34

ITEM 10 - 1 (UM) POSTO - RECEPCIONISTA - 30H/SEMANAIS AO PREÇO MENSAL DE R\$1.846,06 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO VALOR PARA 12 MESES EM R\$22.152,72 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CILQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  | JORGEAN MELO   |
| Prefeitura Municipal De Ipanguaçu | Conserv EIRELI |

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**F1C892EC

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 1006002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamentos psicotrópicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 05/10/2021

VALOR TOTAL: R\$23.965,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais )

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95

FORNECEDOR: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 1307 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180

REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI

CPF: 092.544.334-46

ITEM 2 - 3000 (TRÊS MIL) COMPRIMI - ALPRAZOLAM 2MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 10 - 600 (SEISCENTOS) SOLUÇÃO - CLONAZEPAM 2,5MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,73 (DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.638,00 ( UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO).

ITEM 11 - 400 (QUATROCENTOS) AMPOLA - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,27 (UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$508,00 (QUINHENTOS E OITO).

ITEM 23 - 100000 (CEM MIL) CÁPSULA - FLUOXETINA 20 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 ( NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS ).

ITEM 36 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - RISPERIDONA 1MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 38 - 700 (SETECENTOS) COMPRIMI - RISPERIDONA 3MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,29 ( VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$203,00 (DUZENTOS E TRES REAIS ).

ITEM 45 - 6000 (SEIS MIL) AMPOLA - TRAMADOL 50MG/ ML C/ 2 ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.820,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS ).

IPANGUAÇU/RN, 06 de outubro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**83B4686A**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ARP Nº 1006003/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamentos psicotrópicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 05/10/2021

VALOR TOTAL: R\$34.156,80 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18

FORNECEDOR: ARTMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18

ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340

REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL DELANNE MARINHO  
CPF: 537.886.724-04

ITEM 1 - 3000 (TRÊS MIL) COMPRIMI - ALPRAZOLAM 1MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 3 - 30000 (TRINTA MIL) COMPRIMI - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 4 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) SOLUÇÃO - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.760,00 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 8 - 5000 (CINCO MIL) COMPRIMI - CLONAZEPAM 0,5 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 9 - 4000 (QUATRO MIL) COMPRIMI - CLONAZEPAM 2MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 24 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - GABAPENTINA 300MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 25 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - GABAPENTINA 400MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$616,00 (SEISCENTOS E DIZESSEIS REAIS).

ITEM 30 - 1000 (UM MIL) COMPRIMI - MORFINA 30MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 32 - 30 (TRINTA) FRASCO - PERICIAZINA 4% AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,80 (VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 33 - 40 (QUARENTA) FRASCO - PERICIAZINA 1% AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,72 (DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$428,80 (QUATROCIENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 37 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) COMPRIMI - RISPERIDONA 2MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 39 - 50 (CINQUENTA) FRASCO - RISPERIDONA 1MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,70 (QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 40 - 700 (SETECENTOS) COMPRIMI - SERTRALINA 25MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$483,00 (QUATROCIENTOS E OITENTA E TREZ REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 06 de outubro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7AA6FE64**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ARP Nº 1006004/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamentos psicotrópicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 05/10/2021

VALOR TOTAL: R\$36.304,00 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ENDEREÇO: AV AYORTON SENNA, 4141, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100

REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
CPF: 413.273.304-15

ITEM 5 - 60000 (SESSENTA MIL) COMPRIMI - CARBAMAZEPINA 200 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 6 - 40000 (QUARENTA MIL) COMPRIMI - CARBAMAZEPINA 400 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 29 - 600 (SEISCENTOS) AMPOLA - MORFINA 10MG/ML C/ 1ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,64 (QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.784,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 44 - 3000 (TRÊS MIL) CÁPSULA - TRAMADOL 50MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 06 de outubro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EC3B43F5**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ARP Nº 1006005/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamentos psicotrópicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 05/10/2021

VALOR TOTAL: R\$84.451,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais )

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

FORNECEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 00000-000

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO

CPF: 002189893

ITEM 12 - 40000 (QUARENTA MIL) COMPRIMI - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 ( TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS ).

ITEM 13 - 50 (CINQUENTA) FRASCO - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,00 (SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 14 - 12000 (DOZE MIL) COMPRIMI - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,25 ( VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS ).

ITEM 15 - 140000 (CENTO E QUARENTA MIL) COMPRIMI - DIAZEPAM 10 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 ( OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 16 - 50000 (CINQUENTA MIL) COMPRIMI - DIAZEPAM 5 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 ( SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.500,00 (TREZ MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 17 - 4000 (QUATRO MIL) AMPOLA 2 - DIAZEPAM 5MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,78 ( SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.120,00 (TREZ MIL, CENTO E VINTE REAIS ).

ITEM 19 - 400 (QUATROCENTOS) AMPOLA 5 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS ).

ITEM 20 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) COMPRIMI - FENOBARBITAL 100 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 ( DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 21 - 400 (QUATROCENTOS) SOLUÇÃO - FENOBARBITAL 40 MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.512,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS ).

ITEM 26 - 600 (SEISCENTOS) SOLUÇÃO - HALOPERIDOL 2 MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,91 (DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.746,00 ( UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS ).

ITEM 27 - 100000 (CEM MIL) COMPRIMI - HALOPERIDOL 5 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 ( VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS ).

ITEM 28 - 1000 (UM MIL) AMPOLA - HALOPERIDOL 5 MG/ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 31 - 4000 (QUATRO MIL) COMPRIMI - PAROXETINA 20MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,25 ( VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1000,00(UM MIL REAIS ).

ITEM 34 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - QUETIAPINA 25MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 ( DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS ).

ITEM 35 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - QUETIAPINA 100MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 ( NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7600,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 41 - 700 (SETECENTOS) COMPRIMI - SERTRALINA 50MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 ( QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS ).

ITEM 42 - 800 (OITOCENTOS) COMPRIMI - TOPIRAMATO 25MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 ( DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS ).

ITEM 43 - 600 (SEISCENTOS) COMPRIMI - TOPIRAMATO 50ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS ).

ITEM 46 - 1000 (UM MIL) CÁPSULA - VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,29 ( VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS ).

ITEM 47 - 1000 (UM MIL) COMPRIMI - VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 ( SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 48 - 600 (SEISCENTOS) SOLUÇÃO - VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) C/100 ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS ).

IPANGUAÇU/RN, 06 de outubro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:CC1A8F73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 1006008/2020 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 45/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamentos psicotrópicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 05/10/2021

VALOR TOTAL: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais )

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99700-000

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FERRARI SPAZZINI

CPF: 883.741.060-34 - RG: 2060621011 SSP/RS

ITEM 18 - 8000 (OITO MIL) COMPRIMI - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS ).

IPANGUAÇU/RN, 06 de outubro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo órgão Gestor, E,

**MARIA FERRARI SPAZZINI**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**269E8DB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2020**

**Pregão Eletrônico nº 017/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0002                                    |
| Descrição:               | Pedreiro                                |
| Quantidade:              | 1                                       |
| Unidade de Fornecimento: | posto                                   |
| Valor Referência:        | 3.074,36                                |
| Valor Final:             | 2.840,00                                |
| Valor Total:             | 2.840,00                                |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 11:44:45                   |
| Adjudicado Por:          | VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO        |
| Nome da Empresa:         | 21.597.589/0001-27 J H N DE MELO EIRELI |
| Modelo:                  | N/C                                     |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0004                                    |
| Descrição:               | Pintor                                  |
| Quantidade:              | 1                                       |
| Unidade de Fornecimento: | posto                                   |
| Valor Referência:        | 3.074,36                                |
| Valor Final:             | 2.840,00                                |
| Valor Total:             | 2.840,00                                |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 11:44:51                   |
| Adjudicado Por:          | VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO        |
| Nome da Empresa:         | 21.597.589/0001-27 J H N DE MELO EIRELI |
| Modelo:                  | N/C                                     |

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro(a)

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CE7F4B8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), J H N DE MELO EIRELI - CNPJ: 21.597.589/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 02 (01 posto), 04(01 posto)

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 06 de outubro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**352B00A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424/2020-GC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as pessoas abaixo elencadas para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (CAFLAB):

I – **MARIA DA GLÓRIA PESSOA FERREIRA**, inscrita sob o CPF de nº 050.954.204-22, em substituição a **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, CPF: 075.863.794-24, como Representante da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 13 de outubro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**JAEDSON MOURA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1C219454

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020**

1. Em atenção a solicitação nº 494/2020, apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, acerca da necessidade de uma Professora para dar cumprimento às atividades descritas na PORTARIA Nº 004/2020 – SEMEC, de 16 de julho de 2020, em substituição à servidora **YANA SIMONE FRUTUOSO BARRETO**, matrícula nº 2578, Professora P1-A, que se encontra afastada por licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Administração Pública decide convocar a Sra. **SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA**, aprovada no PSS nº 001/2019, por tempo determinado, para o cargo de Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano.

2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer a esta Prefeitura, situada à Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, em cinco dias úteis, a contar da publicação deste, em horário de expediente de 07:00h às 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao Anexo-I, deste edital.

3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames, será considerado **DESISTENTE**, e forma acima estabelecido.

4. O candidato apto para o desempenho do cargo será contratado.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO – I**

**DOCUMENTAÇÃO**

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento(nascimento); **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino), **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido(cópias autenticadas); **XI**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo** –

**II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital e **Declaração de Vínculo Profissional no Anexo – IV. Anexo V** - Declaração De Parentesco.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – VI** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 06 de outubro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal  
Mat. 5083

**JAEDSON MOURA CAVALCANTE**

Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Transportes  
Mat. 6382

**ANEXO –II**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

(  ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(  ) **exerço** \_\_\_\_\_(cargo, função ou emprego)\_\_\_\_\_ de (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, , localizada na \_\_\_\_\_(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO –III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 19/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação ocorreu Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** para o referido cargo,

ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: \_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, 17 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. Às: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO –IV**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o RG de nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e sob o CPF de nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

(  ) Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

(  ) Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do(a) Contratado(a)

**ANEXO –V**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre falsidade do que for recitado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até p terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou da confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculada nº13-STF)

(  ) **NÃO**

(  ) **SIM**

Em caso positivo, aponta:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

**Parentes até terceiro grau:**

-**em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

-**em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);

-por finalidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrastra, cadastro, cunhado (a)

**ANEXO – VI**

**TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 19/2020**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 no horário de \_\_\_\_\_ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**54B74A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 193/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **193 /2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 28 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 28 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**653FD111

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 194/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **194 /2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 29 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 29 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**87DD0FBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 195/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **195 /2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E7266839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 060/2020**

**DECRETO Nº 060/2020**

**ITAÚ/RN, 06 de Outubro de 2020.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS E USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o período de alta temperatura em que o Município está inserto, bem como de baixa umidade, o que facilita a proliferação de incêndios;

**CONSIDERANDO** os incêndios que ocorreram recentemente na zona urbana e também na zona Rural de Itaú;

**CONSIDERANDO** o potencial destrutivo da mata nativa, bem como da fauna que as queimadas poderão provocar;

**CONSIDERANDO** o risco à saúde que a fumaça causada pelas queimadas podem causar e a segurança dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o risco potencial de incêndio causado pelos fogos de artifício ou suasagulhas quando em contato com a vegetação ressecada;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica proibida a queima de resíduos sólidos, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico, no âmbito da zona urbana e da zona rural do Município de Itaú.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se "resíduo sólido" todo material sólido avaliado como sem utilidade, supérfluo ou perigoso, gerado pela atividade humana e que deve ser descartado ou eliminado.

§ 2º A proibição de que esta Lei se estende a todo tipo de queimada, inclusive, aquelas decorrentes de extrações, limpeza de terrenos, varrição de passeios ou de vias públicas na zona urbana e zona rural do Município.

**Art. 2º** Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar ação lesiva ao meio ambiente através de fogo, ficará sujeita as penalidades previstas neste Decreto, não excluindo outras sanções estabelecidas na legislação vigente.

§ 1º A inobservância do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I - em relação à queima de resíduos domiciliares:

a) se praticada por particular em seu próprio terreno ou em alheio, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) se praticada por particular em passeios ou vias públicas, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - em relação à queima de resíduos industriais ou comerciais:

a) se praticada nos próprios terrenos dos respectivos estabelecimentos industriais ou comerciais, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) se praticada em passeios ou vias públicas, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - em relação à outras espécies de resíduos:

se praticada por particular ou responsável legal em seu próprio terreno ou em alheio, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

se praticada em passeios ou vias públicas, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IV - nos casos de reincidência, as multas previstas nos incisos I, II e III deste artigo serão aplicadas em dobro e sucessivamente, em caso de reincidência;

V - suspensão de Alvará de concessão, permissão ou licenciamento, em se tratando de estabelecimentos industriais e comerciais, por tempo determinado.

§ 2º O montante arrecadado com a aplicação de sanções decorrentes deste Decreto serão revertidos em favor da Conta Tributos da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica proibido o uso de fogos de artifícios de qualquer tipo, a partir da publicação deste Decreto até o dia 30 de Dezembro de 2020, na zona urbana e rural deste município;

**Art. 4º** Fica estipulada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem desobedecer a esta determinação, sendo este valor duplicado, sucessivamente, em caso de reincidência;

**Art. 5º** O infrator responderá criminalmente pela agressão ao meio ambiente, além de indenizar as perdas registradas;

**Art.6º** Qualquer pessoa, desde que a comprove, seja por fotos e/ou vídeos com localização atual e/ou um (01) denunciante e uma (01) testemunha, poderá denunciar queimadas feitas em desacordo com as normas dispostas nesta Lei, ou o uso de fogos de artifício, às autoridades competentes.

**Parágrafo único.** O denunciante, querendo, não precisará se identificar, bastando tão somente fornecer os elementos suficientes para a identificação do infrator e assinar um termo de ciência da veracidade da denúncia.

**Art.7º** Caberá à Prefeitura Municipal de Itaú, através de seu órgão competente (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO), fazer a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**C88D8958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 003/2020**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL ANDRADE, NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 20.265.912/0001-00 com valor global R\$ 117.516,32 (Cento e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçaná/RN, em 05 de Outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**15A7DDDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS NO 002/2020**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CNPJ 24.263.536/0001-68 com valor global R\$ 234.962,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçaná/RN, em 05 de Outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**2BE97F46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2020/GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 140/2009 de 14 de dezembro de 2009;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 702, Professora, PROGRESSÃO funcional, conforme o Art. 45, § I da LM 140/2009, passando do NÍVEL IV REF I para o NÍVEL IV REF II, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**0B8C1014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2020**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os requerimentos administrativos (ofício nº 0409/2020-CT e Ofício nº 2407/2020-ct-01) protocolados pela licitante DROGAFONTE LTDA, referente à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, em que se pleiteia o cancelamento de itens registrados diante de pressões de custo nos insumos, principalmente decorrentes da propagação da COVID-19 (coronavírus), além da desvalorização do real perante o dólar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar, bilateralmente, o item nº 35 (Azitromicina 500mg comprimido) e o item nº 118 (Dipirona Sódica 500mg comprimido) da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, com a promitente fornecedora DROGAFONTE LTDA, com fundamento no item 9.3 da referida ata e no art. 20, II do decreto municipal nº 06/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**5332ECC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281/2020**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento administrativo protocolado pela licitante NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., referente à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, em que se pleiteia o cancelamento de itens registrados diante do aumento considerável dos preços, principalmente em decorrência da propagação da COVID-19 (coronavírus),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar, bilateralmente, o item nº 65 (Ceftriaxona sódica 1g pó p/ sol. inj.), o item nº 107 (Dexametasona 4mg/ml injetável 2,5 ml) e o item nº 119 (Dipirona sódica 500mg/ml sol. Inj.) da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, com a promitente fornecedora NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., com fundamento no item 9.3 da referida ata e no art. 20, II do decreto municipal nº 06/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**8B772EF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 282/2020/GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2020 à 30/11/2020, ao servidor JOSEILTON DE LIMA NEVES, matrícula: 976, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**18BDE5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 004/2020-CMDCA**

*Dispõe sobre o retorno e convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACANÃ – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº87.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal que estabelece as regras para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** o afastamento médico apresentado pelo conselheiro tutelar o Sr. ALDEMIR DOS SANTOS, desde 3 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** que o Sr. ALDEMIR DOS SANTOS, estará retomando sua função de Conselheiro Tutelar no dia 05 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** o afastamento não-remunerado do outro Conselheiro Tutelar o Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR, residente a domicílio na rua 26 de março, nº292, município Jaçanã/RN, inscrito no CPF sob o nº 066.328.114-85 da função pública de conselheiro tutelar a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais deste ano, e que foi convocado o Sr. JOSÉ ELIANO DO NASCIMENTO, residente na rua Prefeito José Pereira da Silva, nº 61, jaçanã/RN, inscrito no CPF sob o nº055.536.474-79, candidato eleito em 4º (quarto) lugar para assumir a função de conselheiro Tutelar Suplente durante o período de afastamento do mesmo.

**CONSIDERANDO** que havendo o afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação que receberam;

**CONSIDERANDO** que será convocado o próximo em sua ordem estabelecida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, nos termos da Lei, o S.r. LUCIVAN DOMINGOS DA SILVA, candidato eleito em 3º lugar, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme Edital CMDCA nº 01/2019, migrando para assumir a função de Conselheiro Tutelar suplente, durante o período de vigência do afastamento do conselheiro Tutelar Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR.

**Art. 2º** - nos termos da Lei, o Sr. JOSÉ ELIANO DO NASCIMENTO, volta a obedecer a ordem estabelecida, ficando no aguardo de qualquer outro afastamento em exercício.

**Art. 3º** - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porem gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como na sede do Conselho Tutelar Municipal.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 05 de outubro de 2020.

**JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente do CMDCA de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**3F643138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 048/2020.**

Decreta a prorrogação de contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo contágio do novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, e n 29.583 de 01 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de realização de concurso público ou de processo seletivo simplificado neste momento de necessidade de medidas de restrição de contato social;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** ainda o memorando nº499/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicitando a prorrogação dos contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados pelo período de 04 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, os contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o caput é aplicável a contratos em vigor na data deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2020.

Janduís, 04 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**418A0A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº083/2020 – GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 28 de setembro a 26 de outubro de 2020, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E0AE0632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº084/2020 – GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2020, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**48BD9FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº085/2020 – GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 512, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Governo, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2020, período aquisitivo de 2019 /2020, devendo retornar em 1º de novembro de 2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº072/2020 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**0457BE09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº086/2020 – GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES SOARES**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES SOARES** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 05 de outubro a 03 de novembro de 2020, período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**87634FA4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº087/2020 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MANOEL GURGEL NETO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MANOEL GURGEL NETO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, matrícula nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia - Laboratório, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 05 de outubro a 03 de novembro de 2020, período aquisitivo 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**86324A02**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº088/20 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, matrícula nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – cedido para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2020, período aquisitivo 2018/2019.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BE3C18D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº088/20 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, matrícula nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – cedido para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2020, período aquisitivo 2018/2019.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de setembro de 2020.

**THALYTA PAULA GOMES PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº072/2020 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1BFE63BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
200106/2020**

Distrato realizado entre o Município de Jardim de Angicos e Armando Fonseca Bezerra, CPF: 037.266.314-10, o qual teve por objeto a Locação não residencial de imóvel situado na Rua Luiza Ferreira de Lima, S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, para funcionamento da sede da banda filarmônica de Jardim de Angicos/RN proveniente de processo de Dispensa de licitação nº 200106/2020. O presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes, permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos alugueiros até o dia 30 de maio de 2020, data esta em que se efetivou a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 79, inciso II.

Jardim de Angicos/RN, 02 de junho de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**B40CF3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239/2020 - GP (CORREÇÃO)**

**PORTARIA N.º 239/2020 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **EVERSON MARTINS DUTRA**, inscrito no CPF/MF Nº 088.197.244-48, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – FG4.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de outubro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**248B1487

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 242/2020 - GP**

**PORTARIA N.º 242/2020 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido **JARLES ALEXANDRE DUTRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF Nº 761.939.774-49, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo – CC-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de outubro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**D01A61E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 243 /2020 - GP**

**PORTARIA N.º 243 /2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, **ALEX MAIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF Nº 055.558.184-59, para o Cargo de Provimento de Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo – CC-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de outubro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**A6E0E24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020 - RESPOSTA À**  
**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO,**

**Pregão Eletrônico n° 031/2020 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, protocolizada através do sistema Portal de compras Públicas, pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.961.467/0001-96, aos 05 de outubro de 2020 as 17h12min.**

**- DATEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.961.467/0001-96, que interpôs aos 05 dias de outubro de 2020, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico n° 031/2020**, em face do ato convocatório, que tem por objeto “Aquisição de material de expediente e correlatos”.

O aviso de licitação do Pregão Eletrônico n° 031/2020, foi publicado na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) sob o código indetificador 8059463F em 28/09/2020, com abertura prevista para o dia 09/10/2020, às 08h:01min – Horário de Brasília.

De acordo com o subitem 23.1 do Edital, **“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”**

Alega o impugnante que o edital:

**- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Multi Quadros e Vidros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.961.467/0001-96 pugna pela alteração do Edital nos seguintes termos:

“(…)

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente aos itens 88 ao 90, que são solicitados Quadros Brancos que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

(…)

Que em razão do provimento da presente impugnação, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

**- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa Nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa Nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal Nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei Nº 10.165/2000, e legislação correlata.**

(...)

**E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.”**

## **II - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

Quanto a alegação da empresa pela necessidade do item “2”, restou configurado que não existe amparo legal para tais exigências, posto que os produtos descritos nos itens 88 ao 90 do Termo de Referência Anexo I do presente Edital, não se enquadram como “Atividade potencialmente poluidoras”.

Importante entender do que são atividades potencialmente poluidoras vejamos **Produção, transporte e extração de produtos que são considerados como perigosos ao meio ambiente**. O IBAMA, possui uma tabela (ANEXO VIII) da **LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981** com a descrição das atividade enquadradas na categoria de potencialmente poluidoras: Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Ambientais.

Ainda neste ponto há de se destacar as seguintes fundamentações legais, conforme descrito no Artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013:

“Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

- **a atividades potencialmente poluidoras** e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;
- à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
- à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.” (Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013)

O Anexo I da referida Instrução Normativa, apresenta a Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, o qual cabe destacar a descrição do código 7 – 4: **“Fabricação de estruturas de madeira e móveis”**, sendo que tal descrição não se enquadra nos produtos descritos nos itens 88 ao 90

Os produtos em licitação são quadros brancos com estrutura em alumínio portanto não se enquadra em nenhum componente do código 2 – 2 e menos ainda do 7 – 4 da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, pois ainda que aceitássemos a interpretação que as estruturas de matérias constantes da norma são estruturas simples como de um quadro e não estruturas maiores (potencialmente poluidoras, decorrente do beneficiamento direto da madeira), os quadros objeto de nossa licitação não possuem estrutura de madeira (estrutura de alumínio), tão somente a base.

Ratificando a manifestação do Setor requisitante, onde “esta Divisão entende não haver obrigatoriedade legal para a exigência do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, uma vez que IN 06, de 15 de março de 2013 não elenca em seu rol os fabricantes de quadro Branco ou magnéticos como atividade potencialmente poluidora.”

Levando-se em consideração ainda que, aceitando a impugnação, estaria esta Comissão restringindo a participação para empresas produtoras de quadros brancos, uma vez que as empresas que apenas os revendem não possuiriam a documentação solicitada no **item “2”** das Razões da Impugnação.

Neste caso, julgo **IMPROCEDENTE** o pleito.

**Quanto ao pedido descrito no item “3”**, considerando que é uma das atribuições do pregoeiro **examinar e decidir as impugnações**, conforme descrito no Art. 24, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e considerando que não há previsão legal de envio à autoridade superior no caso de impugnação, informo **IMPROCEDENTE** o pleito.

## **III – DA DECISÃO DO PREGOEIRO:**

Diante do exposto, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.467/0001-96, julgando-a improcedente, permanecendo inalteradas as informações contidas no Edital e seus anexos.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de outubro de 2020

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:DE70FD1D**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2019\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

**CONTRATADA:** : **DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**, Brasileira, com RG nº 001.606.046 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058 694 464 -81, residente e domiciliado Rua Mariana Francisca Dantas, nº 57 – centro, **Jardim do Seridó/RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **030/2019**, celebrado em **16/04/2019**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais seis (06) meses o presente contrato no período de **17/09/2020 á 17/03/2021**, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal de nº 1.185, de 09 de setembro de 2020, podendo ser rescindido face a não transferência de recursos do Governo Federal para o devido fim.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F4CB9F2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.586-B, 24 DE SETEMBRO DE 2020.\***

*SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

**PODER: 01 – EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 52.000,00

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 52.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENETES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 80.500,00

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 80.500,00**

**VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 132.500,00**

**Art. 3º.** Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

**PODER: 01 – EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENETES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.693,91

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 6.693,91**

**FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENETES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.1.90.04.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 125.806,09

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 125.806,09**

**VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 132.500,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**5492D34A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA Nº 000001/2020**

**ASSUNTO:** PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR) REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.114/2019.

**INTERESSADO:** MÁRIO FERNANDES SOBRINHO.

**DECISÃO**

1. Após analisar o Parecer Jurídico, que opina pela não concessão do benefício, sigo o mesmo entendimento e **INDEFIRO** o pleito de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, uma vez não comprovado o efetivo exercício do magistério por 30 anos, requisito necessário para a aplicação do redutor previsto no art. 40, § 5º da CF/88.

2. Arquite-se o Processo de Aposentadoria JARDIMPREV nº 00001/2020.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2020.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 211/2019

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**06E250D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PP-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.**

Às **09:00** do dia **22 de setembro de 2020**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **3/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, *Anderson Victor da Silva Costa*, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelo servidor: Marcelo Henrique Viana da Silva, solicitado pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela PORTARIA Nº 029/2020-GP. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

| FORNECEDORES PARTICIPANTES   |   |
|--|---|
| LICITANTE  | REPRESENTANTE   |
| RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF  | NOME / IDENTIDADE / EMISSOR                           |
| F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME / CNPJ: 04.645.619/0001-04            | ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA / RG: 001.373.304 |
| KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME / CNPJ: 08.758.623/0001-30           | KENIA SABATTYNE DE OLIVEIRA BORGES / RG: 002.174.173  |
| M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL / CNPJ: 24.149.152/0001-19 | MARCOS SÉRGIO SOARES FERREIRA / RG: 001.262.560       |

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, as vencedoras do certame, as empresas:

**F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME- CNPJ: 04.645.619/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos)**.

**KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME- CNPJ: 08.758.623/0001-30**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)**.

**M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL- CNPJ: 24.149.152/0001-19**, saiu vencedo(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

João Câmara/RN, 22 de setembro de 2020.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:40413B7C****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL - PE 025/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE AVISO DE EDITAL**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 025/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 07/10/2020 até as 08h:59m do dia 21/10/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2020.

João Câmara/RN, em 06 de outubro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:1088DBC0****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2020-GAB****PORTARIA nº 071/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JANIELE XAVIER PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **121.767.084-07**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Finanças do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**1CE94808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2020-GAB**

**PORTARIA nº 072/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **GENILSON FORTES DE SÁ**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **092.367.564-76**, para o cargo de **ENCARREGADO ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Relações Institucionais do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**9E3BBE8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2020-GAB**

**PORTARIA nº 073/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ THAYRONE PAIVA SOUSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **062.094.644-08**, para o cargo de **COORDENADOR SETORIAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**4786A058

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2020-GAB**

**PORTARIA nº 074/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **MILLENA INGRID DUARTE MONTEIRO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **117.643.204-41**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**5E0E20FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075/2020-GAB**

**PORTARIA nº 075/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a). **EDILENE COSTA DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **915.498.844-68**, do cargo de **SUB-COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e habitação do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 14 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**EE659FC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 16 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS, NÃO PADRONIZADOS, OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES..

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009/17 Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 05 de Outubro de 2020

**ILTEAN GOMES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**C2246238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº: 14090001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 14090001/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** MANOEL ROSIVAN DA SILVA 07974412470  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 14090001/2020  
**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de "BRAÇOS PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,5 M" destinado a manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de José da Penha/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 70 - 2. 2007 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 14/09/2020 à 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A3054391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
06100001/2020

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 06100001/2020

**Objeto:** Procedimento de "Viscossuplementação de Joelho (Incluso: Medicação 03 cx de Suprayal, 01 Triancil, Anestesia e Material), destinado a paciente Maria do Socorro Souza Lacerda, residente deste município.

**Contratado:** ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43), com Valor Total Julgado: R\$ 1.750,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 06/10/2020**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**276233A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
041/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial N.º 041/2020

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, destinado à Prestação de Serviço técnicos profissionais com

Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)**

| Item                | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção. | Mês          | 12         | 4.000,00             | 48.000,00         |
| <b>Total (R\$):</b> |  |              |            |                      | <b>48.000,00</b>  |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

José da Penha/RN, 06 de outubro de 2020.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**25DF531D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 020/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada no monitoramento, gerenciamento e apoio aos profissionais na gestão da atenção primária em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 05 de outubro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada no monitoramento, gerenciamento e apoio aos profissionais na gestão da atenção primária em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 020/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**FREIRE E MOURA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 15.230.289/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**CB081088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada no monitoramento, gerenciamento e apoio aos profissionais na gestão da atenção primária em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 0110/2019, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**FREIRE E MOURA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 15.230.289/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**6D436735

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D046 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID-19**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

**DECRETO n.º 046/2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 327/2019 de 03 de julho de 2019, Lei nº 336/2019 de 04 dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, § 3 do art. 167 da Constituição Federal.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte; Considerando o Decreto Municipal nº 008 de 10 de abril de 2020, declara situação de calamidade pública no Município de Jundiá (RN) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), em parceria com o Governo Estadual, nos termos do projeto anexo, valem ressaltar que os recursos de que trata o Projeto de Lei, já estão liberados para o Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2108 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19), na forma da tabela I (anexa).

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (COVID-19), uma vez que Sabemos que a Saúde Pública é de extrema importância e os serviços de atendimentos de urgência é fundamental para que os usuários da rede pública de saúde, sejam atendidos de suas enfermidades de uma forma rápida e eficaz, com vistas a salvaguardar o interesse público e o bem comum, no que tange ao atendimento. Que acarretam situação de calamidade em Jundiá.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá-RN, em 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Tabela I**

|                         |  |                                |                      |
|-------------------------|--|--------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO                   | 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                |                      |
| FUNÇÃO                  | 10 - Saúde   |                                |                      |
| SUB-FUNÇÃO              | 122 - Administração Geral  |                                |                      |
| PROGRAMA                | 0100 - Covid-19  |                                |                      |
| PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO  | 2108 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19). |                                |                      |
| FONTE DE RECURSO        | 1.290.00.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde   |                                |                      |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | DE   | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |  |                                | <b>R\$ 30.000,00</b> |

Jundiá-RN, em 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**2F5B0ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 1108202001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **08 de OUTUBRO de 2020 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2020.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2020

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**65ECCD4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - I. Nº 013/2020**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CRENCIADO:** RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL – CNPJ: 20.659.771/0001-00.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA SE APRESENTAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN DURANTE O ANO 2020.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,000 (quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**28315E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020), às nove horas (9h) em primeira convocação, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação na sala de reunião virtual através do aplicativo MEET. A presidente Maria de Lourdes Miguel iniciou com as boas vindas a todos os conselheiros, apresentou o objetivo da realização da Assembleia que será de rever o Recesso Escolar, passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação professora Iralice Aciole da Silva, onde a mesma fez explanação sobre a lei vigente que o professor tem direito a trinta (30) dias de férias mais quinze (15) dias de recesso escolar, sendo diferenciados dos demais servidores da educação por trabalhar especificamente com alunos, falou que haverá necessidade de uma emenda no Decreto Municipal nº 621/2020 para inserção do recesso escolar. O mesmo estava previsto no calendário escolar para 24/09 a 02/10. A proposta do Recesso Escolar em discussão será para dezoito de dezembro de dois mil e vinte a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um (18/12/2020 a 04/01/2021), haja vista que os professores tiveram férias no mês de julho/agosto em seguida foi aberta para discussões onde os mesmos relataram que com a pandemia esse ano foi atípico com relação a aprendizagem dos alunos, professores e famílias principalmente no fatores sócio emocionais. Os professores, alunos e famílias que estão vivendo nesse contexto pandêmico de aulas remotas, necessitam de repor suas energias psicologicamente e fisicamente para superar as adversidades que estão por vir. As escolas terão o compromisso de realizar a busca ativa dos alunos que não estão devolvendo as atividades, os professores organizarem as aulas dadas e conteúdos ministrados no diário de classe, deverão priorizar os conteúdos com foco na aprendizagem dos alunos. As escolas deverão organizar as documentações (Livros de pontos dos servidores, de matrículas, atas entre outros, Projeto Político Pedagógico, Currículo etc..). Após a discussão referente ao **Recesso Escolar** foi colocado para votação, sendo aprovado por unanimidade. Por não haver mais nada a tratar, a presidente Maria de Lourdes Miguel agradeceu a presença de todos e pediu que lavrasse a presente **Ata** que lida, achada em conformidade e aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim que secretariei e transcrevi **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ** e pelos demais presentes.

Lagoa Nova/RN, primeiro de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:41498162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2020 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10;

**CONTRATADA:** POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, 14.382.419/0001-60, FIRMA INDIVIDUAL ESTABELECIDÀ À FIRMA INDIVIDUAL ESTABELECIDÀ À RUA CANDIDA ARAÚJO DANTAS, 98, NOVO JUREMAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 30 DE SETEMBRO 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
Código Identificador:962494BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Lagoa Salgada – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.166.350/0001-08, **OBJETO:** Formação de registro de preços, para futura Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM. **VALOR GLOBAL** R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais). **VALIDADE:** 06 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – pelo Promitente EGNALDO MEDEIROS DA COSTA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 06 de outubro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:440E2E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2020, realizada em 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA / CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor nos ITEM : 1 totalizando o valor de R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 06 de outubro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FE07D7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2020**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2020, realizada em 02/10/2020, a saber: Objeto: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM. AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA / CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor nos ITEM : 1 totalizando o valor de R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 06 de outubro de 2020.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**29451523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO AOS INTERESSADOS - TP Nº 002/2020**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS - ZONA URBANA DE LAJES/RN.**  
**JULGAMENTO DE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS - ZONA URBANA DE LAJES/RN. Ata de julgamento de “Documentos de Habilitação”.**

Às 08h30min, do dia 06 do mês de outubro de 2020, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, nesta cidade de Lajes/RN, reuniram-se, em Sessão Pública, onde presentes se encontram Paulo Ricardo Tavares, Francisca Rejane da Silva Moreira e Abel Lameque Silva, Comissão esta constituída pela Portaria Nº 007/2020 de 02 de Janeiro do mesmo ano incerta aos autos, a fim de procederem o Julgamentos dos Documentos de Habilitação, todos referentes a Tomada de Preços 002/2020, Processo Administrativo nº 2168/2020 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL**. Após análise detida dos documentos, o Presidente da Comissão de Licitação consignou, juntamente com os membros, que as empresas:

EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.288.569/0001-86, deixou de comprovar a constituição de garantia, descumprindo a Cláusula Quinta, letra “b”;

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, deixou de comprovar a constituição de garantia, descumprindo a Cláusula Quinta, letra “b”;

PJ CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01, deixou de comprovar a constituição de garantia, descumprindo a Cláusula Quinta, letra “b”, apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, incompatível com o objeto licitado, descumprindo a Clausula Quinta, subitem 5.2.2 - Relativos à Qualificação Técnica, letra “b”, deixou de apresentar Declaração de **não visita ao local da obra**, descumprindo o item 5.2.2 - Relativos à Qualificação Técnica, letra “d.1” e deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral, descumprindo a Clausula Quinta, subitem 5.1 – Da habilitação. Diante do exposto, as referidas empresas foram **DECLARADAS INABILITADAS** por descumprirem o Instrumento Convocatório (Edital) nas letras, subitens e cláusula mencionados acima. Após análise detida dos documentos das demais empresas licitantes: **01 -**

**ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99; 02 - GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 14.055.950/0001-28; 03 - CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA - CNPJ: 08.459.869/0001-00; 04 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52; 05 - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; 06 - AGRESTE CONSTRUTORA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; 07 - TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90; 08 - FAN CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.254.081/0001-20; 09 - CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME - CNPJ: 12.161.390/0001-60; 10 - AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13; 11 - DYD COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.163.087/0001-31; 12 - CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP - CNPJ: 08.796.612/0001-44; 13 - NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59; 14 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48; 15 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91; 17 - SAMRO ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65; 20 - IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60; 21 - ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27; 22 - CONSTRUART PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.286.707/00014-90; 23 - CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-57 e 24 - LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 34.808.943/0001-64.** O Presidente da Comissão de Licitação consignou, juntamente com os membros, que estas empresas participantes do certame apresentaram documentações necessárias para uma possível futura contratação, foram **CONSIDERADAS HABILITADAS**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório no que se diz respeito à Documentação de Habilitação. Em ato contínuo, esta comissão encaminhará a Publicação para Imprensa Oficial bem como abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, **a contar dia 08/10/2020 finalizando em 15/10/2020**, para manifestação através de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nenhuma interposição de recurso por parte dos interessados, fica agendado para o dia **16/10/2020** às 08h30min, a sessão de Abertura dos Envelopes (02) - Propostas de Preços, na sala de reunião da sede do Município de Lajes/RN. Diante disso, o Presidente decide pelo encerramento da Sessão Pública que ocorreu no horário das 12h30min. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da CPL.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Membro

**ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**

Membro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**8D71C9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual com o fim da continuidade da prestação dos serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar de 02 de outubro de

2020 a 01 de outubro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 01 de outubro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita/Contratante e

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**A3083CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 022/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **PC FORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.502.653/0001 - 90** com o valor total de R\$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 20.839,85 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 – 27** com o valor total de R\$ 2.224,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Não houveram propostas de preços cadastradas para o item 9 – NOTBOOK X543UA-GQ3157T I3/4GB/SSC256GB/W10 OU SIMILAR, ficando o mesmo classificado como deserto.

Lucrécia – RN, 28 de setembro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**92CDD493

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 022/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **PC FORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.502.653/0001 - 90** com o valor total de R\$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 20.839,85 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 – 27** com o valor total de R\$ 2.224,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 05 de outubro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B27500A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 022/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **PC FORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.502.653/0001 - 90** com o valor total de R\$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 20.839,85 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 – 27** com o valor total de R\$ 2.224,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 06 de outubro de 2020.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DF9A1104

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 450, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do município de Lucrécia, prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LUCRÉCIA – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 69, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Nacional 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a Portaria Nacional nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nº 29.512, de 13 de março de 2020, nº 29.513, de 13 de março de 2020, nº 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020.

Considerando o Governo do Estado do Rio Grande do Norte criou o Plano de Retomada Gradual Responsáveis das Atividades Econômicas (Decretos Estaduais nº 29.742, nº 29.757, nº 29.774, nº 29.794, nº 29.815, nº 29.861);

Considerando os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, apresentado ao governo do Estado pela Federação das indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN) e pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR);

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no âmbito do Município de Lucrécia/RN, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica local, como o objetivo de preservar empregos e renda da população;

CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

#### DECRETA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos comerciais, pousadas, quiosques, Áreas de lazer, bares e restaurantes, a partir de 07 de outubro de 2020, devendo eles adotarem os protocolos específicos de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, prorrogados as demais medidas e respectivos decretos inerentes ao enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), mantendo o Município de Lucrécia adepto e seguidor das medidas Estaduais.

§1º As pousadas deverão funcionar com sua capacidade reduzida à metade da ocupação dos seus apartamentos.

§2º O horário de funcionamento dos bares e restaurantes e áreas de lazer fica limitado até às 22h00min e devem cumprir rigorosamente as seguintes regras de distanciamento social e sanitárias:

- a) distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas;
- b) uso de máscaras obrigatório para clientes e colaboradores;
- c) devem ser atendidos somente os clientes que estiverem fazendo uso de máscara, sendo autorizado retirá-las somente para o consumo;
- d) reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;
- e) higienizar a máquina de pagamento em cartão, que deverá estar envolvida em plástico filme, após uso do cliente;
- f) proibir cumprimentos com contato físico entre os colaboradores e os clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.;
- g) adaptar o cardápio para a nova situação de controle sanitário, devendo plastificá-lo ou tornar sua higienização mais prática e simples possível;
- h) pratos e talheres não devem ficar expostos na mesa, devendo somente ser levados ao cliente junto com o pedido;
- i) disponibilizar em todas as mesas dispensadores de álcool a 70%;
- j) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- k) proibir que sejam ligados som no local e em seus arredores;
- l) Permitir no máximo quatro pessoas em cada mesa;

§3º Os demais estabelecimentos comerciais deverão adotar as medidas sanitárias de acordo com o protocolo específico para cada atividade comercial, na forma exigida pelo Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Torna-se obrigatório o uso de máscara nos ambientes comerciais que trata o caput deste artigo, devendo o proprietário ou responsável legal proibir a entrada em caso de resistência comunicar o fato a autoridade policial e a administração para fins de aplicação de multa administrativa.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa.

Art. 4º A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais e estabelecimentos comerciais, na forma a seguir:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo descumprimento do uso de máscara;

II - R\$ 80,00 (oitenta reais) na hipótese de a pessoa estar de posse da máscara e se abster de fazer seu uso;

III- 100,00 (cem reais) ao estabelecimento comercial que não conste informativo e/ou não faça o controle da obrigatoriedade do uso de máscara;

IV-150,00(cento e cinquenta reais) ao estabelecimento comercial que ultrapasse o horário de funcionamento art. 1º, §2º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência cometida o valor da multa será elevada ao dobro e o estabelecimento comercial será fechado por sete dias. Caso persista na infração, o estabelecimento poderá ter o alvará de funcionamento cassado.

Art. 5º A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela

caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º As medidas de reabertura gradual supracitadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, por orientação do Comitê Gestor de Combate à Covid-19 ou por piora nos indicadores sanitários como elevação abrupta do número de novos casos registrados e da taxa de transmissibilidade (Rt).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Lucrécia/RN, 06 de outubro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:FAEC10D1**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

### GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

#### **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.04-0001**

*Termo de Aditivo ao Contrato nº 2017.10.04-0001, que entre si celebram o Município de Marcelino Vieira-RN e a empresa Otávio Carlos Antunes de Oliveira-ME.*

Em data de 01/10/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Otávio Carlos Antunes de Oliveira-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.818.928/0001-43, com sede localizada na Rua Cel. Antônio Caetano, nº 264, CEP: 59.965-000, cidade de Alexandria-RN, representada neste ato pelo Sr. Otávio Carlos Andrade de Oliveira, inscrito no CPF nº 035.662.804-37, aqui denominado de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoramento Técnico Especializado, resolvem celebrar o presente aditivo contratual nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Objetiva o presente Termo de Aditivo, a prorrogação de vigência do contrato originário nº 2017.10.04.0001, para continuação do trabalho de Assessoramento Técnico Especializado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao treinamento de funcionários para implementação e atualização das informações do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, do Cadastro do Programa Bolsa Família, para elaboração do Plano de Ação da Assistência Social, para o Diagnóstico Social, além de treinamento para alimentação dos programas do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2017.10.04-0001, que passará a vigorar de 07/10/2020 a 06/10/2021, o que fazem de acordo com o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do referido contrato originário e com fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O segundo aditivo ao presente contrato terá sua vigência expirada em 06/10/2020;

Ocorre que o serviço objeto do referido contrato é de natureza continuada e considerado essencial para o andamento normal das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se atesta pela abrangência de ações apontadas na Cláusula Primeira;

O Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual, a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação cuja realização implica em despesas e requer tempo, o que pode paralisar o serviço;

Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido, o que se encontra abaixo do valor atual de mercado, o que constitui em vantagem significativa para o município;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas na Cláusula Sexta do contrato originário sem nenhuma alteração e com as mudanças de rubrica a serem seguidas pelo orçamento previsto para o exercício seguinte;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as assinaturas dos contratantes e testemunhas;

Marcelino Vieira-RN, em 01/10/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante Do Contratante

**OTÁVIO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Representante Da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C18D0BD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
- 006/2020/PMM/RN**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS**, CNPJ: **18.559.664/0001-50**, para os itens; **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, ao valor global de R\$ 198.652,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) que e parte integrante do **Edital PP SRP 006/2020**, conforme propostas vencedoras do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 06 de setembro de 2020.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**0282EBA6

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 005/2020.

**Do valor:**R\$ 22.550,00 (Vinte e Dois mil e Quinhentos reais).

#### **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;  
Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;  
Ação: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;  
Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até **31/12/2020**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:**30 de setembro de 2020.

**Assinaturas:** Pela contratada IVANALDO SEVERINO MALHEIROS, inscrito no CPF nº 315.891.304-00 e pela Contratante:LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**7859FD6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2020**

**Contratante:**MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 23.446.094/0001-22.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 005/2020.

**Do valor:**R\$ 10.310,00 (Dezoito mil, Trezentos e Dez reais).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;  
Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;  
Ação: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;  
Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo;  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será deatê 31/12/2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:**30 de setembro de 2020.

**Assinaturas:** Pela contratada SUNEY SOARES DE SOUZA, Sócio de CPF: 011.628.954-62 e pela Contratante:LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**1C815FBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

**CNPJ:** 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA NOGUEIRA

**CNPJ:** 08.676.144/0001-74.

**OBJETO:** ADITAMENTO DE PERCENTUAL DE 25% AO CONTRATO 012/2020.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais).

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Projeto: 2.054 – Reforma de Ginásio Poliesportivo  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto: 2.059 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto: 2.060 – Manutenção e Extensão da Rede Pública e Iluminação Pública

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Maxaranguape/RN, 05 de outubro de 2020.

Pela Contratante:  
**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
CPF nº. 242.663.532-00

Pela Contratada:  
**MARIA DE FATIMA NOGUEIRA**  
CPF: 021.665.594-33

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**4F546C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000105/2020**

**PROCESSO Nº 154/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000105/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol, de placa QGO-8165 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.484,47 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF;

**NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**944A7A99

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000105/2020**

**PROCESSO Nº 154/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000105/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol, de placa QGO-8165 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.484,47 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AD038FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2020**

**PROCESSO Nº 156/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro, de placa QGW-4D75 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.812,54 (Um mil oitocentos e dize reais e cinquenta e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**693A3166

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2020**

**PROCESSO Nº 156/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro, de placa QGW-4D75 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.812,54 (Um mil oitocentos e dize reais e cinquenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A45E1AF8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000027/2020**

**PROCESSO Nº 155/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol, de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.622,10 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**377D3465

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000027/2020**

**PROCESSO Nº 155/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol, de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.622,10 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A6407E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000028/2020**

**PROCESSO Nº 157/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro, de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.197,90 (Dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A89C1206

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000028/2020**

**PROCESSO Nº 157/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro, de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.197,90 (Dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4509A299

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 043/2020**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 043/2020, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial na Rua São João, no centro do município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME

**CNPJ:** 18.538.688/0001-23

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 004/2020

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 42.104,40 (Quarenta e dois mil cento e quatro reais e quarenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos; 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Ademair Pedro do Nascimento

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3193E037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

**NOTIFICAR**

A empresa **LAISE DE LIMA E SILVA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.706.033/0001-57 com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 6/2020, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 338/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

*Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou aquisição de material médico hospitalar, conforme o Pregão Eletrônico nº 6/2020, ver notas de empenhos 1316/2020 e 1340/2020 (entregue parcialmente) em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega dos materiais solicitados nestes empenhos.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, na cláusula 17 do edital e nos termos do da ata de registro de preço, em suas Cláusulas 13 e 14:

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

*“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”*

**Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos,**

**com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.**

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO ELETRONICOL Nº 6/2020.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do medicamento foi feita e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM MAIS DE 20 (VINTE) DIAS DE ATRASO.

**Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com o envio do material solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.**

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registro de preço e 17 do edital.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 07 de outubro de 2020

**SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA**

Procurador Geral

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:FFD78680**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 0003/2020, levo ao conhecimento dos interessados que HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PANDEMIA DO COVID-19, adjudicando o objeto licitado às pessoas físicas Habilitadas: BEM VALDERI DE QUEIROZ – CPF Nº 075.892.034-24 – VAGA ITEM 01 – Conforme julgamento realizado, fica convocado o participante HABILITADO para assinatura de contrato no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ser automaticamente desclassificado em caso de descumprimento, Por se tratar de caráter emergencial.

Monte das Gameleiras – RN – 02 de outubro de 2020

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**D12001B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO DE**  
**CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PANDEMIA DO COVID-19, adjudicando o objeto licitado às pessoas físicas Habilitadas: BEM VALDERI DE QUEIROZ – CPF Nº 075.892.034-24 – VAGA ITEM 01 – ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo Administrativo 01010920, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, consubstanciado ao Decreto Municipal nº 008, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência na saúde pública no âmbito do Município de Monte das Gameleiras-RN. Dotação orçamentária – Unidade orçamentaria: 0207 – Ação 1094 - 10.122.0026.2.036, elementos de despesas – 3.1.90.04 e/ou 3.3.90.36/3.3.90.39, fonte – 102. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e BEN VALDERI DE QUEIROZ – CPF Nº 075.892.034-24 – CT Nº 1091-2020 – VALOR MENSAL: R\$: 15.000,00 - VALOR TOTAL R\$: 45.000,00; - assinado em 05.10.2020 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**205F2AC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 049/2020 PROCESSO DE Nº 280905/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EDISANGELA DOS SANTOS COSTA TEXEIRA 773670049453, inscrita sob o CNPJ nº 30.097.958/0001-03 para a Fornecimentos em serviços de materiais gráficos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de outubro de 2020.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**658ED34E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº29/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 10, 11, 14, 16, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 37, 38, 39; **MANUELLY MAKSON ARAUJO- CNPJ: 32.705.612/0001-76**, saiu vencedora nos itens: 6, 13, 18, 23, 26, 29, 31, 36, 40; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 34, 35, 41; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 06/10/2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**

Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**85C4DC82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº29/2020**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

**Licitantes vencedores:**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 10, 11, 14, 16, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 37, 38, 39; **MANUELLY MAKSON ARAUJO- CNPJ: 32.705.612/0001-76**, saiu vencedora nos itens: 6, 13, 18, 23, 26, 29, 31, 36, 40; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 34, 35, 41;

Nísia Floresta/RN, 06/10/2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**21FBA24D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº29/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADOS: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 10, 11, 14, 16, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 37, 38, 39; **MANUELLY MAKSON ARAUJO- CNPJ: 32.705.612/0001-76**, saiu vencedora nos itens: 6, 13, 18, 23, 26, 29, 31, 36, 40; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 34, 35, 41; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90-32; 3.3.90-31. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Jozilma Maria de Carvalho, Manuely Makson Araujo, Alexandre Carlos Oliveira da Silva respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 06/10/2020.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**94EEBFC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº  
100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.799.080/0001-67. Valor: R\$ 118.134,89 (Cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição frutas verduras e legumes, durante o respectivo período vigencial, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:D7328E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 042/2020**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, no valor de R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Pela Proponente Contratante e

**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA,**  
Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:BBFD5994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº  
123/2020 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 22.317.871/0001-76, cotou o valor global de R\$ 17.402,14 (Dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação, para o respectivo período vigência. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a readequação de sala para Raio X na Policlínica Mãe Paula. Base legal: Lei nº 8.666/93.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:B4CCC98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 129/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 037/2020 - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão a fim de alienar veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, considerados inservíveis, de propriedade do Município de Ouro Branco-RN, conforme Lei Municipal nº 953/2020, com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão pública para disputa de preços terá início às 10h01min do dia 14 de outubro de 2020 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 06 de outubro de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:7E1F55D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 141/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 045/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, adquiridos, locados, cedidos, atuais e futuros, com participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEIs. A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 20 de Outubro de 2020 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 06 de outubro de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:FCDB5B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO  
5973/2020 TOMADA DE PREÇOS 07/2020**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA,

CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Empresa RECORRENTE: **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 18.817.544/0001-8

Vimos por meio do presente informar as empresas, - **J. R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ: 26.951.460/0001-99; **JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:20.306.839/0001-60; **G.S.C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.055.9500001-28; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, CNPJ: 14.022.963/0001-09; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73; **L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI**; **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.559.968/0001-06; **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA**, CNPJ: 05.074.774/0001-80; **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 18.735.376/0001-00; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/001-67 que a empresa recorrente acima citada protocolou recurso (o mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Parelhas), para apresentação de impugnação, caso achem necessário.

Parelhas/RN 06 de Outubro de 2020

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**6B75067A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO 6421/2020 TOMADA DE PREÇOS 08/2020

Aos 06º (sexto) dia do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas (09:00 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 165/2020, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 6421/2020, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 08/2020, que temo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : GREGÓRIO MANOEL, JOSÉ DIAS DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO E PEDRO ROSENDO NOS POVOADOS SANTO ANTONIO DA COBRA, E JOAZEIRO ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: Classificou as propostas das empresas a) : **1 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, julgando como proposta vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** com proposta no valor de R\$ 80.880,74 de acordo com o quadro abaixo.

| Empresa                             | Valor R\$ | Classificação/situação |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|
| CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME | 80.880,74 | VENCEDORA              |

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

| HAROLDO DE BRITO DANTAS | MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA |
|-------------------------|--------------------------------|
| Membro                  | Membra                         |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**927072FA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO 6446/2020 TOMADA DE PREÇOS 09/2020

Aos 06º (sexto) dia do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas (10:30 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 165/2020, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 6446/2020, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 09/2020, que temo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOÃO CAETANO, PROFESSOR APRÍGIO, PEDRO CLOVIS DE LUCENA, VALDEMAR ARAUJO SAMPAIO E CESAR SANTIAGO DE LIMA( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: Classificou as propostas das empresas a) : **1 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, julgando como proposta vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** com proposta no valor de R\$ 209.962,72 de acordo com o quadro abaixo.

| Empresa                             | Valor R\$  | Classificação/situação |
|-------------------------------------|------------|------------------------|
| CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME | 209.962,72 | VENCEDORA              |

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

| HAROLDO DE BRITO DANTAS | MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA |
|-------------------------|--------------------------------|
| Membro                  | Membra                         |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**FD104B93

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO 6470/2020 TOMADA DE PREÇOS 10/2020

Aos 06º (sexto) dia do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às doze horas (12:00 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 165/2020, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 6470/2020, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 10/2020, que temo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, EMÍDO VITORINO DE AZEVEDO, FRANCISCO B. FERNANDES, RUA ZÉ PRETO, SEMEÃO DE OLIVIERA( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir:

Classificou as propostas das empresas a) : **1 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, julgando como proposta vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** com proposta no valor de R\$ 214.882,86 de acordo com o quadro abaixo.

| Empresa                             | Valor R\$  | Classificação/situação |
|-------------------------------------|------------|------------------------|
| CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME | 214.882,86 | VENCEDORA              |

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

| HAROLDO DE BRITO DANTAS | MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA |
|-------------------------|--------------------------------|
| Membro                  | Membra                         |

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:2145A0D7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 597/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS   |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120668-0  |              |                 |                  |
| DI: 002.079.224  |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA   |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: NATAL/RN.   |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/10/2020   |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Sem pernoite | R\$ 75,00       | R\$ 75,00        |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 75,00        |

Parelhas (RN), 06 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:4C9B4087

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 598/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA   |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120567-6  |              |                 |                  |
| DI: 997021   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA   |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Levam amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: NATAL/RN.   |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/10/2020   |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Sem pernoite | R\$ 35,00       | R\$ 35,00        |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 35,00        |

| 01            | Sem pernoite | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
|---------------|--------------|-----------|-----------|
| Total a pagar |              |           | R\$ 75,00 |

Parelhas (RN), 06 de Outubro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:ACC88826

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 599/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ   |              |                 |                  |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120579-0   |              |                 |                  |
| DI: 2.675.701   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA  |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN |              |                 |                  |
| DESTINO: CAICÓ/RN.  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/10/2020  |              |                 |                  |
| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01  | Sem pernoite | R\$ 75,00       | R\$ 75,00        |
| Total a pagar   |              |                 | R\$ 75,00        |

Parelhas (RN), 06 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:D1E78B43

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 600/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA  |              |                 |                  |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120635-4   |              |                 |                  |
| DI: 2.348.953 SSP/RN  |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA  |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN |              |                 |                  |
| DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN   |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/10/2020  |              |                 |                  |
| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01  | Sem pernoite | R\$ 35,00       | R\$ 35,00        |
| Total a pagar   |              |                 | R\$ 35,00        |

Parelhas (RN), 06 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**86449E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO “1” NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO MUNICÍPIO DE PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0053/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.**

Sétimo Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2016, referente a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R Jovelina Ernestina nº 75, bairro Pe José Cruz, Patu/RN. CONTRATADO: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos/PB – CEP: 58.700.040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sétimo Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços nº **022/2016**, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, conforme o disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015**, **PROCESSO nº 053/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de prestação de serviços nº 022/2016, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, na forma como especificado na **Concorrência Pública nº 002/2015 – Processo nº 0053/2015**, e condições previstas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Setembro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal – P/ Contratante

**CEDRO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 07.940.834/0001-26  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**6DDB12D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.**

**PROCESSO Nº 013/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma e Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao contrato de Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, **PROCESSO nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29(Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo nº 013/2019**, e condições previstas no art. 57, § 2º, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Setembro de 2020 e terminando em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Setembro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal– P/ Contratante

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**306D6768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.**

**PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Décimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços

de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016 – Processo nº 0023/2016**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Setembro de 2020 e terminando em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Setembro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal– P/ Contratante

**C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.634.109/0001-34

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**2B6030B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 023/2020.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 29 de setembro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2020, as Empresas: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **18.588.224/0001-21** valor final global da proposta **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº **04.451.626/0001-75** valor final global da proposta **R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº **04.679.119/0001-93** valor final global da proposta **R\$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais)**, para aquisição futura de forma parcelada, de equipamentos destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 02 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**FFA9D76F**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
023/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 023/2020**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2020, as Empresas: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21 valor final global da proposta **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75 valor final global da proposta **R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, **CRM COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 valor final global da proposta **R\$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais)**, para aquisição futura de forma parcelada, de equipamentos destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 02 de outubro de 2020.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**F5E1CEFE**CPL****ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020****Ata do Pregão Presencial nº 024/2020 – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DO KIT ALIMENTAR DO ALUNO - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020, cujo objeto é – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DO KIT ALIMENTAR DO ALUNO, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **KLINTEX LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78, aqui representada pelo Sr. Klinsmann Souza da Silva, Identidade nº 29570948 SSP/AM, CPF nº 032.238.402-81, **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20, aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, Identidade nº 1509845 ITEP/RN, CPF nº 030.703.894-73, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame, inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, logo após passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **KLINTEX LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 valor global da proposta **R\$ 51.528,54 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20 valor global da proposta **R\$ 51.000,52 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois centavos)**, após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas

perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor de: **KLINTEX LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 valor final global da proposta **R\$ 41.691,01 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavos)**. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, **KLINTEX LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78, e após análise de todos os documentos constatou-se que a mesma encontram-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa, **KLINTEX LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 valor final global da proposta **R\$ 41.691,01 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavos)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h44min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Apoio

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Apoio

**KLINSMANN SOUZA DA SILVA**

Klinter LTDA

CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Comercio Pioneiro EIRELI

CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**59A11611**CPL****SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PP  
013/2017****SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 10.09.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA), E DE OUTRO, A EMPRESA PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 11.452.879/0001-29**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 11.452.879/0001-29**, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90/sala – Novo Horizonte CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, Identidade nº 001.630.682 SSP/RN, CPF nº 035.728.714-25, adjudicatária do Pregão nº 013/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, no referido certame o presente termo

aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:

**CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12(doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 08 de setembro de 2020.

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA</b> | <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS</b> |
| Prefeito Municipal                    | Empresário                             |
| _____                                 | _____                                  |
| Testemunha                            | Testemunha                             |
| CPF:                                  | CPF:                                   |

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:5A9CAAAF**

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 037/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Processo nº 1488/2020 – Dispensa nº 037/2020 - CPL

Objeto: Contratação de forma emergencial, de empresa especializada e devidamente licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento diário de resíduos, serviços destinados a atender as necessidades e demanda da secretaria municipal de saúde deste município.

VALOR: **R\$ 17.4000,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 27 de julho de 2020, e encerrarão em 31 de dezembro de 2020.

Pedra Preta-RN, 27 de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratante

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 09.234.399/001-40

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:997AC01C**

**CPL  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
APRESENTADAS - PPRP 024/2020**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
APRESENTADAS**

**Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2020**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto:** – Aquisição futura de forma parcelada, do kit alimentar do aluno.

**Empresa Vencedora:**

**KLINTEX LTDA, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78.**

**Valor global:** A empresa vencedora apresentou o seguinte valor global final:

**KLINTEX LTDA, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 valor final global da proposta R\$ 41.691,01 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavos).**

Data: 06 de outubro de 2020.

Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:4C29B5CA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **ADILIANE CAVALCANTE BEZERRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:BAC6D033**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **DANIELLE MARIA DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:B67F195B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **FRANCISCA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:FA854308

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **GLORIA BIANCA SANTOS DE LIMA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:21145BCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **SANDRA LOPES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:4CE43910

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA**, ocupante do Cargo de Suplente Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09/10/2020 para participar de uma Formação Continuada para os conselheiros tutelares, o evento acontecerá no CRAS da referida cidade das 07:00hs as 17:00hs.

Pedra Preta/RN, 06 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:C530731A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO N. 020/2020****RETIFICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 020/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** de que realizará no **dia 21/10/2020**, às **10:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 020/2020** com sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados a manutenção do Hospital Municipal e das unidades de saúde do município de Pedro Avelino. O critério de julgamento será pelo menor valor do item, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 01 de outubro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:8EB180D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 4.421,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**439371D0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 4.421,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**36EFED72

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 05/10/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **FRANCISCO CANINDE RODRIGUES 82925950400**, inscrito no CNPJ: 14.278.570/0001-52, para contratação de serviços de recuperação com plantas ornamentais, para os canteiros das praças (São Geraldo, São Francisco e Igreja Matriz) do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**0054E1E2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **FRANCISCO CANINDE RODRIGUES 82925950400**, inscrito no CNPJ: 14.278.570/0001-52, sediada na Rua Dos Bandeirantes, nº 71, Centro, Santa Maria - RN, CEP: 59.464-000, com valor total de **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, referente à contratação de serviços de recuperação com plantas ornamentais, para os canteiros das praças (São Geraldo, São Francisco e Igreja Matriz) do Município de Pedro Avelino/RN. Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**E3DB5724

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Contratada(O):** FRANCISCO CANINDE RODRIGUES  
82925950400

**Objeto:** Contratação de serviços de recuperação com plantas ornamentais, para os canteiros das praças (São Geraldo, São Francisco e Igreja Matriz) do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total:** **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, a ser pago de acordo com a proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente

atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida

**Programa de Trabalho:** Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 02.007– Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Projeto Atividade: 1030 – Construção, Ampliação e Recuperação e Arborização de Praças, Canteiros e Jardins

Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: 10010000

**Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 073/2020**

**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

**Vigência:** 06/10/2020 a 31/12/2020

**Data da assinatura:** 06 de outubro de 2020

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**75FC513D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
038/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000118/2020**

**Pregão Eletrônico**

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00038/2020

Às 11:22 horas do dia 06 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00038/2020, referente ao Processo nº 000118/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

| Resultado da Adjudicação  |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Item: 1   |                                  |  |
| Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro  |                                  |  |
| Descrição Complementar: Impressão de livros para crianças de 04 e 05 anos com 387 páginas, papel A4 e encadernação com capa de material pvc cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm, com espiral |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 183   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 5.825,4400  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 11:22:38              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 5.000,0000 |

**Fim do documento**

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**1C8AADBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE  
CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/20**

**ATA 0005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2020**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos ao Chamamento acima indicado, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A

NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veículos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

**DOS REQUERENTES:**

Poli & Sarmiento LTDA, CNPJ 09.240.822/0001-14, que teve sua documentação protocolada na data de 01 de outubro de 2020.

Rodrigues & Bonfim LTDA ME, CNPJ Nº 20.295.725/0001-05, que teve sua documentação protocolada na data 01 de outubro de 2020.

Germano Lacerda da Cunha Filho, CPF Nº 969.367.624-68, que teve sua documentação protocolada no dia 02 de outubro de 2020;

Braúlio Henrique Vilaça de Figueiredo, CPF Nº 007.478.144-81, que teve sua documentação protocolada na data de 06 de outubro de 2020;

Elaine Catarine Fernandes Salviano Lacerda, CPF Nº 009.722.144-96, que teve sua documentação protocolada na data de 06 de outubro de 2020.

**DAS HABILITAÇÕES:**

Nesta data de 06 de outubro de 2020, a comissão reunida para análise da documentação e da proposta apresentada pelos requerentes acima mencionados, declara como **HABILITADA/CREDENCIADA**, as empresas Poli & Sarmiento LTDA; Rodrigues & Bonfim LTDA ME por terem cumprido todos os requisitos de habilitação conforme solicitados no edital. Os procedimentos aos quais as credenciadas acima se disponibilizam a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

**DAS OCORRENCIAS:**

A requerente **Germano Lacerda da Cunha Filho, CPF Nº 969.367.624-68**, deixou de apresentar as especificações de horários, dias e capacidade máxima de atendimentos;

A requerente **Braúlio Henrique Vilaça de Figueiredo, CPF Nº 007.478.144-81**, deixou de apresentar comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF, conforme prevê item 4.2, alínea “b” do edital, e o comprovante de inscrição no CRM, como prevê o item 4.2, alínea “c”;

A requerente **Elaine Catarine Fernandes Salviano Lacerda, CPF Nº 009.722.144-96**, deixou de apresentar as especificações de horários, dias e capacidade máxima de atendimentos;

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação aos interessados, para caso desejem, sanar suas pendências, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

A comissão publicará o resultado da análise da documentação, e encaminha a documentação da(s) HABILITADA(S), para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93, para a

realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) a(s) credenciada(s) está(ão) ofertando em sua proposta.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2020.

**MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET**

CPF.: 065.841.174-80

RG.: 003.049.343

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 180/20 de 10/06/2020

**ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA**

CPF.: 012.448.014-45

RG.: 2349701

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 002/2020 de 06/01/2020

**CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA**

CPF.: 664.653.204-44

RG.: 1126262

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 002/2020 de 06/01/2020

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**9ED60859

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 238/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **02/10 e 03/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Pedro Leite Rocha para realizar sessão de quimioterapia no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de outubro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**34697E76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 239/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **03/10 e**

**04/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Valdemar da Silva para realizar internamento hospitalar no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de outubro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**9D0716B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 240/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paulo Martorano de Freitas Souza**, CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **04/10 e 05/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Eliane Bevenuto da Silva para realizar consulta médica de urgência após acidente no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2020

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**BFC18555

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 241/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista 0,5 (meia) diária**(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) **05/10** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gardelia Elicleide Nunes para realizar ressonância magnética na Nossa Clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2020

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**52CC56A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 242/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **05/10 e 06/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente João Lucas Holanda Silva para realizar tratamento oftalmológico na Natal Sol Clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de outubro de 2020.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**C179C975

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2020-GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 009/2020, de 1º de setembro de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora Pública Municipal **IVANEIDE NOBRE DA SILVA MATIAS**, matrícula nº 168, do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único-** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 1º de outubro de 2020, através da **Portaria nº 009/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 01 de outubro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**A65A43AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2020-GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 010/2020, de 1º de setembro de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARIA PERPÉTUA VIEIRA DA FONSECA**, matrícula nº 233, do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Parágrafo único-** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 1º de outubro de 2020, através da **Portaria nº 010/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 01 de outubro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**47A18C21

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 000092/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas da Laranja, Jenipapo, Jambo e Avenida da Jaca, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve homologar esta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que sagrou-se vencedora com o valor global de

**R\$ 176.586,74 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

PORTALEGRE/RN, 06 de outubro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**759456F5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000092/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas da Laranja, Jenipapo, Jambo e Avenida da Jaca, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar esta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 176.586,74 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

PORTALEGRE/RN, 06 de outubro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**D817491C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º. 0036/2020**

**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear, o Sr. João Victor Negreiros da Silva**, para o cargo de Coordenador de tributação, deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 10 de Setembro de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**B8A381A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0626/2020**

**Decreto Executivo n.º 0626/2020 R. de Santana/RN, 05 de outubro de 2020.**

Dispõe sobre o Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e no inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Rio Grande do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, apresentado ao Governo do Estado pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN) e pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR);

**CONSIDERANDO** que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19;

**CONSIDERANDO** os bons resultados com o Lockdown.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Em caráter excepcional, pela terceira vez, e por se fazer necessário a cautela na retomada gradual responsável das atividades econômicas no Município de Riacho de Santana/RN, ficam prorrogados por 20 (vinte) dias, a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de outubro de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 0625, de 25 de agosto de 2020, podendo ser estendido após avaliação do Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 2º** - Permanece proibido o comércio de vendedores ambulantes, circulação de pessoas de outras cidades e estados realizando pesquisas e consultas públicas.

**Art. 3º.** Além da permissão do consumo de refeição (lanches, almoço, jantar, espetinhos), nos estabelecimentos, continua permitido o consumo de bebida alcoólica, desde que sejam respeitados os termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 0623/2020, que diz:

**“Art. 3º. A liberação de atividades na forma deste Decreto deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de protocolos específicos de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.**

**Parágrafo Único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas específicas de que trata o caput, os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia deverão:**

**I - garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;**

**II - impedir a entrada de pessoas dos grupos de risco e infectados pelo novocoronavírus;**

**III - impedir o acesso de pessoas sem máscaras de proteção;**

**IV – Disponibilizar álcool em gel 70%;**

**V - estabelecer horários alternativos para diminuir a possibilidade de aglomeração e a concentração de pessoas;**

**VI - planejar horários alternados para seus colaboradores;**

**VII - implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;**

**VIII - realizar ampla campanha de comunicação social da empresa junto aos seus colaboradores, funcionários e clientes.”**

**Art. 4º.** - Libera-se a realização da feira livre, a partir do dia 13 de outubro de 2020, neste momento, apenas para os feirantes locais.

§ 1º - Para um melhor controle sanitário e organizacional, a feira livre passará a acontecer na Praça de Alimentação, ao lado da Praça de Eventos.

§ 2º - Os feirantes devem observar os protocolos de prevenção contra o coronavírus, principalmente o distanciamento adequado, a utilização de máscara e álcool em gel 70%.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da vigilância sanitária se fará presente na feira, para orientar e auxiliar.

**Art. 5º** – A realização de festas dançantes, cantorias, e eventos congêneres, neste momento, continuam proibidos, nos termos da PORTARIA Nº026/2020-GAC/SESA/SEDEC/SETUR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**Art. 6º** – Os atos de campanha são de competência dos órgãos institucionais eleitorais, de modo que o município de Riacho de Santana/RN seguirá as orientações e determinações dos órgãos competentes.

**Art. 7º** – Os casos omissos neste decreto serão esclarecidos pelo Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19, nomeado pelo prefeito municipal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:0BA2BCEF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2020 – GP**

**Portaria nº 177/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Pedro Ricardo de Souza Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 110.637.414-24 e Registro Geral sob o Nº 002.971.282 SSP/RN, Conselheiro tutelar, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:C5A7E120**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 178/2020 – GP**

**Portaria nº 178/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Fabiana Chacon da Silva**, inscrito no CPF nº 052.722.734-00 e Registro Geral nº 002.262.12, Conselheira tutelar, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:86E0221C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2020 – GP**

**Portaria nº 180/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira tutelar, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**15EB81CD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 181/2020 – GP**

**Portaria nº 181/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Ana Patrícia dos Santos de Miranda**, inscrito no CPF nº 047.393.714-05 e Registro Geral nº 2284467, membro Suplente do Conselho Tutelar de Rio do Fogo/RN, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E98099A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2020 – GP**

**Portaria nº 179/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Josilene de Freitas Miguel**, inscrito no CPF nº 101.798.324-09 e Registro Geral nº 2630524, Conselheira Tutelar de Rio do Fogo/RN, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E7E6CDB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 182/2020 – GP**

**Portaria nº 182/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Jailson Alves de Macedo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.326.254-85 e Registro Geral sob o Nº 001.524.802 SSP/RN, Servidor Público deste município, (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, uma vez que está transportando servidores para participar do **6º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, nos dias 12, 13, 14 e 15 outubro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos, localizado a Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N, Bairro: Cruz alta. Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**6FB9F07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**141/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 141/2019 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): ANA NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.590.289/0001-05. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 05/08/2019, passando a vigorar de 05/08/2020 a 04/08/2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 045/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo, inclusive no tocante ao preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal/Contratante e

**ANA NERI DA SILVA,**

P / Contratada

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**060C2DC6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 406/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **LORENA BEZERRA DE BRITO, Matrícula: 0114871/1**, do cargo de **Cirurgiã-Dentista**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0940817A

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - 305/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa FÍSIOVITALIS COM. DE EQUIP. MEDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.842.555/0001-92, cujo o objeto é referente a Aquisição de material médico hospitalar, destinado ao abastecimento das UTI COVID do Hospital Municipal Aluízio Bezerra.  
DISPENSA Nº305/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 378/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.  
CONTRATADA: FÍSIOVITALIS COM. DE EQUIP. MEDICO E HOSPITALAR - CNPJ Nº: 08.842.555/0001-92.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.072 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| Ação:                 | 2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC   |
| Função:               | 10 - SAÚDE   |
| Sub-Função:           | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  |
| Programa:             | 0001 - PROGRAMA  |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |
| Fonte de Recurso:     | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:               | 0001 - SANTA CRUZ  |

VALOR TOTAL: R\$ 7.199,40 (sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28/08/2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**01CEEE1F

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.902/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...  
§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 1.570.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 01 de setembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Tabela I – Demonstração da ação de governo a ser executada com recursos orçamentários do crédito extraordinário**

|         |                               |
|---------|-------------------------------|
| Unidade | Secretaria Municipal de Saúde |
| Função  | 10 – Saúde                    |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Sub-funções       | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico   |
| Projeto/atividade | 2155-Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidades/BLMAC                        |
| Elemento          | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil   |
| Valor             | 200.000,00  |
| Elemento          | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  |
| Valor             | 50.000,00   |
| Elemento          | 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis   |
| Valor             | 800.000,00  |
| Elemento          | 3.3.90.30 – Material de Consumo   |
| Valor             | 500.000,00  |
| Elemento          | 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (PF)   |
| Valor             | 20.000,00   |
| Fonte de Receitas | 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Total Geral       | RS 1.570.000,00   |

Santa Cruz (RN), 01 de setembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:2BDEBE3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Portaria nº. 002/2020 – SEMUC**

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Habilitação dos editais 003/2020 e 004/2020, da Lei Aldir Blanc nesta municipalidade.

A **Secretária Municipal de Cultura de Santa Cruz, senhora Maria Lucilene Nascimento da Silva Santos**, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se criar a Comissão de Habilitação dos editais 003/2020 e 004/2020, no Município de Santa Cruz/RN,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear, mediante indicação, 03 membros para compor a *Comissão de Habilitação dos editais 003/2020 e 004/2020, no Município de Santa Cruz/RN,*

**COMISSÃO**

| Membros                          | Segmento/órgão                  |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Francisca Justino Dantas Pereira | Secretaria de Cultura           |
| Jadson Henrique B. da Silva      | Secretaria de Cultura           |
| Jonas Fernandes da Silva         | Gabinete/ Secretaria de Cultura |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretária Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, 05 de outubro de 2020.

**MARIA LUCILENE N. DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:E17D171C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL  
Nº 004/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC  
EDITAL Nº 004/2020**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS E QUADRILHAS JUNINAS**

Retificação do Edital 004/2020

Onde se lê, no item 2.1.5- “Só será permitida a inscrição de Blocos carnavalescos e quadrilhas juninas que participaram dos últimos editais lançados pela Prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, ( edital de carnaval 2020; edital junino 2019)”

*Leia-se* 2.1.5- “Será permitida a inscrição de Blocos Carnavalescos que desfilarão pelo corredor da folia, localizado na praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, evento organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no ano de 2020, bem como, de Bloco Infantil que tenha o cadastro na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.”

*Leia-se* também a redação dada ao novo item “2.1.6- Só será permitida a inscrição neste edital de quadrilhas juninas que participaram do último edital junino 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.”

**Considerando** a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

**Considerando** a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.

**Considerando** que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para a vida humana. **Considerando** que o presente Edital encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente seleção de 16 projetos de Blocos Carnavalescos, como forma de concessão de Premiação aos Grupos Momescos do Município de Santa Cruz.

O valor destinado para premiação de Blocos Carnavalescos será de 36.000,00 distribuídos conforme critérios estabelecidos neste edital.

O presente Edital também destinará R\$ 16.613,30 para premiação de 06 projetos de Quadrilhas Juninas que participaram dos últimos eventos realizados pela Prefeitura desta Municipalidade.

Este edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

a) Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;

b) Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca e também das festas juninas, ambas reconhecidas como fortes manifestações culturais do nosso país.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de Edital de prêmios aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste em colaborar a título de premiação aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Aldir Blanc, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3-. Os Recursos para a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, através de conta bancária aos contemplados.

2.1.5- Será permitida a inscrição de Blocos Carnavalescos que desfilarão pelo corredor da folia, localizado na praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, evento organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no ano de 2020, bem como, de Bloco Infantil que tenha o cadastro na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

2.1.6- Só será permitida a inscrição neste edital de quadrilhas juninas que participaram do último edital junino 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

## 2.1.7- O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:

| ETAPA   | DATA                      |
|---|---------------------------|
| Lançamento do EDITAL                          | 29/09/2020                |
| Inscrições                                    | 30/09/2020 até 13/10/2020 |
| Habilitação                                   | 14/10/2020 até 15/10/2020 |
| Seleção                                       | 16/10/2020 até 21/10/2020 |
| Publicação dos Contemplados no Diário Oficial | 22/10/2020                |
| Período de Contratação                        | 24/10/2020 até 30/10/2020 |

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, disponibilizado em link específico e nas redes sociais.

3.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue através do e-mail culturasantacruz.rn@gmail.com, devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:

### Documentação Pessoa Física

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto Artístico – Anexo II

c) Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes ( **anexo III** )

d) Currículo do grupo Cultural

e) Cópia do RG, CFF e Comprovante de Residência do responsável;

f) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, receita federal

3.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 3.2, e enviado para o e-mail: **culturasantacruz.rn@gmail.com**

Data de abertura do Edital: 29 de setembro a 13 de outubro de 2020

3.4. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações/orientações de biossegurança/sanitárias.

## 4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Comissão: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1,

de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

## 5- DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

5.1-Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

5.2. Serão eliminados os projetos:

a) Cujas documentações não estejam completas;

b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

5.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

5.4. A lista de habilitados dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e divulgados na imprensa local.

5.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de

habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos neste edital.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

6.1. A Comissão será a mesma comissão para seleção dos demais editais publicados neste período de pandemia.

6.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);

b) Execução do projeto (contido no projeto artístico), considerando a clareza da proposta; a coerência do cronograma de atividades (de 1 a 10 pontos);

c) Currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval, experiência no período junino, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);

d) Atividades: Proposta de atividades para a comunidade, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade. (de 1 a 5 pontos);

6.3. Cada projeto será avaliado pelos membros da comissão de seleção e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

6.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada nos itens supracitados.

6.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de seleção, por maioria simples.

6.6. A pontuação máxima de um projeto será de 30 pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 20 pontos.

6.7. Nesta fase não cabe recursos

#### 7. DOS CRITERIOS PARA DIVISÃO DOS RECURSOS ENTRE OS SELECIONADOS

7.1- O valor destinado aos Blocos Carnavalescos no valor de R\$ 36.000,00, será dividido entre os blocos selecionados da seguinte forma:

**A) Porte 1:** R\$ 4.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

III- Ter participado do último edital Carnavalesco realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020.

V- Possuir mais 800 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020.

**B) Porte 2:** R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter realizado pelo menos 02 eventos nos últimos 2 anos;

III- Ter desfilado no corredor da folia, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020, exceto os grupos momescos infantis.

V- Possuir número máximo de até 400 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020

7.2- Os recursos para premiação destinado as Quadrilhas Juninas no valor de R\$ 16.613,30, será dividido entre os grupos juninos conforme critérios e porte abaixo:

#### Critérios:

**Porte 1-** R\$ 4.306,65

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

IV- Ter participado de eventos juninos representando a cidade em evento inter-municipal;

V- Possuir mais de 24 pares

VI- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

**Porte 2-** R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela prefeitura municipal de Santa Cruz nos últimos 2 anos; IV- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

#### 8-DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) Membros da Comissão e funcionários da SEMUC;

b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

e) Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

#### 9- DA PRESTAÇÃO DE CONTA

9.1- Fica o Bloco Carnavalesco, que receber verba da Municipalidade, por meio da Lei Aldir Blanc, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o referido o recebimento do recurso.

9.2- Os beneficiados também realizarão como contrapartida, oficinas de danças, oficinas de percussão; oficinas de confecção de adereços ou figurinos ou quaisquer outras ações culturais para os alunos da rede pública de ensino, após o período de pandemia.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

9.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

9.5. **Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro)** recebido neste edital, os blocos carnavalescos e quadrilhas juninas, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal nas suas peças publicitárias (banners, faixas, etc)

10.- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes ( **anexo III** )

ANEXO IV -CURRÍCULO

ANEXO V formulário de recurso

10.1- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2-Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO-**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCILENE N. S. SANTOS**

Secretária Municipal de Cultura

#### ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |   |          |                               |      |
|--|---|----------|-------------------------------|------|
| <b>GRUPO CULTURAL</b>  | Nome do Grupo:                                  |          | CNPJ:                         |      |
|  | SEGMENTO CULTURAL : ( ) CARNAVALESCO ( ) JUNINO |          |                               |      |
|  | Nome do Responsável:                            |          |                               |      |
|  | CPF:  |          |                               |      |
|  | Identidade / Órgão Expedidor:                   |          | Endereço completo:            |      |
|  | Cidade:   |          | UF:                           | CEP: |
|  | Telefone:                                       | Fax:     | Endereço Eletrônico (E-mail): |      |
| Conta Corrente:  | Banco:  | Agência: |                               |      |
| Observação:  |   |          |                               |      |
| <b>2. DECLARAÇÃO</b>   |   |          |                               |      |
| Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de premiação 2020. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. |   |          |                               |      |

Santa Cruz/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do proponente/do grupo cultural  
(assinatura do representante legal).

**ANEXO II**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| LEI ALDIR BLANC<br>ANO 2020  |                          |
| APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO   |                          |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL:  |                          |
| TÍTULO DO PROJETO:   |                          |
| 2. SEGMENTO OU ATIVIDADE CULTURAL :  |                          |
| 3. PROPONENTE:   | CPF OU CNPJ              |
| 4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)   |                          |
| 5. JUSTIFICATIVA DO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) No máximo, 15 linhas.   |                          |
| 6. OBJETIVOS: O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)  |                          |
| 7. EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA ( cronograma: quais atividades culturais serão desenvolvidas para a comunidade / datas/locais)   |                          |
| 8. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO ( formas de divulgação do projeto/proposta/ material gráfico (cartazes, programas, faixas, banners, mídia impressa: jornais, revistas, boletins, mídia, redes sociais, etc) |                          |
| SANTA CRUZ/RN ____/____/2020   | ASSINATURA DO PROPONENTE |

**ANEXO III**

|   |                 |                           |           |
|---|-----------------|---------------------------|-----------|
| LEI ALDIR BLANC<br>Nº 14.017/2020   |                 |                           |           |
| DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE  |                 |                           |           |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  |                 |                           |           |
| NOME  |                 | CPF                       |           |
| RG  | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DA EMISSÃO           | E-MAIL    |
| ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)   |                 | Nº                        | BAIRRO    |
| CIDADE  | UF              | CEP                       | Telefone: |
| DECLARAMOS, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que a pessoa acima mencionada é legítima representante do nosso grupo/ cultural: _____, ficando responsável pelo recebimento do recurso deste edital e pela prestação de contas. |                 |                           |           |
| LOCAL E DATA  |                 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |           |
| Santa Cruz/RN ____/____/2020  |                 |                           |           |

| Nº | Membros do Grupo/ Entidade ou Espaço Artístico |          |     |
|----|--|----------|-----|
| 01 | Nome legível:                                  | RG       | CPF |
|    | Assinatura                                     | Endereço |     |
| 02 | Nome legível:                                  | RG       | CPF |
|    | Assinatura                                     | Endereço |     |
| 03 | Nome legível                                   | RG       | CPF |
|    | Assinatura                                     | Endereço |     |
| 04 | Nome legível                                   | RG       | CPF |
|    | Assinatura                                     | Endereço |     |
| 05 | Nome legível:                                  | RG       | CPF |
|    | Assinatura                                     | Endereço |     |

**ANEXO IV- CURRÍCULO RESUMIDO****1. Nome do Proponente/RESPONSÁVEL DO GRUPO:****2. GRUPO /entidade ou espaço artístico:****4. CURRÍCULO GRUPO CULTURAL**

**4.1. Atividades Realizadas nos últimos anos** (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio, reportagens, fotografias, vídeos, em anexo)

**4.2. Fotos das atividades** (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome do grupo/entidade ou espaço artístico)

**4.3. Escreva um resumo do Currículo do grupo/ entidade ou espaço artístico** (máximo 20 linhas)

**NOME DO PROPONENTE:**

**NOME DO PROJETO:**

**3. Premiação a qual deseja concorrer**

GRUPO JUNINO

GRUPO CARNAVALESCO

**4. ETAPA DA AVALIAÇÃO**

HABILITAÇÃO  
 RESULTADO FINAL  
**RECURSO:**

**LOCAL E DATA: SANTA CRUZ/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015**

**ASSINATURA:**

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CAC5C4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2020-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a impugnação interposta pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-SRP, não foi CONHECIDA, pela sua incompletude da representação detectada, mais, fica excluído o item impugnado mencionado certame. Desta feita, foram promovidas alterações no referido instrumento convocatório, com a exclusão do item, ora impugnado: Fica então aprazada para o próximo dia 21 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Sessão Pública de recebimento dos envelopes de “proposta” e “habilitação” do evidenciado certame. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 06 de outubro de 2020.

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**7DA0CC1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 137/2020\* (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

PORTARIA 137/2020 Santa Maria-RN, 01 de Setembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários do seguinte servidor:

1. EMERSON DIAS BATISTA – CPF: 081.147.514-01.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

**Código Identificador:**74B08911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1257/2020**

Portaria de diária nº 1257/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 01 de Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**642D8EE6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1255/2020**

Portaria de diária nº 1255/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**AE044C44

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1258/2020**

Portaria de diária nº 1258/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 02 de Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**F82EF887

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1251/2020**

Portaria de diária nº 1251/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente para procedimentos especializados no dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**9EC85B75

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1252/2020**

Portaria de diária nº 1252/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BFEBBE20

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1253/2020**

Portaria de diária nº 1253/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para o Hosp. Walfredo Gurgel, localizado na cidade destino, no dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0D2EF17B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1254/2020**

Portaria de diária nº 1254/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BAF33F9B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1250/2020**

Portaria de diária nº 1250/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**73D01107

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1246/2020**

Portaria de diária nº 1246/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 30 Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D2DAA56A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1256/2020**

Portaria de diária nº 1256/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 30 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**05B8532F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1248/2020**

Portaria de diária nº 1248/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 01 Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DE4E9AEA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1247/2020**

Portaria de diária nº 1247/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 28 Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AC6F6F13

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1249/2020**

Portaria de diária nº 1249/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 04 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D710B2D6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1259/2020**

Portaria de diária nº 1259/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

**matrícula Nº 375.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 02 Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:DC89CB36**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1264/2020**

Portaria de diária nº 1264/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 04 Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de Outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:E9F276E5**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1265/2020**

Portaria de diária nº 1265/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de Saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:5D6FFCEE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1263/2020**

Portaria de diária nº 1263/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Almeida Castro para tratamento de Saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:04C756BF**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1262/2020**

Portaria de diária nº 1262/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:B65120F1**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1261/2020**

Portaria de diária nº 1261/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 05 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**231A42A8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1260/2020**

Portaria de diária nº 1260/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Deslocando-se até a IV URSAP.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**39D9D964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0165/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 0165/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR os Membros do Comitê Gestor Municipal, responsável pela gestão e avaliação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, bem como acompanhar a execução, criação de critérios, credenciamento de espaços culturais e entidades, edital de prêmios, Chamamento público ou credenciamento público para o auxílio emergencial destinado ao setor da cultura, a seguir expostos.

**• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

A) Coordenação Municipal de Cultura:

- Titular: **Luíz Bezerra da Cunha Júnior- CPF: 558.XXX.XXX-20.**
- Suplente: **Rosineide Macedo De Oliveira- CPF: 618.XXX.XXX-04.**

Secretarias Municipais:

- Titular: **Patrícia de Medeiros Bezerra- CPF: 047.XXX.XXX-02.**
- Suplente: **Solange Regina de Azevedo Brito- CPF: 466.XXX.XXX-00.**

**• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Titular: **Josivan Souza Lima- CPF: 131.XXX.XXX-90.**
- Suplente: **Josilene dos Santos Farias Oliveira- CPF: 046.XXX.XXX-61**

- Titular: **Kahdynn Mendes de Melo- CPF: 703.XXX.XXX-68.**
- Suplente: **Maria do Socorro Barbosa Meira- CPF: 292.XXX.XXX-87.**

- Titular: **Isaías Araújo dos Santos- CPF: 103.XXX.XXX-27.**
- Suplente: **Mário Silvério de Oliveira Júnior- CPF: 047.XXX.XXX-37.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Outubro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6B8E4954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

À Sr<sup>a</sup>. **Maria Helena da Cruz** (portadora da inscrição nº 110852-6),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, em **23º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de**

**Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinente substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**E62AC5A4

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**Ao Sr. José Rodolfo Ribeiro Pinheiro (portador da inscrição nº 110479-9),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 24º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certificado de Reservista; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinente substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**3C8F8DE4

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**Ao Sr. José Henrique de Queiroz Filho (portador da inscrição nº 109586-3),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 25º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certificado de Reservista; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinente substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**371DCA57

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**À Srª. Maria de Lourdes da Silva (portadora da inscrição nº 109703-8),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 26º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinente substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**EE7C802C

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**À Srª. Fransilvia Amanda de Souza (portadora da inscrição nº 126697-2),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 27º Lugar**, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**1C7BCFFD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**Ao Sr. Danilo Clemente de Medeiros (portador da inscrição nº 111745-7),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 28º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certificado de Reservista; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D95AC28D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**À Srª. Vanessa Maria Barbosa (portadora da inscrição nº 118087-0),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 29º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado e na legislação aplicável situação, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional.**

Informamos ainda à Vossa Senhoria, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F7509FE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO**

Certifico para os fins cabíveis que forem necessários, que a Srª. **Jessica Dantas de Medeiros, inscrição 128440-0**, convocada pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, em razão de sua aprovação no concurso público do Município de Santo Antônio/RN, realizado em 2018, para o cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, aprovada em 22º Lugar, concurso este organizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN; não compareceu e nem apresentou documentação exigida na Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, dentro do prazo estipulado de 10 dias úteis contados a partir da publicação da notificação de convocação.

Santo Antônio/RN, 07 de Outubro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA**

Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**24EB2DA2

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A  
PEDIDO DO CONTRATO Nº 02/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A  
PEDIDO DO CONTRATO Nº 02/2020**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN

**CONTRATADO:** DEBORAH AKILA ALVES BARBOSA

**CPF:** 016.775.834-95

**OBJETO:** Rescisão unilateral A PEDIDO da contratada alusivo à contratação de Profissional PSICOLOGA, conforme Cláusula 1ª do contrato 02/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 02/2020

**DATA DE RESCISÃO:** 06/10/2020

**RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**935AB05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 946/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADO(A):** ALMIR DA COSTA DANTAS - ME  
**CNPJ/CPF:** 04.242.242/0001-42 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de xerografia, visando suprir as necessidades da administração pública municipal em diversos órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN.

**JUSTIFICATIVA:** Tal serviço visa contemplar as demandas destas repartições, bem como garantir que os serviços sejam executados de maneira ágil, onde irá atender amplamente as necessidades do dia-a-dia, tendo em vista que o processo licitatório que estava em vigor, não possui mais saldo, impossibilitando assim de ter o referido serviço executado. Dessa forma, este contrato é de extrema importância para a continuação dos referidos serviços, que estão relacionados nos documentos encaminhados ao setor competente

**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**05 de Outubro de 2020. **Vigência:**05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALMIR DA COSTA DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**3153C351

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 851/20**

**BASE LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 05 de outubro do corrente ano, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, nota fiscal nº 000021, no valor total de R\$ 13.714,74.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**5D9D2B92

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 852/20**

**BASE LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa **FLORENILDO MAIA 05851567430**, com CNPJ n.º 26.806.072/0001-14, nota fiscal n.º 000140, no valor total de R\$ 2.500,00.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**3D7B65DC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 853/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na parte elétrica de veículos, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal n.º 000153, no valor total de R\$ 917,90.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**CA779D29

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 854/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área total de 500 m², para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007376, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 200,00.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**633D5CA0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 855/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ n.º 29.554.434/0001-15, nota fiscal n.º 000049, no valor total de R\$ 1.410,00.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2FDBBB9E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 856/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ n.º 29.554.434/0001-15, nota fiscal n.º 000050, no valor total de R\$ 1.410,00.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D4592C53

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 857/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**68C3CFDF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 858/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão

público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área total de 1.100 m<sup>2</sup>, para alojamento da frota da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007363, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**509213EC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 859/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar, para Fabiano Fernandes de Medeiros, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6A407356

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 860/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de ser legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, nota fiscal nº 000002983, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**753288BE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 861/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica especializada na área de contabilidade, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN, elaboração e acompanhamento dos relatórios de acordo com o art. 101 da Lei 4.320/1964; acompanhamento dos limites fiscais de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e elaboração e acompanhamento dos relatórios do SIAI de acordo com as resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, CAUC, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF; prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Caixas Escolares; assessoramento e prestação de contas dos fundos de Saúde e Assistência Social, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual e do Plano Plurianual – PPA e de assessorar a

gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Campos Consultoria S/S - ME, CNPJ nº 02.070.360/0001-95, nota fiscal nº 00039, no valor total de R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**9099C6B7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0862/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de profissional electricista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, de modo que tal profissional é responsável por atender aos serviços que são necessários para continuidade do bom andamento da rede elétrica municipal, de modo que não haja paralisações em seu fornecimento pela falta de manutenção;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. Francisco de Assis Félix, inscrito no CPF sob o nº 503.055.904-30, com o número de nota fiscal 007395, no valor total de R\$ 1.955,55 (Hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:** FCCA7B8A**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 863/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 007393, no valor total de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:** BEB890A9**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 864/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007365, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:** FF5B7481**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 865/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007367, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:4A88A918

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 866/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007366, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:289F913F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 867/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m<sup>2</sup> e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 007364, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:4A708744

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 868/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa INOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ n.º 11.283.528/0001-31, nota fiscal nº 000000003, no valor total de R\$ 1.919,40.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**AB3A201D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 251/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de outubro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de outubro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**13FBCFDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 252/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de outubro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de outubro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**09578C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, na Localidade do Mendes, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foi **habilitada** a Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44 e **inabilitadas** as Empresas Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/000-63; Winston Alex Fausto de Azevedo Eireli - ME (WAF Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89; e Talia Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.767.808/0001-52. Fica aberto o prazo recursal. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 às 12h00.

São José de Mipibu/RN, 02.10.2020.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**3D7D5BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeios públicos da Rua Pedro Gomes (Rua da Bica); parte da Rua João Paulo II (Bela Vista); parte da Rua Manoel Ferreira; e parte da Rua Professora Eusa de Melo Palhano, localizadas no Centro do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento

da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foi **habilitada** a Empresa Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/000-63, e **inabilitada** a Empresa RC Construções e Serviços Eireli –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.637/0001-38. Fica aberto o prazo recursal. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 as 12h00.

São José de Mipibu/RN, 05.10.2020.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:67E7B1B1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura de Suplementação Alimentar – Dietas Nutricionais, como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos para a prevenção e tratamento da desnutrição e suas conseqüências, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.558/0002-15; e Nutrir Saúde Store Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75. O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 05.10.2020. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 022/2020-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADAS:** Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.558/0002-15; e Nutrir Saúde Store Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Suplementação Alimentar – Dietas Nutricionais, como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos para a prevenção e tratamento da desnutrição e suas conseqüências, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Christiany Lopes Queiroga Câmara, Victor Siruffo de Carvalho e Gilvan Olímpio da Silva – p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 05.10.2020.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:6E830A25**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS – CV 004/2020.**

|                        |   |
|------------------------|---|
| CONTRATADO             | OBJETO  |
| WAFV CONSTRUÇÕES LTDA. | O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas. |

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 02 de outubro de 2020.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:3739F91E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 175/2020, 05 DE OUTUBRO DE  
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant.     | Destino  | Data                  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 05 de outubro de 2020 | R\$ 200,00           | R\$200,00         |

(

**TOTAL**

R\$200,00

x ) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de outubro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

**Código Identificador:32FD4F70**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 060, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 018, de 06 de abril de 2020, para estabelecer a reabertura da feira de gado.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 018, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 1º** - Fica autorizada a reabertura da feira de gado no Município de São Miguel.

**Parágrafo Único** – Todas as medidas deverão ser adotadas em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de São Miguel.

**Art. 2º** - Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel (RN), em 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**A6B51234

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL CONVOCAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Convoca a Suplente Conselheira Tutelar da Eleição Unificada em razão de afastamento para fins de férias.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber;

**CONSIDERANDO** o afastamento do (as) conselheiro (as) tutelar FRANCISCO PAULO DE SOUZA nos períodos compreendidos entre o dia 1º a 30 de setembro, para fins de férias.

**CONSIDERANDO** que o primeiro suplente concorrerá ao cargo eletivo de vereador nesta cidade, bem como o segundo e terceiro suplente, não poderão, desempenhar dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, em virtude de estarem exercendo emprego formal, com vínculo empregatício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 4º suplente ao Conselho Tutelar, **GEANE GONÇALVES BARBOSA**, a qual assume a posição de nono lugar na eleição de 06 de outubro de 2019, com o objetivo de substituir o Conselheiro Francisco Paulo de Souza, que ficará afastado em seu respectivo mês de gozo de férias.

**Art. 2º** Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Miguel/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** A Suplente deverá se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar documentação necessária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.**

**LIDIANE VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**3984A1C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para Construção de praças públicas: acesso ao JUREMAL I; Conj. Santa Clara e Conj. João XXIII, no município de São Paulo do Potengi.** A comissão Permanente de Licitação, informa que após ter analisado as propostas de preços das empresas habilitadas no presente certame, obtivemos o seguinte resultado: a empresa **MFA CONSTRUCOES LTDA, foi declarada vencedora do certame por apresentar menor preço global e atender a todas as exigências do edital, Com o valor global de R\$ 218.715,15 (duzentos e dezoito mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).** Portanto a comissão declara vencedora do certame. E fica Aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Os autos do processo bem como a ATA de reunião e Parecer Técnico, estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 09 de outubro de 2020 –

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A06CA253

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 496/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora **MARIA JOSE MARTINS**, Mat. 613, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe II para a Classe III, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica**, com data de conclusão em 28 de julho de 2007, este com carga horária de 470 horas, sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme o art. 10, inciso III, da Lei Complementar nº 002/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**3D6618F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 497/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora MARIA JOSE MARTINS, Mat. 613, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe III para a Classe IV, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Mestrado em Ciências da Educação**, com data de conclusão em 20 de julho de 2016, este com carga horária de 600 horas, sob responsabilidade da Faculdade Atenas – Instituto Superior de Educação Atenas, conforme o art. 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 002/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**26D9AB64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 498/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora KALIANE DE ARAUJO NICACIO do cargo em comissão de Subcoordenadora de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**2DB70E1B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 499/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**9B7E2A0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 500/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor JOÃO BOSCO DANTAS do cargo em comissão de Coordenador Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**4B9EB270

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 501/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ANDREZZA VAGNIELLY COUTINHO GERMANO do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**AD64793D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 502/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora MARIA DAS NEVES BEZERRA SILVA, Mat. 610, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe I para a Classe II, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Pedagogia – Licenciatura Plena**, com data de conclusão em 17 de fevereiro de 2005, este com carga horária de 2850 horas, sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme o art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 002/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de outubro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**DF42852A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 050, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios inerentes à forma de pagamento do IPTU de 2020, como parcelas, descontos e prazos conforme definidos no Artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 007 de 23 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, que trata da arrecadação do referido imposto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece procedimentos, fixa(m) o(s) vencimento(s) e dá outras providências para o exercício de 2020 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2020 poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 20% (vinte por cento) até 21 de dezembro de 2020, nos termos do § 4º do Art. 216 do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** As parcelas pagas fora do prazo estabelecido serão acrescidas de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10% mais juros de 1% ao mês e mais correção com base na variação mensal do IGPM, através da emissão de um novo Documento de Arrecadação (DAM) para pagamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 06 de outubro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**21921C85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao **empenho estimativo nº 02010002**, datado em 02/01/2020, conforme **nota fiscal nº 1796 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: **inadimplência** junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; **multas** por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**33C55B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTOS E TURISMO**  
**TERMO DE CONCESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, após analisado os documentos apresentados pelo espaço cultural de forró representado por Jandy Paulinely Rodrigues, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, decidiu, por unanimidade, **CONDECER** ao espaço abaixo qualificado, os benefícios descritos no inciso II, do Art. 2º, da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), nos seguintes termos:

**Nome:** Jandy Paulinely Rodrigues (CNPJ: 19.992.756/0001-92), neste ato representado por Jandy Paulinely Rodrigues (CPF: 041.426.414-25)

**Cadastro de Espaço Cultural:** Inscrito no nº 001

**Valor do benefício:** R\$ 6.000,00 (seis mil)

**Proposta (contrapartida social):** Realização de 03 (três) shows artísticos (forró), com duração de no mínimo 2 (duas) horas a ser realizado em instituições do Município de São Vicente/RN.

**Forma de pagamento do benefício:** 02 (duas parcelas) de R\$ 3.000,00 (três mil).

Ressalta-se que o representante do espaço cultural (Jandy Paulinely Rodrigues) prestará contas ao município de São Vicente/RN, do recurso recebido, conforme os termos da Lei Aldir Blanc (14.017/2020).

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2020.

**RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**AÍDA DANTAS DE ARAÚJO**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Vice-presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**ENYA LOUISE DANTAS PEREIRA**  
Representante da Sociedade Civil Vinculada a Área Cultural  
Secretária do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**ADRIANE JANILLE TOSCANO DOS SANTOS**  
Representante da Sociedade Civil Vinculada a Área Cultural  
Membro do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**JÉSSICA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS**  
Representante da Sociedade Civil Vinculada a Área Cultural  
Membro do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA**  
Representante da Sociedade Civil Vinculada a Área Cultural  
Membro do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Membro do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação

Membro do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**35B242B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 194/2020-FMS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Parelhas/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de outubro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8B1CBF02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2020 - GP.**

**PORTARIA Nº 253/2020 - GP.**

Dispõe sobre a promoção vertical do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal por meio de avaliação de desempenho e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal,

**Considerando** a decisão judicial do processo nº 0800212-19.2019.8.20.5133 do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Tangará/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **EMANUEL WAGNER DE LIMA SILVA**, inscrito na matrícula nº 51285, investido no cargo de professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Nível II para o Nível III, a partir de 01 de outubro de 2020, dando plenas condições de direito.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020, e revogando as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 01 de outubro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**2215C609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA 002/2020 –**  
**PROCESSO Nº. 116.001/2020 - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, informa a quem interessar que está republicando a cotação eletrônica de preços, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2020, cujo objeto é contratação de serviço de dedetização, descupinização e desratização das unidades administrativas do Poder Executivo de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07/10/2020 das 09h00min até as 10h00min do dia 09/10/2020. O termo de referência para cotação estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**38114288

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 1154-1, servidor comissionado, ocupante do cargo de **Coordenador Geral de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 09/10/2020 a 23/10/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de outubro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**FC13C5A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 PROCESSO Nº.**  
**908.003/2020 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 PROCESSO Nº.**  
**908.003/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e revitalização das praças da Rua Nossa Senhora da Conceição, município de Serra Caiada/RN.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que fora julgada HABILITADA e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa: **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99.**

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada, caso não haja interposição de recursos, para dia 15 de outubro de 2020 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2020

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente

**JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Membro

**ANA GONÇALO DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
 João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E3742B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 253/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME para a Serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo Ford Caçamba de placa OVZ-3I36, km 45830 e Caminhão Pipa km 155128, que estão a disposição da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de Outubro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**DC5B6FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 08 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 01.2020**

CONVOCAÇÃO nº 08 -PROCESSO  
 SELETIVO01.2020 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar a candidata, abaixo descrita, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 07 a 09 de Outubro de 2020, das **7h30 às 13h30**, na sede da prefeitura na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário*

**Assistente Social**

| COLOCAÇÃO | NOME                            | NOTA | DATA DE NASC. |
|-----------|---------------------------------|------|---------------|
| 1ª        | Joelma Torquato de Araújo Silva | 10,0 | 13/08/1972    |

**Publicado por:**  
 Eva Arítana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0B1BB150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO - REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2009230001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009230001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar II: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **14 de outubro de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de outubro de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina  
Portaria Nº 0166/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E0F57C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2009280001 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**  
**10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **07 de outubro de 2020**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de outubro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2020.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9E5B8968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2006230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.361.150/0001-63; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 21 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 9.736,50 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Ronyerdd Ferreira Ramiro - pela Promitente Contratada**.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de setembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**66832A4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2006230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 33.700.298/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Vaerton Bertoldo do Nascimento - pela Promitente Contratada**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ED36B693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2006230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada**.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B70D159C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 348/2020****PORTARIA Nº: 348/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                |
| <b>CPF Nº:</b>       | 046.831.284-62           |

| Quant.   | Destino  | Data                  | Valor (R\$) Unitário | Valor (R\$) Total |
|--|----------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2  | Natal-RN | 06 de outubro de 2020 | 100,00               | 50,00             |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X ) Diárias sem Pernoite |          |                       | TOTAL                | R\$ 50,00         |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**701CE6A9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 349/2020****PORTARIA Nº: 349/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                      |
| <b>CPF Nº:</b>       | 077.669.194-51                 |

| Quant.   | Destino  | Data                  | Valor (R\$) Unitário | Valor Total (R\$) |
|--|----------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 1  | Natal-RN | 06 de outubro de 2020 | 100,00               | 100,00            |
| ( X ) Diárias com Pernoite<br>( ) Diárias sem Pernoite |          |                       | TOTAL                | R\$ 100,00        |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir 06 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DE2EFD70**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 06/10/2020****BOLETIM OFICIAL – 06/10/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **08**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **323**
- Confirmados (total de exames positivos): **199**
- Tratamento domiciliar: **10**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **179**
- Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Outubro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**E985B4DF**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 100/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL** matrícula nº 1544, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, totalizando 180 dias.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**1F718FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A.T.DA MOTA JUNIOR-ME, referente à Contratação de empresa especializada para locação de 100 horas de som móvel, 30 fração de spot para divulgação, 20 tendas do tamanho 6x6, 200 metros de grade de contenção, 300 cadeiras de plásticos e 50 mesas de plásticos para ações referentes a testes rápidos do COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Outubro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**517BE028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para locação de 100 horas de som móvel, 30 fração de spot para divulgação, 20 tendas do tamanho 6x6, 200 metros de grade de contenção, 300 cadeiras de plásticos e 50 mesas de plásticos para ações referentes a testes rápidos do COVID-19.

**Contratado.....:** A.T.DA MOTA JUNIOR-ME

**Fundamento Legal...:** , da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Outubro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6085DD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º.....:** 20200109

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06100001/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** A.T.DA MOTA JUNIOR-ME

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para locação de 100 horas de som móvel, 30 fração de spot para divulgação, 20 tendas do tamanho 6x6, 200 metros de grade de contenção, 300 cadeiras de plásticos e 50 mesas de plásticos para ações referentes a testes rápidos do COVID-19.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Projeto 0302.101220008.1.011 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus - COVID 19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Outubro de 2020

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6AD591A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POLI & SARMENTO LTDA, referente à Prestação de serviço de Tomografia pélvica, Tomografia abdominal, Tomografia cervical, Tomografia torácica e Sedação para a paciente Maria Valentina Andrade de Oliveira, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Outubro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**2BFE9D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Tomografia pélvica, Tomografia abdominal, Tomografia cervical, Tomografia torácica e Sedação para a paciente Maria Valentina Andrade de Oliveira, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** POLI & SARMENTO LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Outubro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**F29CE1B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019014903**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, com sede na RUA BATISTA MELO, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99  
Contratante**ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA**CPF 720.495.884-53  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**EE957BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200113

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00061/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum)para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**ED3A1D01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200112

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00061/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10)para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de Saúde e de veículos a serem locados no ano de 2020, pelo Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 146.040,00 (cento e quarenta e seis mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**2C1C619D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200111

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00061/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Diesel Comum e Diesel S10)para atender as necessidades da

frota de veículos da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:4935AB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200110  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00061/19  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA  
OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Diesel Comum)para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de transporte, obras e urbanismo de veículos a serem locados no ano de 2020, pelo Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:39462C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.381.234/0001-38);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, PRECISAMENTE NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

Autoridade Responsável:  
**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:57BD48C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 039/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.381.234/0001-38);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, PRECISAMENTE NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

**VIGÊNCIA:** 30 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CONTRATADA), REPRESENTADO PELO SR. GILVAN ARAÚJO LOPES.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:11542185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - SUPRESSÃO DE  
QUANTITATIVOS - TOMADA DE PREÇOS 003-2018**

**CONTRATANTE :** Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

**CONTRATADA :** AB AGOSTINHO EIRELI ME (CNPJ 26.772.105/0001-52)

**OBJETO :** SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a supressão de quantitativos, visando a economia aos cofres públicos, no valor de R\$ 20.021,54 (Vinte Mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), passando ao valor mensal de R\$ 102.717,45 (cento e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 82.695,91 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), conforme planilha orçamentária, que passa a ser integrante deste instrumento.

**VIGÊNCIA :** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente no inciso § 1º, do Artigo. 65, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Taipu/RN - Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa AB AGOSTINHO EIRELI ME - Sr. ALEXNEY BARBOSA AGOSTINHO

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:535A35B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Santa Teresinha. VALOR: R\$ 75.290,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência SUS Bloco Custeio

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Maria da Conceição Moura Nascimento/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**22F12B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020,  
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, SOB O REGIME DE EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, em consonância com o Parecer Jurídico anexo aos autos, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08**, dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, no que diz respeito ao item 6.1.6 – sub - item 6.1.6.1, **DECIDE PROCEDENTE** e reforma a decisão proferida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação do dia 15 de setembro de 2020, habilitando a empresa FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, apenas no item em comento e em relação ao item 6.1.5 do Edital, a alínea "c" **DECIDE IMPROCEDENTE** e mantém inalterada a decisão proferida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação do dia 15 de setembro de 2020, visto que, diante da falta de documentação idônea para habilitação da recorrente, necessária a sua desclassificação como medida que atende ao princípio da isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório. As propostas serão abertas no **dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 12h00min**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 06 de outubro de 2020.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**BC9D9FCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SRP Nº 2/2020**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA SRP nº 2/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

TIBAU – RN, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 09 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

**OBIS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: www.tibau.rn.gov.br**

Tibau, 07 de outubro de 2020.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E524ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, solicita deste (a), ilustre empresa/fornecedor/ prestador de serviços (a), cotação de preços para a execução dos serviços/compra abaixo elencados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID | QUANT | V. UNIT |
|------|-------------------------------------|------|-------|---------|
| 1    | REFEIÇÃO REGIONAL (ALMOÇO E JANTAR) | UNID | 800   |         |

Validade da cotação: 30 dias

Local \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail para devolução de pesquisa: licitatimbauba@gmail.com

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**63FE5909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

Decreta, nos termos do Art. 97, III da Lei Orgânica do Município, e Art. 30 da Constituição Federal, medidas para a retomada de atividades educacionais de interesse local e estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO TOUROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, inciso III, da Lei Orgânica Municipal cumulada com a competência delineada nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Touros tem apresentado progressiva queda no contágio, mesmo após a retomada gradual da economia, estabelecida pelo Governo Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a ocupação dos leitos de UTI – Unidades de terapia Intensiva ofertados pelo Estado do Rio Grande do Norte neste 05 de outubro de 2020 está inferior e conta com 148 Leitos disponíveis para pacientes em estado crítico; e

**CONSIDERANDO** que O Comitê para Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19 SARS-CoV-2) no Município de Touros, opinou pela abertura gradual e ordenada das atividades econômicas e sociais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a retomada das atividades presenciais e semipresenciais de ensino em estabelecimentos escolares particulares no território do Município de Touros, a partir de 05 de outubro de 2020, observados os seguintes critérios:

I. a instituição de ensino deverá observar o distanciamento social mínimo de um metro e cinquenta centímetros entre os alunos em sala de aula;

II. o uso obrigatório e adequado de mascaras para todos os alunos, colaboradores e frequentadores que adentrarem ao estabelecimento de ensino, como condição para a permanência;

III. a realização de triagem para aferição de temperatura, a higienização de mãos com álcool 70% e pés com tapetes sanitizantes com solução de cloro seguindo as recomendações da Vigilância em Saúde, como condição de acesso ao estabelecimento;

IV. garantir a distribuição de kit para uso obrigatório aos docentes e demais colaboradores, contendo:

a) capotes descartáveis ou laváveis, mascaras, protetor facial ou ocular e borrifadores com álcool a 70%;

V. adequar os bebedouros para que utilizem apenas torneiras para coleta de água em copos, garrafas e recipientes afins, sendo proibido o uso de quaisquer formas de jatos diretamente para a boca;

VI. assegurar a higienização dos banheiros, lavabos e bebedouros a cada uma hora;

VII. distribuir dispenser de álcool em gel a 70% nos corredores, salas de aulas, banheiros, e demais espaços de uso comum em local visível e de fácil acesso;

VIII. estabelecer local de isolamento para manter o aluno, colaborador ou visitante que apresentar possíveis sintomas indicativos de covid-19, onde deverá permanecer até que seja recolhido por parente ou por equipe de saúde;

a) ao identificar a ocorrência de qualquer contaminação com covid-19, todos os profissionais, alunos e visitantes que tiveram contato com o infectado, deverão ser informados pela escola e orientados a se afastar e adotar as precauções;

b) confirmada a contaminação, a escola deverá notificar a vigilância em saúde do município, para adoção de providências.

IX. os ventiladores deverão ser higienizados ao menos uma vez por semana e os aparelhos de ar-condicionado deverão ser igualmente higienizados ao menos uma vez a cada mês;

X. as atividades coletivas em playgrounds, bibliotecas e salas de informática, deverão permanecer suspensas, ficando autorizado apenas os esportes coletivos ao ar livre ou em quadras e ginásios poliesportivos, respeitado o limite máximo de até 30% da capacidade.

**Art. 2º** Os responsáveis por cada estabelecimento e os seus colaboradores têm o dever de:

I. orientar seus clientes sobre as medidas de segurança;

II. cobrar o uso obrigatório de máscaras; e

III. empreender demais ações de segurança pessoal e comunitária conforme protocolo.

**Art. 3º.** As disposições deste Decreto estarão sujeitas a revisão a qualquer tempo, considerando a incidência dos casos de Covid-19, a constante avaliação das estatísticas oficiais, os indicadores da contaminação no Município de Touros e a oferta de vagas de internação em UTI – Unidades de Terapia Intensiva na rede estadual de saúde pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**D86CE945

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de **PAULO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**,

Touros/RN, 06 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**2AD204ED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de **JOSÉ RAFAEL DA CRUZ**,

Touros/RN, 06 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**0C9F2C33

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de **RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO**,

Touros/RN, 06 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**9AC5D7D3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de **JUSCELINO KUBITSCHKE ALVES DA SILVA**,

Touros/RN, 06 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**EC8E451D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO**,

Touros/RN, 06 de outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:9438ECAB**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 073/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, MP nº 961 de 06 de maio de 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **EQUIPORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.053.092/0001-91, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, BEM COMO, CONFECÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**. No importe global de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), mediante contratação direta.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|--------|-----|----------------|--------------|
|      | Vidro Temperado incolor 8mm, com estrutura em alumínio fosco e instalação.  | 28,5   | m2  | R\$ 350,00     | R\$ 9.975,00 |
|      | Confeção de conjunto composto por grades, em barra redonda de aço com aplicação de zarcão branco, sendo a moldura em ferro de 5/8 e o varão de 1/2. | 44,5   | m2  | R\$ 210,00     | R\$ 9.345,00 |

Touros/RN, em 06 de outubro de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:86A7D7FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-RP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-RP, para registro de Preço, tipo menor preço, para Serviço de assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência de material e suporte técnico de impressoras, fornecimento de periféricos e hardwares, distribuição integral de roteadores e peças em informática em geral, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com) e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL-RN, 07 de Outubro de 2020

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro (a)

AV. GAVIÃO, Nº19 – CENTRO – UMARIZAL – RN

**Publicado por:**Emanuelle Júlia Lima Araújo  
Código Identificador:2822BEE4**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Assembleia Extraordinária, realizada no dia primeiro do mês de outubro ano em curso, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Gavião S/N. Iniciamos nossa reunião mostrando aos presentes a importância desses recursos chegar até todos os artistas do nosso município, através da Lei Aldir Blanc, destinando noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos, para atender a categoria de artistas nesse momento de Pandemia. Com quórum suficiente de 50% mais um dos presentes, aqui representados pelos membros do Conselho Municipal de Cultura e da Comissão Especial de Avaliação do Fundo Municipal de Cultura, e de acordo com o banco de dados dos artistas municipais, chegamos ao consenso de destinar através de Edital Municipal o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para pagamento de subsídios a grupos, coletivos e associações locais e o valor de R\$ 34.573,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) para a premiação de grupos e pessoas físicas, com atuação nas mais diversas linguagens artísticas e culturais. Não havendo nada mais para o momento, eu, Francisco Geraldo da Silva secretário municipal de Cultura e Desporto do município de Umarizal RN, que lavrei a presente ata, assino juntamente com todos os presentes nesta reunião.

Umarizal RN, 01 de outubro de 2020

**FRANCISCO GERALDO DA SILVA**

Secretário municipal de Cultura e Desporto

**FRANCISCO GERALDO DA SILVA;****FRANCINALDA MEDEIROS DE AMORIM;****MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA;****FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA;****EZIO CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA,****SÍLVIO RICARDO CARDOSO ABRANTES E****NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO.****Publicado por:**Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:D7852CF7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 083/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.****DECRETO Nº 083/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 204.839,83 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de Outubro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:2A2307EF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 004/2020 - CPL/PMVF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório

Pregão Eletrônico nº 004/2020– CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível, lubrificantes e materiais correlatos, os quais serão destinados aos veículos da frota oficial e locados a serviço da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, adjudicado os itens 6, 7, 8, 10, 11 e 14 em favor do licitante: POSTO MEDEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.398.119/0001-15; perfazendo um total de R\$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2020 (24/09/2020).

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:AAF9C1C0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24080001/20 - \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRANIA, ÓRBITA OU SELA TÚRCICA, SNC + ANESTESIA PARA TOMOGRAFIA JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) DANIEL FERNANDES DE SOUZA FILHO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Agosto de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:5CA865E4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas e cinquenta minutos, por motivo de força maior, a Comissão Permanente de Licitação, presidida por Alex Silva de Azevedo, reuniu-se para Abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa para executar a reforma nas instalações da Sede do Cadastro Único, no qual funciona o Programa Bolsa Família, no município de Florânia/RN. Foram habilitadas em sessão anterior as seguintes empresas: ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989/0001-30); e 2) EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86). Os representantes das empresas ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI e EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, não

compareceram à Sessão. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente abriu os envelopes das empresas habilitadas e, no ato contínuo, a CPL julgou habilitadas as propostas apresentadas, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias. Fez-se constar os valores das propostas de preços: **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989/0001-30), apresentou valor de **R\$ 52.366,42 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**; e a **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) apresentou valor de **R\$ 54.026,36 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**. Dessa forma, sagra-se como vencedora a empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989/0001-30), que apresentou a **proposta com menor valor global de R\$ 52.366,42 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação DECIDE abrir o prazo recursal imposto pelo o art. nº 109, da Lei nº 8.666/93. A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

A Comissão:

Licitantes:

**Publicado por:**  
Wesley Benner de Azevedo Santos  
**Código Identificador:**915A81A6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 070/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR**, Gestor Ambiental, Matrícula 1038, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 05/10/2020 com término em 03/11/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de outubro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**24F769F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO N.º 05 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
FLORÂNIA. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS CAJUEIRO.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015; capítulo 2º, Art. 4º, inciso V;

Considerando o Regimento Interno do CMS/Florânia no Capítulo 2º, Art. 3º, inciso VII.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a aprovação da conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Cajueiro.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Registrada, publicada, cumpra-se.**

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**  
Presidente do CMS/Florânia, RN

Homologo a Resolução do CMS/Florânia-RN nº 005 de 06 de outubro de 2020, nos termos da Lei Municipal 806/2015, e Resolução 453/2012 do CNS.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**72331CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1129/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de outubro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**68C38340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1130/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0100410A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1131/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 06 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3A56D5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1132/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:868B736B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1133/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:B6034F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1062/2020 – FMS\* REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 22 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**179CE3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1100/2020 – FMS\* REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 30 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**291F215E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VIII e IX do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019 e considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2020**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| <b>ASAP COMERCIAL EIRELI EPP</b> | 20.716.823/0001-25 |
| Relação dos itens vencidos       |                    |

| Descrição   | UNID | Marca | QUANT. | Preço      | Total      |
|---|------|-------|--------|------------|------------|
| TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, NOVO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2019/2020, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 03 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER COM, NO MÍNIMO, 80 CV, DE TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA EXCLUSIVA DE 35 LTS/MIN, CAIXA DE CÂMBIO COM ALAVANCAS LATERAIS, COM 08 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, TOMADA DE FORÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE, HIDRÁULICO CATEGORIA II COM CAPACIDADE DE 2900 KGF A 610 MM DO OLHAL, MEMÓRIA DE POSIÇÃO DO HIDRÁULICO (LIFTOMATIC), FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 80 LTS, VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO DUPLA, CONTRAPESOS FRONTAIS E NAS RODAS TRASEIRAS, FAROL AUXILIAR DE TRABALHO NOTURNO, PNEUS DIANTEIROS 12,4X24R1, PNEUS TRASEIROS 18,4X30R1, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO | UN   |       | 1,00   | 136.742,50 | 136.742,50 |
| <b>Total</b>  |      |       |        |            | 136.742,50 |

**Valor total da contratação R\$ 136.742,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 06 de Outubro de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**01625010

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, DESTINADA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO A SITUAÇÃO ESPECÍFICA.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VIII e IX do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019 e considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, DESTINADA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO A SITUAÇÃO ESPECÍFICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 002/2020**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> | <b>35.774.957/0001-70</b> |
| Relação dos itens vencidos             |                           |

| Descrição  | UNID | Marca | QUANT. | Preço      | Total      |
|--|------|-------|--------|------------|------------|
| Veículo furgão original de fábrica, 0km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; Comp. Mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador | UN   |       | 1,00   | 167.000,00 | 167.000,00 |
| Total  |      |       |        |            | 167.000,00 |

**Valor total da contratação R\$ 167.000,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS)**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 06 de Outubro de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**34182B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PROVER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VIII e IX do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019 e considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2020** que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PROVER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 003/2020**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>REAVEL VEÍCULOS EIRELI</b> | <b>30.260.538/0001-04</b> |
| Relação dos itens vencidos    |                           |

| Descrição   | UNID | Marca | QUANT. | Preço      | Total      |
|---|------|-------|--------|------------|------------|
| VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1 ELEVADOR P/ CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA OU LATERAL, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELÉTRICO OU HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG, SISTEMA MANUAL P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRENTEIRA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO), TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | UN   |       | 1,00   | 184.500,00 | 184.500,00 |
| Total   |      |       |        |            | 184.500,00 |

**Valor total da contratação R\$ 184.500,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 06 de Outubro de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**50BC11E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 11 8, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **WT DISTRIBUIDORA EIRELI**, representada por WERNECK LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 369.821.134-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 766, Res. Candido Portinari, Ap. 901, Petrópolis – CEP: 59.012-360, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, homologado em 29/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**PROMITENTE CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 35.291.038/0001-45

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA              | UND     | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------------------|---------|-------|-------------|---------------|
| 2    | PRODUTO ALCALINO LÍQUIDO COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO COM SUIJIDADE FORTE – BOMBONA DE 50L. COMPOSTO DE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E ÁGUA. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH (SOL. AQUOSA 1%): MÍNIMO 12 E ALCALINIDADE LIVRE: MÍNIMA 31 % (NA2O). COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE: 1,12ML A 3ML DO PRODUTO PARA CADA KG DE ROUPA. ALÉM DISSO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DEVIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50 LITROS, DEVENDO A MESMA ESTÁ ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ REGISTRADO COM CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO II CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC. NO. 184 22 DE OUTUBRO DE 2001 / RESOLUÇÃO RDC. NO. 163 11 DE SETEMBRO DE 2001 / RESOLUÇÃO RDC NO. 240. 06 DE OUTUBRO DE 2004, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER DOSADOR, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR DO HOSPITAL, NA FORMA DE COMODATO  | CLAX BETA/DIVERSEY | BOMBONA | 20    | R\$ 499,00  | R\$ 9.980,00  |
| 17   | DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM FORMULAÇÃO NÃO CORROSIVA. TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO E TEOR DE ATIVO DE NO MÁXIMO 4,30%. DISPOR DE ESTABILIDADE APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 30 DIAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,3. O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS DILUIÇÕES, RENDENDO ATÉ 385 LITROS DE SOLUÇÃO DILUÍDA COM FUNÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AÇO INOXIDÁVEL, CROMO, BORRACHA E ACRÍLICO. O PRODUTO DEVE DISPOR DE EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 1,5 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE, MANGUEIRAS COM ENGATES, PULVERIZADORES E BOMBONAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE QUE FIZER AQUISIÇÃO DESTA PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO LICITADO POR LITRO. PARA ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DE USO, BEM COMO A EFICÁCIA DAS AÇÕES DO PRODUTO (BACTERICIDA; FUNGICIDA; VIRUCIDA; TUBERCULICIDA E LIMPEZA) DE ACORDO COM AS DILUIÇÕES APRESENTADAS E TEMPO DE CONTATO MÍNIMO. | OXIVIR/DIVERSEY    | UND     | 100   | R\$ 259,00  | R\$ 25.900,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 35.880,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **05 de Outubro de 2020**.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 022/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

**CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 05 de Outubro de 2020.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

WT Distribuidora EIRELI  
CNPJ: 35.291.038/0001-45  
**WERNECK LIMA DE CARVALHO**  
CPF nº 369.821.134-34  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D20DBEFE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**, representada por SANDRO WAGNER GUILHER DME DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 634.567.104-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273/01, Alto da Alegria, Angicos/RN - CEP 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, homologado em 29/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 31.373.978/0001-22

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UND     | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--|----------|---------|-------|-------------|--------------|
| 9    | LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL, ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA, ESSÊNCIA, HIDROXIETIL CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS | LUA AZUL | BOMBONA | 50    | R\$ 94,08   | R\$ 4.704,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 4.704,00** (quatro mil, setecentos e quatro reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **05 de Outubro de 2020**.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº022/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 022/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 05 de Outubro de 2020.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

GDS Comercial E Serviços EIRELI – ME

CNPJ: 31.373.978/0001-22

**SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA**

CPF nº 634.567.104-53

Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**BEF4FF08

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, com sede na: A. Senador Joaquim Inácio, 541, Centro, Antônio Martins, Rio Grande do Norte, CEP: 59.870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº . CNPJ. 10.676.424/0001-35, neste ato representado por JOELMA JOILMA DE MESQUITA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 025.493.684-95 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00011/2020 - PE, homologada em 05/10/2020, processo administrativo nº 031/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001- 42, sediado(a) na rua Professor Agostinho Marinho, 572 - Centro, em Senador Pompeu-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano Costa Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008098058840, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços para possível e futura aquisição de testes rápido para detecção de COVID 19**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|--------------|--|---------|-------|------------|------------|------------------|
| 1            | Teste rápido para detecção de COVID 19 por determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus COVID-19 através de imunocromatografia. Capaz de ler amostras de soro, plasma ou sangue total. Tempo de reação máxima de 15 minutos. Sensibilidade Clínica mínima de 90%. Especificidade Clínica mínima de 90%. Produto deve ter original e validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. | UND     | REALY | 1000       | 16,99      | 16.990,00        |
| <b>Total</b> |  |         |       |            |            | <b>16.990,00</b> |

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/10/2020, tendo seu término em 05/10/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN.

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42**

**VALOR: R\$ 16.990,00**

Antônio Martins - RN, 06 de outubro de 2020

**JOELMA JOILMA DE MESQUITA**

Gestora do Fundo

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador: 7FCFFED1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/09/2020**, processo administrativo n.º 27080001/2020,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 253 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

| Item                | Material/Serviço                          | Unid. medida | Marca           | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 3                   | 240 - BIPERIDENO 2MG                      | COMPRIMIDO   | CRISTALIA-S(SP) | 60.000     | 0,19                 | 11.400,00         |
| 5                   | 5214 - Carbamazepina 20mg/ml Suspensão    | FR           | SANVAL(SP)      | 600        | 10,49                | 6.294,00          |
| 7                   | 255 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG            | COMPRIMIDO   | HIPOLABOR-M(MG) | 30.000     | 0,40                 | 12.000,00         |
| 9                   | 3603 - CLOMIPRAMINA 25 MG                 | COMPRIMIDO   | NOVARTIS(SP)    | 3.000      | 0,65                 | 1.950,00          |
| 10                  | 3587 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML    | FR           | HIPOLABOR-M(MG) | 1.000      | 2,29                 | 2.290,00          |
| 11                  | 275 - CLORPROMAZINA 100MG                 | COMPRIMIDO   | UNIAO QUIMI(DF) | 30.000     | 0,24                 | 7.200,00          |
| 13                  | 7390 - Clorpromazina 40mg/ml solução oral | FR           | CRISTALIA-S(SP) | 1.000      | 5,65                 | 5.650,00          |
| 23                  | 11191 - Flumazenil 0,1mg/ml               | AMPOLA       | HIPOLABOR-M(MG) | 100        | 7,20                 | 720,00            |
| 27                  | 314 - HALOPERIDOL 5MG                     | COMPRIMIDO   | CRISTALIA-S(SP) | 30.000     | 0,21                 | 6.300,00          |
| 29                  | 317 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG               | COMPRIMIDO   | CRISTALIA-S(SP) | 30.000     | 0,70                 | 21.000,00         |
| 38                  | 3623 - NORTRIPTILINA 50 MG                | COMPRIMIDO   | RANBAXY FAR(RJ) | 6.000      | 0,49                 | 2.940,00          |
| 43                  | 3617 - RISPERIDONA 2 MG                   | COMPRIMIDO   | ACCORD(SP)      | 30.000     | 0,12                 | 3.600,00          |
| 44                  | 394 - RISPERIDONA 3MG                     | COMPRIMIDO   | PRATI DONAD(PR) | 30.000     | 0,21                 | 6.300,00          |
| 46                  | 5221 - TIORIDAZINA 100 MG                 | COMPRIMIDO   | UNIAO QUIMI(DF) | 30.000     | 0,70                 | 21.000,00         |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |                 |            |                      | <b>108.644,00</b> |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Drogafonte LTDA ,

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Rep. Por:

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO,**

CPF: 293.247.854-00.

Fornecedor 5.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**60464373

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 356, de 05 de outubro de 2020.

*Institui, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE /RN,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável - IDIV, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

**Parágrafo único** - O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Boa Saúde /RN.

**Art. 2º** - Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, o valor global será aplicado da seguinte forma:

**I- 40% (quarenta por cento)** do valor global serão aplicados pelo Município na reestruturação, reaparelhamento e manutenção das unidades de saúde do Município de Boa Saúde/RN.

**II- 60% (sessenta por cento)** do valor global serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), a título de Incentivo por Desempenho Individual Variável – IDIV, mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei.

**Art. 3º** - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas.

**§1º** - As dez metas a serem atingidas por cada servidor somam um total de 100% (cem por cento), possuindo cada meta o peso de 10% (dez por cento), onde a soma das metas servirá para calcular o percentual a ser pago de Incentivo por Desempenho Individual Variável.

**§2º** - As metas individuais previstas nesta Lei serão analisadas, quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde que elaborará um relatório de metas correspondente a cada servidor e submeterá ao crivo de uma Comissão.

**Art. 4º** - Para avaliar o relatório de metas, em até 30 dias da publicação dessa Lei, será instituída uma Comissão de Avaliação de Metas-CAM, formada por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) profissionais da Equipe de Atenção Primária e Saúde e 01 (um) do Conselho Municipal de Saúde, competindo ao Executivo Municipal, a indicação destes membros.

**Parágrafo Único** – Após a Comissão de Avaliação de Metas-CAM avaliar o relatório de metas correspondente a cada servidor, e obedecido o que dispõe esta Lei, o relatório será encaminhado para Secretaria Municipal competente efetuar o pagamento em até 30 dias.

**Art. 5º** - Após avaliação individual, o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável será autorizado e pago da seguinte forma:

**I- 25% (vinte e cinco por cento)** do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 10% a 40% das metas previstas para cada categoria;

**II- 50% (cinquenta por cento)** do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir a partir de 40% a 70% das metas previstas para cada categoria;

**III-75% (setenta e cinco por cento)** do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir a partir de 70% a 90% das metas previstas para cada categoria;

**IV- 100% (cem por cento)** do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir a partir de 90% das metas previstas para cada categoria.

**Art. 6º** - O servidor que não atingir suas metas individuais será notificado pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá um prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, para questionar o relatório ou justificar se o não atingimento das metas decorreu de motivos alheios aos seus esforços.

**Art. 7º** - Nos casos em que o servidor comprovar que não atingiu suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, o pagamento será mantido nos termos do Art. 5º.

**Parágrafo único** - Nos casos previstos no caput, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a submeter às justificativas do servidor a Comissão de Avaliação de Metas-CAM, que decidirá pela manutenção ou não do pagamento ao servidor.

**Art. 8º** - As Metas previstas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII dessa Lei, poderão ser alteradas em comum acordo com os membros da Comissão de Avaliação de Metas-CAM, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber por não atingir suas metas individuais, e os decorrentes de exoneração, férias, rescisão de contrato, licença prêmio, licença médica, serão incorporados automaticamente ao percentual que cabe aos servidores da equipe que ele compõe.

**Art. 10** - Para o recebimento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, serão levados em conta os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde, bem como, a assiduidade, pontualidade e o cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo.

**Art. 11** - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

**Art. 12** - Fica vedado o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável a cargos comissionados, e a servidores que não compõe as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

**Art. 13** - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 14** - Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Comissão de Avaliação de Metas - CAM.

**Art. 15** - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 16** – Fica o Executivo Municipal autorizado a ratear o saldo do Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB de 2019, da forma prevista na Lei Municipal nº 284/2016.

**Art. 17** – Até o mês de agosto de 2020, o valor rateado mensalmente na forma do Art. 2º dessa Lei, levará em conta a avaliação de desempenho do ano de 2019, repassadas a título de PAGAMENTO POR DESEMPENHO, a partir de setembro de 2020 será de acordo com desempenho dos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Boa Saúde/RN.

**Art. 18** – O pagamento mensal do Incentivo por Desempenho Individual Variável, sem avaliação individual fica garantido até agosto de 2020, mas a partir de setembro de 2020, o pagamento fica condicionado ao alcance das metas previstas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII dessa Lei, correspondente ao quadrimestre (maio, junho, julho e agosto).

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 20** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 284, de 01 de junho de 2016.

Boa Saúde /RN, em 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

## ANEXO I

|    | Indicadores dos Agentes de Saúde  | Representação em % |
|----|---|--------------------|
| 1  | Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, com a devida entrega dos relatórios até o antepenúltimo dias do mês vigente. | 10                 |
| 2  | Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde, com a entrega de relatórios mensalmente até o antepenúltimo dia do mês vigente.   | 10                 |
| 3  | Cadastrar 100 % das pessoas da micro-area e manter cadastros atualizados.   | 10                 |
| 4  | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.   | 10                 |
| 5  | Realizar atividades educativas, juntamente com a equipe da saúde, para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo, escovação), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB.  | 10                 |
| 6  | Encaminhar 100% das gestantes para consulta do Pré - Natal, iniciando, preferencialmente, no primeiro trimestre da gestação e informar e acompanhar atualização do calendário vacinal.  | 10                 |
| 7  | Encaminhar no mínimo 05 mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero mensalmente.   | 10                 |
| 8  | Encaminhar 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas agendadas de puericultura e fazer a busca ativa das crianças faltosas. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua microarea, com a entrega de relatórios mensalmente até o antepenúltimo dia do mês vigente.   | 10                 |
| 9  | Encaminhar todos os hipertensos e diabéticos para consultas mensais e traçar estratégias para lembrá-los, com a entrega de relatórios mensalmente até o antepenúltimo dia do mês vigente.   | 10                 |
| 10 | Encaminhar 100% dos pacientes portadores de tuberculose e hanseníase para consulta, com a entrega de relatórios mensalmente até o antepenúltimo dia do mês vigente.   | 10                 |

## ANEXO II

|    | Indicadores dos técnicos de enfermagem  | Representação em % |
|----|---|--------------------|
| 1  | Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.  | 10                 |
| 2  | Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica (E-SUS AB)   | 10                 |
| 3  | Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitada a presença do profissional.   | 10                 |
| 4  | Prestar assistência de enfermagem individual e coletiva aos usuários do serviço, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários: coleta de exames; verificação de sinais vitais, curativos de acordo com a prescrição de enfermagem e administração de medicamentos conforme prescrição médica. | 10                 |
| 5  | Realizar acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo.  | 10                 |
| 6  | Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos, com a entrega de relatórios até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.   | 10                 |
| 7  | Executar tarefas referentes à desinfecção e esterilização, procedendo a lavagem de materiais, preparo e esterilização dos mesmos, desinfecção de superfícies e controle biológico da autoclave.   | 10                 |
| 8  | Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe.  | 10                 |
| 9  | Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe.  | 10                 |
| 10 | Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS  | 10                 |

## ANEXO III

|    | Indicadores dos Enfermeiros da Equipe  | Representação em % |
|----|--|--------------------|
| 1  | Realizar visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, procedendo com a entrega do relatório até o 5º (quinto) dia do mês subsequente. | 10                 |
| 2  | Realizar atividades educativas para grupos da comunidade, escolas, imunidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo) documentadas na ficha de atividades coletivas do E-SUS AB. Mínimo de 02 atividades/mês. | 10                 |
| 3  | Média de atendimentos por habitantes - 0,15  | 10                 |
| 4  | Atendimento a demanda espontânea - 40%   | 10                 |
| 5  | Atendimento de consultas agendadas - 25 a 35%  | 10                 |
| 6  | Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos) - 0,30   | 10                 |
| 7  | Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero - 0,25   | 10                 |
| 8  | Cumprimento das metas de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde  | 10                 |
| 9  | Entrega de fichas de notificações, de acordo com o prazo estabelecido pela coordenação de vigilância epidemiológica e participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.                  | 10                 |
| 10 | Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5º dia do mês subsequente.  | 10                 |

## ANEXO IV

|    | Indicadores dos Médicos da Equipe  | Representação em % |
|----|--|--------------------|
| 1  | Realizar visitas domiciliares, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.   | 10                 |
| 2  | Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, nas escolas ou na unidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB. | 10                 |
| 3  | Média de atendimentos por habitante - 0,15   | 10                 |
| 4  | Atendimento a demanda espontânea - 40%   | 10                 |
| 5  | Atendimento de consultas agendadas - 25-35%  | 10                 |
| 6  | Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos) - 0,30.  | 10                 |
| 7  | Percentual de encaminhamentos para serviço especializado - 8% a 20%  | 10                 |
| 8  | Realizar notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.   | 10                 |
| 9  | Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.   | 10                 |
| 10 | Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - quando for solicitada a presença do profissional.   | 10                 |

## ANEXO V

|    | Indicadores dos Odontólogos da Equipe   | Representação em % |
|----|---|--------------------|
| 1  | Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar no sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.   | 10                 |
| 2  | Cobertura da primeira consulta odontológica programática - 1,25   | 10                 |
| 3  | Diversidade dos serviços ofertados maior ou igual a 21 procedimentos  | 10                 |
| 4  | Realizar visitas domiciliares com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês. | 10                 |
| 5  | Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitada a presença do profissional.                             | 10                 |
| 6  | Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde, documentada na ficha de atividade coletiva E-SUS ABA - mínimo 01 por mês.   | 10                 |
| 7  | Cobertura de ação coletiva de escavação bucal supervisionada - mínimo 01 ação/mês   | 10                 |
| 8  | Média de procedimentos odontológicos básicos individuais - 300 procedimentos.   | 10                 |
| 9  | Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas - 0,5 a 1,0  | 10                 |
| 10 | Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.   | 10                 |

## ANEXO VI

|   | Indicadores dos auxiliar de saúde bucal da Equipe   | Representação em % |
|---|---|--------------------|
| 1 | Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitada a presença do profissional. | 10                 |

|    |   |    |
|----|---|----|
| 2  | Auxiliar o cirurgião-dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior numero de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês. | 10 |
| 3  | Auxiliar o cirurgião-dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com foco nas ações preventivas  | 10 |
| 4  | Auxiliar o cirurgião-dentista nas atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de SAÚDE, documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB- mínimo de 01/mês.      | 10 |
| 5  | Auxiliar o cirurgião-dentista na cobertura de ação coletiva de escovação bucal supervisionada - mínimo 01 ação por mês.   | 10 |
| 6  | Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais realizados.   | 10 |
| 7  | Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe de saúde bucal.   | 10 |
| 8  | Organização e controle da agenda clínica.   | 10 |
| 9  | Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos   | 10 |
| 10 | Preparar e organizar instrumentais e materiais necessários para o atendimento.  | 10 |

## ANEXO VII

|    | Indicadores dos auxiliares de serviços diversos   | Representação em % |
|----|---|--------------------|
| 1  | Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitada a presença do profissional.   | 10                 |
| 2  | Gerenciamento dos materiais de limpeza necessários para a adequada manutenção da unidade básica de saúde e repassar esta necessidade ao gerente da UBS.   | 10                 |
| 3  | Realizar vistorias periódicas das dependências das unidades básicas de saúde com o intuito de detectar possíveis problemas para buscar soluções para repassar ao setor responsável pela aquisição e repassar para o gerente da UBS. | 10                 |
| 4  | Realizar limpeza e manutenção adequadas de todos os ambientes da unidade básica de saúde  | 10                 |
| 5  | Manter o abastecimento de materiais de higiene nos banheiros e bebedouros em prol da organização e higienização da UBS.   | 10                 |
| 6  | Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais em geral para mantê-los em condições de uso.  | 10                 |
| 7  | Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.   | 10                 |
| 8  | Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho.  | 10                 |
| 9  | Realizar coleta seletiva e adequado destino do lixo hospitalar e comum.   | 10                 |
| 10 | Facilitar a coleta do lixo hospitalar pela empresa contratada.  | 10                 |

Boa Saúde/RN, 05 de outubro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**AB7361D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033 / 2020 REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PAGAMENTO POR DESEMPENHO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**

**DECRETO Nº 033 / 2020**

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho no Município de Bom Jesus/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus-RN, RN, Exmo. Sr., Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n. 410/2020 de 05 de outubro de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*;

**Considerando** a Portaria nº - 2979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº 3222/GM/MS de 10 de dezembro de 2019, *Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil*;

**Considerando** a Portaria nº 1740/GM/MS de 10 de julho de 2020, Estabelece o pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria nº 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, diante do contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a utilização do **incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho**, denominado componente do Custeio Variável.

**Art. 2º.** O prêmio variável previsto no Previne Brasil será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Bom Jesus-RN, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 3222/2019 e legislação vigente.

**Art. 3º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa de Desempenho em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria 3222/2019 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I. No mínimo 40% (quarenta por cento), serão aplicados pelo Município no custeio, reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS e encargos sociais advindos do presente incentivo;

II. Até 60% (sessenta por cento), serão repassados mensalmente aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, NASF, Agentes de Endemias e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, sob forma de Incentivo de Desempenho.

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º. Entende-se para recebimento deste incentivo, por todos os servidores já citados no parágrafo anterior, devidamente cadastrados no CNES.

**Art. 4º.** O valor do PRÊMIO-DESEMPENHO será distribuído entre os servidores, já citados nos parágrafos § 1º e § 2º, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I integrante do presente decreto.

**Art. 5º.** As metas serão analisadas trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o vigésimo dia subsequente ao fechamento do quadrimestre.

**Art. 6º.** Após avaliação e validação quadrimestral pelo corpo técnico da comissão mista de avaliação e desempenho da atenção primária Municipal, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I – Atingindo abaixo de 40% do score resultante de pontuação das metas estabelecidas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, objetivando nova avaliação para o quadrimestre seguinte.

II – Atingindo a partir de 40% e abaixo de 60% do score resultante de pontuação das metas estabelecidas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 50% do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, objetivando nova avaliação para o quadrimestre seguinte.

III – Atingindo a partir de 60% e abaixo de 80% do score resultante de pontuação das metas estabelecidas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 75% do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, objetivando nova avaliação para o quadrimestre seguinte.

IV – Atingindo a partir de 80% do score resultante de pontuação das metas estabelecidas, a equipe fará jus ao recebimento de 100% do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, objetivando nova avaliação para o quadrimestre seguinte.

§1º. Todas as equipes iniciarão com nota de Score em 100 pontos, fazendo jus a 100% do incentivo estabelecido para cada categoria profissional, iniciando, a partir do início da vigência do presente decreto, suas avaliações de metas e desempenho a serem aplicadas a partir do próximo quadrimestre.

§2º. Nos casos em que se identificar o não cumprimento mínimo ou parcial das metas estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente, e, em caso de não cumprimento por culpa exclusiva individual no desempenho de qualquer integrante da equipe, estes, farão jus ao incentivo, somente da parcela que couber o seu desempenho, não prejudicando aos demais integrantes da equipe.

§3º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo na faixa devida.

§4º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar, além dos resultados trimestrais de cada equipe, as justificativas necessárias, nos casos enquadrados no §1º deste artigo, de cada caso ocorrido, e encaminhá-los para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

**Art. 7º.** As equipes que sofrerem alteração na classificação de desempenho por avaliações posteriores do programa pelo Ministério da Saúde, terão seus incentivos calculados na proporção em que se der o resultado.

**Art. 8º.** O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, acumular mais de um incentivo.

**Art. 9º.** Fica estabelecido, mediante o presente decreto, que, nos casos de dano ou extravio de equipamentos portáteis de tecnologia da informação (Notebooks, Tablets e Impressoras) disponibilizados pela secretaria de saúde e utilizados pelos profissionais da primária municipal, ocasionados por mau uso ou falta de vigilância, respectivamente, a administração municipal será reembolsada pelo servidor, através de desconto no referido incentivo.

**Art. 10º.** Os valores dos incentivos por categoria estabelecidos neste Decreto, serão repassados pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do município, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência de Setembro/2020.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 06 de Outubro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| METAS E INDICADORES A SEREM AVALIADOR PELAS EQUIPES ESF  |            |
|--|------------|
| Ação   | Pontuação  |
| 1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; >=80% | De 0 a 20  |
| 2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. >= 95%  | De 0 a 8   |
| 3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; >=90%  | De 0 a 12  |
| 4. Cobertura do exame citopatológico. >=80%  | De 0 a 20  |
| 5. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente. >= 95%   | De 0 a 18  |
| 6. Percentual de hipertensos com pressão arterial aferida em cada semestre. >= 90%   | De 0 a 14  |
| 7. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. >= 90%   | De 0 a 8   |
| <b>TOTAL DO SCORE PELA PONTUAÇÃO</b>   | <b>100</b> |

## ANEXO II

| FICHA DE AVALIAÇÃO DETALHADA PARA INDICADORES DE SAÚDE   |                     |           |        |
|--|---------------------|-----------|--------|
| INDICADOR  | Percentual Atingido | Pontuação | Equipe |
| 1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; >=80% |                     |           |        |
| 2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. >= 95%  |                     |           |        |
| 3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; >=90%  |                     |           |        |
| 4. Cobertura do exame citopatológico. >=80%  |                     |           |        |
| 5. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente. >= 95%   |                     |           |        |
| 6. Percentual de hipertensos com pressão arterial aferida em cada semestre. >= 90%   |                     |           |        |
| 7. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. >= 90%   |                     |           |        |
| <b>TOTAL DO SCORE PELA PONTUAÇÃO</b>   | -                   |           |        |
| <b>Valor a receber no quadrimestre</b>   | -                   |           |        |

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6B7D8C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*****DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc –, conforme determina o §4º do art.2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brejinho/RN, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020,

**D E C R E T A :****CAPITULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Brejinho/RN, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º O município de Brejinho receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 106.814,50 (cento e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Art. 3º Compete ao município de Brejinho/RN:

I – Distribuir subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artistas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao município de Brejinho/RN, pelo menos 20% deverá ser destinados a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliado no território geográfico do município de Brejinho/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O município de Brejinho/RN, em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirá a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º o pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado a verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizado consulta a base de dados do município de Brejinho/RN e a base de dados do Estado.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverá ser homologado pelo Ministério do Turismo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

## **CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL**

Art. 4º o subsídio mensal que trata o inciso II do art. 3º deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 03 (três) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada beneficiário.

§ 1º Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), beneficiando 07 (sete) espaços culturais.

§ 2º Caso a quantidade de solicitantes elegíveis seja maior que o número máximo de subsídios programados para ser concedido, o município poderá selecionar quais serão os beneficiados, o que poderá ser feito considerando a ordem de solicitação do subsídio.

§ 3º Caso a quantidade seja menor, o município já saberá quais serão os beneficiados, podendo disponibilizar a primeira parcela do subsídio, como também, poderá solicitar o remanejo do valor remanescentes para aplicação da ação do inciso II, art. 3º deste decreto.

Art. 5º poderão solicitar o subsídio mensal pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotográfico e de audiovisual;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;
- Grupos de dança, teatro, música e artesanato;
- Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Outros espaços e atividades artísticas culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio mensal deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Estar devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Estar em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;
- Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);
- Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal, com a Justiça do trabalho e com o FGTS (pessoa jurídica);
- Estar quite com a justiça eleitoral (pessoa física);
- Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cópia simples e legível do RG;
- Cópia simples legível do CPF;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio mensal é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio mensal (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);

- Contrato ou estatuto social;
- Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Dados bancários em nome da PJ (banco do brasil); e
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio mensal da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Os documentos listado neste artigo, poderão ser enviados para o seguinte e-mail: educabrejinho2017@hotmail.com, identificando no assunto: “nome do espaço – Subsídio mensal Emergencial da Lei Aldir Blanc”. Todos os documentos no mesmo e-mail. Não será aceito documentos enviados separadamente.

§ 5º o requerimento e o projeto técnico deverão ser assinados e digitalizados, junto de todos os documentos e certidões no formato PDF em arquivo único;

§ 6º Para os casos extremos de falta de acesso ao sinal de internet a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope lacrado, em até 10 (dez) dias corridos, endereçado da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc  
END.: Av. Antonio Alves Pessoa, s/n – centro – Brejinho/RN

**REMETENTE:**

**Nome:**

**END.:**

§ 7º Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN poderá solicitar documentos complementarem.

§ 8º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 9º O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 10 (dias) corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Fica vedado a concessão do subsídio a:

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera;
- Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

Art. 8º Os beneficiários do subsídio apresentarão relatório de execução (anexo IV) junto com notas fiscais, recibos e fotos das despesas como prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz; e
- Outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 3º As penalidades que tratam o parágrafo anterior poderão ser: inscrição na dívida ativa do Município de Brejinho, notificação extrajudicial, suspensão e/ou renovação do alvará enquanto não fizer a prestação de contas, até mesmo ser acionado judicialmente nas esferas cível e criminal.

**Capítulo III**  
**edital de premiação**

Art. 9º A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O município de Brejinho/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, responsável pela distribuição dos recursos.

§3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

Art. 10 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 43.814,50 (quarenta e três mil oitocentos e quatorze e cinquenta centavos), equivalente a 41.01% dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12 A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

#### Capítulo IV Disposições finais

Art. 13 As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através do Decreto Municipal nº: 163 de 23 de setembro de 2020 e nomeado pela Portaria Municipal nº: 108 de 23 de setembro de 2020.

Art. 14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN nomeará a comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas.

Art. 15 A prefeitura municipal de Brejinho/RN terá 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos para publicar a programação ou destinação dos recursos.

Art. 16 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 14 de setembro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

|   |               |                               |            |
|---|---------------|-------------------------------|------------|
| <b>SUBSÍDIO MENSAL</b>  |               |                               |            |
| <b>LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020</b>  |               |                               |            |
| <b>SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO</b>   |               |                               |            |
| <b>NOME DO ESPAÇO CULTURAL:</b>   |               |                               |            |
| PESSOA JURÍDICA: ( ) MEI ( ) ASSOCIAÇÃO ( ) COOPERATIVA ( ) PEQUENA EMPRESA ( ) INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA. |               |                               |            |
| PESSOA FÍSICA: ( ) GRUPO ( ) COLETIVO.  |               |                               |            |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:</b>   |               |                               |            |
| Razão Social:   |               |                               | CNPJ:      |
| Endereço completo:  |               |                               |            |
| Cidade:   | UF:           | CEP:                          |            |
| Telefone:   | Fax:          | Endereço Eletrônico (E-mail): |            |
| Conta Corrente:   | Banco:        | Agência:                      |            |
| Representante:  | Cargo:        |                               |            |
| Profissão:  | Estado Civil: | CPF:                          |            |
| Identidade / Órgão Expedidor:   | Cargo:        |                               |            |
| Endereço Residencial:   |               |                               |            |
| Cidade:   | UF:           | CEP:                          |            |
| Nome:   |               |                               | Profissão: |
| Estado Civil:   |               |                               | CPF:       |
| Identidade / Órgão Expedidor:   |               | Endereço completo:            |            |
| Cidade:   | UF:           | CEP:                          |            |
| Telefone:   | Fax:          | Endereço Eletrônico (E-mail): |            |
| Conta Corrente:   | Banco:        | Agência:                      |            |

**3. DECLARAÇÃO**

Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na **Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei.**  
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

## Anexo II

|  |           |                   |                         |                |             |
|--|-----------|-------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| <b>SUBSÍDIO MENSAL</b>   |           |                   |                         |                |             |
| <b>LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020</b>   |           |                   |                         |                |             |
| <b>PROJETO TÉCNICO</b>   |           |                   |                         |                |             |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>  |           |                   |                         |                |             |
| NOME DO ESPAÇO CULTURAL:   |           |                   |                         |                |             |
|  |           |                   |                         |                |             |
| SOLICITANTE:   |           |                   |                         |                | CNPJ/CPF    |
| QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO:<br>( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) SNIIC (FEDERAL) ( ) OUTRO: _____  |           |                   |                         |                |             |
| <b>2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:</b>   |           |                   |                         |                |             |
|  |           |                   |                         |                |             |
| <b>3. OBJETIVO: O QUE SERÁ FEITO COM O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC?</b>   |           |                   |                         |                |             |
|  |           |                   |                         |                |             |
| <b>4. JUSTIFICATIVA: POR QUE APLICAR O RECURSO NESSAS AÇÕES (MANUTENÇÃO) ?</b>   |           |                   |                         |                |             |
|  |           |                   |                         |                |             |
| <b>5. ORÇAMENTO</b>  |           |                   |                         |                |             |
| Item   | Descrição | Unidade de medida | Quant.                  | Valor Unitário | Valor total |
|  |           |                   |                         |                |             |
| <b>6. DECLARAÇÃO DE DESPESA MENSAL:</b>  |           |                   |                         |                |             |
| Declaro para os devidos fins a despesa mensal do Espaço Cultural xxxx, referente ao mês de xxx de 2020, foram as seguintes:  |           |                   |                         |                |             |
| Nº   | DESPESAS  |                   |                         |                | VALOR R\$   |
|  |           |                   |                         |                |             |
| TOTAL R\$ .....  |           |                   |                         |                |             |
| Local e data.  |           |                   |                         |                |             |
| Assinatura   |           |                   |                         |                |             |
| Nome   |           |                   |                         |                |             |
| <b>7. DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES:</b>   |           |                   |                         |                |             |
| Declaro, para os devidos fins, que por força do isolamento social causado pelo novo corona vírus – COVID-19, interrompemos nossas atividades culturais no município de .../RN, desde o mês de março de 2020. |           |                   |                         |                |             |
| Local e data   |           |                   |                         |                |             |
| Assinatura   |           |                   |                         |                |             |
| nome   |           |                   |                         |                |             |
| <b>8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:</b>   |           |                   |                         |                |             |
| Em cumprimento ao Art. 9º da Lei Aldir Blanc, apresento e garanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ... a seguinte proposta de contrapartida após o reinício das atividades, a ser realizada de forma gratuita:      |           |                   |                         |                |             |
| 1  |           |                   |                         |                |             |
| 2  |           |                   |                         |                |             |
| 3  |           |                   |                         |                |             |
| Valor estimado da contrapartida: R\$ 00  |           |                   |                         |                |             |
| Local e data   |           |                   |                         |                |             |
| Assinatura   |           |                   |                         |                |             |
| Nome   |           |                   |                         |                |             |
| LOCAL E DATA   |           |                   | ASSINATURA DO PROPONETE |                |             |

## Anexo III

|   |                 |                 |     |           |                           |
|---|-----------------|-----------------|-----|-----------|---------------------------|
| <b>SUBSÍDIO MENSAL</b>  |                 |                 |     |           |                           |
| <b>LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020</b>  |                 |                 |     |           |                           |
| <b>COMPROVANTE DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)</b>   |                 |                 |     |           |                           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:</b>   |                 |                 |     |           |                           |
| NOME  |                 |                 |     |           | CPF                       |
| RG  | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DA EMISSÃO |     | E-MAIL    |                           |
|   |                 |                 |     |           |                           |
| ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)   |                 |                 |     | Nº        | BAIRRO                    |
|   |                 |                 |     |           |                           |
| CIDADE  |                 | UF              | CEP | Telefone: |                           |
|   |                 |                 |     |           |                           |
| DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ..., que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros, ficando encarregado pelo recebimento do subsídio a ser pago, como determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. |                 |                 |     |           |                           |
| LOCAL E DATA  |                 |                 |     |           | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |

|   |           |                     |     |             |  |
|---|-----------|---------------------|-----|-------------|--|
| <b>MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL</b> |           |                     |     |             |  |
| 01  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 02  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 03  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 04  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 05  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 06  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 07  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 08  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |
| 09  | Nome:     | Data de Nascimento: | RG: | CPF:        |  |
|   | Endereço: |                     |     | Assinatura: |  |

|    |           |                     |             |
|----|-----------|---------------------|-------------|
|    | Endereço: |                     | Assinatura: |
| 10 | Nome:     | Data de Nascimento: | RG:         |
|    | Endereço: |                     | Assinatura: |

## ANEXO IV

|   |  |                           |          |
|---|--|---------------------------|----------|
| SUBSÍDIO MENSAL<br>LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020<br>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO |  |                           |          |
| I. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:  |  |                           |          |
| NOME/RAZÃO SOCIAL   |  | CNPJ/CPF                  |          |
| REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)                             |  | CPF                       | TELEFONE |
| ENDEREÇO  |  |                           |          |
| VALOR RECEBIDO  |  | VALOR GASTO               |          |
| COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC?                                     |  |                           |          |
| ANEXOS:   |  |                           |          |
| LOCAL E DATA  |  | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |          |

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:EF31035F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1119/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1119/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

|   |  |            |              |
|---|--|------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | PEDRO GUILHERME DOS SANTOS   |            |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |            |              |
| MATRÍCULA:                                | 198898-0   |            |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 043.305.274-05  | RG:        |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde  |            |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 17:50 Horas  |            |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Veículo Ambulância QGO - 6385  |            |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Buscar o (a) paciente Nilda Martins de Oliveira, que recebeu alta pós cirurgia do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 25.09.2020. |            |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |            |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ |
| 01  | Natal/RN   | 25/09/2020 | R\$ 80,00    |
|   |  |            | V. TOTAL R\$ |
|   |  |            | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:E8862BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**

Aos 24 dias de novembro do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                        |         |
|---|------------------------|---------|
| EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP                     |                        |         |
| CNPJ: 40.760.290/0001-78                              | TELEFONE: 84 3473-2224 | E-MAIL: |
| ENDEREÇO: Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN |                        |         |
| REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERIVAN DE MEDEIROS          |                        |         |

| Nº | DESCRIÇÃO  | MARCA        | QUANT | UND | VL UNIT   | VL TOTAL     |
|----|--|--------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 1  | ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2"  | BOMAJET      | UND   | 30  | R\$ 7,90  | R\$ 237,00   |
| 2  | ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3"  | BOMAJET      | UND   | 30  | R\$ 14,30 | R\$ 429,00   |
| 3  | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2   | FORTLEV      | UND   | 20  | R\$ 0,30  | R\$ 6,00     |
| 4  | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4   | FORTLEV      | UND   | 20  | R\$ 0,35  | R\$ 7,00     |
| 5  | ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G   | KRONA        | UND   | 50  | R\$ 5,90  | R\$ 295,00   |
| 6  | ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)   | HIDRO        | UND   | 50  | R\$ 7,90  | R\$ 895,00   |
| 7  | ALICATE BICO DE 6 POLEGADAS  | SIGMA        | UND   | 4   | R\$ 21,80 | R\$ 87,20    |
| 8  | ALICATE CORTE  | SIGMA        | UND   | 3   | R\$ 26,90 | R\$ 80,70    |
| 9  | ALICATE DE PRESSÃO 10"   | SIGMA        | UND   | 3   | R\$ 31,00 | R\$ 93,00    |
| 10 | ALICATE UNIVERSAL Nº 08  | SIGMA        | UND   | 4   | R\$ 21,90 | R\$ 87,60    |
| 11 | DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - Óleo de base biodegradável contém éster vegetal em sua formulação | VURTH        | UND   | 10  | R\$ 11,40 | R\$ 114,00   |
| 12 | ARAME RECOZIDO Nº 18   | AÇO-CEARENSE | KG    | 50  | R\$ 14,45 | R\$ 722,50   |
| 13 | AREIA FINA   | E & M        | M³    | 70  | R\$ 45,00 | R\$ 3.150,00 |
| 14 | AREIA GROSSA   | E & M        | M³    | 70  | R\$ 5,00  | R\$ 3.150,00 |
| 15 | ARRUELA DE PRESSÃO ¼   | CISER        | UND   | 50  | R\$ 0,09  | R\$ 4,50     |
| 16 | ARRUELA DE PRESSÃO ½   | CISER        | UND   | 50  | R\$ 0,19  | R\$ 9,50     |
| 17 | ARRUELA DE PRESSÃO 3/8   | CISER        | UND   | 50  | R\$ 0,19  | R\$ 9,50     |
| 18 | ARRUELA DE PRESSÃO 5/8   | CISER        | UND   | 50  | R\$ 0,29  | R\$ 14,50    |
| 19 | ARRUELA LISA ¼   | CISER        | UND   | 100 | R\$ 0,09  | R\$ 9,00     |
| 20 | ARRUELA LISA ½   | CISER        | UND   | 100 | R\$ 0,29  | R\$ 29,00    |
| 21 | ARRUELA LISA 3/16  | CISER        | UND   | 50  | R\$ 0,09  | R\$ 4,50     |
| 22 | ARRUELA LISA 3/8   | CISER        | UND   | 100 | R\$ 0,19  | R\$ 19,00    |

|     |   |                |       |     |             |              |
|-----|---|----------------|-------|-----|-------------|--------------|
| 23  | ARRUELA LISA 5/16   | CISER          | UND   | 100 | RS 0,14     | RS 14,00     |
| 24  | ARRUELA LISA 5/8  | CISER          | UND   | 50  | RS 0,59     | RS 29,50     |
| 25  | ARRUELA LISA 7/16   | CISER          | UND   | 50  | RS 0,34     | RS 17,00     |
| 26  | ARRUELA LISA 7/8  | CISER          | UND   | 100 | RS 0,44     | RS 44,00     |
| 27  | ARRUELA LISA ¾  | CISER          | UND   | 50  | RS 0,49     | RS 24,50     |
| 28  | ASSENTO SANITÁRIO – redondo c/ parafuso de fixação, cores diversas  | GRANPLAST      | UND   | 50  | RS 23,80    | RS 1.190,00  |
| 29  | ATORQUES DE 10 de 12 POLEGADAS  | TRAMONTINA     | UND   | 3   | RS 48,40    | RS 145,20    |
| 30  | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA   | MARI           | UND   | 10  | RS 259,00   | RS 2.590,00  |
| 31  | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL  | MARI           | UND   | 10  | RS 124,90   | RS 1.249,00  |
| 32  | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS  | CANAL          | UND   | 50  | RS 7,40     | RS 370,00    |
| 33  | BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS   | ATLAS          | UND   | 20  | RS 6,90     | RS 138,00    |
| 34  | BARRA DE FERRO LISA ½   | SINOBRAS       | KG    | 200 | RS 10,30    | RS 2.060,00  |
| 35  | BARRA DE FERRO ROSCADA ¾  | CISER          | UND   | 10  | RS 34,90    | RS 349,00    |
| 36  | BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8  | CISER          | UND   | 10  | RS 19,40    | RS 194,00    |
| 37  | BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50 ML- CORES VARIADAS   | HIDRO          | UND   | 50  | RS 2,75     | RS 137,50    |
| 38  | BOEIRA DE CIMENTO 1 MT  | PREMOL         | UND   | 20  | RS 595,00   | RS 11.900,00 |
| 39  | BOEIRA DE CIMENTO 60 CM   | PREMOL         | UND   | 20  | RS 349,00   | RS 6.980,00  |
| 40  | BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2   | KRONA          | UND   | 20  | RS 9,90     | RS 198,00    |
| 41  | BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4  | KRONA          | UND   | 20  | RS 10,90    | RS 218,00    |
| 42  | BOTA DE COURO ELÁSTICO REFOÇADA C/ BICO E SOLADO DE BORRACHA  | CRIVAL         | UND   | 200 | RS 58,40    | RS 11.680,00 |
| 43  | BRITA - Tamanho graúdo, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas. | BRITADOR CAICO | M³    | 60  | RS 149,00   | RS 8.940,00  |
| 44  | BROCA AÇO RÁPIDO ¼  | SIGMA          | UND   | 10  | RS 7,50     | RS 75,00     |
| 45  | BROCA AÇO RÁPIDO 1/8  | SIGMA          | UND   | 10  | RS 4,80     | RS 48,00     |
| 46  | BROCA AÇO RÁPIDO 3/32   | SIGMA          | UND   | 10  | RS 1,40     | RS 14,00     |
| 47  | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8  | SIGMA          | UND   | 10  | RS 17,40    | RS 174,00    |
| 48  | BROCA AÇO RÁPIDO 5/32   | SIGMA          | UND   | 10  | RS 4,80     | RS 48,00     |
| 49  | BROCA AÇO RÁPIDO 7/64   | SIGMA          | UND   | 10  | RS 1,40     | RS 14,00     |
| 50  | BROCA P/ CONCRETO 3/16X5,0 MM   | SIGMA          | UND   | 10  | RS 5,10     | RS 51,00     |
| 51  | BROCA P/ CONCRETO 8 MM  | SIGMA          | UND   | 10  | RS 8,40     | RS 84,00     |
| 52  | BROCA PARA CONCRETO ½   | SIGMA          | UND   | 10  | RS 23,40    | RS 234,00    |
| 53  | BROCA PARA CONCRETO 3/8   | SIGMA          | UND   | 12  | RS 12,30    | RS 147,60    |
| 54  | BROCA PARA CONCRETO 5/16  | SIGMA          | UND   | 10  | RS 8,40     | RS 84,00     |
| 55  | BROCHA PARA CAIAÇÃO 800/2   | ATLAS          | UND   | 35  | RS 8,40     | RS 294,00    |
| 56  | BUCHA DE PARAFUSO Nº 10   | GIBA           | UND   | 50  | RS 0,20     | RS 10,00     |
| 57  | BUCHA DE PARAFUSO Nº 8  | GIBA           | UND   | 50  | RS 0,13     | RS 6,50      |
| 58  | BUCHA DE PARAFUSO Nº12  | GIBA           | UND   | 40  | RS 0,38     | RS 15,20     |
| 59  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20   | KRONA          | UND   | 25  | RS 0,34     | RS 8,50      |
| 60  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25   | KRONA          | UND   | 30  | RS 0,74     | RS 22,20     |
| 61  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32   | KRONA          | UND   | 25  | RS 1,45     | RS 36,25     |
| 62  | BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08   | GIBA           | UND   | 150 | RS 0,14     | RS 21,00     |
| 63  | BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10   | GIBA           | UND   | 200 | RS 0,24     | RS 48,00     |
| 64  | BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07   | GIBA           | UND   | 100 | RS 0,14     | RS 14,00     |
| 65  | CABO DE AÇO 3/8 POLIDO  | NEGRAO         | MTS   | 40  | RS 11,90    | RS 476,00    |
| 66  | CABO DE CHIBANCA  | TRAMONTINA     | UND   | 10  | RS 20,90    | RS 209,00    |
| 67  | CABO DE ENXADA TAM. 1,50M   | TRAMONTINA     | UND   | 200 | RS 20,90    | RS 4.180,00  |
| 68  | CADEADO 20MM  | PADO           | UND   | 15  | RS 11,90    | RS 178,50    |
| 69  | CADEADO 25MM  | PADO           | UND   | 15  | RS 15,40    | RS 231,00    |
| 70  | CADEADO 30MM  | PADO           | UND   | 20  | RS 16,90    | RS 338,00    |
| 71  | CADEADO 35MM  | PADO           | UND   | 15  | RS 20,90    | RS 313,50    |
| 72  | CADEADO 40MM  | PADO           | UND   | 15  | RS 23,90    | RS 358,50    |
| 73  | CADEADO 45MM  | PADO           | UND   | 15  | RS 6,40     | RS 396,00    |
| 74  | CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR   | ALIANÇA        | MTS   | 250 | RS 6,99     | RS 1.747,50  |
| 75  | CAIBRO GUAJARA OU SIMILAR   | ALIANÇA        | MTS   | 400 | RS 5,99     | RS 2.396,00  |
| 76  | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT  | FORTLEV        | UND   | 5   | RS 354,00   | RS 1.770,00  |
| 77  | CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 150 ML   | FORTLEV        | UND   | 3   | RS 159,00   | RS 477,00    |
| 78  | CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 250 ML   | FORTLEV        | UND   | 5   | RS 191,90   | RS 959,50    |
| 79  | CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 ML   | FORTLEV        | UND   | 5   | RS 224,90   | RS 1.124,50  |
| 80  | CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE   | ASTRA          | UND   | 50  | RS 32,95    | RS 1.647,50  |
| 81  | CAIXA PADRÃO CAERN  | TEF            | UND   | 10  | RS 32,90    | RS 329,00    |
| 82  | CAL TRAÇADO (LATAS)   | HIDRO          | LATAS | 150 | RS 4,90     | RS 735,00    |
| 83  | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L   | FORTLEV        | UND   | 3   | RS 951,90   | RS 2.855,70  |
| 84  | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L   | FORTLEV        | UND   | 3   | RS 2.649,00 | RS 7.947,00  |
| 85  | CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM   | KRONA          | UND   | 15  | RS 8,90     | RS 133,50    |
| 86  | CAL VIRGEM (LATA)   | HIDRO          | LATAS | 200 | RS 12,99    | RS 2.598,00  |
| 87  | CANO GALVANIZADO 1" X 2,25 MM   | ARCELO-MITAL   | MTS   | 150 | RS 32,95    | RS 4.942,50  |
| 88  | CANO P/ CX DESCARGA Nº19  | KRONA          | MTS   | 25  | RS 8,90     | RS 222,50    |
| 89  | CANO DE FERRO PATENTE 1" X 2,0 MM   | AÇO-CEARENSE   | MTS   | 200 | RS 16,95    | RS 3.390,00  |
| 90  | CANO DE FERRO PATENTE 2" X 2,0 MM   | AÇO-CEARENSE   | MTS   | 500 | RS 29,45    | RS 14.725,00 |
| 91  | CANO DE FERRO PATENTE 3" X 2,0 MM   | AÇO-CEARENSE   | MTS   | 200 | RS 49,45    | RS 9.890,00  |
| 92  | CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8   | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,43     | RS 943,00    |
| 93  | CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16   | ARCELOMITAL    | KG    | 200 | RS 9,44     | RS 1.888,00  |
| 94  | CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8   | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,42     | RS 942,00    |
| 95  | CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼   | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,41     | RS 941,00    |
| 96  | CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1  | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,49     | RS 949,00    |
| 97  | CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4  | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,49     | RS 949,00    |
| 98  | CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16  | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,48     | RS 948,00    |
| 99  | CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8  | ARCELOMITAL    | KG    | 70  | RS 9,49     | RS 664,30    |
| 100 | CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14   | ARCELOMITAL    | KG    | 100 | RS 9,47     | RS 947,00    |
| 101 | CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8  | ARCELOMITAL    | KG    | 70  | RS 9,46     | RS 662,20    |
| 102 | CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16   | ARCELOMITAL    | KG    | 70  | RS 9,48     | RS 663,60    |
| 103 | CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM  | KRONA          | UND   | 30  | RS 4,65     | RS 139,50    |
| 104 | CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM  | KRONA          | UND   | 25  | RS 25,49    | RS 637,25    |
| 105 | CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM   | KRONA          | UND   | 70  | RS 5,15     | RS 360,50    |
| 106 | CAP SOLDÁVEL DE 20 MM   | KRONA          | UND   | 25  | RS 0,55     | RS 13,75     |
| 107 | CAP SOLDÁVEL DE 25 MM   | KRONA          | UND   | 30  | RS 0,65     | RS 19,50     |
| 108 | CAP SOLDÁVEL DE 32 MM   | KRONA          | UND   | 25  | RS 1,15     | RS 28,75     |
| 109 | CAP SOLDÁVEL DE 40 MM   | KRONA          | UND   | 25  | RS 2,95     | RS 73,75     |
| 110 | CAP SOLDÁVEL DE 50 MM   | KRONA          | UND   | 25  | RS 3,95     | RS 98,75     |
| 111 | CAP SOLDÁVEL DE 60 MM   | KRONA          | UND   | 25  | RS 5,97     | RS 149,25    |

|     |  |             |     |      |           |              |
|-----|--|-------------|-----|------|-----------|--------------|
| 112 | CAP SOLDÁVEL DE 75 MM  | KRONA       | UND | 20   | RS 12,98  | RS 259,60    |
| 113 | CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRA FORTE C/ ROLAMENTO   | CANAL       | UND | 10   | RS 379,00 | RS 3.790,00  |
| 114 | CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 45 X 45 PI 05  | CERBRAS     | M²  | 300  | RS 22,95  | RS 6.885,00  |
| 115 | CERÂMICA PISO ESMALTADO 45 X 45 PI 04  | CERBRAS     | M²  | 300  | RS 22,95  | RS 6.885,00  |
| 116 | CHAPA DE FERRO 1/8   | ÇOCEARENSE  | UND | 10   | RS 364,50 | RS 3.645,00  |
| 117 | CHAPA DE FERRO Nº 14   | ÇOCEARENSE  | UND | 20   | RS 298,80 | RS 5.976,00  |
| 118 | CHAPA DE FERRO Nº 16   | ÇOCEARENSE  | UND | 20   | RS 214,90 | RS 4.298,00  |
| 119 | CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1   | ÇOCEARENSE  | UND | 20   | RS 168,90 | RS 3.378,00  |
| 120 | CHAVE DE BOCA 18/19  | SIGMA       | UND | 5    | RS 10,40  | RS 52,00     |
| 121 | CHAVE DE BOCA 20/22  | SIGMA       | UND | 5    | RS 11,90  | RS 59,50     |
| 122 | CHAVE DE BOCA 24/27  | SIGMA       | UND | 5    | RS 17,95  | RS 89,75     |
| 123 | CHAVE DE BOCA MEIA 9/16  | SIGMA       | UND | 5    | RS 8,95   | RS 44,75     |
| 124 | CHAVE DE FENDA 1/4X6   | SIGMA       | UND | 5    | RS 4,90   | RS 24,50     |
| 125 | CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES  | SIGMA       | UND | 5    | RS 6,15   | RS 30,75     |
| 126 | CHAVE DE FENDA 1/4X8   | SIGMA       | UND | 10   | RS 5,40   | RS 54,00     |
| 127 | CHAVE DE FENDA 3/16X3  | SIGMA       | UND | 10   | RS 2,95   | RS 29,50     |
| 128 | CHAVE DE FENDA 3/16X4 PHILIPES   | SIGMA       | UND | 10   | RS 3,95   | RS 39,50     |
| 129 | CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16  | SIGMA       | UND | 5    | RS 16,50  | RS 82,50     |
| 130 | CHAVE DE FRESADA 14X15   | SIGMA       | UND | 5    | RS 18,90  | RS 94,50     |
| 131 | CHAVE DE FRESADA 16X17   | SIGMA       | UND | 5    | RS 20,40  | RS 102,00    |
| 132 | CHAVE DE FRESADA 18X19   | SIGMA       | UND | 5    | RS 22,90  | RS 114,50    |
| 133 | CHAVE DE FRESADA 25X28   | SIGMA       | UND | 5    | RS 30,95  | RS 154,75    |
| 134 | CHAVE DE FRESADA 9X16  | SIGMA       | UND | 5    | RS 16,00  | RS 80,00     |
| 135 | CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS  | SIGMA       | UND | 5    | RS 29,95  | RS 149,75    |
| 136 | CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS   | SIGMA       | UND | 5    | RS 23,95  | RS 119,75    |
| 137 | CHIBANCA - cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho do cabo: 90 cm Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm   | TRAMONTINA  | UND | 10   | RS 45,90  | RS 459,00    |
| 138 | CHUVEIRO PLÁSTICO  | KRONA       | UND | 15   | RS 14,50  | RS 217,50    |
| 139 | CIMENTO COLA15 KG  | QUARTZOLIT  | UND | 150  | RS 9,99   | RS 1.498,50  |
| 140 | CIMENTO SACO C/50 KG   | MIZU        | UND | 1500 | RS 29,90  | RS 44.850,00 |
| 141 | COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO  | PREMOL      | UND | 5    | RS 6,95   | RS 34,75     |
| 142 | COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO  | PREMOL      | UND | 5    | RS 7,95   | RS 39,75     |
| 143 | COLA ADESIVA PARA PLÁSTICO 75 G  | KRONA       | UND | 50   | RS 5,90   | RS 295,00    |
| 144 | MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARAR USO DOMÉSTICO E ARTESANATO100GR   | LOCTITE     | UND | 30   | RS 10,40  | RS 312,00    |
| 145 | ADESIVO INSTANTÂNEO 20G  | TEKBOND     | UND | 10   | RS 9,95   | RS 99,50     |
| 146 | COLHER PARA PEDREIRO 10"   | ATLAS       | UND | 10   | RS 13,45  | RS 134,50    |
| 147 | COLHER PARA PEDREIRO 9"  | ATLAS       | UND | 10   | RS 10,98  | RS 109,80    |
| 148 | COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO  | GERDAU      | MTS | 500  | RS 20,65  | RS 10.325,00 |
| 149 | COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO   | GERDAU      | MTS | 500  | RS 25,85  | RS 12.925,00 |
| 150 | COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO  | GERDAU      | MTS | 500  | RS 32,95  | RS 16.475,00 |
| 151 | COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60  | ML          | UND | 25   | RS 124,90 | RS 3.122,50  |
| 152 | COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60  | ML          | UND | 30   | RS 184,00 | RS 5.520,00  |
| 153 | COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60   | ML          | UND | 25   | RS 69,95  | RS 1.748,75  |
| 154 | CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)  | VONDER      | UND | 20   | RS 15,90  | RS 318,00    |
| 155 | CORDA DE SEDA Nº 10  | RIOMAR      | KG  | 20   | RS 17,90  | RS 358,00    |
| 156 | CORDA DE SEDA Nº 8   | RIOMAR      | KG  | 15   | RS 17,95  | RS 269,25    |
| 157 | CORDA DE SEDA Nº12   | RIOMAR      | KG  | 35   | RS 17,98  | RS 629,30    |
| 158 | CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM  | CAJAZEIRAS  | KG  | 20   | RS 60,90  | RS 1.218,00  |
| 159 | CORRENTE GALV 1/2  | SIGMA       | KG  | 50   | RS 12,45  | RS 622,50    |
| 160 | CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM   | KRONA       | UND | 60   | RS 13,95  | RS 837,00    |
| 161 | CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM  | KRONA       | UND | 30   | RS 7,45   | RS 223,50    |
| 162 | CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM   | KRONA       | UND | 40   | RS 14,45  | RS 578,00    |
| 163 | DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES   | ATLAS       | UND | 15   | RS 17,95  | RS 269,25    |
| 164 | DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA   | DIMAX       | UND | 20   | RS 11,95  | RS 239,00    |
| 165 | DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO  | SIGMA       | UND | 20   | RS 8,94   | RS 178,80    |
| 166 | DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2"   | SIGMA       | UND | 200  | RS 2,98   | RS 596,00    |
| 167 | DISCO DE CORTAR FERRO 7.1/2"   | SIGMA       | UND | 150  | RS 5,98   | RS 897,00    |
| 168 | DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4  | SILVANA     | UND | 25   | RS 5,98   | RS 149,50    |
| 169 | DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM  | SILVANA     | UND | 10   | RS 19,98  | RS 199,80    |
| 170 | DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2"   | SILVANA     | UND | 20   | RS 9,95   | RS 199,00    |
| 171 | DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1,20M   | DIMAX       | UND | 10   | RS 20,95  | RS 209,50    |
| 172 | ENGATE PLÁSTICO 40CM   | KRONA       | UND | 30   | RS 3,40   | RS 102,00    |
| 173 | ENGATE PLÁSTICO 50 CM  | KRONA       | UND | 30   | RS 3,90   | RS 117,00    |
| 174 | ENFORCA GATO 4 MM  | SIGMA       | UND | 200  | RS 0,28   | RS 56,00     |
| 175 | ENFORCA GATO 2,5 MM  | SIGMA       | UND | 150  | RS 0,09   | RS 13,50     |
| 176 | ENXADA BRUTA 3"  | TRAMONTINA  | UND | 200  | RS 31,98  | RS 6.396,00  |
| 177 | ESPÁTULA 08 CM   | ATLAS       | UND | 6    | RS 7,48   | RS 44,88     |
| 178 | ESPÁTULA 10 CM   | ATLAS       | UND | 6    | RS 8,45   | RS 50,70     |
| 179 | ESPONJA PEDREIRO   | ATLAS       | UND | 40   | RS 4,49   | RS 179,60    |
| 180 | ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA  | KRONA       | UND | 60   | RS 1,98   | RS 118,80    |
| 181 | ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8   | SIGMA       | UND | 15   | RS 10,98  | RS 164,70    |
| 182 | EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS  | ATLAS       | UND | 10   | RS 39,98  | RS 399,80    |
| 183 | FACAO - Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm | TRAMONTINA  | UND | 10   | RS 63,00  | RS 630,00    |
| 184 | FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO  | SILVANA     | UND | 5    | RS 10,90  | RS 54,50     |
| 185 | FECHADURAS EXTRENAS ALAVANCA   | SILVANA     | UND | 40   | RS 44,95  | RS 1.798,00  |
| 186 | FECHADURAS INTERNA ALAVANCA  | SILVANA     | UND | 40   | RS 36,90  | RS 1.476,00  |
| 187 | FERRO BARRA CHATA ¾ X 1/8  | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,48   | RS 948,00    |
| 188 | FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90   | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 189 | FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38  | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 190 | FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16   | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 191 | FERRO BARRA CHATA 1X1/8  | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 192 | FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6   | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 193 | FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6   | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 194 | FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6   | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 195 | FERRO BARRA CHATA1 X 1/4 C/ 6  | ARCELOMITAL | KG  | 100  | RS 9,45   | RS 945,00    |
| 196 | FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6  | ARCELOMITAL | KG  | 80   | RS 9,47   | RS 757,60    |
| 197 | FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6  | ARCELOMITA  | KG  | 80   | RS 9,48   | RS 758,40    |
| 198 | FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6   | ARCELOMITAL | KG  | 80   | RS 9,48   | RS 758,40    |

|     |   |              |       |      |           |             |
|-----|---|--------------|-------|------|-----------|-------------|
| 199 | FERRO BARRA QUADRADA 5/8  | ARCELORMITAL | KG    | 80   | RS 9,45   | RS 756,00   |
| 200 | FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS   | ÇOCEARENSE   | KG    | 150  | RS 9,48   | RS 1.422,00 |
| 201 | FERRO C.A 60 4.2  | ÇOCEARENSE   | KG    | 80   | RS 10,29  | RS 823,20   |
| 202 | FERRO CA 25 1/4 LISO  | ÇOCEARENSE   | KG    | 100  | RS 10,98  | RS 1.098,00 |
| 203 | FERRO CA 25 3/8 LISO  | ÇOCEARENSE   | KG    | 100  | RS 10,98  | RS 1.098,00 |
| 204 | FERRO CA 25 1/2 LISO  | ÇOCEARENSE   | KG    | 150  | RS 10,98  | RS 1.647,00 |
| 205 | FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3KG  | SINOBRAS     | UND   | 100  | RS 25,90  | RS 2.590,00 |
| 206 | FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG   | SINOBRAS     | UND   | 150  | RS 60,98  | RS 9.147,00 |
| 207 | FERRO CA 50 5/16  | SINOBRAS     | UND   | 100  | RS 47,98  | RS 4.798,00 |
| 208 | FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO   | SINOBRAS     | UND   | 50   | RS 127,49 | RS 6.374,50 |
| 209 | FERRO CA 50½ VERGALHÃO C/ 12 KG   | SINOBRAS     | UND   | 80   | RS 93,55  | RS 7.484,00 |
| 210 | FERROLHO CADEADO 700X4  | SILVANA      | UND   | 20   | RS 11,45  | RS 229,00   |
| 211 | FERROLHO PARA CADEADO 600 X4  | SILVANA      | UND   | 20   | RS 4,98   | RS 99,60    |
| 212 | FOICE - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um | TRAMONTINA   | UND   | 20   | RS 22,58  | RS 451,60   |
| 213 | FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10  | MADECEL      | UND   | 5    | RS 129,95 | RS 649,75   |
| 214 | FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10  | MADECEL      | UND   | 10   | RS 129,95 | RS 1.299,50 |
| 215 | FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10  | MADECEL      | UND   | 10   | RS 129,95 | RS 1.299,50 |
| 216 | FORRA DE PORTA TAM 0,90 X 2,10  | MADECEL      | UND   | 10   | RS 129,95 | RS 1.299,50 |
| 217 | FURADEIRA IMPACTO 3/8 2 VELOCIDADES   | SIGMA        | UND   | 2    | RS 99,90  | RS 199,80   |
| 218 | FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.    | BOSCH        | UND   | 1    | RS 404,90 | RS 404,90   |
| 219 | GAXETA GRAFITADA ½  | NEGRAO       | MTS   | 20   | RS 8,98   | RS 179,60   |
| 220 | GAXETA GRAFITADA 3/8  | NEGRAO       | MTS   | 20   | RS 6,44   | RS 128,80   |
| 221 | GAXETA GRAFITADA 5/16   | NEGRAO       | MTS   | 20   | RS 5,10   | RS 102,00   |
| 222 | GONZO CROMADO   | SOPRANO      | PAR   | 20   | RS 4,08   | RS 81,60    |
| 223 | GRAMPO PARA MURO  | SOPRANO      | KG    | 100  | RS 9,90   | RS 990,00   |
| 224 | GRELHA DE PVC GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM  | ASTRA        | UND   | 10   | RS 11,95  | RS 119,50   |
| 225 | JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10   | MADECEL      | UND   | 15   | RS 89,95  | RS 1.349,25 |
| 226 | JANELÃO COM 3 FOLHAS VENEZIANA 150 X 80   | MADECEL      | UND   | 10   | RS 299,00 | RS 2.990,00 |
| 227 | JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT  | MADECEL      | UND   | 10   | RS 349,50 | RS 3.495,00 |
| 228 | JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120 80   | MADECEL      | UND   | 15   | RS 249,95 | RS 3.749,25 |
| 229 | JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT   | MADECEL      | UND   | 10   | RS 299,98 | RS 2.999,80 |
| 230 | JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM  | KRONA        | UND   | 80   | RS 4,59   | RS 367,20   |
| 231 | JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 150   | KRONA        | UND   | 100  | RS 43,95  | RS 4.395,00 |
| 232 | JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40  | KRONA        | UND   | 100  | RS 0,65   | RS 65,00    |
| 233 | JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50  | KRONA        | UND   | 80   | RS 1,75   | RS 140,00   |
| 234 | JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 75  | KRONA        | UND   | 80   | RS 3,15   | RS 252,00   |
| 235 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 0,25   | RS 25,00    |
| 236 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 0,38   | RS 38,00    |
| 237 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20 MM  | KRONA        | UND   | 100  | RS 1,68   | RS 168,00   |
| 238 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 1,28   | RS 128,00   |
| 239 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 3,29   | RS 329,00   |
| 240 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 2,99   | RS 299,00   |
| 241 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 12,48  | RS 1.248,00 |
| 242 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM   | KRONA        | UND   | 50   | RS 42,99  | RS 2.149,50 |
| 243 | ALAVANCA REDONDA DE 1 POLGADA 1,50M   | SÃO ROMAO    | UND   | 3    | RS 109,95 | RS 329,85   |
| 244 | LAVARATÓRIO 41 X 29,5CM SUSPENSO BRANCO   | BELIZE       | UND   | 10   | RS 59,50  | RS 595,00   |
| 245 | LAJOTA PARA FORRO 19 X 27   | CER.UNIAO    | UND   | 2500 | RS 0,74   | RS 1.850,00 |
| 246 | LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M  | AJAPLAST     | UND   | 15   | RS 99,00  | RS 1.485,00 |
| 247 | LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA   | BELIZE       | UND   | 15   | RS 79,00  | RS 1.185,00 |
| 248 | LIMA  | KF           | UND   | 50   | RS 19,98  | RS 999,00   |
| 249 | LINHA 6/12 ANGRILIN OU SIMILAR  | ALIANÇA      | MTS   | 250  | RS 31,98  | RS 7.995,00 |
| 250 | LINHA 6/15 ANGELIN OU SIMILAR   | ALIANÇA      | MTS   | 100  | RS 39,40  | RS 3.940,00 |
| 251 | LINHA¾ ANGELIN OU SIMILAR   | ALIANÇA      | MTS   | 100  | RS 28,50  | RS 2.850,00 |
| 252 | LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL  | HIDRO        | UND   | 25   | RS 44,95  | RS 1.123,75 |
| 253 | LIXA DA ÁGUA Nº 180   | NORTON       | UND   | 50   | RS 1,99   | RS 99,50    |
| 254 | LIXA DA ÁGUA Nº 360   | NORTON       | UND   | 40   | RS 1,99   | RS 79,60    |
| 255 | LIXA DE MADEIRA Nº 100  | NORTON       | UND   | 50   | RS 0,99   | RS 49,50    |
| 256 | LIXA DE MADEIRA Nº 120  | NORTON       | UND   | 50   | RS 0,99   | RS 49,50    |
| 257 | LIXA DE MADEIRA Nº 60   | NORTON       | UND   | 60   | RS 1,29   | RS 77,40    |
| 258 | LIXA DE MADEIRA Nº 80   | NORTON       | UND   | 50   | RS 1,29   | RS 64,50    |
| 259 | LIXADEIRA   | SIGMA        | UND   | 2    | RS 239,50 | RS 479,00   |
| 260 | LONA PLÁSTICO 3 x 3 M   | SIGMA        | UND   | 15   | RS 44,95  | RS 674,25   |
| 261 | LONA PLÁSTICO 3 X 4 M   | SIGMA        | UND   | 15   | RS 58,95  | RS 884,25   |
| 262 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM  | KRONA        | UND   | 50   | RS 4,80   | RS 240,00   |
| 263 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM  | KRONA        | UND   | 50   | RS 7,98   | RS 399,00   |
| 264 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM  | KRONA        | UND   | 50   | RS 14,48  | RS 724,00   |
| 265 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM  | KRONA        | UND   | 50   | RS 14,95  | RS 747,50   |
| 266 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM  | KRONA        | UND   | 30   | RS 18,49  | RS 554,70   |
| 267 | LUVA DE CORRER DE PVC Nº 60 MM  | KRONA        | UND   | 40   | RS 23,48  | RS 939,20   |
| 268 | LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM  | KRONA        | UND   | 50   | RS 21,98  | RS 1.099,00 |
| 269 | LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM  | KRONA        | UND   | 100  | RS 11,95  | RS 1.195,00 |
| 270 | LUVA DE COURO LONGO, TAM. UNIVERSAL   | INCOMPEL     | PARES | 400  | RS 14,98  | RS 5.992,00 |
| 271 | LUVA DE COURO CURTO, TAM. UNIVERSAL   | INCOMPEL     | PARES | 400  | RS 9,98   | RS 3.992,00 |
| 272 | LUVA LR DE 20 X ½   | KRONA        | UND   | 50   | RS 0,79   | RS 39,50    |
| 273 | LUVA LR DE 25 X ¾   | KRONA        | UND   | 50   | RS 0,99   | RS 49,50    |
| 274 | LUVA LR DE 50 X 1.1/2   | KRONA        | UND   | 50   | RS 10,99  | RS 549,50   |
| 275 | LUVA NITRILI-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA   | KALIPSO      | PARES | 200  | RS 11,98  | RS 2.396,00 |
| 276 | LUVA PANO PIGMENTADA  | KALIPSO      | PARES | 1500 | RS 3,79   | RS 5.685,00 |
| 277 | LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM   | KALIPSO      | PARES | 100  | RS 18,95  | RS 1.895,00 |
| 278 | LUVA P/ ESGOTO 100 MM   | KRONA        | UND   | 100  | RS 4,69   | RS 469,00   |
| 279 | LUVA PLÁSTICA PEDREIRO  | SIGMA        | PARES | 300  | RS 4,99   | RS 1.497,00 |
| 280 | LUVA PRETA ROSCAV 1"  | KRONA        | UND   | 40   | RS 1,49   | RS 59,60    |
| 281 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20   | KRONA        | UND   | 50   | RS 0,29   | RS 14,50    |
| 282 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25   | KRONA        | UND   | 50   | RS 0,49   | RS 24,50    |
| 283 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32   | KRONA        | UND   | 50   | RS 1,45   | RS 72,50    |
| 284 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40   | KRONA        | UND   | 50   | RS 2,09   | RS 104,50   |

|     |  |             |     |      |           |              |
|-----|--|-------------|-----|------|-----------|--------------|
| 285 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50                                | KRONA       | UND | 50   | RS 2,48   | RS 124,00    |
| 286 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60                                | KRONA       | UND | 50   | RS 7,99   | RS 399,50    |
| 287 | LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75                                | KRONA       | UND | 60   | RS 8,69   | RS 521,40    |
| 288 | MADERITE 10MM 2.20X1.10                                | MCL         | UND | 30   | RS 64,95  | RS 1.948,50  |
| 289 | MANGOTE DE SUÇÃO 2 1/2"                                | PERFILNOR   | MTS | 100  | RS 34,99  | RS 3.499,00  |
| 290 | MANGUEIRA A GRANEL 3/4                                 | PLASNOR     | MTS | 200  | RS 3,48   | RS 696,00    |
| 291 | MANGUEIRA A GRANEL 1/2                                 | PLASNOR     | MTS | 200  | RS 3,48   | RS 696,00    |
| 292 | MANGUEIRA TRAÇADA 1/2                                  | PLASNOR     | MTS | 100  | RS 4,40   | RS 440,00    |
| 293 | MANGUEIRA TRAÇADA 3/4                                  | PLASNOR     | MTS | 100  | RS 5,45   | RS 545,00    |
| 294 | MANGUEIRA TRAÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA                  | PLASNOR     | MTS | 150  | RS 5,99   | RS 898,50    |
| 295 | MAQUITA DE CORTAR CERÂMICA                             | BOSCH       | UND | 2    | RS 439,50 | RS 879,00    |
| 296 | INVERSORA DE SOLDA (MAQUINA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES | SIGMA       | UND | 1    | RS 849,95 | RS 849,95    |
| 297 | MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W             | BOSCH       | UND | 2    | RS 488,00 | RS 976,00    |
| 298 | MARRETA DE 2 KG  | MONFORT     | UND | 5    | RS 57,90  | RS 289,50    |
| 299 | MARTELO 20 MM  | TRAMONTINA  | UND | 6    | RS 20,48  | RS 122,88    |
| 300 | MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA                        | ATLAS       | UND | 1000 | RS 4,98   | RS 4.980,00  |
| 301 | MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS                          | HIDRO       | UND | 100  | RS 44,80  | RS 4.480,00  |
| 302 | METALON 20X20 CHAPA 20                                 | ÁÇOCEARENSE | UND | 100  | RS 39,99  | RS 3.999,00  |
| 303 | METALON 50X30 CHAPA 20                                 | ÁÇOCEARENSE | UND | 80   | RS 72,49  | RS 5.799,20  |
| 304 | METALOM 30X20 CHAPA 20                                 | ÁÇOCEARENSE | UND | 80   | RS 42,20  | RS 3.376,00  |
| 305 | NERVURA P/ LAJE EM MTS                                 | PREMOL      | MTS | 500  | RS 32,49  | RS 16.245,00 |
| 306 | NIPEL FERRO 1/2"                                       | MACENA      | UND | 5    | RS 3,59   | RS 17,95     |
| 307 | NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "                                | BOMAJET     | UND | 10   | RS 45,90  | RS 459,00    |
| 308 | NÍVEL ALUMINIO 12                                      | SIGMA       | UND | 6    | RS 14,49  | RS 86,94     |
| 309 | ÓCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDÃO, TAM. UNIVERSAL       | KALIPSO     | UND | 100  | RS 6,98   | RS 698,00    |
| 310 | PÁ DE BICO COM CABO                                    | TRAMONTINA  | UND | 30   | RS 35,98  | RS 1.079,40  |
| 311 | PÁ QUADRADA COM CABO                                   | TRAMONTINA  | UND | 30   | RS 35,98  | RS 1.079,40  |
| 312 | PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,04   | RS 4,00      |
| 313 | PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM                          | CISER       | UND | 100  | RS 0,06   | RS 6,00      |
| 314 | PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM                          | CISER       | UND | 150  | RS 0,05   | RS 7,50      |
| 315 | PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20                             | CISER       | UND | 80   | RS 0,05   | RS 4,00      |
| 316 | PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,05   | RS 5,00      |
| 317 | PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2                         | CISER       | UND | 100  | RS 0,08   | RS 8,00      |
| 318 | PARAFUSO DE FENDA 3,2 X 16 5X5/8                       | CISER       | UND | 100  | RS 0,04   | RS 4,00      |
| 319 | PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,08   | RS 8,00      |
| 320 | PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1, 1/4                    | CISER       | UND | 150  | RS 0,08   | RS 12,00     |
| 321 | PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2, 1/4                    | CISER       | UND | 140  | RS 0,13   | RS 18,20     |
| 322 | PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50                             | CISER       | UND | 150  | RS 0,13   | RS 19,50     |
| 323 | PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM                          | CISER       | UND | 100  | RS 0,22   | RS 22,00     |
| 324 | PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,23   | RS 23,00     |
| 325 | PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 75                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,68   | RS 68,00     |
| 326 | PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40                            | CISER       | UND | 150  | RS 0,24   | RS 36,00     |
| 327 | PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10                 | CISER       | PAR | 50   | RS 7,98   | RS 399,00    |
| 328 | PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 12                 | CISER       | PAR | 50   | RS 7,98   | RS 399,00    |
| 329 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/4 COM PORCA                 | CISER       | UND | 100  | RS 0,38   | RS 38,00     |
| 330 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4 1/2 COM PORCA                 | CISER       | UND | 150  | RS 0,59   | RS 88,50     |
| 331 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/2 COM PORCA                 | CISER       | UND | 150  | RS 0,38   | RS 57,00     |
| 332 | PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 2 COM PORCA                     | CISER       | UND | 160  | RS 1,23   | RS 196,80    |
| 333 | PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 3 COM PORCA                     | CISER       | UND | 150  | RS 1,68   | RS 252,00    |
| 334 | PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1 1/2 COM PORCA                 | CISER       | UND | 180  | RS 0,89   | RS 160,20    |
| 335 | PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2 1/2 COM PORCA                 | CISER       | UND | 150  | RS 1,13   | RS 169,50    |
| 336 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1 1/2 COM PORCA                | CISER       | UND | 150  | RS 0,38   | RS 57,00     |
| 337 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA                    | CISER       | UND | 170  | RS 1,17   | RS 198,90    |
| 338 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 1/2 COM PORCA                | CISER       | UND | 200  | RS 1,08   | RS 216,00    |
| 339 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA                    | CISER       | UND | 150  | RS 1,28   | RS 192,00    |
| 340 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 1/2 COM PORCA                 | CISER       | UND | 150  | RS 0,49   | RS 73,50     |
| 341 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA                    | CISER       | UND | 160  | RS 0,67   | RS 107,20    |
| 342 | PARAFUSO MÁQUINA 1/4 X 1 1/2                           | CISER       | UND | 150  | RS 0,24   | RS 36,00     |
| 343 | PARAFUSO MÁQUINA 1/4 X 2 COM PORCA                     | CISER       | UND | 150  | RS 0,28   | RS 42,00     |
| 344 | PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA                     | CISER       | UND | 150  | RS 0,28   | RS 42,00     |
| 345 | PARAFUSO PARA ARADO 1/2 X 2                            | CISER       | UND | 150  | RS 1,38   | RS 207,00    |
| 346 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3/4                           | CISER       | UND | 150  | RS 0,24   | RS 36,00     |
| 347 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2 COM PORCA                   | CISER       | UND | 150  | RS 0,33   | RS 49,50     |
| 348 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1 1/2 COM PORCA               | CISER       | UND | 150  | RS 1,48   | RS 222,00    |
| 349 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 COM PORCA                   | CISER       | UND | 150  | RS 1,99   | RS 298,50    |
| 350 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3 1/2 COM PORCA               | CISER       | UND | 150  | RS 2,68   | RS 402,00    |
| 351 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 4                             | CISER       | UND | 150  | RS 5,98   | RS 897,00    |
| 352 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1 1/2                         | CISER       | UND | 160  | RS 0,69   | RS 110,40    |
| 353 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2 1/2 COM PORCA               | CISER       | UND | 150  | RS 0,99   | RS 148,50    |
| 354 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 1/2 COM PORCA               | CISER       | UND | 150  | RS 1,27   | RS 190,50    |
| 355 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2 COM PORCA               | CISER       | UND | 150  | RS 1,19   | RS 178,50    |
| 356 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3                             | CISER       | UND | 100  | RS 0,88   | RS 88,00     |
| 357 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2                            | CISER       | UND | 100  | RS 0,49   | RS 49,00     |
| 358 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4 1/2 COM PORCA              | CISER       | UND | 100  | RS 0,98   | RS 98,00     |
| 359 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2                             | CISER       | UND | 120  | RS 2,67   | RS 320,40    |
| 360 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1 1/2                        | CISER       | UND | 130  | RS 1,18   | RS 153,40    |
| 361 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2                            | CISER       | UND | 120  | RS 1,48   | RS 177,60    |
| 362 | PARAFUSO SEXTAVADO C/P 1/4 X 1                         | CISER       | UND | 100  | RS 0,19   | RS 19,00     |
| 363 | PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 65                        | CISER       | UND | 100  | RS 0,48   | RS 48,00     |
| 364 | PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60                        | CISER       | UND | 100  | RS 0,49   | RS 49,00     |
| 365 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,20 MT                  | PREMOL      | UND | 10   | RS 11,69  | RS 116,90    |
| 366 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT                  | PREMOL      | UND | 10   | RS 12,95  | RS 129,50    |
| 367 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT                  | PREMOL      | UND | 20   | RS 21,98  | RS 439,60    |
| 368 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT                  | PREMOL      | UND | 20   | RS 34,97  | RS 699,40    |
| 369 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT                  | PREMOL      | UND | 10   | RS 64,95  | RS 649,50    |
| 370 | PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT                  | PREMOL      | UND | 10   | RS 84,98  | RS 849,80    |
| 371 | PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA              | PREMOL      | MIL | 150  | RS 599,99 | RS 89.998,50 |
| 372 | PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20                       | AJAPLAST    | UND | 10   | RS 94,70  | RS 947,00    |
| 373 | PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40                       | AJAPLAST    | UND | 10   | RS 104,95 | RS 1.049,50  |

|     |   |             |       |     |           |              |
|-----|---|-------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 374 | PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50  | AJAPLAST    | UND   | 10  | RS 114,95 | RS 1.149,50  |
| 375 | PICARETA - A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. | TRAMONTINA  | UND   | 10  | RS 45,98  | RS 459,80    |
| 376 | PLUG ROSCÁVEL PLAST ½   | KRONA       | UND   | 10  | RS 0,48   | RS 4,80      |
| 377 | PÓ DE PEDRA   | KRONA       | M3    | 50  | RS 64,98  | RS 3.249,00  |
| 378 | PORCA SEXTAVADO 5/16  | CISER       | UND   | 100 | RS 0,14   | RS 14,00     |
| 379 | PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10  | MADECEL     | UND   | 50  | RS 440,00 | RS 22.000,00 |
| 380 | PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10  | MADECEL     | UND   | 10  | RS 440,00 | RS 4.400,00  |
| 381 | PORTA CADEADO 300 X 2,½   | SILVANA     | UND   | 10  | RS 4,45   | RS 44,50     |
| 382 | PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10  | HDF         | UND   | 15  | RS 129,95 | RS 1.949,25  |
| 383 | PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10  | HDF         | UND   | 15  | RS 129,95 | RS 1.949,25  |
| 384 | PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10  | HDF         | UND   | 15  | RS 129,95 | RS 1.949,25  |
| 385 | PREGO ¾ X 17  | GERDAU      | KG    | 5   | RS 28,95  | RS 144,75    |
| 386 | PREGO 2X10  | GERDAU      | KG    | 5   | RS 15,48  | RS 77,40     |
| 387 | PREGO 3X8   | GERDAU      | KG    | 5   | RS 14,48  | RS 72,40     |
| 388 | PREGO DE 1,¼ X 14   | GERDAU      | KG    | 5   | RS 17,97  | RS 89,85     |
| 389 | PREGO DE 1X15   | GERDAU      | KG    | 5   | RS 18,45  | RS 92,25     |
| 390 | PREGO DE 2,1/2 X 10   | GERDAU      | KG    | 5   | RS 15,48  | RS 77,40     |
| 391 | PREGO DE 2,1/2 X 12   | GERDAU      | KG    | 5   | RS 16,95  | RS 84,75     |
| 392 | PREGO DE 3,1/2 X 8  | GERDAU      | KG    | 5   | RS 15,48  | RS 77,40     |
| 393 | PREGO 1,1/4 X 15  | GERDAU      | KG    | 5   | RS 16,48  | RS 82,40     |
| 394 | DESINFETANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG)   | HIDROSAN    | KG    | 100 | RS 29,90  | RS 2.990,00  |
| 395 | SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG   | HIDROSAN    | PAC   | 120 | RS 18,95  | RS 2.274,00  |
| 396 | BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG   | HIDROSAN    | PAC   | 120 | RS 8,98   | RS 1.077,60  |
| 397 | CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO   | HIDROSAN    | LTS   | 100 | RS 24,98  | RS 2.498,00  |
| 398 | REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA  | CISER       | UND   | 10  | RS 27,95  | RS 279,50    |
| 399 | REBITES 1/8 X 1"  | CISER       | UND   | 500 | RS 0,09   | RS 45,00     |
| 400 | REBITES ALUMINIO 4,0X25MM   | CISER       | UND   | 200 | RS 0,14   | RS 28,00     |
| 401 | REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50   | KRONA       | UND   | 200 | RS 4,98   | RS 996,00    |
| 402 | REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75   | KRONA       | UND   | 50  | RS 6,97   | RS 348,50    |
| 403 | REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100  | KRONA       | UND   | 50  | RS 15,45  | RS 772,50    |
| 404 | REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40  | KRONA       | UND   | 50  | RS 2,48   | RS 124,00    |
| 405 | REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG  | FORTCOLA    | KG    | 150 | RS 3,69   | RS 553,50    |
| 406 | REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  | CENSI       | UND   | 20  | RS 114,90 | RS 2.298,00  |
| 407 | RIPA ANGELIN OU SIMILAR   | ALIANÇA     | MTS   | 500 | RS 2,48   | RS 1.240,00  |
| 408 | RIPA MISTA  | ALIANÇA     | MTS   | 500 | RS 2,49   | RS 1.245,00  |
| 409 | ROÇADEIRA - 28cm com Cabo de Eucalipto OU SIMILAR de 120cm  | TRAMONTINA  | UND   | 10  | RS 20,98  | RS 209,80    |
| 410 | ROLO DE ESPUMA 09 CM  | ATLAS       | UND   | 50  | RS 7,45   | RS 372,50    |
| 411 | ROLO DE ESPUMA 15 CM  | ATLAS       | UND   | 50  | RS 7,48   | RS 374,00    |
| 412 | ROLO DE ESPUMA 23 CM  | ATLAS       | UND   | 50  | RS 10,98  | RS 549,00    |
| 413 | ROLO DE LÁ COM CABO Nº 15   | ATLAS       | UND   | 50  | RS 14,45  | RS 722,50    |
| 414 | ROLO DE LÁ Nº 23  | ATLAS       | UND   | 50  | RS 21,98  | RS 1.099,00  |
| 415 | ROLO DE LÁ Nº 9   | ATLAS       | UND   | 50  | RS 9,47   | RS 473,50    |
| 416 | SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 18 LTS  | HIDRO       | LATA  | 40  | RS 65,98  | RS 2.639,20  |
| 417 | SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL   | CENSI       | UND   | 30  | RS 15,45  | RS 463,50    |
| 418 | SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL   | CENSI       | UND   | 30  | RS 5,69   | RS 170,70    |
| 419 | SUPER CAL 5KG   | HIDRO       | UND   | 120 | RS 8,98   | RS 1.077,60  |
| 420 | SOLVENTE P/ TINTA 900 ML  | STARLUX     | LTS   | 100 | RS 14,98  | RS 1.498,00  |
| 421 | SOLVENTE P/ TINTA 5 LITROS  | STARLUX     | LTS   | 100 | RS 59,98  | RS 5.998,00  |
| 422 | THINER 900ML - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.                 | STARLUX     | LTS   | 30  | RS 14,98  | RS 449,40    |
| 423 | THINER 5L - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.                    | STARLUX     | LTS   | 15  | RS 59,95  | RS 899,25    |
| 424 | T DE 20 MM SOLDÁVEL LL  | KRONA       | UND   | 50  | RS 0,58   | RS 29,00     |
| 425 | T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)   | KRONA       | UND   | 50  | RS 0,69   | RS 34,50     |
| 426 | T DE 40 MM SOLDÁVEL LL  | KRONA       | UND   | 50  | RS 6,99   | RS 349,50    |
| 427 | T DE 60 PARA ÁGUA   | KRONA       | UND   | 50  | RS 15,99  | RS 799,50    |
| 428 | T DE ESGOTO 200   | KRONA       | UND   | 30  | RS 88,45  | RS 2.653,50  |
| 429 | T DE ESGOTO DE 100 ML   | KRONA       | UND   | 100 | RS 8,95   | RS 895,00    |
| 430 | T DE ESGOTO DE 150 ML   | KRONA       | UND   | 50  | RS 35,45  | RS 1.772,50  |
| 431 | T DE ESGOTO DE 40 ML  | KRONA       | UND   | 50  | RS 1,45   | RS 72,50     |
| 432 | T DE ESGOTO DE 50 ML  | KRONA       | UND   | 50  | RS 4,68   | RS 234,00    |
| 433 | T DE ESGOTO DE 75 ML  | KRONA       | UND   | 50  | RS 8,55   | RS 427,50    |
| 434 | TARJETA 63 MM NIQUELADA 2,1/2   | SILVANA     | UND   | 50  | RS 3,45   | RS 172,50    |
| 435 | TE LR DE 20 MM  | KRONA       | UND   | 20  | RS 0,59   | RS 11,80     |
| 436 | TE LR DE 25 MM  | KRONA       | UND   | 20  | RS 0,68   | RS 13,60     |
| 437 | TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA   | SIGMA       | MTS   | 500 | RS 5,98   | RS 2.990,00  |
| 438 | TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20   | SIGMA       | MTS   | 300 | RS 4,25   | RS 1.275,00  |
| 439 | TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50   | SIGMA       | MTS   | 300 | RS 4,95   | RS 1.485,00  |
| 440 | TELHA BRASILITE 1,83 X 1,10   | BRASILIT    | UND   | 50  | RS 67,98  | RS 3.399,00  |
| 441 | TELHA CERÂMICA DE 1º  | CER.UNIAO   | MIL   | 10  | RS 429,00 | RS 4.290,00  |
| 442 | TELHA PARA CAPOTE DE FIBROCIMENTO   | CER.UNIAO   | UND   | 100 | RS 59,98  | RS 5.998,00  |
| 443 | TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS  | ÇOCEARENSE  | UND   | 100 | RS 299,98 | RS 29.998,00 |
| 444 | TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS  | ÇOCEARENSE  | UND   | 100 | RS 349,95 | RS 34.995,00 |
| 445 | TIJOLO 8 FUIROS 19X19X19  | CER.UNIAO   | MIL   | 25  | RS 549,00 | RS 13.725,00 |
| 446 | TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento.   | RN-CERAMICA | MIL   | 10  | RS 649,80 | RS 6.498,00  |
| 447 | TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 LTS  | HIDRO       | UND   | 50  | RS 36,98  | RS 1.849,00  |
| 448 | TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG   | HIDRO       | UND   | 50  | RS 5,98   | RS 299,00    |
| 449 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS   | HIDRO       | GALÃO | 50  | RS 69,98  | RS 3.499,00  |
| 450 | TINTA LÁTEX INTERNA 3,6LTS  | HIDRO       | GALÃO | 50  | RS 24,95  | RS 1.247,50  |
| 451 | TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L  | HIDRO       | LATAO | 100 | RS 179,90 | RS 17.990,00 |
| 452 | TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L   | HIDRO       | LATAO | 100 | RS 94,98  | RS 9.498,00  |
| 453 | TINTA SPRAY CORES VARIADAS  | HIDRO       | UND   | 150 | RS 14,49  | RS 2.173,50  |
| 454 | TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO   | KELLY       | UND   | 30  | RS 39,90  | RS 1.197,00  |
| 455 | TORNEIRA P/ PIA DE FERRO  | KELLY       | UND   | 30  | RS 49,90  | RS 1.497,00  |
| 456 | TORNEIRA ½ DE FERRO   | KELLY       | UND   | 30  | RS 49,90  | RS 1.497,00  |
| 457 | TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO   | KELLY       | UND   | 30  | RS 49,95  | RS 1.498,50  |

|  |  |              |       |      |           |                       |
|--|--|--------------|-------|------|-----------|-----------------------|
| 458  | TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO      | KELLY        | UND   | 30   | R\$ 88,45 | R\$ 2.653,50          |
| 459  | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE FERRO           | KELLY        | UND   | 30   | R\$ 65,95 | R\$ 1.978,50          |
| 460  | TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½            | HERC         | UND   | 20   | R\$ 11,48 | R\$ 229,60            |
| 461  | TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA      | HERC         | UND   | 20   | R\$ 3,55  | R\$ 71,00             |
| 462  | TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA     | HERC         | UND   | 30   | R\$ 8,45  | R\$ 253,50            |
| 463  | TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO     | HERC         | UND   | 30   | R\$ 6,95  | R\$ 208,50            |
| 464  | TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2          | HERC         | UND   | 20   | R\$ 3,98  | R\$ 79,60             |
| 465  | TRENA 30 MTS                             | STARRET      | UND   | 5    | R\$ 43,19 | R\$ 215,95            |
| 466  | TRENA 5 MTS                              | STARRET      | UND   | 5    | R\$ 13,49 | R\$ 67,45             |
| 467  | TRELIÇA 6/3.4X4.2                        | AÇO-CEARENSE | MTS   | 200  | R\$ 7,99  | R\$ 1.598,00          |
| 468  | TRINCHA 2 ½"                             | ATLAS        | UND   | 10   | R\$ 8,79  | R\$ 87,90             |
| 469  | TRINCHA ½"                               | ATLAS        | UND   | 50   | R\$ 1,68  | R\$ 84,00             |
| 470  | TRINCHA ¾"                               | ATLAS        | UND   | 50   | R\$ 1,57  | R\$ 78,50             |
| 471  | TRINCHA 1"                               | ATLAS        | UND   | 10   | R\$ 3,29  | R\$ 32,90             |
| 472  | TRINCHA 2"                               | ATLAS        | UND   | 50   | R\$ 5,49  | R\$ 274,50            |
| 473  | TRINCHA 3"                               | ATLAS        | UND   | 10   | R\$ 8,58  | R\$ 85,80             |
| 474  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM                  | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 2,98  | R\$ 596,00            |
| 475  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM                 | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 3,95  | R\$ 790,00            |
| 476  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM                 | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 11,69 | R\$ 2.338,00          |
| 477  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM                 | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 16,48 | R\$ 3.296,00          |
| 478  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM                 | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 23,48 | R\$ 4.696,00          |
| 479  | TUBO D'ÁGUA DE PVC 32 MM                 | KRONA        | MT    | 200  | R\$ 7,58  | R\$ 1.516,00          |
| 480  | TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM                | KRONA        | MT    | 2000 | R\$ 14,69 | R\$ 29.380,00         |
| 481  | TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM                | KRONA        | MT    | 1000 | R\$ 44,00 | R\$ 44.000,00         |
| 482  | TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM                | KRONA        | MT    | 60   | R\$ 79,49 | R\$ 4.769,40          |
| 483  | TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM                 | KRONA        | MT    | 180  | R\$ 5,79  | R\$ 1.042,20          |
| 484  | TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM                 | KRONA        | MT    | 180  | R\$ 9,99  | R\$ 1.798,20          |
| 485  | TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM                 | KRONA        | MT    | 120  | R\$ 14,45 | R\$ 1.734,00          |
| 486  | VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8          | ASTRA        | UND   | 20   | R\$ 2,49  | R\$ 49,80             |
| 487  | VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL | GHELPLUS     | UND   | 20   | R\$ 19,90 | R\$ 398,00            |
| 488  | VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA                | ASTRA        | UND   | 10   | R\$ 1,58  | R\$ 15,80             |
| 489  | VASSOURÃO PET 40 CM C/ CABO              | ATLAS        | UND   | 100  | R\$ 24,98 | R\$ 2.498,00          |
| 490  | VERNIZ 1 LT                              | FORTNIL      | UND   | 10   | R\$ 21,97 | R\$ 219,70            |
| 491  | Y DE 100 MM                              | KRONA        | UND   | 30   | R\$ 17,45 | R\$ 523,50            |
| 492  | Y DE 150 MM                              | KRONA        | UND   | 20   | R\$ 44,98 | R\$ 899,60            |
| 493  | ZARCÃO 3,6 LTS                           | STARLUX      | GALÃO | 50   | R\$ 23,98 | R\$ 1.199,00          |
| 494  | ZARCÃO 5KG                               | STARLUX      | UND   | 50   | R\$ 75,98 | R\$ 3.799,00          |
| 495  | ZINCO 0,50CM DESCRIÇÃO                   | AÇO-CEARENSE | KG    | 150  | R\$ 14,99 | R\$ 2.248,50          |
| 496  | ZINCO 1,00MT                             | AÇO-CEARENSE | KG    | 150  | R\$ 14,99 | R\$ 2.248,50          |
| <b>TOTAL:</b>  |  |              |       |      |           | <b>R\$ 924.376,35</b> |
| <b>(NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)</b> |  |              |       |      |           |                       |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**EMPRESA: E&M COMERCIAL LTDA**

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador: 14A008B9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a progressão funcional referencial horizontal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº 11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), aos servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

| PROCESSO Nº               | SERVIDOR                              | MAT.   | REFERÊNCIA ATUAL                  | REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA       |
|---------------------------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 0800018-04.2019.8.20.5138 | Ivanilda Dantas de Medeiros           | 70-1   | Professor, Ref. P2-I              | Professor, Ref. P3-E              |
| 0800308-82.2020.8.20.5138 | João Batista Ferreira Filho           | 363-1  | Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A | Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A |
| 0800372-29.2019.8.20.5138 | Paulo César Rodrigues de Araújo       | 444-1  | Assis. Administrativo, Ref. 03-A  | Assis. Administrativo, Ref. 03-B  |
| 0800032-85.2019.8.20.5138 | Santana Francineide Medeiros da Silva | 3430-1 | Professor, Ref. P2-A              | Professor, Ref. P2-B              |
| 0800202-91.2018.8.20.5138 | Sebastião Pereira da Silva            | 256-1  | Professor P3, Ref. A              | Professor P3, Ref. C              |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 14 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**D29EDB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - ANEXO I**

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO I**

| PLANO DE AÇÃO - Lei Aldir Blanc |   |  |           |                  |   |
|---------------------------------|---|--|-----------|------------------|---|
| NÚMERO                          | NOME  | DESCRIÇÃO  | VALOR     | ITENS DE DESPESA | DESCRIÇÃO   |
| M1                              | Publicação de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos   | serão publicados 6 (seis) editais; 2 (duas) chamadas públicas.   | 37,170.09 |                  |   |
| A1.1                            | Edital 01/2020 - pintura em grafite/arte urbana -   | Selecionar 02 (duas) proposta de pintura em grafite, beneficiando dois artista, para pintarem uma área total de aproximadamente 18 metros quadrados.   | 8,000.00  | 33.90.36         | outros serviços de terceiros - pessoa física                        |
| A1.2                            | Edital 02/2020 - Aquisição de lembranças/souvenires   | Beneficiar 03 artesãos local com aquisição 300 (trezentas) lembranças/souvenires para distribuir entre os visitantes do município.   | 4,500.00  | 33.90.32         | Material de distribuição gratuita                                   |
| A1.3                            | Edital 03/2020 - oficinas de capacitação  | Curso de 40 horas para capacitação de 15 (quinze) artesãos/ãs na técnica de vagonite. O produto final do curso serão 15 toalhas de rosto com aplicação de faixa bordada em vagonite. As toalhas serão doadas as instituições de ensino | 5,850.00  | 33.90.36         | outros serviços de terceiros - pessoa física                        |
| A1.4                            | Edital 04/2020 - Serviço de filmagem, monitoramento e transmissão   | Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem serviço de filmagem, monitoramento, transmissão para o YouTube, Facebook e produção de vídeo digital, para transmissão de show de artista popular (música).                      | 1,800.00  | 33.90.39         | outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      |
| A1.5                            | Chamada pública 01/2020 fomento a show online de artista popular  | Serão beneficiados 06 artistas da música popular que se apresentaram em show com transmissão ao vivo pela internet.  | 1,800.00  | 33.90.36         | outros serviços de terceiros - pessoa física                        |
| A1.6                            | Chamada pública nº 02/2020 - fomento aos artista da música popular  | Selecionar 02 (dois) trio de forró para fazerem 06 apresentações no mercado público municipal, respeitando os limites impostos pela legislação vigente. Serão beneficiados 6 artistas.   | 6,000.00  | 33.90.36         | outros serviços de terceiros - pessoa física                        |
| A1.7                            | Edital nº 5/2020 - Prêmio o melhor do artesanato local  | Serão premiados 09 (nove) artesãos(ãs) por categoria conforme a finalidade e por colocação, que apresentarem o melhor artesanato em sua categoria.   | 6,300.00  | 33.90.31         | Premiações culturais, artísticas e científica, desportivas e outras |
| A1.8                            | Edital nº 6/2020 - fomento a artes visuais e audiovisual  | Criação de arte visual e produção audiovisual para os premiados divulgarem seus produtos. Serão beneficiados 02 (dois) artistas.   | 2,920.09  | 33.90.36         | outros serviços de terceiros - pessoa física                        |
| M2                              | Concessão de subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias | subsídios mensais para manutenção de 1 (um) espaço de apresentação musical e 1 (um) para instituições e organizações culturais comunitárias.   | 6,000.00  |                  |   |
| A2.1                            | subsídio de R\$ 3.000,00  | Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para 01 (uma) instituição cultural comunitária instalada no Município. O valor do subsídio é suficiente para suprir as necessidades básicas (financeiras) da instituição.                            | 3,000.00  | 33.50.43         | subvenções sociais  |
| A2.2                            | Subsídio de R\$ 3.000,00  | Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para 01 (um) espaço cultural. O valor do subsídio é suficiente para suprir as necessidades básicas do espaço.  | 3,000.00  | 33.50.43         | subvenções sociais  |

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BC47A0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020- PROCESSO Nº 458/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.778.201/0001-26, **DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>   |                           |  |
| CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>  | Telefone: <b>21021819</b> | Email: <b>pregaoeletronico@drogafonte.com.br</b> |
| Endereço: <b>AV. BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080</b> |                           |  |
| Representante: <b>MARCIO MARCIO CESAR DE GOIS - CPF: 322.658.754-49</b>      |                           |  |

| Item | Descrição   | Marca           | Unidade Medida | Preço Unit. (RS) |
|------|---|-----------------|----------------|------------------|
| 1    | 0011260 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML + COPO DE MEDIDA (marca de referência: TEUTO, E.M.S. e PRATI DONADUZZI)           | PRATI DONAD(PR) | FRASCO         | 3,71             |
| 10   | 0009600 - ÁCIDO FÓLICO 5MG (marca de referência: E.M.S., NEO QUÍMICA)   | HIPOLABOR-M(MG) | COMPR          | 0,04             |
| 13   | 0009604 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VITAMINA A+VITAMINA E+LECITINA DE SOJA - LOÇÃO TÓPICA 200ML (marca de referência: CURATEC) | NUTRIEX(GO)     | FRASCO         | 4,60             |
| 15   | 0009607 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 10ML (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, TEUTO, NOVA QUÍMICA)                        | PRATI DONAD(PR) | FRASCO         | 1,13             |
| 16   | 0009608 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (marca de referência: GERMED, SUPERA, NOVA QUÍMICA, BIOSINTÉTICA)                         | CELLERA(MG)     | COMPR          | 0,18             |
| 23   | 0009617 - AMOXICILINA 500MG (marca de referência: PRATI-DONADUZZI, SANVAL, COSMED, TEUTO)                                     | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,16             |
| 24   | 0009618 - AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG (marca de referência: ACHE, SANDOZ, GERMED, EUROFARMA, E.M.S.)      | SANDOZ(SP)      | COMPR          | 0,99             |
| 25   | 0009619 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG+62,5MG/ML (marca de referência: ACHE, SANDOZ, GERMED, EUROFARMA, E.M.S.)  | SANDOZ(SP)      | FRASCO         | 8,68             |
| 26   | 0009620 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML (marca de referência: ACHE, SANDOZ, GERMED, EUROFARMA, E.M.S.)   | SANDOZ(SP)      | FRASCO         | 8,30             |
| 28   | 0009622 - ANLADIPINO 10MG (marca de referência: MEDLEY, SANDOZ, E.M.S., GEOLAP, TEUTO)  | GEOLAB-GO(GO)   | COMPR          | 0,07             |
| 29   | 0009623 - ANLADIPINO 5MG (marca de referência: MEDLEY, SANDOZ, E.M.S., GEOLAP, TEUTO)   | GEOLAB-GO(GO)   | COMPR          | 0,04             |
| 30   | 0009624 - ATENOLOL 100MG (marca de referência: NEO QUÍMICA, SANDOZ, BIOLAB, TEUTO, GERMED, PRATI-DONADUZZI)                   | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,08             |
| 42   | 0009637 - BECLOMETASONA 50UG/DOSE, SUSP INALANTE OU AEROSOL (marca de referência: NOVARTIS, GSK)                              | GLAXOSMITHK(RJ) | FRASCO         | 21,98            |
| 44   | 0009639 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML(marca de referência: SANOFI- AVENTIS, TEUTO)                                   | EMS(SP)         | FRASCO         | 6,56             |
| 46   | 0009641 - BUDESONIDA 32MCG (marca de referência: ACHE, EMS, EUROFARMA)  | EMS(SP)         | FRASCO         | 8,24             |
| 51   | 0009646 - CARBONATO DE CÁLCIO-COLECALCIFEROL 500MG+400UI (marca de referência: NEOQUÍMICA, GSK, SANOFI-AVENTIS, GEOLAB)       | BIONATUS(SP)    | COMPR          | 0,12             |
| 57   | 0009653 - CEFALEXINA 500MG (marca de referência: E.M.S., GERMED, UNIAO QUÍMICA, EUROFARMA,)                                   | ABL(GO)         | COMPR          | 0,30             |
| 58   | 0009656 - CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML (marca de referência: ACHE, NEO QUÍMICA, TEUTO, PRATI-DONADUZZI, GEOLAB)                 | NATIVITA(MG)    | FRASCO         | 4,80             |
| 61   | 0011262 - BUDESONIDA 64MCG (marca de referência: ACHE, EMS, EUROFARMA)  | EMS(SP)         | FRASCO         | 18,20            |
| 62   | 0009661 - CINARIZINA 25MG (marca de referência: NOVA QUÍMICA, NEO QUÍMICA, GEOLAB, PHARLAB, TEUTO)                            | BRAINFARMA/(GO) | COMPR          | 0,13             |
| 65   | 0009664 - CIPROFLOXACINO 500MG (marca de referência: MEDLEY, SANDOZ, BAYER, ALCON, EUROFARMA, GERMED, TEUTO)                  | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,25             |
| 68   | 0009669 - CLINDAMICINA 300MG (marca de referência: E.M.S., UNIAO QUÍMICA, TEUTO, PFIZER, GERMED)                              | UNIAO QUIMI(DF) | COMPR          | 0,82             |
| 70   | 0009671 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL 30ML (marca de referência: MEDQUÍMICA, FARMACE, ADV, PRESENIUS)                     | FARMACE-CE(CE)  | FRASCO         | 0,82             |
| 74   | 0009674 - DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G CREME 10G (SOBRAL, PHARLAB, MULTILAB, , ACHE, TEUTO, CRISTALIA, E.M.S.)                     | GREENFARMA-(GO) | BISNAGA        | 1,08             |
| 75   | 0009675 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML (SOBRAL, PHARLAB, MULTILAB, , ACHE, TEUTO, CRISTALIA, E.M.S.)                    | FARMACE-CE(CE)  | FRASCO         | 1,77             |
| 78   | 0009682 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL 100ML (marca de referência: E.M.S., GEOLAB, CRISTALIA, PRATI-DONADUZZI)         | HIPOLABOR-M(MG) | FRASCO         | 1,15             |
| 79   | 0009683 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG (marca de referência: Neo química )   | GEOLAB-GO(GO)   | COMPR          | 0,07             |
| 93   | 0009705 - DOXAZOSINA 4MG (marca de referência: SANDOZ, PFIZER, EUROFARMA, MERCK, E.M.S., ACHE)                                | SANDOZ(SP)      | COMPR          | 0,39             |
| 105  | 0009716 - ESPIRONOLACTONA 100MG (marca de referência: PFIZER, EUROFARMA, E.M.S., GERMED)                                      | HIPOLABOR-M(MG) | COMPR          | 0,93             |
| 111  | 0009726 - FLUCONAZOL 150MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, GERMED, E.M.S., MED QUÍMICA)                                 | MEDQUÍMICA-(MG) | COMPR          | 0,46             |
| 119  | 0009734 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (marca de referência: TEUTO, SANOFI-AVENTIS, MEDLEY, NEO QUÍMICA, UNIAO QUÍMICA)             | MEDQUÍMICA-(MG) | COMPR          | 0,02             |
| 128  | 0009744 - IMPRAMINA 25MG (marca de referência: NOVARTIS, TEUTO, CRISTALIA, UNIAO QUÍMICA)                                     | CRISTALIA-S(SP) | COMPR          | 0,35             |
| 130  | 0009746 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (marca de referência: LILLY, EUROFARMA)  | ASPEN PHARM(ES) | FRASCO         | 20,50            |
| 131  | 0009747 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML (marca de referência: LILLY, EUROFARMA)  | ASPEN PHARM(ES) | FRASCO         | 20,50            |
| 132  | 0009748 - IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOL INALANTE 20ML (marca de referência: BOEHRINGER, NEO QUÍMICA, TEUTO, GERMED, E.M.S)       | HIPOLABOR-M(MG) | FRASCO         | 0,95             |
| 134  | 0009750 - ISOSSORBIDA 20MG (marca de referência: E.M.S., BIOLAB, BIOSINTÉTICA)  | ZYDUS/NIKKH(SP) | COMPR          | 0,15             |
| 145  | 0009762 - LEVOTIROXINA 100MCG (marca de referência: MERCK, SAFONI-AVENTIS, NEOQUÍMICA)  | MERCK(SP)       | COMPR          | 0,09             |
| 146  | 0009763 - LEVOTIROXINA 50MCG (marca de referência: MERCK, SAFONI-AVENTIS, NEOQUÍMICA)   | MERCK(SP)       | COMPR          | 0,09             |
| 148  | 0009766 - LIDOCAÍNA 2% - 20MG/G GEL 30G (marca de referência: CRISTALIA, GERMED, NEOQUÍMICA)                                  | PHARLAB-MG(MG)  | BISNAGA        | 2,70             |
| 155  | 0011271 - LEVOTIROXINA 25MCG (marca de referência: MERCK, SAFONI-AVENTIS, NEOQUÍMICA)   | MERCK(SP)       | comprimi       | 0,09             |
| 159  | 0009780 - METFORMINA 850MG (marca de referência: GERMED, MEDLEY, TEUTO, MERCK, E.M.S.)  | MERCK(SP)       | COMPR          | 0,07             |
| 164  | 0009785 - METOPROLOL 100MG (marca de referência: NOVARTIS, CRISTALIA, GERMED, E.M.S.)   | ACCORD(SP)      | COMPR          | 1,33             |
| 165  | 0009786 - METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (marca de referência: NOVARTIS, CRISTALIA, GERMED, E.M.S.)                     | ACCORD(SP)      | COMPR          | 0,51             |
| 166  | 0009787 - METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTRALADA (marca de referência: NOVARTIS, CRISTALIA, GERMED, E.M.S.)                     | ACCORD(SP)      | COMPR          | 0,67             |
| 168  | 0009789 - METRONIDAZOL 250MG (marca de referência: E.M.S., PRATI-DONADUZZI, NEO QUÍMICA, SANOFI-AVENTIS, TEUTO)               | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,13             |
| 171  | 0009793 - MIDAZOLAM 15MG (marca de referência: UNIAO QUÍMICA, CRISTALIA, MEDLEY, NEO QUÍMICA, EUROFARMA)                      | CRISTALIA-S(SP) | COMPR          | 1,32             |
| 181  | 0009805 - NISTATINA 25000UI/G 50G+APLICADOR (marca de referência: TEUTO, NEO QUÍMICA, GEOLAB, GERMED, NOVA QUÍMICA)           | GREENFARMA-(GO) | BISNAGA        | 3,91             |
| 187  | 0009815 - OLEO MINERAL 100ML (marca de referência: MULTILAB, UNIAO QUÍMICA, CRISTALIA)  | FARMACE-CE(CE)  | FRASCO         | 2,15             |
| 188  | 0009816 - OMEPRAZOL 20MG (marca de referência: PHARLAB, ACHÉ, NEO QUÍMICA, GEOLAB)  | GEOLAB-GO(GO)   | COMPR          | 0,09             |
| 197  | 0009825 - PARACETAMOL500mg + CODEÍNA 30mg (marca de referência E.M.S., EUROFARMA, GEOLAB, UNIAO QUÍMICA)                      | GEOLAB-GO(GO)   | COMPR          | 0,44             |
| 200  | 0009828 - PERMETRINA 1% 10MG/ML LOÇÃO SOL TÓPICA (marca de referência MULTILAB, NEO QUÍMICA, DELTA, ASPEN PHARMA)             | NATIVITA(MG)    | FRASCO         | 2,43             |
| 201  | 0009829 - PERMETRINA 5% 50MG/ML LOÇÃO SOL TÓPICA (marca de referência MULTILAB, NEO QUÍMICA, DELTA, ASPEN PHARMA)             | NATIVITA(MG)    | FRASCO         | 2,69             |
| 204  | 0009832 - PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL ORAL (marca de referência ACHÉ, UNIAO QUÍMICA, E.M.S., GERMED PHARMA)                     | HIPOLABOR-M(MG) | FRASCO         | 4,00             |
| 209  | 0009837 - PROPRANOLOL 40MG (marca de referência: PRATIDONADUZZI, E.M.S.)  | OSORIO DE M(MG) | COMPR          | 0,04             |
| 215  | 0009847 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO (marca de referência: PRATI-DONADUZZI, NATULAB, UNIAO QUÍMICA)          | IFAL IND.E (RS) | UND            | 0,52             |
| 217  | 0009849 - SALBUTAMOL 100MCG/ML - PÓ INALANTE OU AEROSOL (marca de referência GSK, TEUTO)                                      | GLAXOSMITHK(RJ) | FRASCO         | 14,80            |
| 219  | 0009852 - SIMETICONA 75MG/ML - SUSP ORAL 10ML (marca de referência: GEOLAB, E.M.S., TEUTO, ACHÉ)                              | NATULAB(BA)     | FRASCO         | 0,87             |
| 220  | 0009853 - SINVASTATINA 20MG (marca de referência E.M.S., NOVA QUÍMICA, PHARLAB, CIMED, MERCK)                                 | SANDOZ(SP)      | COMPR          | 0,06             |
| 224  | 0009857 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/500ml (marca de referência: FARMACE, PRESENIUS)                         | FRESENIUS(CE)   | Bolsa          | 2,69             |
| 228  | 0009863 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (marca de referência: ROCHE E.M.S., TEUTO)                                   | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,13             |
| 230  | 0009865 - SULFATO FERROSO 125MG/ML - SOL ORAL 30ML (marca de referência: TEUTO, E.M.S., MEDQUÍMICA, BELFAR)                   | HIPOLABOR-M(MG) | FRASCO         | 1,30             |
| 240  | 0009877 - VARFARINA 5MG (marca de referência TEUTO, NOVA QUÍMICA, ACHÉ)   | UNIAO QUIMI(DF) | COMPR          | 0,13             |
| 241  | 0009878 - VERAPAMIL 80MG (marca de referência TEUTO, NOVA QUÍMICA, ACHÉ)  | PRATI DONAD(PR) | COMPR          | 0,15             |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 11 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Representante Legal:

**MARCIO CESAR DE GOIS,**

CPF n.º 322.658.754-49.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**38C75305

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020- PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 20.637.873/0001-17, **DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º.** **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                               |        |
|---|-------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>                                   |                               |        |
| CNPJ: <b>20.637.873/0001-17</b>   | Telefone: <b>84+30259397_</b> | Email: |
| Endereço: <b>RODOVIA ESTADUAL SC 108, 0 SALA COMERCIAL 01, IMIGRANTES, Turvo/SC, CEP: 88930-000</b> |                               |        |
| Representante: <b>FABIANO PEREIRA TITONI - CPF: 083.190.769-00</b>                                  |                               |        |

| Item | Descrição  | Marca                           | Unidade Medida | Preço Unit.(RS) |
|------|--|---------------------------------|----------------|-----------------|
| 17   | 0009610 - ALOPURINOL 300MG (marca de referência: PratiDonaduzzi)   | Alopurinol 300mg PratiDonaduzzi | COMPR          | 0,26            |
| 33   | 0009627 - ATENOLOL 50MG (marca de referência: NEO QUIMICA, SANDOZ, BIOLAB, TEUTO, GERMED, PRATI-DONADUZZI) | Tenolon 50mg Vitamedic          | COMPR          | 0,10            |
| 35   | 0009629 - AZATIOPRINA 50MG (marca de referência: FURP, GERMED, CRISTALIA)                                  | Imunen 50mg Cristalia           | COMPR          | 2,10            |
| 207  | 0009835 - PROMETAZINA 25MG (marca de referência TEUTO, SAFONI-AVENTIS, BELFAR)                             | Pamergan 25 MgCristaliaq        | COMPR          | 0,17            |
| 233  | 0009868 - TENOXICAM 20MG (marca de referência: UNIÃO QUIMICA, E.M.S., NEO QUIMICA, ROCHE, GEOLAB)          | Reumotec 20mg Vitamedic         | COMPR          | 0,39            |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN  
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora da Ata:

Medic Vet Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 20.637.873/0001-17.

Representante Legal:

**FABIANO PEREIRA TITONI,**

CPF n.º 083.190.769-00.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**F7E20CB9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020 - PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ: **12.305.387/0001-73, DETENTORA DA ARPE** como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Fornecedor: <b>RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>                                   |                                  |   |
| CNPJ: <b>12.305.387/0001-73</b>  | Telefone: <b>(849) 9125-4925</b> | Email: <b>licitacao@prontomedica.com.br</b> |
| Endereço: <b>Av. Interventor Mario Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-600</b> |                                  |   |
| Representante: <b>EDUARDO TAVARES DE CARVALHO - CPF: 091.669.473-91</b>                            |                                  |   |

| Item | Descrição   | Marca            | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|------------------|----------------|------------------|
| 2    | 0011261 - ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE 120ML (marca de referência: TEUTO, E.M.S e PRATI DONADUZZI)                                | GLOBO            | FRASCO         | 4,90             |
| 20   | 0009614 - AMIODARONA 100MG (marca de referência: GEOLAB, LIBBS, SANOFI-AVENTIS, TEUTO, HIPOLABOR)                                 | GEOLAB           | COMPR          | 0,31             |
| 22   | 0009616 - AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 150ML (marca de referência: PRATI-DONADUZZI, SANVAL, COSMED)                            | GERMED           | FRASCO         | 5,50             |
| 27   | 0009621 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG (marca de referência: ACHE, SANDOZ, GERMED, EUROFARMA, E.M.S.)          | GERMED           | COMPR          | 1,25             |
| 31   | 0009625 - ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG (marca de referência: GEOLAB, EUROFARMA, MEDLEY, E.M.S., BIOSINTETICA)                 | GERMED           | COMPR          | 0,21             |
| 34   | 0009628 - ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5MG (marca de referência: GEOLAB, EUROFARMA, MEDLEY, E.M.S., BIOSINTETICA)                | GERMED           | COMPR          | 0,16             |
| 43   | 0009638 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (marca de referência: Hypofarma)   | GLOBO            | FRASCO         | 4,02             |
| 45   | 0009640 - BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G CREME 30G (marca de referência: MEDLEY, EUROFARMA, E.M.S.)                      | GLOBO            | BISNAGA        | 5,80             |
| 60   | 0009658 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G (marca de referência: ACHE, NEO QUIMICA, TEUTO, PRATI-DONADUZZI, GEOLAB)                   | PHARLAB          | BISNAGA        | 3,10             |
| 86   | 0009692 - DIGOXINA 0,25MG (marca de referência: TEUTO, PRATI-DONADUZZI, PHARLAB, NEO QUIMICA)                                     | PHARLAB          | COMPR          | 0,08             |
| 90   | 0009699 - DAPIRONA 50MG/ML - 100ML (marca de referência: TEUTO, MEDLEY, NEO QUIMICA, MEDQUIMICA, PRATI-DONADUZZI, SANOFI-AVENTIS) | PRATTI DONADUZZI | FRASCO         | 9,13             |
| 91   | 0009700 - DAPIRONA SÓDICA 500MG (marca de referência: TEUTO, MEDLEY, NEO QUIMICA, MEDQUIMICA, PRATI-DONADUZZI, SANOFI-AVENTIS)    | PRATTI DONADUZZI | COMPR          | 0,09             |
| 96   | 0009707 - ENALAPRIL 20MG (marca de referência: SANDOZ, CIMED, GERMED, NOVA QUIMICA, PHARLAB, E.M.S., NEO QUIMICA)                 | MEDQUIMICA       | COMPR          | 0,04             |
| 97   | 0009708 - ENALAPRIL 5MG (marca de referência: SANDOZ, CIMED, GERMED, NOVA QUIMICA, PHARLAB, E.M.S., NEO QUIMICA)                  | GERMED           | COMPR          | 0,05             |
| 104  | 0009715 - ESPIRAMICINA 500mg (marca de referência: SAFONI-AVENTIS)  | HIPOLABOR        | COMPR          | 3,40             |
| 115  | 0009730 - GLICLAZIDA 30mg (marca de referência: PHARLAB, E.M.S.)  | PHARLAB          | COMPR          | 0,34             |
| 120  | 0009735 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (marca de referência: TEUTO, SANOFI-AVENTIS, MEDLEY, NEO QUIMICA, UNIAO QUIMICA)                 | PHARLAB          | COMPR          | 0,07             |
| 123  | 0009738 - HIDROXIZINA 25MG (marca de referência: MEDQUIMICA, GEOLAB, GERMED)  | NOVA QUIMICA     | COMPR          | 0,17             |
| 156  | 0009775 - MEBENDAZOL 100MG (marca de referência: NEO QUIMICA, BELFAR, SANVAL, CRISTALIA, LAFEPE)                                  | BELFAR           | COMPR          | 0,25             |
| 162  | 0009783 - METOCLOPRAMIDA 10MG (marca de referência: CIMED, TEUTO, MEDQUIMICA, MEDLEY)   | BELFAR           | COMPR          | 0,11             |
| 163  | 0009784 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL ORAL 10ML (marca de referência: CIMED, TEUTO, MEDQUIMICA, MEDLEY)                           | MEDQUIMICA       | FRASCO         | 1,48             |
| 185  | 0009813 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML (marca de referência: dautd)   | NUTRIEX          | FRASCO         | 2,07             |
| 186  | 0009814 - ÓLEO DE GIRASSOL 200ML (marca de referência: dautd)   | NUTRIEX          | FRASCO         | 3,23             |
| 192  | 0009820 - PANTOPRAZOL 20MG (marca de referência: ACHÉ, PHARLAB, TEUTO, E.M.S.MEDQUÍMICA)  | NOVA QUIMICA     | COMPR          | 0,12             |
| 193  | 0009821 - PANTOPRAZOL 40MG (marca de referência: ACHÉ, PHARLAB, TEUTO, E.M.S.MEDQUÍMICA)  | NOVA QUIMICA     | COMPR          | 0,19             |
| 198  | 0011277 - PASTA D'ÁGUA 100MG - C/ 15MG (marca de referência: ADV PHARMA, NATULAB, RIO QUÍMICA, BELFAR)                            | BELLAPHITUS      | FRASCO         | 5,40             |
| 237  | 0009873 - TIAMINA 300MG (marca de referência: BAYER, TEUTO)   | GEOLAB           | COMPR          | 0,33             |
| 238  | 0009874 - TIOPENTAL 1G (marca de referência: CRISTALIA)   | CRISTALIA        | FRASCO         | 34,00            |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN  
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:  
RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Representante Legal:  
**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO,**  
CPF n.º 091.669.473-91

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:** DBCF96F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020 - PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **SPONTON SPONTON LTDA, inscrito no CNPJ: 03.116.161/0001-33, DETENTORA DA ARPe como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                       |                                    |
|---|-----------------------|------------------------------------|
| Fornecedor: SPONTON SPONTON LTDA  |                       |                                    |
| CNPJ: 03.116.161/0001-33  | Telefone: 84+20107333 | Email: comercial.spanton@gmail.com |
| Endereço: Rua Evaristo Batistuzzi, 0, Jardim Brasil, Americana/SP, CEP: 13474-130 |                       |                                    |
| Representante: Cleiton Fontes Spanton- CPF: 227.327.878-09                        |                       |                                    |

| Item | Descrição  | Marca         | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|--|---------------|----------------|------------------|
| 4    | 0009593 - ACICLOVIR 400MG (marca de referência: UNIAO QUIMICA, TEUTO e E.M.S)  | MERCK         | COMPR          | 1,44             |
| 63   | 0009662 - CINARIZINA 75MG (marca de referência: NOVA QUIMICA, NEO QUIMICA, GEOLAB, PHARLAB, TEUTO)                                     | RAMBAXY       | COMPR          | 0,27             |
| 81   | 0009685 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G (marca de referência: EUROFARMA, ACHE, E.M.S., NEO QUIMICA, MEDLEY, TEUTO, GEOLAB)          | CIMED         | BISNAGA        | 3,95             |
| 83   | 0009688 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOL ORAL 20ML (marca de referência: TEUTO, E.M.S., MEDLEY, GERMED, NOVA QUIMICA, NEO QUIMICA) | CIMED         | FRASCO         | 2,68             |
| 121  | 0009736 - HIDROCORTISONA 1% CREME 30G (marca de referência: E.M.S., STIEFEL)   | UNIAO QUIMICA | BISNAGA        | 6,82             |
| 147  | 0009765 - LEVOTIROXINA 75MCG (marca de referência: MERCK, SAFONI-AVENTIS, NEOQUIMICA)  | MERCK         | COMPR          | 0,29             |
| 173  | 0009797 - NAPROXENO 250MG (marca de referência: Teuto)   | UNIAO QUIMICA | COMPR          | 0,41             |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Sponton Sponton LTDA

CNPJ: 03.116.161/0001-33.

Representante Legal:

**CLEITON FONTES SPONTON,**

CPF n.º 227.327.878-09.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**3C29AF70

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020- PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: **73.679.623/0001-06**, **DETENTORA DA ARP** e como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                       |                              |
|---|-----------------------|------------------------------|
| Fornecedor: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.  |                       |                              |
| CNPJ: 73.679.623/0001-06  | Telefone: 84+32175960 | Email: tafarma2018@gmail.com |
| Endereço: AV dos Mananciais, 0, Taquara 22.725-031, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22720-410 |                       |                              |
| Representante: PEDRO RICARDO DE MELO - CPF: 671.988.487-53                            |                       |                              |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|-------|----------------|------------------|
| 64   | 0009663 - CIPROFLOXACINO 0,3MG/ML SOL OFTÁLMICA (marca de referência: MEDLEY, SANDOZ, BAYER, ALCON, EUROFARMA, GERMED, TEUTO) | EMS   | FRASCO         | 16,50            |
| 66   | 0009666 - CLARITROMICINA 500MG (marca de referência: E.M.S., MEDLEY, MERCK, EUROFARMA, PHARLAB)                               | EMS   | COMPR          | 4,25             |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:  
TCA Farma Comércio LTDA.  
CNPJ: 73.679.623/0001-06.  
Representante Legal:  
**PEDRO RICARDO DE MELO,**  
CPF n.º 671.988.487-53.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:2B1DD39A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020- PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de n.º 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE,** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 2.º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa: **VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ: **14.706.667/0001-19, DETENTORA DA ARP** e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR,** obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4.º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE,** através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5.º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE,** entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |           |  |
|--|-----------|--|
| Fornecedor: <b>VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA</b>   |           |  |
| CNPJ: <b>14.706.667/0001-19</b>  | Telefone: | Email: <b>financeiro@vivasmed.com.br</b> |
| Endereço: <b>RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, 112 GALPÃO 03, PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS, PITANGUEIRAS/BA, CEP: 42701-390</b> |           |  |
| Representante: <b>MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO - CPF: 050.093.474-66</b>  |           |  |

| Item | Descrição  | Marca                              | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|--|------------------------------------|----------------|------------------|
| 3    | 0009592 - ACICLOVIR 200MG (marca de referência: UNIAO QUIMICA, TEUTO e E.M.S)  | PHARLAB PHARLAB NACIONAL           | COMPR          | 0,19             |
| 5    | 0009594 - ACICLOVIR 50MG/G CREME (marca de referência: UNIAO QUIMICA, TEUTO e E.M.S)   | PHARLAB PHARLAB NACIONAL           | BISNAGA        | 1,99             |
| 6    | 0009595 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (marca de referência SANOFI-AVENTIS, E.M.S e BAYER)                                     | BRASTERAPICA BRASTERAPICA NACIONAL | COMPR          | 0,03             |
| 7    | 0009596 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG (marca de referência SANOFI-AVENTIS, E.M.S e BAYER)                                     | EMS EMS NACIONAL                   | COMPR          | 0,06             |
| 8    | 0009597 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML (marca de referência SANOFI-AVENTIS e BAYER)                                  | NATULAB NATULAB NACIONAL           | FRASCO         | 1,15             |
| 9    | 0009598 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (marca de referência SANOFI-AVENTIS e E.M.S)   | NATULAB NATULAB NACIONAL           | COMPR          | 0,11             |
| 11   | 0009601 - ÁCIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2MG/ML 30ML (marca de referência: E.M.S, NEO QUIMICA)                                       | NATULAB NATULAB NACIONAL           | FRASCO         | 5,50             |
| 12   | 0009603 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VITAMINA A+VITAMINA E+LECITINA DE SOJA - 100ML (marca de referência: CURATEC)               | NUTRIEX NUTRIEX NACIONAL           | FRASCO         | 2,99             |
| 14   | 0009605 - ALBENDAZOL 400MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, TEUTO, NOVA QUIMICA)  | PRATI PRATI NACIONAL               | COMPR          | 0,30             |
| 18   | 0009611 - AMBROXOL 15MG/5ML 120ML (marca de referência: NEOQUIMICA, BIOSINTETICA, TEUTO, MEDLEY, NOVA QUIMICA, GERMED, GEOLAB) | FARMACE FARMACE NACIONAL           | FRASCO         | 1,75             |
| 19   | 0009612 - AMBROXOL 30MG/5ML 120ML (marca de referência: NEOQUIMICA, BIOSINTETICA, TEUTO, MEDLEY, NOVA QUIMICA, GERMED, GEOLAB) | FARMACE FARMACE NACIONAL           | FRASCO         | 1,79             |
| 21   | 0009615 - AMIODARONA 200MG (marca de referência: GEOLAB, LIBBS, SANOFI-AVENTIS, TEUTO, HIPOLABOR)                              | GEOLAB GEOLAB NACIONAL             | COMPR          | 0,49             |
| 37   | 0009631 - AZITROMICINA 200MG/ML 600MG (marca de referência: SANDOZ, GERMED, E.M.S., MERCK)                                     | PRATI PRATI NACIONAL               | FRASCO         | 11,99            |
| 41   | 0009636 - BECLOMETASONA 200UG/DOSE, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (marca de referência: NOVARTIS, GSK)                             | CHIESI CHIESI NACIONAL             | FRASCO         | 59,00            |
| 47   | 0009642 - BUDESONIDA 50MCG (marca de referência: ACHE, EMS, EUROFARMA)   | Aché Aché NACIONAL                 | FRASCO         | 25,00            |
| 48   | 0009643 - CAPTOPRIL 25MG (marca de referência: NEOQUIMICA, GEOLAB, CIMED, MEDLEY, E.M.S., MEDQUIMICA)                          | PRATI PRATI NACIONAL               | COMPR          | 0,03             |
| 49   | 0009644 - CAPTOPRIL 50MG (marca de referência: NEOQUIMICA, GEOLAB, CIMED, MEDLEY, E.M.S., MEDQUIMICA)                          | PRATI PRATI NACIONAL               | COMPR          | 0,12             |
| 50   | 0009645 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQ A 500MG DE CÁLCIO) (marca de referência: NEOQUIMICA, GSK, SANOFI-AVENTIS, GEOLAB)     | IMEC IMEC NACIONAL                 | COMPR          | 0,13             |
| 52   | 0009648 - CAVERDILOL 12,5MG (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., NEO QUIMICA, GERMED, NOVA QUIMICA, ROCHE)                    | GERMED EMS NACIONAL                | COMPR          | 0,09             |
| 53   | 0009649 - CAVERDILOL 25MG (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., NEO QUIMICA, GERMED, NOVA QUIMICA, ROCHE)                      | GERMED EMS NACIONAL                | COMPR          | 0,11             |
| 54   | 0009650 - CAVERDILOL 3,125MG (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., NEO QUIMICA, GERMED, NOVA QUIMICA, ROCHE)                   | GERMED EMS NACIONAL                | COMPR          | 0,06             |
| 55   | 0009651 - CAVERDILOL 6,25MG (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., NEO QUIMICA, GERMED, NOVA QUIMICA, ROCHE)                    | GERMED EMS NACIONAL                | COMPR          | 0,07             |
| 56   | 0009652 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML (marca de referência: E.M.S., GERMED, UNIAO QUIMICA, EUROFARMA,)                | ABL ABL NACIONAL                   | FRASCO         | 8,99             |
| 59   | 0009657 - CETOCONAZOL 200MG (marca de referência: ACHE, NEO QUIMICA, TEUTO, PRATI-DONADUZZI, GEOLAB)                           | PRATI PRATI NACIONAL               | COMPR          | 0,22             |
| 67   | 0009667 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL (marca de referência: E.M.S., MEDLEY, MERCK, EUROFARMA, PHARLAB)                    | EMS EMS NACIONAL                   | FRASCO         | 49,00            |
| 69   | 0009670 - CLOPIDOGREL 75MG (marca de referência: SANDOZ, BIOLAB, GEOLAB, NOVA QUIMICA, GERMED, MEDLEY)                         | EUROFARMA EUROFARMA NACIONAL       | COMPR          | 0,29             |
| 71   | 0009672 - COMPLEXO B - POLIVITAMINICO - 100ML (marca de referência: BELFAR)  | MEDQUIMICA MEDQUIMICA NACIONAL     | FRASCO         | 2,20             |
| 76   | 0011264 - DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR 120ML (SOBRAL, PHARLAB, MULTILAB, , ACHE, TEUTO, CRISTALIA, E.M.S.)                     | FARMACE FARMACE NACIONAL           | FRASCO         | 2,50             |
| 77   | 0009680 - DEXAMETASONA 4MG (marca de referência: Aché)   | EMS EMS NACIONAL                   | COMPR          | 0,29             |
| 80   | 0009684 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (marca de referência: EMS)   | FarmaceFarmace NACIONAL            | FRASCO         | 1,10             |
| 82   | 0009686 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (marca de referência: TEUTO, NOVARTIS, MULTILAB, NEO QUIMICA)                             | CIMED CIMED NACIONAL               | COMPR          | 0,10             |
| 85   | 0009691 - DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML (marca de referência: TEUTO, PRATI-DONADUZZI, PHARLAB, NEO QUIMICA)                   | PRATI PRATI NACIONAL               | FRASCO         | 6,69             |
| 87   | 0009693 - DILTIAZEM 30MG (marca de referência: E.M.S., NEO QUIMICA, NOVA QUIMICA, TEUTO, GERMED)                               | E MS E MS NACIONAL                 | COMPR          | 0,32             |

|     |  |  |          |       |
|-----|--|--|----------|-------|
| 88  | 0009694 - DILTIAZEM 60MG (marca de referência: E.M.S., NEO QUIMICA, NOVA QUIMICA, TEUTO, GERMED)   | E MS E MS NACIONAL                       | COMPR    | 0,27  |
| 89  | 0009697 - DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML SUSP ORAL (marca de referência: TEUTO, MEDLEY, NEO QUIMICA, MEDQUIMICA, PRATI-DONADUZZI, SANOFI-AVENTIS) | FARMACE FARMACE NACIONAL                 | FRASCO   | 0,59  |
| 95  | 0009706 - ENALAPRIL 10MG (marca de referência: SANDOZ, CIMED, GERMED, NOVA QUIMICA, PHARLAB, E.M.S., NEO QUIMICA)                            | SANVAL HIPOLABOR NACIONAL                | COMPR    | 0,03  |
| 98  | 0009709 - ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO 60ML (marca de referência: LAFEPE, STIEFEL)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | FRASCO   | 5,20  |
| 99  | 0009710 - ERITROMICINA 500MG (marca de referência: LAFEPE, STIEFEL)  | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,99  |
| 100 | 0009711 - ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 80ML (marca de referência: LAFEPE, STIEFEL)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | FRASCO   | 10,50 |
| 101 | 0009712 - ESCOPOLOAMINA 10MG/ML SUSP ORAL 20ML (marca de referência: BOEHRINGER, GEOLAB, BELFAR, COSMED, PRATI-DONADUZZI)                    | HIPOLABOR HIPOLABOR NACIONAL             | FRASCO   | 7,25  |
| 102 | 0009713 - ESCOPOLOAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML (marca de referência: EMS)   | NATULAB NATULAB NACIONAL                 | FRASCO   | 6,29  |
| 103 | 0009714 - ESCOPOLOAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG (marca de referência: BOEHRINGER, GEOLAB, BELFAR, COSMED, PRATI-DONADUZZI)                       | PHARLAB PHARLAB NACIONAL                 | COMPR    | 0,35  |
| 106 | 0009717 - ESPIRONOLACTONA 25MG (marca de referência: PFIZER, EUROFARMA, E.M.S., GERMED)  | E M S NOVAMED NACIONAL                   | COMPR    | 0,15  |
| 107 | 0009718 - ESPIRONOLACTONA 50MG (marca de referência: PFIZER, EUROFARMA, E.M.S., GERMED)  | HIPOLABOR HIPOLABOR NACIONAL             | COMPR    | 0,40  |
| 108 | 0009719 - ESTRIOL 1MG/G 50G CREME VAGINAL (marca de referência: UNIAO QUIMICA, NOVA QUIMICA, SANVAL)   | SANVAL BALDER NACIONAL                   | BISNAGA  | 14,90 |
| 109 | 0009720 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS (marca de referência: E.M.S., UNIAO QUIMICA, NEO QUIMICA)  | MABRA MABRA NACIONAL                     | COMPR    | 1,50  |
| 110 | 0009725 - FENOTEROL 5MG/ML - SOL INALANTE 20ML (marca de referência: BOEHRINGER, PRATI-DONADUZZI, NEO QUIMICA, TEUTO, PHARLAB)               | HIPOLABOR HIPOLABOR NACIONAL             | FRASCO   | 5,00  |
| 112 | 0009727 - FUROSEMIDA 40MG (marca de referência: GEOLAB, NEO QUIMICA, TEUTO, SAFONI-AVENTIS, HIPOLABOR)                                       | HIPOLABOR HIPOLABOR NACIONAL             | COMPR    | 0,07  |
| 116 | 0009731 - GLICLAZIDA 60mg (marca de referência: PHARLAB, E.M.S.)   | PHARLAB Servier NACIONAL                 | COMPR    | 2,50  |
| 117 | 0009732 - GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTEM 1,44G DE GLICEROL (marca de referência: E.M.S., TEUTO, PFIZER, EUROFARMA)                           | PFIZER ELEA S.A.C.I.F. y A. IMPORTADA    | UND      | 4,00  |
| 118 | 0009733 - HIDRALAZINA 25MG (marca de referência: CRISTALIA, NOVARTIS)  | NOVARTIS ANOVIS NACIONAL                 | COMPR    | 0,50  |
| 122 | 0011268 - HIDROXIDO DE ALUMINO 61,5MG SUSP ORAL 240ML (marca de referência: E.M.S., MED QUIMICA, EO QUIMICA, UNIAO QUIMICA, SANOFI-AVENTIS)  | EMS EMS NACIONAL                         | FRASCO   | 3,59  |
| 124 | 0009739 - IBUPROFENO 100MG/ML - SUSP ORAL 20ML (marca de referência: MEDLEY, COSMED, MULTILAB, ACHÉ, E.M.S., TEUTO)                          | GEOLAB GEOLAB NACIONAL                   | FRASCO   | 2,00  |
| 125 | 0009741 - IBUPROFENO 300MG (marca de referência: MEDLEY, COSMED, MULTILAB, ACHÉ, E.M.S., TEUTO)  | VITAMEDIC VITAMEDIC NACIONAL             | COMPR    | 0,13  |
| 126 | 0009742 - IBUPROFENO 50MG/ML - SUSP ORAL 30ML (marca de referência: MEDLEY, COSMED, MULTILAB, ACHÉ, E.M.S., TEUTO)                           | NATULAB NATULAB NACIONAL                 | FRASCO   | 1,15  |
| 127 | 0009743 - IBUPROFENO 600MG (marca de referência: MEDLEY, COSMED, MULTILAB, ACHÉ, E.M.S., TEUTO)  | VITAMEDIC VITAMEDIC NACIONAL             | COMPR    | 0,15  |
| 133 | 0009749 - ISOSSORBIDA 10MG (marca de referência: E.M.S., BIOLAB, BIOSINTETICA)   | EMS SIGMA E M S / SA NACIONAL            | COMPR    | 0,24  |
| 135 | 0009751 - ISOSSORBIDA 5MG (marca de referência: E.M.S., BIOLAB, BIOSINTETICA)  | EMS SIGMA E M S / SA NACIONAL            | COMPR    | 0,19  |
| 137 | 0009754 - IVERMECTINA 6MG (marca de referência: NEOQUIMICA, BIOLAB, E.M.S.)  | VITAMEDIC VITAMEDIC NACIONAL             | COMPR    | 2,10  |
| 139 | 0011270 - HIDRALAZINA 50MG (marca de referência: CRISTALIA, NOVARTIS)  | NOVARTIS ANOVIS NACIONAL                 | comprimi | 0,50  |
| 140 | 0009755 - KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G (marca de referência: CRISTALIA)  | ABBOTT ABBOTT NACIONAL                   | BISNAGA  | 11,50 |
| 141 | 0009756 - KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL 0,6U/G 30G (marca de referência: CRISTALIA)   | CRISTÁLIA CRISTÁLIA NACIONAL             | BISNAGA  | 11,50 |
| 142 | 0009757 - LACTULOSE 667MG/ML - 120ML (marca de referência: UNIAO QUIMICA, E.M.S., UNIAO QUIMICA)   | NATURELIFE NATURELIFE NACIONAL           | FRASCO   | 5,90  |
| 143 | 0009758 - LEVOFLOXACINO 500MG (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., GERMED, NOVARTIS)  | EMS NOVAMED NACIONAL                     | COMPR    | 0,60  |
| 144 | 0009759 - LEVOFLOXACINO 5mg/ml C/100ml (marca de referência: MEDLEY, E.M.S., GERMED, NOVARTIS)   | HALEX ISTAR HALEX ISTAR NACIONAL         | Bolsa    | 18,99 |
| 150 | 0009770 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FR 100ML (marca de referência: UNIAO QUIMICA, NEO QUIMICA, NOVA QUIMICA, MERCK)                           | PRATI PRATI NACIONAL                     | FRASCO   | 2,88  |
| 151 | 0009771 - LOSARTANA 100MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, E.M.S.)  | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,29  |
| 152 | 0009772 - LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, E.M.S.)   | EMS NOVAMED NACIONAL                     | COMPR    | 0,64  |
| 153 | 0009773 - LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, E.M.S.)  | EMS NOVAMED NACIONAL                     | COMPR    | 0,44  |
| 154 | 0009774 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (marca de referência: GEOLAB, MEDLEY, E.M.S.)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,08  |
| 157 | 0009776 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML (marca de referência: NEO QUIMICA, BELFAR, SANVAL, CRISTALIA, LAFEPE)                            | NATULAB NATULAB NACIONAL                 | FRASCO   | 1,10  |
| 158 | 0009779 - METFORMINA 500MG (marca de referência: GERMED, MEDLEY, TEUTO, MERCK, E.M.S.)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,08  |
| 160 | 0009781 - METILDOPA 250MG (marca de referência: BIOSINTÉTICA, E.M.S., MEDLEY, NEO QUIMICA)   | SANVAL SANVAL NACIONAL                   | COMPR    | 0,39  |
| 161 | 0009782 - METILDOPA 500MG (marca de referência: BIOSINTÉTICA, E.M.S., MEDLEY, NEO QUIMICA)   | SANVAL SANVAL NACIONAL                   | COMPR    | 0,99  |
| 167 | 0009788 - METRONIDAZOL 10% 100MG/G CREME VAGINAL 50G (marca de referência: E.M.S., PRATI-DONADUZZI, NEO QUIMICA, SANOFI-AVENTIS, TEUTO)      | SANVAL SANVAL NACIONAL                   | BISNAGA  | 4,25  |
| 170 | 0011272 - MICONAZOL 2% 20MG/G CREME VAGINAL 80G (marca de referência: UNIAO QUIMICA, EUROFARMA, NEOQUIMICA, GEOLAB)                          | PRATI PRATI NACIONAL                     | BISNAGA  | 5,70  |
| 174 | 0009798 - NAPROXENO 500MG (marca de referência: Teuto)   | TEUTO TEUTONACIONAL                      | COMPR    | 0,90  |
| 175 | 0009799 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G - 15G (marca de referência: TAKEDA, MEDLEY, E.M.S., NEO QUIMICA, PHARLAB)                      | PRATI PRATI NACIONAL                     | BISNAGA  | 2,40  |
| 176 | 0009800 - NIFEDIPINA 10MG (marca de referência: NEO QUÍMICA, MEDQUIMICA, BAYER, GEOLAB, MEDLEY)  | GEOLAB GEOLAB NACIONAL                   | COMPR    | 0,38  |
| 177 | 0009801 - NIFEDIPINA 20MG (marca de referência: NEO QUÍMICA, MEDQUIMICA, BAYER, GEOLAB, MEDLEY)  | GEOLAB GEOLAB NACIONAL                   | COMPR    | 0,09  |
| 178 | 0009802 - NIFEDIPINA 20MG RETARD (marca de referência: BAYER, BIOSINTÉTICA, MEDLEY)  | MEDQUIMICA MEDQUIMICA NACIONAL           | COMPR    | 0,10  |
| 180 | 0009804 - NISTATINA 100000UI/ML - SUSP 50ML (marca de referência: TEUTO, NEO QUÍMICA, GEOLAB, GERMED, NOVA QUIMICA)                          | PRATI PRATI NACIONAL                     | FRASCO   | 3,93  |
| 189 | 0009817 - OMEPRAZOL 40MG (marca de referência: PHARLAB, ACHÉ, NEO QUÍMICA, GEOLAB)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,29  |
| 190 | 0009818 - ONDANSETRONA 4MG (marca de referência: BIOSINTÉTICA, BIOLAB, CRISTÁLIA, UNIAO QUÍMICA)   | BIOLAB BIOLAB NACIONAL                   | COMPR    | 1,20  |
| 191 | 0009819 - ONDANSETRONA 8MG (marca de referência: BIOSINTÉTICA, BIOLAB, CRISTÁLIA, UNIAO QUÍMICA)   | BIOLAB BIOLAB NACIONAL                   | COMPR    | 2,00  |
| 194 | 0009822 - PARACETAMOL 200MG/ML (marca de referência: MULTILAB, GEOLAB, BIOSINTÉTICA, E.M.S., UNIAO QUÍMICA)                                  | FARMACE FARMACE NACIONAL                 | FRASCO   | 0,69  |
| 195 | 0009823 - PARACETAMOL 500MG (marca de referência: MULTILAB, GEOLAB, BIOSINTÉTICA, E.M.S., UNIAO QUÍMICA)                                     | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,05  |
| 196 | 0009824 - PARACETAMOL 750MG (marca de referência: MULTILAB, GEOLAB, BIOSINTÉTICA, E.M.S., UNIAO QUÍMICA)                                     | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,12  |
| 203 | 0009831 - PIRIDOXINA 40MG (marca de referência: BIOLAB)  | CAZI QUIMICA CAZI QUIMICA NACIONAL       | COMPR    | 0,87  |
| 205 | 0009833 - PREDNISONA 20MG (marca de referência: MEDLEY, NEO QUÍMICA, E.M.S., NOVA QUIMICA)   | SANVAL SANVAL NACIONAL                   | COMPR    | 0,15  |
| 206 | 0009834 - PREDNISONA 5MG (marca de referência: MEDLEY, NEO QUÍMICA, E.M.S., NOVA QUIMICA)  | SANVAL SANVAL NACIONAL                   | COMPR    | 0,07  |
| 208 | 0009836 - PROPANOLOL 10MG (marca de referência: UNIAO QUIMICA, GERMED PHARMA)  | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,10  |
| 212 | 0009842 - RANITIDINA 150MG (marca de referência: TEUTO, MEDQUIMICA, EUROFARMA, GEOLAB, MEDLEY)   | GEOLAB GEOLAB NACIONAL                   | COMPR    | 0,17  |
| 213 | 0009843 - RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE 100ML (marca de referência: TEUTO, MEDQUIMICA, EUROFARMA, GEOLAB, MEDLEY)                              | GERMED E M S NACIONAL                    | FRASCO   | 10,29 |
| 216 | 0009848 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML + COPO DE MEDIDA (marca de referência: GSK, TEUTO)  | FARMACE FARMACE NACIONAL                 | FRASCO   | 1,40  |
| 218 | 0009850 - SECNIDAZOL 1000MG (marca de referência: E.M.S., MEDLEY, NOVA QUÍMICA, PHARLAB)   | PRATI PRATI NACIONAL                     | COMPR    | 0,68  |
| 221 | 0009854 - SINVASTATINA 40MG (marca de referência: E.M.S., NOVA QUÍMICA, PHARLAB, CIMED, MERCK)   | PHARLAB PHARLAB NACIONAL                 | COMPR    | 0,11  |
| 222 | 0009855 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/100ml (marca de referência: FARMACE, FRESENIUS)  | FARMACE FARMACE NACIONAL                 | Bolsa    | 2,00  |
| 223 | 0009856 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/250ml (marca de referência: FARMACE, FRESENIUS)  | FARMACE FARMACE NACIONAL                 | Bolsa    | 2,10  |
| 225 | 0009858 - SULFADIAZINA 500MG (marca de referência: SOBRAL, CATARINENSE, UNIAO QUIMICA, FURP)   | THEODORO F SOBRAL THEODORO F SOBRAL NACI | COMPR    | 0,30  |
| 226 | 0009859 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G (marca de referência: UNIAO QUIMICA, PRATI-DONADUZZI)                                    | PRATI PRATI NACIONAL                     | BISNAGA  | 3,59  |
| 227 | 0009862 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+40MG (marca de referência: ROCHE E.M.S., TEUTO)  | TEUTO TEUTO NACIONAL                     | FRASCO   | 5,29  |
| 229 | 0009864 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML - SUSP ORAL 100ML (marca de referência: ROCHE E.M.S., TEUTO)                               | TEUTO TEUTO NACIONAL                     | FRASCO   | 3,30  |
| 231 | 0009866 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOL ORAL 30ML (marca de referência: TEUTO, E.M.S., MEDQUÍMICA, BELFAR)                                   | HIPOLABOR HIPOLABOR NACIONAL             | FRASCO   | 1,50  |
| 234 | 0009869 - TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CREME VAGINAL C/ APLICADOR 45G (marca de referência: MEDLEY, E.M.S.)                                   | CRISTÁLIA CRISTÁLIA NACIONAL             | BISNAGA  | 23,29 |
| 235 | 0009871 - TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP ORAL 40ML (marca de referência: BELFAR, UNIAO QUIMICA, BRAINFARMA)  | UCI - FARMA UCI - FARMA NACIONAL         | FRASCO   | 40,00 |

|            |   |                                  |         |       |
|------------|---|----------------------------------|---------|-------|
| UCI-FARMA) |   |                                  |         |       |
| 236        | 0009872 - TIABENDAZOL CREME 45G (marca de referência: UNIAO QUIMICA, SANVAL, E.M.S) | UCI - FARMA UCI - FARMA NACIONAL | BISNAGA | 30,00 |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN  
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Vivasmedic Distribuidora LTDA

CNPJ: 14.706.667/0001-19.

Representante Legal:

**MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO,**

CPF n.º 050.093.474-66.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**D15FE9FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 28/2020 - PROCESSO Nº 458/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **028/2020**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, COMPONENTE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS, ENTRE OUTROS (TÓPICO, ORAIS), PARA MANTER CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E O ATENDIMENTO À SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em GOIANINHA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ: 04.372.020/0001-44 DETENTORA DA ARP** e como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e  
 f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação sobre a referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;  
 b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;  
 c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;  
 d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;  
 e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
 f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
 g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
 i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |                              |   |
|--|------------------------------|---|
| Fornecedor: <b>WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>                                     |                              |   |
| CNPJ: <b>04.372.020/0001-44</b>  | Telefone: <b>54+37123655</b> | Email: <b>gabriel.santos@werbran.com.br</b> |
| Endereço: <b>Rodovia perimetral norte, 591, Padre ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-971</b> |                              |   |
| Representante: <b>NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE - CPF: 787.101.469-20</b>                    |                              |   |

| Item | Descrição  | Marca      | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|--|------------|----------------|------------------|
| 32   | 0009626 - ATENOLOL 25MG (marca de referência: NEO QUIMICA, SANDOZ, BIOLAB, TEUTO, GERMED, PRATI-DONADUZZI)             | VITAMEDIC  | COMPR          | 0,03             |
| 72   | 0009673 - COMPLEXO B (marca de referência: BELFAR)   | VITAMED    | COMPR          | 0,04             |
| 84   | 0009690 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG(marca de referência: ACHE, MERCK, GERMED, MEDLEY, NOVA QUIMICA, NEO QUIMICA, E.M.S) | BELFAR     | COMPR          | 0,08             |
| 92   | 0009704 - DOXAZOSINA 2MG (marca de referência: SANDOZ, PFIZER, EUOFARMA, MERCK, E.M.S., ACHE)                          | LEGRAND    | COMPR          | 0,13             |
| 114  | 0009729 - GLIBENCLAMIDA 5MG (marca de referência: SAFONI-AVENTIS, NEO QUIMICA, MEDLEY, GEOLAB)                         | MEDQUIMICA | COMPR          | 0,02             |
| 136  | 0009753 - ITRACONAZOL 100MG (marca de referência: EUOFARMA, E.M.S., TEUTO, GEOLAB, NEO QUIMICA)                        | GEOLAB     | COMPR          | 0,73             |
| 149  | 0009769 - LORATADINA 10MG (marca de referência: UNIAO QUIMICA, NEO QUIMICA, NOVA QUIMICA, MERCK)                       | CIMED      | COMPR          | 0,12             |
| 169  | 0009790 - METRONIDAZOL 400MG (marca de referência: E.M.S., PRATI-DONADUZZI, NEO QUIMICA, SANOFI-AVENTIS, TEUTO)        | MULTILAB   | COMPR          | 0,35             |
| 179  | 0009803 - NIMESULIDA 100MG (marca de referência: MEDLEY, NOVA QUÍMICA, E.M.S., NEO QUIMICA)                            | CIMED      | COMPR          | 0,06             |
| 184  | 0009812 - NORFLOXACINO 400MG (marca de referência: E.M.S, GERMED, NOVA QUÍMICA, MEDLEY, TEUTO)                         | MULTILAB   | COMPR          | 0,32             |
| 232  | 0009867 - SULFATO FERROSO 40MG (marca de referência: TEUTO, E.M.S., MEDQUÍMICA, BELFAR)                                | VITAMED    | COMPR          | 0,04             |

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;  
 b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
 c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
 d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;  
 e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;  
 f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;  
 g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha / RN, 18 de agosto de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador da ARP

Empresa Detentora da Ata:  
 Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA.  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44.  
 Representante Legal:  
**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE,**  
 CPF n.º 787.101.469-20.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
 Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:568DFF7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020**

**PROCESSO Nº 91401/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº 4/2020**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portador do RG 001.972.216 SSP/RN e Inscrição no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Vicente Borges, 113, Centro e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Srª. **Antonia Larissa de Macedo Vale**, portadora do RG 2.071.681 SSP/RN e Inscrição no CPF nº 082.764.644-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim ,35, e do outro lado a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.345.698/0001-99, com sede na R JAGUARARI, Nº 4227 - CANDELARIA, NATAL, RN - Cep: 59064-500, neste ato representada pelo Sr.(a) **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), Empresario, portador do CPF nº 421.650.834-00, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 4/2020, doravante denominada **CRETOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 06 de outubro de 2020 até 05 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.  
 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.  
 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;  
 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.  
 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Fornecedor: <b>M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI</b>              |                                  |       |                |                            |                  |                 |
|---|----------------------------------|-------|----------------|----------------------------|------------------|-----------------|
| CNPJ: <b>08.345.698/0001-99</b>   |                                  |       |                | Telefone: <b>3201-9247</b> |                  | Email:          |
| Endereço: <b>R JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500</b>  |                                  |       |                |                            |                  |                 |
| Representante: <b>FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO - CPF: 421.650.834-00</b> |                                  |       |                |                            |                  |                 |
| Item  | Descrição                        | Marca | Unidade Medida | Quant.                     | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 5   | 0000786 - Gasolina Comum (Natal) |       | L              | 3000,00                    | 4,890            | 14.670,00       |
| 6   | 0000787 - Diesel Comum (Natal)   |       | L              | 800,00                     | 3,690            | 2.952,00        |
| 7   | 0000788 - Etanol (Natal)         |       | L              | 500,00                     | 3,690            | 1.845,00        |
| 8   | 0004741 - Diesel S10 (Natal)     |       | L              | 3000,00                    | 3,790            | 11.370,00       |

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 30.837,00** (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais ).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
- 7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
- 7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
- 7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- 7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
- 7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
- 7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

#### **7.2- DA CONTRATANTE:**

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
- 7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
- 7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;
- 7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

- 8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

- 9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

- 10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:
- 10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:
- 10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

- 11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº 4/2020, no Processo Nº 91401/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

- 12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.
- 12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora Do FMS

**ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**  
Gestora Do FMAS

M. B. Com. E Derivados De Petroleo EIRELI  
**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**

**Publicado por:**  
Francisco Dário de Moraes Junior  
**Código Identificador:29784EEC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020**

**PROCESSO Nº 91401/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº 4/2020**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portador do RG 001.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Vicente Borges, 113, Centro e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Srª. **Antonia Larissa de Macedo Vale**, portadora do RG 2.071.681 SSP/RN e Inscrita no CPF nº 082.764.644-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim ,35, e do outro lado a empresa **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ/MF nº 24.587.883/0002-27, com sede na ROD RN 117, Nº - CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado, RN - Cep: 59790-000, neste ato representada pelo Sr.(a) WELLINGTON CAVALCANTE PINTO, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), Empresário, portador do CPF nº 638.390.324-15, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 4/2020, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 06 de outubro de 2020 até 05 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Fornecedor: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES                         |                                       |       |                          |           |                  |                 |
|--|---------------------------------------|-------|--------------------------|-----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 24.587.883/0002-27   |                                       |       | Telefone: (84) 3316-6753 |           | Email:           |                 |
| Endereço: ROD RN 117, 0, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000 |                                       |       |                          |           |                  |                 |
| Representante: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO - CPF: 638.390.324-15         |                                       |       |                          |           |                  |                 |
| Item   | Descrição                             | Marca | Unidade Medida           | Quant.    | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1  | 0000804 - Gasolina Comum (Governador) |       | L                        | 72000,00  | 4,660            | 335.520,00      |
| 2  | 0000805 - Diesel S10 (Governador)     |       | L                        | 40000,00  | 3,650            | 146.000,00      |
| 3  | 0000806 - Diesel Comum (Governador)   |       | L                        | 115000,00 | 3,420            | 393.300,00      |
| 4  | 0000807 - Etanol (Governador)         |       | L                        | 3000,00   | 3,570            | 10.710,00       |

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 885.530,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais ).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1- DA CONTRATADA:**

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

**7.2- DA CONTRATANTE:**

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº.4/2020, no Processo Nº 91401/2020, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora Do FMS

**ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**

Gestora Do FMAS

W C Pinto Combustíveis E Transportes

**WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**

**Publicado por:**

Francisco Dário de Moraes Junior

**Código Identificador:5606CE6E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0001                                  |
| Descrição:               | 0010186 - Bolo simples de ovos        |
| Quantidade:              | 150                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo                                 |
| Valor Referência:        | 17,33                                 |
| Valor Final:             | 10,99                                 |
| Valor Total:             | 1.648,50                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0002   |
| Descrição:               | 0000507 - Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniversário                    |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 99,97  |
| Valor Final:             | 24,98  |
| Valor Total:             | 3.747,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32  |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  |
| Nome da Empresa:         | 31.877.045/0001-72 TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0003                                    |
| Descrição:               | 0000509 - Bolo Recheado Sabor Chocolate |
| Quantidade:              | 100                                     |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo                                   |
| Valor Referência:        | 60,00                                   |
| Valor Final:             | 14,99                                   |
| Valor Total:             | 1.499,00                                |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                   |

|                  |  |
|------------------|--|
| Adjudicado Por:  | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  |
| Nome da Empresa: | 31.877.045/0001-72 TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI |
| Modelo:          | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0004   |
| Descrição:               | 0000511 - Bolo de Batata Doce  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 18,33  |
| Valor Final:             | 17,95  |
| Valor Total:             | 1.795,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32  |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  |
| Nome da Empresa:         | 31.877.045/0001-72 TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0005   |
| Descrição:               | 0000513 - Bolo de milho  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 18,30  |
| Valor Final:             | 13,00  |
| Valor Total:             | 1.300,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32  |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  |
| Nome da Empresa:         | 31.877.045/0001-72 TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0006   |
| Descrição:               | 0000514 - Bolo de macaxeira  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 19,97  |
| Valor Final:             | 19,95  |
| Valor Total:             | 1.995,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32  |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  |
| Nome da Empresa:         | 31.877.045/0001-72 TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0007                                  |
| Descrição:               | 0000516 - Bolo da Moça Tipo Leite     |
| Quantidade:              | 150                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo                                 |
| Valor Referência:        | 19,97                                 |
| Valor Final:             | 13,89                                 |
| Valor Total:             | 2.083,50                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0008                                  |
| Descrição:               | 0000519 - Pé de Moleque               |
| Quantidade:              | 400                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo                                 |
| Valor Referência:        | 28,30                                 |
| Valor Final:             | 15,97                                 |
| Valor Total:             | 6.388,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0009                                  |
| Descrição:               | 0000520 - MINI-CUPCAKE                |
| Quantidade:              | 500                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade                               |
| Valor Referência:        | 3,33                                  |
| Valor Final:             | 2,99                                  |
| Valor Total:             | 1.495,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0010                                  |
| Descrição:               | 0000521 - Pamonha de Milho            |
| Quantidade:              | 500                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade                               |
| Valor Referência:        | 2,33                                  |
| Valor Final:             | 2,33                                  |
| Valor Total:             | 1.165,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Modelo:                  | DA CASA                               |
| Item:                    | 0011                                  |
| Descrição:               | 0000522 - TAPIOCÃO                    |
| Quantidade:              | 500                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade                               |
| Valor Referência:        | 11,00                                 |
| Valor Final:             | 2,99                                  |
| Valor Total:             | 1.495,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0012                                  |
| Descrição:               | 0000523 - Pão de Queijo               |
| Quantidade:              | 100                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Cento                                 |
| Valor Referência:        | 46,63                                 |
| Valor Final:             | 24,97                                 |
| Valor Total:             | 2.497,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0013                                  |
| Descrição:               | 0000524 - Salgados Variados           |
| Quantidade:              | 300                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Cento                                 |
| Valor Referência:        | 36,67                                 |
| Valor Final:             | 33,97                                 |
| Valor Total:             | 10.191,00                             |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Item:                    | 0014                                  |
| Descrição:               | 0000525 - Canjica de Milho            |
| Quantidade:              | 500                                   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade                               |
| Valor Referência:        | 4,33                                  |
| Valor Final:             | 4,20                                  |
| Valor Total:             | 2.100,00                              |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                 |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA           |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA |
| Modelo:                  | DA CASA                               |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0015   |
| Descrição:               | 0001685 - SOBREMESA - TIPO: PUDIM: DOCES CASEIROS VARIADOS |
| Quantidade:              | 500  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 14,33  |
| Valor Final:             | 3,47   |
| Valor Total:             | 1.735,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 16:13:32                                      |
| Adjudicado Por:          | GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA                                |
| Nome da Empresa:         | 26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA                      |
| Modelo:                  | DA CASA  |

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E8A2A00C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Item:       | 0001                           |
| Descrição:  | 0010186 - Bolo simples de ovos |
| Quantidade: | 150                            |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 17,33  |
| Valor Final:             | 10,99  |
| Valor Total:             | 1.648,50   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA   |
| Modelo:                  | DA CASA  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0002   |
| Descrição:               | 0000507 - Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniversário                        |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 99,97  |
| Valor Final:             | 24,98  |
| Valor Total:             | 3.747,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI                        |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0003   |
| Descrição:               | 0000509 - Bolo Recheado Sabor Chocolate  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 60,00  |
| Valor Final:             | 14,99  |
| Valor Total:             | 1.499,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI                        |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0004   |
| Descrição:               | 0000511 - Bolo de Batata Doce  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 18,33  |
| Valor Final:             | 17,95  |
| Valor Total:             | 1.795,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI                        |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0005   |
| Descrição:               | 0000513 - Bolo de milho  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 18,30  |
| Valor Final:             | 13,00  |
| Valor Total:             | 1.300,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI                        |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0006   |
| Descrição:               | 0000514 - Bolo de macaxeira  |
| Quantidade:              | 100  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 19,97  |
| Valor Final:             | 19,95  |
| Valor Total:             | 1.995,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI                        |
| Modelo:                  | De acordo com o TR   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0007   |
| Descrição:               | 0000516 - Bolo da Moça Tipo Leite  |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 19,97  |
| Valor Final:             | 13,89  |
| Valor Total:             | 2.083,50   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA   |
| Modelo:                  | DA CASA  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0008   |
| Descrição:               | 0000519 - Pé de Moleque  |
| Quantidade:              | 400  |
| Unidade de Fornecimento: | Quilo  |
| Valor Referência:        | 28,30  |
| Valor Final:             | 15,97  |
| Valor Total:             | 6.388,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 09:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA   |
| Modelo:                  | DA CASA  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0009  |
| Descrição:               | 0000520 - MINI-CUPCAKE  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 3,33  |
| Valor Final:             | 2,99  |
| Valor Total:             | 1.495,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0010  |
| Descrição:               | 0000521 - Pamonha de Milho  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 2,33  |
| Valor Final:             | 2,33  |
| Valor Total:             | 1.165,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0011  |
| Descrição:               | 0000522 - TAPIOCÃO  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 11,00   |
| Valor Final:             | 2,99  |
| Valor Total:             | 1.495,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0012  |
| Descrição:               | 0000523 - Pão de Queijo   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Cento   |
| Valor Referência:        | 46,63   |
| Valor Final:             | 24,97   |
| Valor Total:             | 2.497,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | 0000524 - Salgados Variados   |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Cento   |
| Valor Referência:        | 36,67   |
| Valor Final:             | 33,97   |
| Valor Total:             | 10.191,00   |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | 0000525 - Canjica de Milho  |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 4,33  |
| Valor Final:             | 4,20  |
| Valor Total:             | 2.100,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | 0001685 - SOBREMESA - TIPO: PUDIM: DOCES CASEIROS VARIADOS                    |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 14,33   |
| Valor Final:             | 3,47  |
| Valor Total:             | 1.735,00  |
| Situação:                | <b>Homologado</b> em 06/10/202009:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO |
| Nome da Empresa:         | G FONSECA DA SILVA  |
| Modelo:                  | DA CASA   |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B2CA32A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Aos 23 (vinte e três), dias do mês de setembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.508.821/0001-02, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003.861.614-SSP/RN, inscrita no CPF nº 155.306.984-68, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor, **RUIVAN CARLOS MORAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 0575224 SSP/RN, inscrito no CPF nº 328.707.794-53, residente e domiciliado a Rua Padre José Neves de Sá, nº 87, Frutilandia, CEP 59.650-000, ASSU/RN, legítimo representante da empresa **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**, CNPJ: 09.117.186/0001-38, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “**Ata de Registro de Preços**”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Escolas Municipais deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o anexo I do edital.

**– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:**

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**.

**2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:**

| Item                | Descrição dos Materiais   | Unid. medida | Marca     | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-----------|--------|----------------------|-------------------|
| 4                   | Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. | Kg           | Néctar    | 2.500  | 2,59                 | 6.475,00          |
| 6                   | Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.                                  | Und.         | 3 de Maio | 1.500  | 3,34                 | 5.010,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |           |        |                      | 11.485,00         |

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 94 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo; 95 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 – Material do consumo, existente no orçamento.

**– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

**– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

– O pagamento pelo fornecimento do Gêneros Alimentícios será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal Educação, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, homologado em 23 de setembro de 2020.

**– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaipu/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 23 de setembro de 2020

#### **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

#### **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**

Representante do FME

CNPJ: 30.508.821/0001-02

#### **RUIVAN CARLOS MORAIS**

Titular da Adjudicatária

CNPJ: 09.117.186/0001-38

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:644F52C6**

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020,**

Aos 23 (vinte e três), dias do mês de setembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.508.821/0001-02, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003.861.614-SSP/RN, inscrita no CPF nº 155.306.984-68, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor, **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 003.227.285 SSP/RN, inscrito no CPF nº 093.314.044-41, residente e domiciliado a Rua Manoel Salviano, 401 – Centro, CEP 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, legítimo representante da empresa **H F DINIZ**, CNPJ: **28.121.546/0001-10**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “**Ata de Registro de Preços**”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Escolas Municipais deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o anexo I do edital.

#### – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**.

#### 2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

| Item                | Descrição dos Materiais   | Unid. medida | Marca    | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|----------|--------|----------------------|-------------------|
| 3                   | Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animal | Kg           | Da Serra | 1.500  | 6,24                 | 9.360,00          |
| 7                   | Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses  | Und.         | Maratá   | 2.500  | 1,34                 | 3.350,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |          |        |                      | <b>12.710,00</b>  |

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 94 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo; 95 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 – Material do consumo, existente no orçamento.

**– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

**– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

– O pagamento pelo fornecimento do Gêneros Alimentícios será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal Educação, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, homologado em 23 de setembro de 2020.

**– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

**– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**– DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do com- promisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

**– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 23 de setembro de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

**MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**

Representante do FME

CNPJ: 30.508.821/0001-02

**HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 28.121.546/0001-10

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**6B3A1036

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Aos 23 (vinte e três), dias do mês de setembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.508.821/0001-02, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003.861.614-SSP/RN, inscrita no CPF nº 155.306.984-68, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor, **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº001.880.871/SSP/RN, inscrito no CPF nº 048.622.594-13, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, Martins - RN, CEP: 59.800-000, legítimo representante da empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 17.737.876/0001-18, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para o Escolas Municipais deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

**– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:**

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**.

**2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:**

| Item                | Descrição dos Materiais   | Unid. medida | Marca   | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 1                   | Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com unidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. | Kg           | Kiarroz | 2.500  | 4,14                 | 10.350,00         |
| 5                   | Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses  | Kg           | Lopes   | 1.400  | 3,69                 | 5.166,00          |
| 9                   | Óleo de soja, com volume líquido de 900ml, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml   | Und.         | Soya    | 1.200  | 6,46                 | 7.752,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |         |        |                      | <b>23.268,00</b>  |

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 94 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo; 95 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrá por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 – Material do consumo, existente no orçamento.

**– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

**– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

– O pagamento pelo fornecimento do Gêneros Alimentícios será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal Educação, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, homologado em 23 de setembro de 2020.

**– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

**– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

*Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;*

*Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;*

*Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

*Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.*

**– DA ADJUDICATÁRIA:**

*Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;*

*Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gênero que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

*Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;*

*Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

**– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

*– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itauí/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.*

*A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

*Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.*

**– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

*– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.*

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

*– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.*

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

*– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;*

*– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

*– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.*

Itauí/RN, 23 de setembro de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

**MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**Representante do FME  
CNPJ: 30.508.821/0001-02**FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**Titular Da Adjudicatária  
CNPJ: 17.737.876/0001-18**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**13EDC677**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Aos 23 (vinte e três), dias do mês de setembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.508.821/0001-02, denominado simplesmente INTERVENIENTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003.861.614-SSP/RN, inscrita no CPF nº 155.306.984-68, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor, **ADRIANO CARVALHO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 2.202.120/SSP/RN, inscrito no CPF nº 089.018.634-05, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, nº 92, Zona Rural, CEP: 59.856-000, Severiano Melo/RN, legítimo representante da empresa **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP**, CNPJ: 29.143.973/0001-61, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Escolas Municipais deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o anexo I do edital.

**– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:**

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**.

**2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:**

| Item                | Descrição dos Materiais   | Unid. medida | Marca | Quant. | Valor (R\$) unitário | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 2                   | Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.                          | Kg           | Finna | 800    | 3,45                 | 2.760,00          |
| 8                   | Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses. | Kg           |       | 1.000  | 2,11                 | 2.110,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |       |        |                      | <b>4.870,00</b>   |

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 94 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo; 95 - 6. 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrá por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 – Material do consumo, existente no orçamento.

**– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

**– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

– O pagamento pelo fornecimento do Gêneros Alimentícios será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal Educação, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, homologado em 23 de setembro de 2020.

**– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

**– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**– DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do com- promisso assumido com a Prefeitura de Itaipu/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

**– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

**– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 23 de setembro de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

**MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**

Representante do FME

CNPJ: 30.508.821/0001-02

**ADRIANO CARVALHO ALVES**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**6309723F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 154, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 06 de outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                               | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor            |
|--|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                         |   |  |          |        | <b>15.000,00</b> |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA    |   |  |          |        | 15.000,00        |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |  |          |        | 15.000,00        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 15.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                          |   |  |          |        | <b>15.000,00</b> |
| 06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |  |          |        | 15.000,00        |
|  | 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE    |  |          |        | 9.000,00         |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10010000 | 0001   | 9.000,00         |
|  | 1033 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE                       |  |          |        | 6.000,00         |

|  |        |                               |          |      |          |
|--|--------|-------------------------------|----------|------|----------|
|  | SOCIAL |                               |          |      |          |
|  |        | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 6.000,00 |

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**CD9FFA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 76, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 492.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 06 de outubro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor             |
|--|---|--|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |   |  |          |        | <b>492.000,00</b> |
| 03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO   |   |  |          |        | 50.000,00         |
|  | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |          |        | 50.000,00         |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 50.000,00         |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |   |  |          |        | 402.000,00        |
|  | 1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA                            |  |          |        | 402.000,00        |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15300000 | 0001   | 402.000,00        |
| 12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL   |   |  |          |        | 40.000,00         |
|  | 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA             |  |          |        | 40.000,00         |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 40.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |   |  |          |        | <b>492.000,00</b> |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO |   |  |          |        | 340.000,00        |
|  | 1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                  |  |          |        | 130.000,00        |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001   | 40.000,00         |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001   | 90.000,00         |
|  | 1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER                            |  |          |        | 75.000,00         |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001   | 75.000,00         |
|  | 1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL                       |  |          |        | 90.000,00         |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001   | 90.000,00         |
|  | 1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS           |  |          |        | 45.000,00         |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001   | 45.000,00         |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |   |  |          |        | 152.000,00        |
|  | 1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO                          |  |          |        | 152.000,00        |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 12200000 | 0001   | 152.000,00        |

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**76C47BD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

| Unidade Orçamentária                              | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor            |
|---|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                        |   |  |          |        |                  |
| <b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |   |  |          |        | <b>70.000,00</b> |
|   | <b>2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>                 |  |          |        | <b>70.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 12140000 | 0001   | 50.000,00        |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001   | 20.000,00        |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> |   |  |          |        | <b>15.000,00</b> |
|   | <b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b> |  |          |        | <b>15.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 15.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                         |   |  |          |        |                  |
| <b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |   |  |          |        | <b>70.000,00</b> |
|   | <b>1063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>                            |  |          |        | <b>70.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 12140000 | 0001   | 70.000,00        |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> |   |  |          |        | <b>15.000,00</b> |
|   | <b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b> |  |          |        | <b>1.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10010000 | 0001   | 900,00           |
|   |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 10010000 | 0001   | 100,00           |
|   | <b>2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>       |  |          |        | <b>3.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |
|   | <b>2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>                   |  |          |        | <b>11.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**3CB09D86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 241/2020 - GP**

**PORTARIA N.º 241/2020 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de outubro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO DA PORTARIA N.º 241/2020-GP**

| FUNCIONÁRIOS                         | CARGO/FUNÇÃO             |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Adebi Alves Júnior                   | Servente                 |
| André Felix de Lima                  | Motorista de Ambulância  |
| Antônio Cesar de Araújo Medeiros     | ASG                      |
| Arnóbio Alves de Oliveira            | Gari                     |
| Aurino Rocha de Medeiros             | Vigilante                |
| Carlito Augusto da Silva de Medeiros | Coveiro                  |
| Carlos Alexandre Araújo              | Motorista de Ambulância  |
| Cicero Pereira dos Santos            | Zelador                  |
| Djalma Valdivino dos Santos          | Tratorista               |
| Domeciano Vespúcio de Medeiros       | Motorista                |
| Dorgilene Garcia de Medeiros         | Atendente                |
| Edijane Junqueira de Almeida         | ASG                      |
| Elizabete Bezerra dos Santos         | Professora               |
| Erivaldo Alves Dutra                 | Professor                |
| Francineide Batista da Silva         | Professora               |
| Francisca Lucia Dutra Clemente       | Téc. em Enfermagem       |
| Francisco Minervino Filho            | Gari                     |
| Francisco Muzier da Silva Araújo     | Motorista de Ambulância  |
| Gabriela Costa Soares                | Téc. em Enfermagem       |
| Geraldo Francisco da Silva           | Zelador                  |
| Henrique Neto de Araújo              | Fiscal de Disciplina     |
| Hildaiany Queiroz de Medeiros        | Nutricionista            |
| Isaac Ferreira da Silva              | Téc. em Enfermagem       |
| Ivoneide dos Santos                  | Professora               |
| Jackson Fernandes da Silva           | ASG                      |
| Jailma Maria Gomes                   | Téc. em Enfermagem       |
| Jaumi Dantas Freire                  | Vigilante                |
| João Fernandes Santiago              | Fiscal de Obras          |
| João Maria de Lima                   | Motorista de Ambulância  |
| José Belarmino Filho                 | Gari                     |
| José Humberto Nogueira de Araújo     | Gari                     |
| José Maria Moraes do Nascimento      | Motorista de Ambulância  |
| José Reginaldo de Araújo             | Gari                     |
| José Salvino Neto                    | Motorista                |
| Kalline Wanderley Nogueira           | Cozinheira               |
| Karine Dantas Alves                  | Enfermeiro               |
| Ladjany Valéria de Araújo Dantas     | Auxiliar de Enfermagem   |
| Marcelo Silva de Oliveira            | Cozinheiro               |
| Mario Sergio Gonçalves da Silva      | Motorista                |
| Meriane Maria Soares de Lima         | Téc. em Enfermagem       |
| Micael Kellis Cavalcanti             | Auxiliar de Escriturário |
| Régio Canuto de Araújo               | Motorista                |
| Renato Costa Vieira                  | Operador de Máquina      |
| Ricardo Sérgio Barbosa               | Motorista de Ambulância  |
| Robson Félix Alves                   | Digitador                |
| Ronaldo Santiago da Silva Júnior     | Motorista de Ambulância  |
| Rubens Daniel da Silva               | Vigilante                |
| Rui Araújo dos Santos                | Vigilante                |
| Thaila Carla Freire de Oliveira      | Enfermeiro               |
| Waldeyr Souza Silva                  | Motorista                |

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**D090EEC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2020 - PROCESSO Nº 110/2020 – PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PP – SRP**

Aos 05/10/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº003/2020, com endereço na PRAÇA BAIXA VERDE, 66, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 24.149.152/0001-19, neste ato representado por **MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA**, inscrito no CPF nº **721.176.134-20**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÁMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                          |                                      |
|---|--------------------------|--------------------------------------|
| FORNECEDOR: M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL                 |                          |                                      |
| CNPJ: 24.149.152/0001-19  | TELEFONE: (84) 3262-2101 | EMAIL: SACIACONSTRUTORA100@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: PRAÇA BAIXA VERDE, 66, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000 |                          |                                      |
| REPRESENTANTE: MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA - CPF: 721.176.134-20      |                          |                                      |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%) | VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/R\$ |
|------|---|--|---|
| 2    | 0039349 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS) | 12,9%  | R\$ 125.000,00                          |
| 4    | 0039357 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)       | 12,8%  | R\$ 120.000,00                          |
| 7    | 0039353 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(MADEIRA SERRADA)                                  | 13,1%  | R\$ 70.000,00                           |
| 8    | 0039354 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)               | 13%  | R\$ 75.000,00                           |
| 9    | 0039355 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)     | 13%  | R\$ 100.000,00                          |

**Valor total: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

M S S Ferreira Comercio da Construcao Civil  
CNPJ: 24.149.152/0001-19  
**MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA**  
CPF: 721.176.134-20

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C2C1C294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2020 - PROCESSO Nº 110/2020 – PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PP – SRP**

Aos 05/10/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº003/2020, com endereço na PRAÇA BAIXA VERDE, 57, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 08.758.623/0001-30, neste ato representado por **KENIA SABATTYNE DE O. BORGES**, inscrito no CPF nº **066.004.194-40**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                          |                                   |
|---|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>FORNECEDOR: KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME</b>                    |                          |                                   |
| CNPJ: 08.758.623/0001-30  | TELEFONE: (84) 3262-2054 | EMAIL: ROLDAOFERRAGENS@BOL.COM.BR |
| ENDEREÇO: PRAÇA BAIXA VERDE, 57, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000 |                          |                                   |
| REPRESENTANTE: KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - CPF: 066.004.194-40       |                          |                                   |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%) | VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/RS |
|------|--|--|--|
| 3    | 0039350 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SAN) | 13,6%  | RS 200.000,00                          |
| 6    | 0039352 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(PAISAGÍSTICOS)                                     | 13,6%  | RS 30.000,00                           |
| 10   | 0039356 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)                      | 13,6%  | RS 80.000,00                           |

**Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Kenia Sabattyne de O. Borges - ME

CNPJ: 08.758.623/0001-30

**KENIA SABATTYNE DE O. BORGES**

CPF: 066.004.194-40

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:5C72C64E**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2020 - PROCESSO Nº 110/2020 – PMJC PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PP – SRP**

Aos 05/10/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 04.645.619/0001-04, neste ato representado por **ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **875.980.004-68**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

|   |                          |                                    |
|---|--------------------------|------------------------------------|
| FORNECEDOR: F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME                                    |                          |                                    |
| CNPJ: 04.645.619/0001-04  | TELEFONE: (84) 3262-3091 | EMAIL: FCOSMEFERRAGENS@HOTMAIL.COM |
| ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 59, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000 |                          |                                    |
| REPRESENTANTE: ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA - CPF: 875.980.004-68        |                          |                                    |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%) | VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/RS |
|------|---|--|--|
| 1    | 0039348 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ELÉTRICOS,ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITARIAS) | 13%  | R\$ 400.000,00                         |
| 5    | 0039351 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)                                    | 13,2%  | R\$ 100.000,00                         |

**Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Joao Camara  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 CPF: 028.976.474-26

F. Cosme da Silva Ferragens - ME  
 CNPJ: 04.645.619/0001-04  
**ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA**  
 CPF: 875.980.004-68

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**92C4E20F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 06/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino  
 Prefeitura Municipal de Messias Targino  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Registro de Preços Eletrônico nº 06/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

| Resultado da Adjudicação |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | TESTE RAPIDO IGG/IGM CX C/ 20 UNIDADES                                      |
| Quantidade:              | 1.900   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 30,45   |
| Valor Final:             | 7,98  |
| Valor Total:             | 15.162,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:47:34   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                  |
| Modelo:                  | TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX                                    |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML   |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 10,91   |
| Valor Final:             | 4,84  |
| Valor Total:             | 484,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:47:44   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 15.785.674/0001-16 ANDREI SANTOS SILVA                                      |
| Modelo:                  | Pires   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | PROTETOR FACIAL EM ACRILICO PVC 0,3MM                                       |
| Quantidade:              | 100   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 13,51   |
| Valor Final:             | 3,85  |
| Valor Total:             | 385,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:47:53   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                     |
| Modelo:                  | ALLTEC  |
| Item:                    | 0004  |
| Descrição:               | LUVA DE PROCEDIMENTO - P C/ 100 UND   |
| Quantidade:              | 500   |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa   |
| Valor Referência:        | 57,75   |
| Valor Final:             | 19,00   |
| Valor Total:             | 9.500,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:48:06   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| Modelo:                  | caixa   |
| Item:                    | 0005  |
| Descrição:               | LUVA DE PROCEDIMENTO - M C/ 100 UND   |
| Quantidade:              | 200   |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa   |
| Valor Referência:        | 57,75   |
| Valor Final:             | 19,00   |
| Valor Total:             | 3.800,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:48:21   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Modelo:                  | caixa  |
| Item:                    | 0006   |
| Descrição:               | LUVA DE PROCEDIMENTO - G C/ 100 UND  |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 57,75  |
| Valor Final:             | 19,00  |
| Valor Total:             | 3.800,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:49:37  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  |
| Modelo:                  | caixa  |
| Item:                    | 0007   |
| Descrição:               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0 C/ 100 UND                                   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Par  |
| Valor Referência:        | 4,10   |
| Valor Final:             | 2,15   |
| Valor Total:             | 430,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:49:51  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | MAXITEX  |
| Item:                    | 0008   |
| Descrição:               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,5 C/ 100 UND                                   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Par  |
| Valor Referência:        | 4,10   |
| Valor Final:             | 2,15   |
| Valor Total:             | 430,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:49:58  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | MAXITEX  |
| Item:                    | 0009   |
| Descrição:               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0 C/ 100 UND                                   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Par  |
| Valor Referência:        | 4,10   |
| Valor Final:             | 2,15   |
| Valor Total:             | 430,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:50:09  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | MAXITEX  |
| Item:                    | 0010   |
| Descrição:               | MASCARA PFF2 Nº 95   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 8,93   |
| Valor Final:             | 1,50   |
| Valor Total:             | 4.500,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:50:16  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | ALLTEC   |
| Item:                    | 0011   |
| Descrição:               | MASCARA CIRURGICA, TRIPLA CAMADA, CX C/ 50 UN                                |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 33,99  |
| Valor Final:             | 0,75   |
| Valor Total:             | 750,00   |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 13:04:26  |
| Adjudicado Por:          | francisca shirley ferreira targino   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | RYAN   |
| Item:                    | 0012   |
| Descrição:               | MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO – CAPUZ INTEGRADO CALÇA              |
| Quantidade:              | 400  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 51,67  |
| Valor Final:             | 30,00  |
| Valor Total:             | 12.000,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:06  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | VOLK   |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | AVENTAL/CAPOTE DESCARTAVEL HOSPITALAR TNT 40G, MANGA LONGA, TAMANHO VARIADOS |
| Quantidade:              | 5.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 8,61   |
| Valor Final:             | 2,64   |
| Valor Total:             | 13.200,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:14  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  |
| Modelo:                  | unidade  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | GORRO/TOUCA DESCARTAVEL TNT CX C/ 100 UNIDADES                              |
| Quantidade:              | 150   |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa   |
| Valor Referência:        | 32,08   |
| Valor Final:             | 8,85  |
| Valor Total:             | 1.327,50  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:20   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| Modelo:                  | caixa   |
| Item:                    | 0015  |
| Descrição:               | PROPÉS SAPATILHA TNT CX C/ 100 UNIDADES                                     |
| Quantidade:              | 150   |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa   |
| Valor Referência:        | 31,38   |
| Valor Final:             | 10,40   |
| Valor Total:             | 1.560,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:26   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| Modelo:                  | caixa   |
| Item:                    | 0016  |
| Descrição:               | IVERMECTINA 6 MG COMP   |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 4,59  |
| Valor Final:             | 0,30  |
| Valor Total:             | 1.800,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:32   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 24.507.376/0001-55 PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA                   |
| Modelo:                  | CÁPSULA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | AZITROMICINA 500MG COMP   |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 3,54  |
| Valor Final:             | 1,80  |
| Valor Total:             | 10.800,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:39   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 06.912.821/0001-80 KIREI TECNO LAB EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MEDQUIMICA  |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | VITAMINA C COMPRIMIDO 1g  |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 0,68  |
| Valor Final:             | 0,09  |
| Valor Total:             | 540,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:46   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| Modelo:                  | unidade   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | ZINCO QUELARO 66 MG   |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 1,80  |
| Valor Final:             | 0,64  |
| Valor Total:             | 3.840,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 13:05:57   |
| Adjudicado Por:          | francisca shirley ferreira targino  |
| Nome da Empresa:         | 24.507.376/0001-55 PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA                   |
| Modelo:                  | CÁPSULA   |

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro(a)

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**57D220D8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 06/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino  
Prefeitura Municipal de Messias Targino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Registro de Preços Eletrônico nº 06/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Resultado da Adjudicação</b> |   |
| <b>Item:</b>                    | 0001  |
| <b>Descrição:</b>               | TESTE RAPIDO IGG/IGM CX C/ 20 UNIDADES                                      |
| <b>Quantidade:</b>              | 1.900   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 30,45   |
| <b>Valor Final:</b>             | 7,98  |
| <b>Valor Total:</b>             | 15.162,00   |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:47:34   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                  |
| <b>Modelo:</b>                  | TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX                                    |
| <b>Item:</b>                    | 0002  |
| <b>Descrição:</b>               | BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML   |
| <b>Quantidade:</b>              | 100   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 10,91   |
| <b>Valor Final:</b>             | 4,84  |
| <b>Valor Total:</b>             | 484,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:47:44   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 15.785.674/0001-16 ANDREI SANTOS SILVA                                      |
| <b>Modelo:</b>                  | Pires   |
| <b>Item:</b>                    | 0003  |
| <b>Descrição:</b>               | PROTETOR FACIAL EM ACRILICO PVC 0,3MM                                       |
| <b>Quantidade:</b>              | 100   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 13,51   |
| <b>Valor Final:</b>             | 3,85  |
| <b>Valor Total:</b>             | 385,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:47:53   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                     |
| <b>Modelo:</b>                  | ALLTEC  |
| <b>Item:</b>                    | 0004  |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA DE PROCEDIMENTO - P C/ 100 UND   |
| <b>Quantidade:</b>              | 500   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 57,75   |
| <b>Valor Final:</b>             | 19,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 9.500,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:48:06   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| <b>Modelo:</b>                  | caixa   |
| <b>Item:</b>                    | 0005  |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA DE PROCEDIMENTO - M C/ 100 UND   |
| <b>Quantidade:</b>              | 200   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 57,75   |
| <b>Valor Final:</b>             | 19,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 3.800,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:48:21   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| <b>Modelo:</b>                  | caixa   |
| <b>Item:</b>                    | 0006  |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA DE PROCEDIMENTO - G C/ 100 UND   |
| <b>Quantidade:</b>              | 200   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 57,75   |
| <b>Valor Final:</b>             | 19,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 3.800,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:49:37   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| <b>Modelo:</b>                  | caixa   |
| <b>Item:</b>                    | 0007  |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0 C/ 100 UND                                  |
| <b>Quantidade:</b>              | 200   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Par   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 4,10  |
| <b>Valor Final:</b>             | 2,15  |
| <b>Valor Total:</b>             | 430,00  |
| <b>Adjudicado em :</b>          | 05/10/2020 - 14:49:51   |
| <b>Adjudicado Por:</b>          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                     |
| <b>Modelo:</b>                  | MAXITEX   |
| <b>Item:</b>                    | 0008  |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,5 C/ 100 UND                                  |
| <b>Quantidade:</b>              | 200   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Par   |
| <b>Valor Referência:</b>        | 4,10  |
| <b>Valor Final:</b>             | 2,15  |
| <b>Valor Total:</b>             | 430,00  |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:49:58  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | MAXITEX  |
| Item:                    | 0009   |
| Descrição:               | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0 C/ 100 UND                                   |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Par  |
| Valor Referência:        | 4,10   |
| Valor Final:             | 2,15   |
| Valor Total:             | 430,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:50:09  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | MAXITEX  |
| Item:                    | 0010   |
| Descrição:               | MASCARA PFF2 Nº 95   |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 8,93   |
| Valor Final:             | 1,50   |
| Valor Total:             | 4.500,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:50:16  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | ALLTEC   |
| Item:                    | 0011   |
| Descrição:               | MASCARA CIRURGICA, TRIPLA CAMADA, CX C/ 50 UN                                |
| Quantidade:              | 1.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 33,99  |
| Valor Final:             | 0,75   |
| Valor Total:             | 750,00   |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 13:04:26  |
| Adjudicado Por:          | francisca shirley ferreira targino   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | RYAN   |
| Item:                    | 0012   |
| Descrição:               | MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO – CAPUZ INTEGRADO CALÇA              |
| Quantidade:              | 400  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 51,67  |
| Valor Final:             | 30,00  |
| Valor Total:             | 12.000,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:06  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME                                      |
| Modelo:                  | VOLK   |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | AVENTAL/CAPOTE DESCARTAVEL HOSPITALAR TNT 40G, MANGA LONGA, TAMANHO VARIADOS |
| Quantidade:              | 5.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 8,61   |
| Valor Final:             | 2,64   |
| Valor Total:             | 13.200,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:14  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  |
| Modelo:                  | unidade  |
| Item:                    | 0014   |
| Descrição:               | GORRO/TOUCA DESCARTAVEL TNT CX C/ 100 UNIDADES                               |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 32,08  |
| Valor Final:             | 8,85   |
| Valor Total:             | 1.327,50   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:20  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  |
| Modelo:                  | caixa  |
| Item:                    | 0015   |
| Descrição:               | PROPÉS SAPATILHA TNT CX C/ 100 UNIDADES                                      |
| Quantidade:              | 150  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 31,38  |
| Valor Final:             | 10,40  |
| Valor Total:             | 1.560,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:26  |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO   |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  |
| Modelo:                  | caixa  |
| Item:                    | 0016   |
| Descrição:               | IVERMECTINA 6 MG COMP  |
| Quantidade:              | 6.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 4,59   |
| Valor Final:             | 0,30   |
| Valor Total:             | 1.800,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:32  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 24.507.376/0001-55 PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA                   |
| Modelo:                  | CÁPSULA   |
| Item:                    | 0017  |
| Descrição:               | AZITROMICINA 500MG COMP   |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 3,54  |
| Valor Final:             | 1,80  |
| Valor Total:             | 10.800,00   |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:39   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 06.912.821/0001-80 KIREI TECNO LAB EIRELI                                   |
| Modelo:                  | MEDQUIMICA  |
| Item:                    | 0018  |
| Descrição:               | VITAMINA C COMPRIMIDO 1g  |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 0,68  |
| Valor Final:             | 0,09  |
| Valor Total:             | 540,00  |
| Adjudicado em :          | 05/10/2020 - 14:51:46   |
| Adjudicado Por:          | DANIEL JOAQUIM ROBERTO  |
| Nome da Empresa:         | 37.029.855/0001-55 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| Modelo:                  | unidade   |
| Item:                    | 0019  |
| Descrição:               | ZINCO QUELARO 66 MG   |
| Quantidade:              | 6.000   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 1,80  |
| Valor Final:             | 0,64  |
| Valor Total:             | 3.840,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 13:05:57   |
| Adjudicado Por:          | francisca shirley ferreira targino  |
| Nome da Empresa:         | 24.507.376/0001-55 PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA                   |
| Modelo:                  | CÁPSULA   |

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro(a)

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**449445CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE AGOSTO DE 2020**

**Decreto Nº. 035/2020 Olho-D'Água do Borges/ RN, 3 de agosto de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 338.715,37 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 622/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 338.715,37 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 338.715,37 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 3 de agosto de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 035/2020 de 03/08/2020, autorizado pela LEI 622/2019.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

| Suplementação   |   |  |   |                 |                       |
|---|---|--|---|-----------------|-----------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa           |   |  |   |                 |                       |
| 2 - Município de Olho D'Água do Borges                |   |  |   |                 |                       |
|   | 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças |  |   |                 |                       |
|   |   | 1.996 - Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público  |   |                 |                       |
|   |   |  | 30 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                | Fonte: 10010000 | R\$ 2.200,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 2.200,00</b>   |
|   |   | 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças                  |   |                 |                       |
|   |   |  | 16 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | Fonte: 10010000 | R\$ 80.000,00         |
|   |   |  | 20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | Fonte: 10010000 | R\$ 4.500,00          |
|   |   |  | 21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                          | Fonte: 10010000 | R\$ 2.000,00          |
|   |   |  | 22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fonte: 10010000 | R\$ 28.650,00         |
|   |   |  | 23 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                     | Fonte: 10010000 | R\$ 2.100,00          |
|   |   |  | 245 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Fonte: 10010000 | R\$ 19.900,00         |
|   |   |  | 626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                    | Fonte: 10010000 | R\$ 5.200,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 142.350,00</b> |
|   |   | 2.998 - Consignações e Justiça do Trabalho   |   |                 |                       |
|   |   |  | 28 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais   | Fonte: 10010000 | R\$ 11.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 11.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 155.550,00</b> |
|   | 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto     |  |   |                 |                       |
|   |   | 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                      |   |                 |                       |
|   |   |  | 34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | Fonte: 11110000 | R\$ 29.465,37         |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 29.465,37</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 29.465,37</b>  |
|   | 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos  |  |   |                 |                       |
|   |   | 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos  |   |                 |                       |
|   |   |  | 422 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 10010000 | R\$ 2.300,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 2.300,00</b>   |
|   |   | 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos                  |   |                 |                       |
|   |   |  | 109 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                         | Fonte: 10010000 | R\$ 5.300,00          |
|   |   |  | 110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | Fonte: 10010000 | R\$ 4.300,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 9.600,00</b>   |
|   |   | 2.35 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges                          |   |                 |                       |
|   |   |  | 403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 10010000 | R\$ 200,00            |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 200,00</b>     |
|   |   | 2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos |   |                 |                       |
|   |   |  | 113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 10010000 | R\$ 500,00            |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 500,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 12.600,00</b>  |
|   | 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  |  |   |                 |                       |
|   |   | 2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |   |                 |                       |
|   |   |  | 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 10010000 | R\$ 16.000,00         |
|   |   |  | 126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | Fonte: 10010000 | R\$ 5.400,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 21.400,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |  |   |                 | <b>R\$ 21.400,00</b>  |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges |   |  |   |                 |                       |
|   | 3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                     |  |   |                 |                       |
|   |   | 2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges                         |   |                 |                       |

|   |  |  |  |                    |                      |
|---|--|--|--|--------------------|----------------------|
|   |  |  | 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 | Fonte:<br>10010000 | R\$ 5.000,00         |
|   |  |  | 141 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | Fonte:<br>10010000 | R\$ 3.300,00         |
|   |  |  | 271 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público       | Fonte:<br>10010000 | R\$ 5.200,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 13.500,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                     |  |  |  |                    | <b>R\$ 13.500,00</b> |
|   | <b>3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>                           |  |  |                    |                      |
|   |  | <b>2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b> |  |                    |                      |
|   |  |  | 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | Fonte:<br>12140000 | R\$ 3.500,00         |
|   |  |  | 175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | Fonte:<br>12110000 | R\$ 1.900,00         |
|   |  |  | 259 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                         | Fonte:<br>12110000 | R\$ 5.000,00         |
|   |  |  | 550 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                  | Fonte:<br>12110000 | R\$ 500,00           |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 10.900,00</b> |
|   |  | <b>2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva</b>                              |  |                    |                      |
|   |  |  | 182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 | Fonte:<br>12110000 | R\$ 1.800,00         |
|   |  |  | 184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | Fonte:<br>12110000 | R\$ 2.750,00         |
|   |  |  | 260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                   | Fonte:<br>12110000 | R\$ 7.500,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 12.050,00</b> |
|   |  | <b>2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>                    |  |                    |                      |
|   |  |  | 192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | Fonte:<br>12140000 | R\$ 6.300,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 6.300,00</b>  |
|   |  | <b>2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF</b>               |  |                    |                      |
|   |  |  | 242 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | Fonte:<br>12110000 | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
|   |  | <b>2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>                            |  |                    |                      |
|   |  |  | 214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                   | Fonte:<br>12140000 | R\$ 600,00           |
|   |  |  | 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | Fonte:<br>12140000 | R\$ 12.300,00        |
|   |  |  | 578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                  | Fonte:<br>12110000 | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 13.900,00</b> |
|   |  | <b>2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB</b>                    |  |                    |                      |
|   |  |  | 228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 | Fonte:<br>12140000 | R\$ 10.000,00        |
|   |  |  | 230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | Fonte:<br>12140000 | R\$ 5.200,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 15.200,00</b> |
|   |  | <b>2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade</b>              |  |                    |                      |
|   |  |  | 235 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 | Fonte:<br>12140000 | R\$ 650,00           |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 650,00</b>    |
|   |  | <b>2.57 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar</b>                            |  |                    |                      |
|   |  |  | 241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte:<br>12140000 | R\$ 14.000,00        |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 14.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                     |  |  |  |                    | <b>R\$ 74.000,00</b> |
| <b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b> |  |  |  |                    |                      |
|   | <b>4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b> |  |  |                    |                      |
|   |  | <b>2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                      |  |                    |                      |
|   |  |  | 139 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | Fonte:<br>10010000 | R\$ 2.700,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 2.700,00</b>  |
|   |  | <b>2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>  |  |                    |                      |
|   |  |  | 146 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | Fonte:<br>10010000 | R\$ 2.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                     |  |  |  |                    | <b>R\$ 4.700,00</b>  |
|   | <b>4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>              |  |  |                    |                      |
|   |  | <b>2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>               |  |                    |                      |
|   |  |  | 152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 | Fonte:<br>13110000 | R\$ 1.500,00         |
| <b>Total da Ação:</b>   |  |  |  |                    | <b>R\$ 1.500,00</b>  |

|   |   |  |  |                 |  |                       |
|---|---|--|--|-----------------|--|-----------------------|
|   |   | 2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de SCFV   |  |                 |  | Vínculos -            |
|   |   |  | 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | Fonte: 10010000 |  | R\$ 2.500,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 2.500,00</b>   |
|   |   | 2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População  |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 243 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | Fonte: 10010000 |  | R\$ 6.500,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 6.500,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 10.500,00</b>  |
| 6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges |   |  |  |                 |  |                       |
|   | 1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges        |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges                                       |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                 | Fonte: 10010000 |  | R\$ 17.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 17.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 17.000,00</b>  |
| <b>Redução</b>  |   |  |  |                 |  |                       |
| 2 - Município de Olho D'Água do Borges                      |   |  |  |                 |  |                       |
|   | 2001 - Gabinete Civil do Prefeito                                     |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 14 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil                                      | Fonte: 10010000 |  | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
|   | 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 2.999 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos  |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 27 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado             | Fonte: 10010000 |  | R\$ 81.300,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 81.300,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 81.300,00</b>  |
|   | 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto     |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares   |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                 | Fonte: 11250000 |  | R\$ 82.615,37         |
|   |   |  | 382 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                 | Fonte: 11110000 |  | R\$ 40.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 122.615,37</b> |
|   |   | 2.101 - Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D'Água do Borges                       |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 611 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 11110000 |  | R\$ 2.500,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 2.500,00</b>   |
|   |   | 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                      |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 307 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                   | Fonte: 11110000 |  | R\$ 100,00            |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 100,00</b>     |
|   |   | 2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino                                  |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 311 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                   | Fonte: 11110000 |  | R\$ 2.000,00          |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 2.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 127.215,37</b> |
|   | 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos  |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 114 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | Fonte: 10010000 |  | R\$ 500,00            |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 500,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 500,00</b>     |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges       |   |  |  |                 |  |                       |
|   | 3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                     |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges                         |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 516 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                   | Fonte: 10010000 |  | R\$ 200,00            |
| <b>Total da Ação:</b>                                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 200,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                       |   |  |  |                 |  | <b>R\$ 200,00</b>     |
|   | 3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges |  |  |                 |  |                       |
|   |   | 1.16 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde  |  |                 |  |                       |
|   |   |  | 690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                 | Fonte:          |  | R\$                   |

|  |   |  |   |                 |                      |
|--|---|--|---|-----------------|----------------------|
|  |   |  |   | 12150000        | 20.000,00            |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 20.000,00</b> |
|  |   | 2.105 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - (Covid-19)                     |   |                 |                      |
|  |   |  | 709 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | Fonte: 12140000 | R\$ 30.750,00        |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 30.750,00</b> |
|  |   | 2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Olho D'Água do Borges |   |                 | Município de         |
|  |   |  | 201 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais   | Fonte: 12110000 | R\$ 500,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 500,00</b>    |
|  |   | 2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva                 |   |                 |                      |
|  |   |  | 261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                    | Fonte: 12140000 | R\$ 27.500,00        |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 27.500,00</b> |
|  |   | 2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF               |   |                 |                      |
|  |   |  | 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | Fonte: 12110000 | R\$ 1.000,00         |
|  |   |  | 272 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Fonte: 12110000 | R\$ 650,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 1.650,00</b>  |
|  |   | 2.54 - Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente                         |   |                 |                      |
|  |   |  | 239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | Fonte: 12140000 | R\$ 6.900,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 6.900,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                              |   |  |   |                 | <b>R\$ 87.300,00</b> |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges |   |  |   |                 |                      |
|  | 4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges |  |   |                 |                      |
|  |   | 2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social         |   |                 |                      |
|  |   |  | 130 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | Fonte: 10010000 | R\$ 13.700,00        |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 13.700,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                              |   |  |   |                 | <b>R\$ 13.700,00</b> |
|  | 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges              |  |   |                 |                      |
|  |   | 2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  |   |                 |                      |
|  |   |  | 510 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Fonte: 13110000 | R\$ 500,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 500,00</b>    |
|  |   | 2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de SCFV                 |   |                 | Vínculos -           |
|  |   |  | 490 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                  | Fonte: 13110000 | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                              |   |  |   |                 | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| 6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges        |   |  |   |                 |                      |
|  | 1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges                                  |  |   |                 |                      |
|  |   | 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges           |   |                 |                      |
|  |   |  | 5 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  | Fonte: 10010000 | R\$ 14.000,00        |
|  |   |  | 11 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                     | Fonte: 10010000 | R\$ 3.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |  |   |                 | <b>R\$ 17.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                              |   |  |   |                 | <b>R\$ 17.000,00</b> |

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:FB845D11**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 023/2020 - CRM COMERCIAL LTDA**

**Ata de Registro de Preços****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 -SRP - PMPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN** – Inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta/RN, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 453.610, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 365.670.604-25, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **02 de outubro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada, de equipamentos destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR                |  |           |                                 |
|---------------------------|--|-----------|---------------------------------|
| Empresa:                  | CRM COMERCIAL LTDA   |           |                                 |
| CNPJ:                     | 04.679.119/0001-93   | Telefone: | (84) 3211-762<br>(84) 3201-9163 |
| Endereço:                 | RUA: GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459, PETROPÓLIS, NATAL/RN – CEP: 59.012-570 |           |                                 |
| Representante:            | BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO  | CPF:      | 024.741.134-52                  |
| <b>ITENS REGISTRADOS:</b> |  |           |                                 |

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA             | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------------|--|-----|-------------------|-------|----------|------------------|
| 1                  | GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE 260 A 299 LITROS   | UND | ESMALTEC/ ROC 35  | 1     | 1.740,00 | 1.740,00         |
| 2                  | MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - TIPO: BINOCULAR; OCULAR: 10X E 16X, OBJETIVAS: 05; CONDENSADOR KOEHLER; ILUMINAÇÃO: LED                | UND | COLMAN/N107 LED   | 1     | 3.480,00 | 3.480,00         |
| 3                  | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES   | UND | LIBELL/PRESS      | 1     | 695,00   | 695,00           |
| 4                  | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS | UND | STERMAX/EXTRA 21L | 1     | 5.720,00 | 5.720,00         |
| 5                  | ESTABILIZADOR MÓDULO ISOLADOR G3 APC   | UND | APC/G3 500VA      | 3     | 432,00   | 1.296,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |                   |       |          | <b>12.931,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 02/10/2020 e vigorando até o dia 02/10/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 1465/2020
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 02 de outubro de 2020.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO**

CRM Comercial LTDA

CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2442B496

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 023/2020 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**

**Ata de Registro de Preços**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 -SRP - PMPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN** – Inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta/RN, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 453.610, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 365.670.604-25, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **02 de outubro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada, de equipamentos destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR                |   |                  |                |
|---------------------------|---|------------------|----------------|
| <b>Empresa:</b>           | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME                 |                  |                |
| <b>CNPJ:</b>              | 18.588.224/0001-21  | <b>Telefone:</b> | (84) 3025-9397 |
| <b>Endereço:</b>          | RUA: TUIUTI, Nº 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN – CEP: 59.014-160 |                  |                |
| <b>Representante:</b>     | JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS                                    | <b>CPF:</b>      | 597.561.604-20 |
| <b>ITENS REGISTRADOS:</b> |   |                  |                |

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA                        | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL         |
|--------------------|--|-----|------------------------------|-------|-----------|------------------|
| 1                  | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONIMIA DE BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIOS: 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/ 1 PAR DE ELETRODO | UND | CMOS DRAKE (LIPE 400 FUTURA) | 1     | 11.900,00 | 11.900,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |                              |       |           | <b>11.900,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 02/10/2020 e vigorando até o dia 02/10/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1465/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 023/2020-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 02 de outubro de 2020.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS**

Nacional Comércio E Representação EIRELI

CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**0C8A134F

**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 023/2020 - PHOSPODONT LTDA****Ata de Registro de Preços****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 -SRP - PMPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN** – Inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta/RN, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 453.610, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 365.670.604-25, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **02 de outubro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada, de equipamentos destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR         |  |           |                                  |
|--------------------|--|-----------|----------------------------------|
| Empresa:           | PHOSPODONT LTDA  |           |                                  |
| CNPJ:              | 04.451.626/0001-75   | Telefone: | (84) 3217-5960<br>(84) 3611-3159 |
| Endereço:          | AV AYRTON SENNA, Nº 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP – 59.080-100 |           |                                  |
| Representante:     | JUCELINO MAÇAL DE MEDEIROS                                       | CPF:      | 007.577.104-76                   |
| ITENS REGISTRADOS: |  |           |                                  |

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | UND | MARCA    | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL        |
|--------------------|---|-----|----------|-------|----------|-----------------|
| 1                  | LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS RÍGIDAS   | UND | MACROSUL | 1     | 1.365,00 | 1.365,00        |
| 2                  | LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS RÍGIDAS | UND | MACROSUL | 1     | 1.370,00 | 1.370,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |          |       |          | <b>2.735,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 02/10/2020 e vigorando até o dia 02/10/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 1465/2020
- Edital do Pregão Presencial nº 023/2020-SRP-PMPP e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 02 de outubro de 2020.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**JUCELINO MAÇAL DE MEDEIROS**

Phospodont LTDA

CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:07547AAD**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000116/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico Nº 00037/2020(SRP) RESULTADO POR FORNECEDOR

| Item  | Descrição               | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 17  | CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade                 | 2          | R\$ 140,0000          | R\$ 72,0000    | R\$ 144,0000 |
| Marca: SKF  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Fabricante: SKF   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Modelo / Versão: SKF  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DO ACELERADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                               |                         |                         |            |                       |                |              |
| 21  | CILINDRO FREIO          | Unidade                 | 2          | R\$ 916,6666          | R\$ 499,0000   | R\$ 998,0000 |
| Marca: SKF  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Fabricante: SKF   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Modelo / Versão: SKF  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE FREIO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                            |                         |                         |            |                       |                |              |
| 24  | CONECTOR DERIVAÇÃO      | Unidade                 | 4          | R\$ 464,0000          | R\$ 189,0000   | R\$ 756,0000 |
| Marca: DC   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Fabricante: DC  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Modelo / Versão: DC   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR DE RETORNO DA MANGUEIRA DO BICO INJETOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA |                         |                         |            |                       |                |              |
| 25  | RETIFICADOR CORRENTE    | Unidade                 | 2          | R\$ 303,3333          | R\$ 119,0000   | R\$ 238,0000 |
| Marca: DC   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Fabricante: DC  |                         |                         |            |                       |                |              |
| Modelo / Versão: DC   |                         |                         |            |                       |                |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO RETIFICADOR ALT. PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                        |                         |                         |            |                       |                |              |
| 32  | ESTATOR                 | Unidade                 | 2          | R\$ 336,6666          | R\$ 139,0000   | R\$ 278,0000 |
| Marca: MARILIA  |                         |                         |            |                       |                |              |

|   |                                       |         |    |              |              |              |
|---|---------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|--------------|
| Fabricante: MARILIA   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: MARILIA  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTATOR, REFERÊNCIA FABRICANTE 2680-500-111, APLICAÇÃO ALTERNADOR BOSCH 12V                               |                                       |         |    |              |              |              |
| 33  | FAROL DE MILHA                        | Unidade | 2  | R\$ 165,0000 | R\$ 69,0000  | R\$ 138,0000 |
| Marca: RDC  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: RDC   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: RDC  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAROL DIANT. D/E AUX. MILHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA              |                                       |         |    |              |              |              |
| 38  | PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO   | Unidade | 2  | R\$ 246,6666 | R\$ 119,0000 | R\$ 238,0000 |
| Marca: BASTOS JUNTAS  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: BASTOS JUNTAS   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: BASTOS JUNTAS  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO JUNTA DE CABEÇOTE, APLICAÇÃO MOTOR MERCURY DE 75 HP             |                                       |         |    |              |              |              |
| 41  | ROLAMENTO                             | Unidade | 2  | R\$ 353,3333 | R\$ 138,0000 | R\$ 276,0000 |
| Marca: KOYO   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: KOYO  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: KOYO   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ROLAMENTO PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                     |                                       |         |    |              |              |              |
| 42  | LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO           | Unidade | 2  | R\$ 363,3333 | R\$ 139,0000 | R\$ 278,0000 |
| Marca: COFRAN   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: COFRAN  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: COFRAN   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANTERNA TRASEIRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                        |                                       |         |    |              |              |              |
| 43  | MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 4  | R\$ 409,3333 | R\$ 149,0000 | R\$ 596,0000 |
| Marca: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: JAHU  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DE RETORNO DOS BICOS INJETORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA |                                       |         |    |              |              |              |
| 44  | MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA          | Unidade | 1  | R\$ 975,0000 | R\$ 350,0000 | R\$ 350,0000 |
| Marca: BOSCH  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: BOSCH   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: BOSCH  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA, VOLTAGEM 12 V, APLICAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO FORD, MODELO F-4000, ANO 1984     |                                       |         |    |              |              |              |
| 63  | VÁLVULA TERMOSTÁTICA                  | Unidade | 2  | R\$ 590,0000 | R\$ 0,0121   | R\$ 0,0242   |
| Marca: TRW  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: TRW   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: TRW  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                     |                                       |         |    |              |              |              |
| 64  | ROLAMENTO                             | Unidade | 2  | R\$ 550,0000 | R\$ 149,0000 | R\$ 298,0000 |
| Marca: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: JAHU  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                  |                                       |         |    |              |              |              |
| 67  | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade | 2  | R\$ 841,6666 | R\$ 0,0959   | R\$ 0,1918   |
| Marca: VIEMAR   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: VIEMAR  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: VIEMAR   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DE DIREÇÃO LATERAL LADO ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA  |                                       |         |    |              |              |              |
| 68  | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade | 2  | R\$ 815,0000 | R\$ 329,0000 | R\$ 658,0000 |
| Marca: VIEMAR   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: VIEMAR  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: VIEMAR   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |                                       |         |    |              |              |              |
| 69  | CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 4  | R\$ 425,0000 | R\$ 139,0000 | R\$ 556,0000 |
| Marca: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: JAHU  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA            |                                       |         |    |              |              |              |
| 70  | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO       | Unidade | 4  | R\$ 943,3333 | R\$ 139,0000 | R\$ 556,0000 |
| Marca: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: JAHU  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |                                       |         |    |              |              |              |
| 72  | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2  | R\$ 246,6666 | R\$ 79,0000  | R\$ 158,0000 |
| Marca: ZEM  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: ZEM   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: ZEM  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |                                       |         |    |              |              |              |
| 73  | BIELA MOTOR A DIESEL                  | Unidade | 2  | R\$ 190,0000 | R\$ 79,0000  | R\$ 158,0000 |
| Marca: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: JAHU  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                      |                                       |         |    |              |              |              |
| 124   | BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA             | Unidade | 1  | R\$ 540,0000 | R\$ 229,0000 | R\$ 229,0000 |
| Marca: BOSCH  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: BOSCH   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: BOSCH  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA           |                                       |         |    |              |              |              |
| 125   | CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 10 | R\$ 41,0000  | R\$ 23,0000  | R\$ 230,0000 |
| Marca: DULUB  |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: DULUB   |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: DULUB  |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA            |                                       |         |    |              |              |              |
| 131   | PARAFUSO COM PORCA                    | Unidade | 20 | R\$ 26,6666  | R\$ 15,0000  | R\$ 300,0000 |
| Marca: RODAFUSO   |                                       |         |    |              |              |              |
| Fabricante: RODAFUSO  |                                       |         |    |              |              |              |
| Modelo / Versão: RODAFUSO   |                                       |         |    |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA               |                                       |         |    |              |              |              |
| 133   | POLIA                                 | Unidade | 3  | R\$ 223,3333 | R\$ 119,0000 | R\$ 357,0000 |

| Marca: JAHU   |   |                         |            |                       |                |                |
|---|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Fabricante: JAHU  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: JAHU   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |   |                         |            |                       |                |                |
| 138   | PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ                               | Unidade                 | 2          | R\$ 45,0000           | R\$ 22,0000    | R\$ 44,0000    |
| Marca: MARILIA  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: MARILIA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: MARILIA  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE PISCA DNII 110 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |   |                         |            |                       |                |                |
| 140   | PASTILHA FREIO                                    | Unidade                 | 8          | R\$ 290,0000          | R\$ 119,0000   | R\$ 952,0000   |
| Marca: CONTROIL   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: CONTROIL  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |   |                         |            |                       |                |                |
| 141   | CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO                   | Unidade                 | 4          | R\$ 140,0000          | R\$ 67,0000    | R\$ 268,0000   |
| Marca: ARCA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: ARCA  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: ARCA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                  |   |                         |            |                       |                |                |
| 142   | RETENTOR DE ÓLEO                                  | Unidade                 | 4          | R\$ 163,3333          | R\$ 68,0000    | R\$ 272,0000   |
| Marca: ARCA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: ARCA  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: ARCA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |   |                         |            |                       |                |                |
| 144   | ROLAMENTO   | Unidade                 | 3          | R\$ 246,6666          | R\$ 129,0000   | R\$ 387,0000   |
| Marca: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: KOYO  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |   |                         |            |                       |                |                |
| 146   | ROLAMENTO   | Unidade                 | 8          | R\$ 361,6666          | R\$ 119,0000   | R\$ 952,0000   |
| Marca: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: KOYO  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO INT/EXT DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |                         |            |                       |                |                |
| 147   | ROLAMENTO   | Unidade                 | 8          | R\$ 300,0000          | R\$ 119,0000   | R\$ 952,0000   |
| Marca: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: KOYO  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA              |   |                         |            |                       |                |                |
| 148   | ROLAMENTO   | Unidade                 | 8          | R\$ 353,3333          | R\$ 129,0000   | R\$ 1.032,0000 |
| Marca: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: KOYO  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: KOYO   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA              |   |                         |            |                       |                |                |
| 149   | ROTOR ALTERNADOR DE CORRENTE - VEICULO AUTOMOTIVO | Unidade                 | 2          | R\$ 566,6666          | R\$ 119,0000   | R\$ 238,0000   |
| Marca: MARILIA  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: MARILIA   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: M  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |   |                         |            |                       |                |                |
| 150   | EIXO DE COMANDO                                   | Unidade                 | 2          | R\$ 1.833,3333        | R\$ 499,0000   | R\$ 998,0000   |
| Marca: DC   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: DC  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: DC   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA              |   |                         |            |                       |                |                |
| 153   | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO                   | Unidade                 | 1          | R\$ 593,3333          | R\$ 199,0000   | R\$ 199,0000   |
| Marca: DC   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: DC  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: DC   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                    |   |                         |            |                       |                |                |
| Total do Fornecedor:  |   |                         |            |                       |                | R\$14.084,2160 |
| 02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS  |   |                         |            |                       |                |                |
| Item  | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
| 1   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                             | Unidade                 | 6          | R\$ 330,0000          | R\$ 165,0000   | R\$ 990,0000   |
| Marca: COFAP  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: COFAP   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: CPFAP  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FORD RANGER XLT  |   |                         |            |                       |                |                |
| 2   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                             | Unidade                 | 6          | R\$ 313,3333          | R\$ 165,0000   | R\$ 990,0000   |
| Marca: COFAP  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: COFAP   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: COFAP  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT   |   |                         |            |                       |                |                |
| 3   | ATUADOR HIDRAÚLICO                                | Unidade                 | 2          | R\$ 403,3333          | R\$ 205,0000   | R\$ 410,0000   |
| Marca: SKF  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: SKF   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: SKF  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATUADOR BEM. COLAR HID PARA O FORD RANGER XLT   |   |                         |            |                       |                |                |
| 4   | ATUADOR HIDRAÚLICO                                | Unidade                 | 2          | R\$ 296,6666          | R\$ 142,5000   | R\$ 285,0000   |
| Marca: DPL  |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: DPL   |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: DPL  |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATUADOR MARCHA LENTA PARA O FORD RANGER XLT   |   |                         |            |                       |                |                |
| 5   | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO             | Unidade                 | 2          | R\$ 246,6666          | R\$ 125,0000   | R\$ 250,0000   |
| Marca: ZM   |   |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: ZM  |   |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: ZM   |   |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT  |   |                         |            |                       |                |                |
| 6   | BANDEJA DE AÇO                                    | Unidade                 | 1          | R\$ 275,0118          | R\$ 145,0000   | R\$ 145,0000   |
| Marca: PERFECT  |   |                         |            |                       |                |                |

|  |                                       |         |   |                |                |                |
|--|---------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| Fabricante: PERFECT  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: PERFECT   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT       |                                       |         |   |                |                |                |
| 7  | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade | 1 | R\$ 136,6666   | R\$ 77,5000    | R\$ 77,5000    |
| Marca: TRW   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TRW  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TRW   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DIREÇÃO JG 2 PARA O FORD RANGER XLT          |                                       |         |   |                |                |                |
| 8  | CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 4 | R\$ 218,3333   | R\$ 100,0000   | R\$ 400,0000   |
| Marca: BCR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: BCR  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: BCR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE CAIXA MACHA PARA O FORD RANGER XLT            |                                       |         |   |                |                |                |
| 9  | BASE DE ANTENA                        | Unidade | 4 | R\$ 253,3333   | R\$ 130,0000   | R\$ 520,0000   |
| Marca: BCR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: BCR  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: BCR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE MOTOR TS DIR/ESQ PARA O FORD RANGER XLT       |                                       |         |   |                |                |                |
| 10   | BATERIA AUTOMOTIVA                    | Unidade | 2 | R\$ 806,6666   | R\$ 450,0000   | R\$ 900,0000   |
| Marca: ONBAT   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: OMBAT  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: OMBAT   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70 AH PARA O FORD RANGER XLT               |                                       |         |   |                |                |                |
| 11   | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2 | R\$ 216,6666   | R\$ 117,5000   | R\$ 235,0000   |
| Marca: ZEN   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ZEN  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ZEN   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZO MOTOR PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT         |                                       |         |   |                |                |                |
| 12   | BOMBA AUTOMOTIVA                      | Unidade | 2 | R\$ 390,0000   | R\$ 175,0000   | R\$ 350,0000   |
| Marca: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT           |                                       |         |   |                |                |                |
| 13   | BOMBA AUTOMOTIVA                      | Unidade | 2 | R\$ 248,3333   | R\$ 125,5000   | R\$ 251,0000   |
| Marca: URBA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: URBA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: URBA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D'ÁGUA PARA O FORD RANGER XLT                |                                       |         |   |                |                |                |
| 14   | BOMBA AUTOMOTIVA                      | Unidade | 1 | R\$ 866,6666   | R\$ 500,0000   | R\$ 500,0000   |
| Marca: DHB   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DHB  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: DHB   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O FORD RANGER XLT |                                       |         |   |                |                |                |
| 15   | BOMBA AUTOMOTIVA                      | Unidade | 2 | R\$ 2.090,0000 | R\$ 925,0000   | R\$ 1.850,0000 |
| Marca: SCHADECK  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SCHADECK   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SCHADECK  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE OLEO MT PARA O FORD RANGER XLT            |                                       |         |   |                |                |                |
| 16   | BOMBA AUTOMOTIVA                      | Unidade | 2 | R\$ 900,0000   | R\$ 550,0000   | R\$ 1.100,0000 |
| Marca: MWM   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MWM  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MWM   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA VACUO ALT PARA O FORD RANGER XLT             |                                       |         |   |                |                |                |
| 18   | CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO               | Unidade | 2 | R\$ 111,6666   | R\$ 40,0000    | R\$ 80,0000    |
| Marca: CABOVEL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CABOVEL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CABOVEL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FREIO MAO D/E PARA O FORD RANGER XLT          |                                       |         |   |                |                |                |
| 19   | CAIXA PLÁSTICA                        | Unidade | 1 | R\$ 3.383,3333 | R\$ 1.900,0000 | R\$ 1.900,0000 |
| Marca: MAXGEAR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MAXGEAR  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MAXGEAR   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SATEITE COMPLETA PARA O FORD RANGER XLT      |                                       |         |   |                |                |                |
| 20   | CILINDRO PNEUMÁTICO                   | Unidade | 2 | R\$ 183,3333   | R\$ 75,0000    | R\$ 150,0000   |
| Marca: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DA RODA TD/TE PARA O FORD RANGER XLT      |                                       |         |   |                |                |                |
| 22   | COMPRESSOR DE AR                      | Unidade | 1 | R\$ 2.960,0000 | R\$ 1.645,0000 | R\$ 1.645,0000 |
| Marca: ROYCE   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ROYCE  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ROYCE   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR PARA O FORD RANGER XLT            |                                       |         |   |                |                |                |
| 23   | CONDENSADOR                           | Unidade | 1 | R\$ 933,3333   | R\$ 475,0000   | R\$ 475,0000   |
| Marca: LEADER  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: LEADER   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: LEADER  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDENSADOR PARA O FORD RANGER XLT                 |                                       |         |   |                |                |                |
| 26   | COROA ENGRANAGEM                      | Unidade | 2 | R\$ 1.850,0000 | R\$ 899,0000   | R\$ 1.798,0000 |
| Marca: ALBARUS   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ALBARUS  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ALBARUS   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COROA E PINHAO PARA O FORD RANGER XLT              |                                       |         |   |                |                |                |
| 27   | CORREIA ALTERNADOR                    | Unidade | 2 | R\$ 88,6666    | R\$ 45,0000    | R\$ 90,0000    |
| Marca: CONTINENTAL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CONTINENTAL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CONTINENTAL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA ALTERNADOR PARA FORD RANGER XLT            |                                       |         |   |                |                |                |
| 28   | CUBO RODA                             | Unidade | 2 | R\$ 490,0000   | R\$ 265,0000   | R\$ 530,0000   |

|   |                                       |         |    |                |                |                |
|---|---------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|----------------|
| Marca: IMA  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: IMA   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: IMA  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO RODA C/ ABS PARA O FORD RANGER XLT                   |                                       |         |    |                |                |                |
| 29  | DISCO FREIO                           | Unidade | 2  | R\$ 420,0000   | R\$ 215,0000   | R\$ 430,0000   |
| Marca: TRW  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: TRW   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: TRW  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DE FREIO DT PARA O FORD RANGER XLT                  |                                       |         |    |                |                |                |
| 30  | CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2  | R\$ 751,6666   | R\$ 350,0000   | R\$ 700,0000   |
| Marca: MODEFER  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: MODEFER   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: MODEFER  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBREAGEM VISCOSA PARA O FORD RANGER XLT                  |                                       |         |    |                |                |                |
| 31  | PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO              | Unidade | 4  | R\$ 200,0000   | R\$ 75,0000    | R\$ 300,0000   |
| Marca: ZINNIGUEL  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: ZINNIGUEL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: ZINNIGUEL  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGENHO DAS PORTAS PARA O FORD RANGER XLT                 |                                       |         |    |                |                |                |
| 34  | FILTRO AR                             | Unidade | 3  | R\$ 80,0000    | R\$ 48,0000    | R\$ 144,0000   |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR PARA O FORD RANGER XLT                       |                                       |         |    |                |                |                |
| 35  | FILTRO COMBUSTÍVEL                    | Unidade | 3  | R\$ 168,3333   | R\$ 100,0000   | R\$ 300,0000   |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O FORD RANGER XLT              |                                       |         |    |                |                |                |
| 36  | FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO                | Unidade | 3  | R\$ 40,0000    | R\$ 25,0000    | R\$ 75,0000    |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE ÓLEO PARA O FORD RANGER XLT                     |                                       |         |    |                |                |                |
| 37  | BICO BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL       | Unidade | 1  | R\$ 265,0000   | R\$ 125,0000   | R\$ 125,0000   |
| Marca: BOSCH  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: BOSCH   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: BOSCH  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE BICO DE COMBUSTÍVEL PARA O FORD RANGER XLT        |                                       |         |    |                |                |                |
| 39  | JUNTA HOMOCINÉTICA                    | Unidade | 2  | R\$ 538,3333   | R\$ 200,0000   | R\$ 400,0000   |
| Marca: PERFECT  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: PERFECT   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: PERFECT  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA HOMOCINÉTICA PARA O FORD RANGER XLT                 |                                       |         |    |                |                |                |
| 40  | CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 1  | R\$ 1.833,3333 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000 |
| Marca: LUK  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: LUK   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: LUK  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE EMBREAGEM PARA O FORD RANGER XLT                   |                                       |         |    |                |                |                |
| 45  | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 1  | R\$ 2.330,0000 | R\$ 1.405,0000 | R\$ 1.405,0000 |
| Marca: DELCO  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: DELCO   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: DELCO  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O FORD RANGER XLT             |                                       |         |    |                |                |                |
| 46  | ÓLEO LUBRIFICANTE                     | Litro   | 40 | R\$ 30,0000    | R\$ 18,0000    | R\$ 720,0000   |
| Marca: DULUB  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: DULUB   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: DULUB  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA O FORD RANGER XLT |                                       |         |    |                |                |                |
| 47  | PÁRA-BRISA                            | Unidade | 1  | R\$ 901,6666   | R\$ 450,0000   | R\$ 450,0000   |
| Marca: AUTOGLASS  |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: AUTOGLASS   |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: AUTOGLASS  |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁRA-BRISA DT PARA O FORD RANGER XLT                      |                                       |         |    |                |                |                |
| 48  | PASTILHA FREIO                        | Unidade | 6  | R\$ 156,6666   | R\$ 80,0000    | R\$ 480,0000   |
| Marca: LONAFLEX   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: LONAFLEX  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: LONAFLEX   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA DE FREIOS DT/TS PARA O FORD RANGER XLT           |                                       |         |    |                |                |                |
| 49  | PINÇA FREIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO      | Unidade | 2  | R\$ 1.350,0000 | R\$ 694,5000   | R\$ 1.389,0000 |
| Marca: FORD   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: FORD  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: FORD   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA FREIO PARA O FORD RANGER XLT                        |                                       |         |    |                |                |                |
| 50  | PIVÔ BRAÇO VEÍCULO AUTOMOTIVO         | Unidade | 4  | R\$ 130,0000   | R\$ 74,5000    | R\$ 298,0000   |
| Marca: VIEMAR   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: VIEMAR  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: VIEMAR   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIVO BANDEJA D/E PARA O FORD RANGER XLT                   |                                       |         |    |                |                |                |
| 51  | GRADE PROTETORA DO RADIADOR           | Unidade | 1  | R\$ 1.186,6666 | R\$ 700,0000   | R\$ 700,0000   |
| Marca: VISCONDE   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: VISCONDE  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: VISCONDE   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR PARA O FORD RANGER XLT                           |                                       |         |    |                |                |                |
| 52  | REGULADOR PRESSÃO                     | Unidade | 1  | R\$ 158,3333   | R\$ 75,0000    | R\$ 75,0000    |
| Marca: DS   |                                       |         |    |                |                |                |
| Fabricante: DS  |                                       |         |    |                |                |                |
| Modelo / Versão: DS   |                                       |         |    |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR PRESSAO PARA O FORD RANGER XLT                  |                                       |         |    |                |                |                |

|  |                                       |         |   |                |                |                |
|--|---------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| 53   | REPARO PINÇA FREIO                    | Unidade | 2 | R\$ 110,0000   | R\$ 44,0000    | R\$ 88,0000    |
| Marca: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO PINÇA FREIO PARA O FORD RANGER XLT        |                                       |         |   |                |                |                |
| 54   | RETENTOR DE ÓLEO                      | Unidade | 4 | R\$ 115,0000   | R\$ 55,0000    | R\$ 220,0000   |
| Marca: SABO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SABO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SABO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR ARVORE PARA O FORD RANGER XLT           |                                       |         |   |                |                |                |
| 55   | ESPELHO RETROVISOR VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2 | R\$ 440,0000   | R\$ 215,0000   | R\$ 430,0000   |
| Marca: COFRAN  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: COFRAN   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: COFRAN  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROVISORES PARA O FORD RANGER XLT              |                                       |         |   |                |                |                |
| 56   | ROLAMENTO                             | Unidade | 4 | R\$ 343,3333   | R\$ 137,5000   | R\$ 550,0000   |
| Marca: SKF   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE RODA PARA O FORD RANGER XLT         |                                       |         |   |                |                |                |
| 57   | SAPATA LONA FREIO                     | Unidade | 4 | R\$ 278,3333   | R\$ 110,0000   | R\$ 440,0000   |
| Marca: FRASLE  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: FRASLE   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: FRASLE  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATA LONA FREIO TS PARA O FORD RANGER XLT      |                                       |         |   |                |                |                |
| 58   | SENSOR                                | Unidade | 2 | R\$ 183,3333   | R\$ 105,0000   | R\$ 210,0000   |
| Marca: 3RHO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: 3RHO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: 3RHO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE PRESSÃO PARA O FORD RANGER XLT         |                                       |         |   |                |                |                |
| 59   | SENSOR TÉRMICO                        | Unidade | 2 | R\$ 176,6666   | R\$ 96,0000    | R\$ 192,0000   |
| Marca: IGUAÇU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: IGUAÇU   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: IGUAÇU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA PARA O FORD RANGER XLT        |                                       |         |   |                |                |                |
| 60   | TAMBOR FREIO                          | Unidade | 2 | R\$ 198,3333   | R\$ 21,7999    | R\$ 43,5998    |
| Marca: HIPPER FREIOS   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: HIPPER FREIOS  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: HIPPER FREIOS   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT  |                                       |         |   |                |                |                |
| 61   | TERMINAL DIREÇÃO                      | Unidade | 1 | R\$ 126,6666   | R\$ 73,5000    | R\$ 73,5000    |
| Marca: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PARA O FORD RANGER XLT |                                       |         |   |                |                |                |
| 62   | ROTOR DE TURBINA HIDRÁULICA           | Unidade | 1 | R\$ 4.765,0000 | R\$ 2.500,0000 | R\$ 2.500,0000 |
| Marca: DELPHI  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DELPHI   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: DELPHI  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA PARA O FORD RANGER XLT                   |                                       |         |   |                |                |                |
| 65   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade | 4 | R\$ 270,0000   | R\$ 160,0000   | R\$ 640,0000   |
| Marca: COFAP   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: COFAP  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: COFAP   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1318            |                                       |         |   |                |                |                |
| 66   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade | 4 | R\$ 668,3333   | R\$ 290,0000   | R\$ 1.160,0000 |
| Marca: COFAP   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: COFAP  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: COFAP   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318         |                                       |         |   |                |                |                |
| 71   | BATERIA AUTOMOTIVA                    | Unidade | 2 | R\$ 1.063,3333 | R\$ 625,0000   | R\$ 1.250,0000 |
| Marca: ONBAT   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ONBAT  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ONBAT   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA MB 1318  |                                       |         |   |                |                |                |
| 74   | BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL            | Unidade | 2 | R\$ 1.868,3333 | R\$ 1.060,0000 | R\$ 2.120,0000 |
| Marca: SCHADECK  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SCHADECK   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SCHADECK  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1318         |                                       |         |   |                |                |                |
| 75   | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE        | Unidade | 2 | R\$ 633,3333   | R\$ 245,0000   | R\$ 490,0000   |
| Marca: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318               |                                       |         |   |                |                |                |
| 76   | BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO           | Unidade | 2 | R\$ 1.166,6666 | R\$ 595,0000   | R\$ 1.190,0000 |
| Marca: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1318          |                                       |         |   |                |                |                |
| 77   | BUCHA                                 | Unidade | 3 | R\$ 47,5000    | R\$ 24,0000    | R\$ 72,0000    |
| Marca: MOBENSANI   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MOBENSANI  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MOBENSANI   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318   |                                       |         |   |                |                |                |
| 78   | BUCHA                                 | Unidade | 8 | R\$ 33,3333    | R\$ 15,5000    | R\$ 124,0000   |
| Marca: SAMPEL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SAMPEL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SAMPEL  |                                       |         |   |                |                |                |

|   |                                       |         |   |              |              |              |
|---|---------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|--------------|
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 |                                       |         |   |              |              |              |
| 79  | BUCHA                                 | Unidade | 8 | R\$ 33,3333  | R\$ 15,5000  | R\$ 124,0000 |
| Marca: SAMPEL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: SAMPEL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: SAMPEL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318  |                                       |         |   |              |              |              |
| 80  | BUCHA                                 | Unidade | 8 | R\$ 36,0000  | R\$ 13,5000  | R\$ 108,0000 |
| Marca: IABV   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: IABV  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: IABV   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 |                                       |         |   |              |              |              |
| 81  | BUCHA                                 | Unidade | 8 | R\$ 39,3333  | R\$ 15,0000  | R\$ 120,0000 |
| Marca: IABV   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: IABV  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: IABV   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318  |                                       |         |   |              |              |              |
| 82  | CHAVE CATRACA                         | Unidade | 4 | R\$ 226,6666 | R\$ 50,0000  | R\$ 200,0000 |
| Marca: CECCARELLI   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: CECCARELLI  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: CECCARELLI   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318       |                                       |         |   |              |              |              |
| 83  | CHAVE CATRACA                         | Unidade | 4 | R\$ 243,3333 | R\$ 50,0000  | R\$ 200,0000 |
| Marca: CECCARELLI   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: CECCARELLI  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: CECCARELLI   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATRACA DE FREIO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318        |                                       |         |   |              |              |              |
| 84  | MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO               | Unidade | 4 | R\$ 37,5000  | R\$ 13,0000  | R\$ 52,0000  |
| Marca: PATRAL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: PATRAL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: PATRAL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1318                  |                                       |         |   |              |              |              |
| 85  | AUTOMÁTICO SETA DE VEÍCULO            | Unidade | 1 | R\$ 443,3333 | R\$ 100,0000 | R\$ 100,0000 |
| Marca: MARILIA  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: MARILIA   |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: MARILIA  |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1318                    |                                       |         |   |              |              |              |
| 86  | CILINDRO PNEUMÁTICO                   | Unidade | 2 | R\$ 265,0000 | R\$ 125,0000 | R\$ 250,0000 |
| Marca: CONTROIL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: CONTROIL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318            |                                       |         |   |              |              |              |
| 87  | CILINDRO FREIO                        | Unidade | 2 | R\$ 403,3333 | R\$ 150,0000 | R\$ 300,0000 |
| Marca: CONTROIL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: CONTROIL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318            |                                       |         |   |              |              |              |
| 88  | CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO           | Unidade | 4 | R\$ 575,0000 | R\$ 70,0000  | R\$ 280,0000 |
| Marca: NAKATA   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: NAKATA  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: NAKATA   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA C/ LUVIA DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318  |                                       |         |   |              |              |              |
| 89  | CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO           | Unidade | 2 | R\$ 460,0000 | R\$ 70,0000  | R\$ 140,0000 |
| Marca: NAKATA   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: NAKATA  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: NAKATA   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318           |                                       |         |   |              |              |              |
| 90  | CUBO RODA                             | Unidade | 2 | R\$ 756,6666 | R\$ 300,0000 | R\$ 600,0000 |
| Marca: FRUM   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: FRUM  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: FRUM   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318           |                                       |         |   |              |              |              |
| 91  | CUBO RODA                             | Unidade | 2 | R\$ 855,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 500,0000 |
| Marca: FRUM   |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: FRUM  |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: FRUM   |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318                  |                                       |         |   |              |              |              |
| 92  | DISCO FREIO                           | Unidade | 2 | R\$ 495,0000 | R\$ 180,0000 | R\$ 360,0000 |
| Marca: LNG  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: LNG   |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: LNG  |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318         |                                       |         |   |              |              |              |
| 93  | DISCO FREIO                           | Unidade | 2 | R\$ 495,0000 | R\$ 150,0000 | R\$ 300,0000 |
| Marca: LNG  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: LNG   |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: LNG  |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DE FREIO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318          |                                       |         |   |              |              |              |
| 94  | CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2 | R\$ 930,6666 | R\$ 400,0000 | R\$ 800,0000 |
| Marca: MODEFER  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: MODEFER   |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: MODEFER  |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1318                |                                       |         |   |              |              |              |
| 95  | PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO              | Unidade | 4 | R\$ 126,6666 | R\$ 40,0000  | R\$ 160,0000 |
| Marca: ZINNIGUEL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: ZINNIGUEL   |                                       |         |   |              |              |              |
| Modelo / Versão: ZINNIGUEL  |                                       |         |   |              |              |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1318                |                                       |         |   |              |              |              |
| 96  | ALTERNADOR                            | Unidade | 2 | R\$ 451,6666 | R\$ 80,0000  | R\$ 160,0000 |
| Marca: INDUTEC  |                                       |         |   |              |              |              |
| Fabricante: INDUTEC   |                                       |         |   |              |              |              |

|  |   |         |   |                |                |                |
|--|---|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| <b>Modelo / Versão:</b> INDUTEC  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318               |   |         |   |                |                |                |
| 97   | FAROL DE MILHA                              | Unidade | 4 | R\$ 743,3333   | R\$ 150,0000   | R\$ 600,0000   |
| <b>Marca:</b> NINO   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> NINO  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> NINO   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FAROL DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318                  |   |         |   |                |                |                |
| 98   | FILTRO COMBUSTIVEL                          | Unidade | 3 | R\$ 156,6666   | R\$ 70,0000    | R\$ 210,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO COMBUSTIVEL PAR PARA A CAÇAMBA MB 1318           |   |         |   |                |                |                |
| 99   | FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO                      | Unidade | 3 | R\$ 70,0000    | R\$ 15,0000    | R\$ 45,0000    |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318         |   |         |   |                |                |                |
| 100  | FILTRO SECADOR                              | Unidade | 3 | R\$ 126,6666   | R\$ 30,0000    | R\$ 90,0000    |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1318             |   |         |   |                |                |                |
| 101  | FILTRO DE ÁGUA                              | Unidade | 3 | R\$ 123,3333   | R\$ 60,0000    | R\$ 180,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318         |   |         |   |                |                |                |
| 102  | FILTRO AR                                   | Unidade | 3 | R\$ 145,0000   | R\$ 95,0000    | R\$ 285,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FITRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318             |   |         |   |                |                |                |
| 103  | FILTRO AR                                   | Unidade | 3 | R\$ 61,6666    | R\$ 40,0000    | R\$ 120,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FITRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318           |   |         |   |                |                |                |
| 104  | FORRO TETO                                  | Unidade | 1 | R\$ 2.143,3333 | R\$ 1.250,0000 | R\$ 1.250,0000 |
| <b>Marca:</b> MERCEDES BENZ  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MERCEDES BENZ  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA MB 1318                    |   |         |   |                |                |                |
| 105  | GARFO TRINCHANTE                            | Unidade | 2 | R\$ 68,3333    | R\$ 50,0000    | R\$ 100,0000   |
| <b>Marca:</b> UNIFAP   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> UNIFAP  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> UNIFAP   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318              |   |         |   |                |                |                |
| 106  | GRAMPO DE PROVA                             | Unidade | 6 | R\$ 56,6666    | R\$ 30,0000    | R\$ 180,0000   |
| <b>Marca:</b> TABULEIRO  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TABULEIRO   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TABULEIRO  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 |   |         |   |                |                |                |
| 107  | CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 2 | R\$ 4.216,6666 | R\$ 2.200,0000 | R\$ 4.400,0000 |
| <b>Marca:</b> SACHS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SACHS   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SACHS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> KIT EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318                    |   |         |   |                |                |                |
| 108  | PÁRA-LAMA                                   | Unidade | 2 | R\$ 245,0000   | R\$ 125,0000   | R\$ 250,0000   |
| <b>Marca:</b> PAULIBRAS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> PAULIBRAS   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> PAULIBRAS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318                 |   |         |   |                |                |                |
| 109  | LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO                 | Unidade | 2 | R\$ 78,3333    | R\$ 0,0080     | R\$ 0,0160     |
| <b>Marca:</b> RN LANTERNAS   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> RN LANTERNAS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318               |   |         |   |                |                |                |
| 110  | LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO                 | Unidade | 2 | R\$ 141,6666   | R\$ 100,0000   | R\$ 200,0000   |
| <b>Marca:</b> RN LANTERNAS   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> RN LANTERNAS  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> RN LANTERNAS   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318                |   |         |   |                |                |                |
| 111  | EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO | Unidade | 6 | R\$ 276,6666   | R\$ 125,0000   | R\$ 750,0000   |
| <b>Marca:</b> LONAFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> LONAFLEX  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> LONAFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318          |   |         |   |                |                |                |
| 112  | EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO | Unidade | 6 | R\$ 265,0000   | R\$ 125,0000   | R\$ 750,0000   |
| <b>Marca:</b> LONAFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> LONAFLEX  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> LONAFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318           |   |         |   |                |                |                |
| 113  | EIXO TRANSMISSAO - VEICULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 2 | R\$ 666,6666   | R\$ 400,0000   | R\$ 800,0000   |
| <b>Marca:</b> SPICER   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SPICER  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SPICER   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318                  |   |         |   |                |                |                |
| 114  | MAÇANETA                                    | Unidade | 4 | R\$ 76,6666    | R\$ 50,0000    | R\$ 200,0000   |
| <b>Marca:</b> UNIVERSAL  |   |         |   |                |                |                |

|  |                                  |               |    |                |                |                |
|--|----------------------------------|---------------|----|----------------|----------------|----------------|
| <b>Fabricante: UNIVERSAL</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: UNIVERSAL</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA DA PORTA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>        |                                  |               |    |                |                |                |
| 115  | MAÇANETA                         | Unidade       | 4  | R\$ 21,6666    | R\$ 14,0000    | R\$ 56,0000    |
| <b>Marca: UNIVERSAL</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: UNIVERSAL</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: UNIVERSAL</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA DA PORTA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>        |                                  |               |    |                |                |                |
| 116  | MANGOTE                          | Unidade       | 2  | R\$ 175,0000   | R\$ 100,0000   | R\$ 200,0000   |
| <b>Marca: MERCEDES BENZ</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MERCEDES BENZ</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MERCEDES BENZ</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                |                                  |               |    |                |                |                |
| 117  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 650,0000   | R\$ 400,0000   | R\$ 1.600,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 1º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>              |                                  |               |    |                |                |                |
| 118  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 531,6666   | R\$ 400,0000   | R\$ 1.600,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 2º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>              |                                  |               |    |                |                |                |
| 119  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 455,3333   | R\$ 300,0000   | R\$ 1.200,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 3º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>              |                                  |               |    |                |                |                |
| 120  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 683,3333   | R\$ 400,0000   | R\$ 1.600,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 1º DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                |                                  |               |    |                |                |                |
| 121  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 533,3333   | R\$ 300,0000   | R\$ 1.200,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 2º DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                |                                  |               |    |                |                |                |
| 122  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 576,6666   | R\$ 275,0000   | R\$ 1.100,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 3º DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                |                                  |               |    |                |                |                |
| 123  | MOLA DE SUSPENSÃO                | Unidade       | 4  | R\$ 595,0000   | R\$ 260,0000   | R\$ 1.040,0000 |
| <b>Marca: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: MOLAS TABULEIRO</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 4º DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                |                                  |               |    |                |                |                |
| 126  | FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA | Frasco 1,00 L | 10 | R\$ 36,0000    | R\$ 20,0000    | R\$ 200,0000   |
| <b>Marca: PGLUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: PGLUB</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: PGLUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>       |                                  |               |    |                |                |                |
| 127  | OLEO DE ILUMINACAO               | Unidade       | 15 | R\$ 38,3333    | R\$ 25,0000    | R\$ 375,0000   |
| <b>Marca: EATON</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: EATON</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: EATON</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>              |                                  |               |    |                |                |                |
| 128  | OLEO DE ILUMINACAO               | Unidade       | 40 | R\$ 20,6666    | R\$ 14,0000    | R\$ 560,0000   |
| <b>Marca: DULUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: DULUB</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: DULUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>           |                                  |               |    |                |                |                |
| 129  | ÓLEO LUBRIFICANTE                | Litro         | 40 | R\$ 29,3333    | R\$ 20,0000    | R\$ 800,0000   |
| <b>Marca: DULUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: DULUB</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: DULUB</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA CAÇAMBA MB 1318</b> |                                  |               |    |                |                |                |
| 130  | PÁRA-BRISA                       | Unidade       | 1  | R\$ 793,3333   | R\$ 400,0000   | R\$ 400,0000   |
| <b>Marca: AUTOGLASS</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: AUTOGLASS</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: AUTOGLASS</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁRA-BRISA DT PARA CAÇAMBA MB 1318</b>                      |                                  |               |    |                |                |                |
| 132  | PARAFUSO                         | Unidade       | 8  | R\$ 35,0000    | R\$ 20,0000    | R\$ 160,0000   |
| <b>Marca: AESA</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: AESA</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: AESA</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>               |                                  |               |    |                |                |                |
| 134  | CATA - VENTO                     | Unidade       | 2  | R\$ 400,0000   | R\$ 250,0000   | R\$ 500,0000   |
| <b>Marca: UNIVERSAL</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: UNIVERSAL</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: UNIVERSAL</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                    |                                  |               |    |                |                |                |
| 135  | RADIADOR DE AERONAVE             | Unidade       | 1  | R\$ 4.166,6666 | R\$ 2.100,0000 | R\$ 2.100,0000 |
| <b>Marca: VISCONDE</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Fabricante: VISCONDE</b>  |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão: VISCONDE</b>   |                                  |               |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318</b>                         |                                  |               |    |                |                |                |
| 136  | ALTERNADOR                       | Unidade       | 3  | R\$ 270,0000   | R\$ 145,0000   | R\$ 435,0000   |

|  |                          |         |   |                |                               |
|--|--------------------------|---------|---|----------------|-------------------------------|
| Marca: DS  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: DS   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: DS  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318          |                          |         |   |                |                               |
| 137  | REGULADOR PRESSÃO        | Unidade | 4 | R\$ 438,3333   | R\$ 225,0000 R\$ 900,0000     |
| Marca: CECCARELLI  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: CECCARELLI   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: CECCARELLI  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 |                          |         |   |                |                               |
| 139  | CAIXA DIREÇÃO            | Unidade | 2 | R\$ 593,3333   | R\$ 300,0000 R\$ 600,0000     |
| Marca: APC   |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: APC  |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: APC   |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318             |                          |         |   |                |                               |
| 143  | RETENTOR                 | Unidade | 4 | R\$ 60,0000    | R\$ 34,0000 R\$ 136,0000      |
| Marca: SABO  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: SABO   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: SABO  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1318               |                          |         |   |                |                               |
| 145  | ROLAMENTO                | Unidade | 4 | R\$ 65,0000    | R\$ 25,0000 R\$ 100,0000      |
| Marca: GBR   |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: GBR  |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: GBR   |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318           |                          |         |   |                |                               |
| 151  | SENSOR                   | Unidade | 3 | R\$ 65,0000    | R\$ 17,0000 R\$ 51,0000       |
| Marca: 3RHO  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: 3RHO   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: 3RHO  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1318           |                          |         |   |                |                               |
| 152  | SENSOR                   | Unidade | 3 | R\$ 96,6666    | R\$ 43,0000 R\$ 129,0000      |
| Marca: IGUAÇU  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: IGUAÇU   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: IGUAÇU  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1318            |                          |         |   |                |                               |
| 154  | TERMINAL DIREÇÃO         | Unidade | 4 | R\$ 221,6666   | R\$ 111,0000 R\$ 444,0000     |
| Marca: NAKATA  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: NAKATA   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318      |                          |         |   |                |                               |
| 155  | ROTOR DE TURBINA A VAPOR | Unidade | 1 | R\$ 4.400,0000 | R\$ 1.754,0000 R\$ 1.754,0000 |
| Marca: DELPHI  |                          |         |   |                |                               |
| Fabricante: DELPHI   |                          |         |   |                |                               |
| Modelo / Versão: DELPHI  |                          |         |   |                |                               |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1318                       |                          |         |   |                |                               |
| <b>Total do Fornecedor:</b>  |                          |         |   |                | <b>R\$ 71.109,6158</b>        |
| <b>Valor Global da Ata:</b>  |                          |         |   |                | <b>R\$ 85.193,8318</b>        |

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:53B495BB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2020**

**Pregão Eletrônico**

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00037/2020 (SRP)

Às 15:20 horas do dia 05 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2020, referente ao Processo nº 000116/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| <b>Item: 1</b>   |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 330,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 6 Unidade. |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                      | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:51              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 165,0000 |
| <b>Item: 2</b>   |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 313,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 6 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:51              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 165,0000 |
| Item: 3  |                                  |   |
| Descrição: ATUADOR HIDRAÚLICO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: ATUADOR BEM. COLAR HID PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 403,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 205,0000 e a quantidade de 2 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:52              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 205,0000 |
| Item: 4  |                                  |   |
| Descrição: ATUADOR HIDRAÚLICO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: ATUADOR MARCHA LENTA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 296,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 142,5000 e a quantidade de 2 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:52              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 142,5000 |
| Item: 5  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 246,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:52              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| Item: 6  |                                  |   |
| Descrição: BANDEJA DE AÇO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BANDEJA SUP PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 275,0118   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 1 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:52              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000 |
| Item: 7  |                                  |   |
| Descrição: BARRA DIREÇÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: BARRA DIRECAO JG 2 PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 136,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 77,5000 e a quantidade de 1 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:53              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 77,5000  |
| Item: 8  |                                  |   |
| Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: BASE CAIXA MARCHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Valor Estimado: R\$ 218,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 4 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:53              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| Item: 9  |                                  |   |
| Descrição: BASE DE ANTENA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BASE MOTOR TS DIR/ESQ PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 253,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 4 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:53              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000 |
| Item: 10   |                                  |   |
| Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA                         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 806,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 2 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:54              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 450,0000 |
| Item: 11   |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: BENZO MOTOR PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 216,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 117,5000 e a quantidade de 2 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:54              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,5000 |
| Item: 12   |                                  |   |
| Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BOMBA COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 390,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 175,0000 e a quantidade de 2 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:55              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 175,0000 |
| Item: 13   |                                  |   |
| Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BOMBA D'ÁGUA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 248,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 2 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:55              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,5000 |
| Item: 14   |                                  |   |
| Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 866,666   |   |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:56                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 500,0000   |
| <b>Item: 15</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA AUTOMOTIVA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BOMBA DE OLEO MT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.090,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 925,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:56                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 925,0000   |
| <b>Item: 16</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA AUTOMOTIVA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BOMBA VACUO ALT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA             |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 900,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:57                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 550,0000   |
| <b>Item: 17</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CABO DO ACELERADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 140,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:57                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 72,0000                     |
| <b>Item: 18</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CABO FREIO MAO D/E PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 111,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2 Unidade .    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:58                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000    |
| <b>Item: 19</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CAIXA PLÁSTICA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CAIXA SATEITE COMPLETA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.383,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade . |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:17:59                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.900,0000 |
| <b>Item: 20</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CILINDRO PNEUMÁTICO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CILINDRO DA RODA TD/TE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 183,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:17:59                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000    |
| <b>Item: 21</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CILINDRO FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CILINDRO MESTRE FREIO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 916,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:00                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000                    |
| <b>Item: 22</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> COMPRESSOR DE AR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> COMPRESSOR DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.960,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.645,0000 e a quantidade de 1 Unidade .  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:00                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.645,0000 |
| <b>Item: 23</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CONDENSADOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CONDENSADOR, TIPO TIPO GRAHAM, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA EM SERPENTINA, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, ADICIONAL COM 2 JUNTAS |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 933,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 475,0000 e a quantidade de 1 Unidade .  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:00                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 475,0000   |
| <b>Item: 24</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CONECTOR DERIVAÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CONECTOR DE RETORNO DA MANGUEIRA DO BICO INJETOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 464,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 4 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:01                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 189,0000                    |
| <b>Item: 25</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> RETIFICADOR CORRENTE   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO RETIFICADOR ALT. PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 303,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:01                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                    |
| <b>Item: 26</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> COROA ENGRENAGEM   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> COROA E PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.850,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 899,0000 e a quantidade de 2 Unidade . |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:02                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 899,0000 |
| <b>Item: 27</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CORREIA ALTERNADOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CORREIA ALTERNADOR, REFERÊNCIA FABRICANTE 9394, APLICAÇÃO MOTOR MWM 3CC, MATERIAL BORRACHA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 88,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade .  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:02                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000  |
| <b>Item: 28</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CUBO RODA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> CUBO RODA C/ ABS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 490,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 2 Unidade . |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:02                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 265,0000 |
| <b>Item: 29</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> DISCO DE FREIO DT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 420,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e a quantidade de 2 Unidade . |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:03                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 215,0000 |
| <b>Item: 30</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> EMBREAGEM VISCOSA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 751,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 2 Unidade . |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:03                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 350,0000 |
| <b>Item: 31</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ENGENHO DAS PORTAS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 200,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 4 Unidade .  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:04                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000  |
| <b>Item: 32</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ESTATOR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ESTATOR, REFERÊNCIA FABRICANTE 2680-500-111, APLICAÇÃO ALTERNADOR BOSCH 12V                |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 336,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |   |   |

| Eventos do Item   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:04              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000                  |
| <b>Item: 33</b>   |                                  |   |
| Descrição: FAROL DE MILHA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FAROL DIANT. D/E AUX. MILHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 165,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 69,0000                   |
| <b>Item: 34</b>   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO AR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                 |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 80,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 3 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000  |
| <b>Item: 35</b>   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 168,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade.      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:06              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| <b>Item: 36</b>   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO DE OLEO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 40,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:06              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000  |
| <b>Item: 37</b>   |                                  |   |
| Descrição: BICO BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL  |                                  |   |
| Descrição Complementar: JOGO DE BICO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 265,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 1 Unidade.      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:18:06              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| <b>Item: 38</b>   |                                  |   |
| Descrição: PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO JUNTA DE CABEÇOTE, APLICAÇÃO MOTOR MERCURY DE 75 HP |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 246,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |

| Evento   | Data                                    | Observações   |
|--|---|---|
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                    |
| <b>Item: 39</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> JUNTA HOMOCINÉTICA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> JUNTA HOMOCINÉTICA, USO EXTERNA TRANSMISSÃO DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER 3.0 XLS, 4X4, ANO 2006 |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 538,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000   |
| <b>Item: 40</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> KIT DE EMBREAGEM PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.833,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000 |
| <b>Item: 41</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROLAMENTO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> KIT ROLAMENTO PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 353,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 138,0000                    |
| <b>Item: 42</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> LANTERNA TRASEIRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 363,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:08                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000                    |
| <b>Item: 43</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MANGUEIRA DE RETORNO DOS BICOS INJETORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 409,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:08                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 149,0000                    |
| <b>Item: 44</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA, VOLTAGEM 12 V, APLICAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO FORD, MODELO F-4000, ANO 1984       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 975,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| Evento   | Data                                    | Observações   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:08              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 350,0000                    |
| <b>Item: 45</b>  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                                  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 2.330,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.405,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:08              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.405,0000 |
| <b>Item: 46</b>  |                                  |   |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE   |                                  |   |
| Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40                          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 40   | Unidade de fornecimento: Litro   |   |
| Valor Estimado: R\$ 30,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 40 Litro.                                   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:08              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000    |
| <b>Item: 47</b>  |                                  |   |
| Descrição: PÁRA-BRISA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: PÁRA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO                            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 901,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:09              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 450,0000   |
| <b>Item: 48</b>  |                                  |   |
| Descrição: PASTILHA FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: PASTILHA DE FREIOS DT/TS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 156,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 6 Unidade.                                  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:09              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000    |
| <b>Item: 49</b>  |                                  |   |
| Descrição: PINÇA FREIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: PINÇA FREIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO DIANTEIRO DIREITO, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER, ANO 2008, 3.0 POWER STROCK      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.350,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 694,5000 e a quantidade de 2 Unidade.                                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:09              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 694,5000   |
| <b>Item: 50</b>  |                                  |   |
| Descrição: PIVÔ BRAÇO VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: PIVÔ BRAÇO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO USO DIREÇÃO LADO DIREITO, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO 2010/2011 |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 130,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 74,5000 e a quantidade de 4 Unidade.                                  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:18:10              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF:  |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
|  |                                  | 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,5000   |
| <b>Item: 51</b>  |                                  |   |
| Descrição: GRADE PROTETORA DO RADIADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: RADIADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.186,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 1 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:04              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 700,0000 |
| <b>Item: 52</b>  |                                  |   |
| Descrição: REGULADOR PRESSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: REGULADOR PRESSAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 158,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 1 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000  |
| <b>Item: 53</b>  |                                  |   |
| Descrição: REPARO PINÇA FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: REPARO PINÇA FREIO, USO RODA DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER ANO 2006           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 110,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 2 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 44,0000  |
| <b>Item: 54</b>  |                                  |   |
| Descrição: RETENTOR DE ÓLEO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: RETENTOR ARVORE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 115,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 4 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000  |
| <b>Item: 55</b>  |                                  |   |
| Descrição: ESPELHO RETROVISOR VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: RETROVISORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 440,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e a quantidade de 2 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:05              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 215,0000 |
| <b>Item: 56</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO DE RODA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 343,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 137,5000 e a quantidade de 4 Unidade. |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:06              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 137,5000 |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Item: 57</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> SAPATA LONA FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> SAPATA LONA FREIO, USO RODA TRASEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD, PICAPE, MOD RANGER 2.3, ANO 2001 |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 278,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 4 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000   |
| <b>Item: 58</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> SENSOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> SENSOR DE PRESÃO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 183,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 105,0000   |
| <b>Item: 59</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> SENSOR TÉRMICO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> SENSOR TEMPERATURA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 176,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 2 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:07                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 96,0000    |
| <b>Item: 60</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> TAMBOR FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 198,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 21,7999 e a quantidade de 2 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:08                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,7999    |
| <b>Item: 61</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 126,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 73,5000 e a quantidade de 1 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:08                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 73,5000    |
| <b>Item: 62</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROTOR DE TURBINA HIDRÁULICA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> TURBINA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.765,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:08                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.500,0000 |
| <b>Item: 63</b>   |   |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Descrição:</b> VÁLVULA TERMOSTÁTICA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA                    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 590,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0121 e a quantidade de 2 Unidade.                                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020                              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 15:19:09  |
| <b>Item: 64</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROLAMENTO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                 |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 550,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:09                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 149,0000                  |
| <b>Item: 65</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 270,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                 |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:10                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 160,0000 |
| <b>Item: 66</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                 |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 668,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                 |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:10                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 290,0000 |
| <b>Item: 67</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BARRA DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BARRA DE DIREÇÃO LATERAL LADO ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 841,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0959 e a quantidade de 2 Unidade.                                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020                              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 15:19:10  |
| <b>Item: 68</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BARRA DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 815,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:11                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 329,0000                  |
| <b>Item: 69</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Descrição Complementar:</b> BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 425,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:11                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000                    |
| <b>Item: 70</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 943,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:11                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000                    |
| <b>Item: 71</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BATERIA AUTOMOTIVA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA                          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.063,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 625,0000 e a quantidade de 2 Unidade.       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:12                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 625,0000   |
| <b>Item: 72</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 246,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:12                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 79,0000                     |
| <b>Item: 73</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BIELA MOTOR A DIESEL  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 190,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:12                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 79,0000                     |
| <b>Item: 74</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.868,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 e a quantidade de 2 Unidade.     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:13                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.060,0000 |
| <b>Item: 75</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA             |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 633,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 2 Unidade .              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:13                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000 |
| <b>Item: 76</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BOMBA ÓLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                 |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.166,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 595,0000 e a quantidade de 2 Unidade .              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:13                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 595,0000 |
| <b>Item: 77</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BUCHA DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,5000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 3 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:14                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000  |
| <b>Item: 78</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 8 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:14                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000  |
| <b>Item: 79</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO 2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 8 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:14                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000  |
| <b>Item: 80</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 8 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:15                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000  |
| <b>Item: 81</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 8   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 39,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 8 Unidade .         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:15              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000  |
| Item: 82  |                                  |   |
| Descrição: CHAVE CATRACA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 226,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade .         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:15              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| Item: 83  |                                  |   |
| Descrição: CHAVE CATRACA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: CATRACA DE FREIO TRASEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 243,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade .         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| Item: 84  |                                  |   |
| Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 37,5000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 4 Unidade .         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000  |
| Item: 85  |                                  |   |
| Descrição: AUTOMÁTICO SETA DE VEÍCULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA              |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 443,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:17              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| Item: 86  |                                  |   |
| Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 265,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade .        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:17              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| Item: 87  |                                  |   |
| Descrição: CILINDRO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 403,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:17              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000 |
| Item: 88   |                                  |   |
| Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CRUZETA C/ LUVAS DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 575,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:18              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000  |
| Item: 89   |                                  |   |
| Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 460,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:18              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000  |
| Item: 90   |                                  |   |
| Descrição: CUBO RODA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 756,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:19              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000 |
| Item: 91   |                                  |   |
| Descrição: CUBO RODA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                 |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 855,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:19              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 250,0000 |
| Item: 92   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 495,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:19:19              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000 |
| Item: 93   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 495,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 2 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:20              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000 |
| Item: 94  |                                  |   |
| Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 930,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:20              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| Item: 95  |                                  |   |
| Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 126,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 4 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:20              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000  |
| Item: 96  |                                  |   |
| Descrição: ALTERNADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 451,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:21              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000  |
| Item: 97  |                                  |   |
| Descrição: FAROL DE MILHA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FAROL DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 743,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 4 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:21              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000 |
| Item: 98  |                                  |   |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO COMBUSTIVEL PAR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 156,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:21              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000  |
| Item: 99  |                                  |   |
| Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 70,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:22              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000    |
| Item: 100   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO SECADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 126,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:19:22              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000    |
| Item: 101   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO DE ÁGUA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 123,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:15              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000    |
| Item: 102   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO AR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: FITRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 145,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:15              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 95,0000    |
| Item: 103   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO AR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: FITRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 61,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000    |
| Item: 104   |                                  |   |
| Descrição: FORRO TETO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 2.143,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 e a quantidade de 1 Unidade.      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.250,0000 |
| Item: 105   |                                  |   |
| Descrição: GARFO TRINCHANTE   |                                  |   |
| Descrição Complementar: GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Valor Estimado: R\$ 68,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000    |
| Item: 106   |                                  |   |
| Descrição: GRAMPO DE PROVA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 6   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 56,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 6 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:17              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000    |
| Item: 107   |                                  |   |
| Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: KIT EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.216,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.              |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:17              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.200,0000 |
| Item: 108   |                                  |   |
| Descrição: PÁRA-LAMA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                 |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 245,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:18              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000   |
| Item: 109   |                                  |   |
| Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 78,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 0,0080 e a quantidade de 2 Unidade.                  |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:18              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,0080     |
| Item: 110   |                                  |   |
| Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 141,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:19              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000   |
| Item: 111   |                                  |   |
| Descrição: EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 6   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 276,6666  |   |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 6 Unidade .       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:19                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| <b>Item: 112</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 265,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 6 Unidade .       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:19                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| <b>Item: 113</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> EIXO TRANSMISSAO - VEICULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> LUVAS TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 666,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:20                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 114</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MAÇANETA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MAÇANETA DA PORTA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 76,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade .        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:20                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| <b>Item: 115</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MAÇANETA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MAÇANETA DA PORTA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 4 Unidade .        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:21                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000  |
| <b>Item: 116</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MANGOTE   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 175,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:21                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| <b>Item: 117</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 650,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:21              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| Item: 118  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA 2º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 531,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:22              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| Item: 119  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA 3º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 455,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 300.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:22              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000 |
| Item: 120  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 683,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:23              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| Item: 121  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 533,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 300.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:23              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000 |
| Item: 122  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 576,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 275.000 e a quantidade de 4 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:23              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000 |
| Item: 123  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 4ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 595,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 4 Unidade .</b>       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:25                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 260,0000 |
| <b>Item: 124</b>  |   |   |
| <b>Descrição: BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA</b>  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 1</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>       |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 540,0000</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 1 Unidade .</b>                        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:25                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 229,0000                  |
| <b>Item: 125</b>  |   |   |
| <b>Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA</b>   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 10</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>       |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 41,0000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 10 Unidade .</b>                        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:26                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 23,0000                   |
| <b>Item: 126</b>  |   |   |
| <b>Descrição: FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA, APLICAÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 10</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 36,0000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 10 Frasco 1,00 L .</b> |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:26                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000  |
| <b>Item: 127</b>  |   |   |
| <b>Descrição: OLEO DE ILUMINACAO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA</b>       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 15</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>       |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 38,3333</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 15 Unidade .</b>       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:27                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000  |
| <b>Item: 128</b>  |   |   |
| <b>Descrição: OLEO DE ILUMINACAO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA</b>    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 40</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>       |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 20,6666</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 40 Unidade .</b>       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                                   | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:27                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000  |
| <b>Item: 129</b>  |   |   |
| <b>Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40</b>  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 40</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Litro</b>         |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 29,3333</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b>       |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 40 Litro .</b>         |   |   |

| Eventos do Item   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:27              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000  |
| <b>Item: 130</b>  |                                  |   |
| Descrição: PÁRA-BRISA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: PÁRA-BRISA, TIPO PADRÃO, APLICAÇÃO CARRO ELÉTRICO   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 793,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:28              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 131</b>  |                                  |   |
| Descrição: PARAFUSO COM PORCA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 20  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 26,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 Unidade.                     |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:28              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 15,0000                   |
| <b>Item: 132</b>  |                                  |   |
| Descrição: PARAFUSO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 8   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 35,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 8 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:28              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000  |
| <b>Item: 133</b>  |                                  |   |
| Descrição: POLIA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 223,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                     |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:29              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                  |
| <b>Item: 134</b>  |                                  |   |
| Descrição: CATA - VENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 400,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 2 Unidade.    |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:30              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 250,0000 |
| <b>Item: 135</b>  |                                  |   |
| Descrição: RADIADOR DE AERONAVE   |                                  |   |
| Descrição Complementar: RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.166,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |

| Evento  | Data                                    | Observações   |
|---|---|---|
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:30                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.100,0000 |
| <b>Item: 136</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 270,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 3 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:30                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000   |
| <b>Item: 137</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> REGULADOR PRESSÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 438,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 4 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:31                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 225,0000   |
| <b>Item: 138</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> RELE PISCA DNI1110 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:32                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 22,0000                     |
| <b>Item: 139</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CAIXA DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA             |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 593,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 2 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:32                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000   |
| <b>Item: 140</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> PASTILHA FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 290,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade.                              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:32                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                    |
| <b>Item: 141</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA             |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 140,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |

|   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:33              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 67,0000                  |
| <b>Item: 142</b>  |                                  |  |
| Descrição: RETENTOR DE ÓLEO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 163,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                                    |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:34              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 68,0000                  |
| <b>Item: 143</b>  |                                  |  |
| Descrição: RETENTOR   |                                  |  |
| Descrição Complementar: RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                    |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 60,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:34              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| <b>Item: 144</b>  |                                  |  |
| Descrição: ROLAMENTO  |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                   |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 246,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                                   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:34              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                 |
| <b>Item: 145</b>  |                                  |  |
| Descrição: ROLAMENTO  |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 65,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:36              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000 |
| <b>Item: 146</b>  |                                  |  |
| Descrição: ROLAMENTO  |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO INT/EXT DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 8   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 361,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade.                                   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:37              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                 |
| <b>Item: 147</b>  |                                  |  |
| Descrição: ROLAMENTO  |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA              |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |  |
| Quantidade: 8   | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 300,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade.                                   |                                  |  |
| Eventos do Item   |                                  |  |
| Evento  | Data                             | Observações  |
| Adjudicado  | 05/10/2020 15:20:37              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                 |

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
|  |                                  | lance: R\$ 119,0000  |
| <b>Item: 148</b>   |                                  |  |
| Descrição: ROLAMENTO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 8  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 353,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 8 Unidade.                      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:37              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                 |
| <b>Item: 149</b>   |                                  |  |
| Descrição: ROTOR ALTERNADOR DE CORRENTE - VEICULO AUTOMOTIVO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA      |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 566,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:37              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                 |
| <b>Item: 150</b>   |                                  |  |
| Descrição: EIXO DE COMANDO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 1.833,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:38              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000                 |
| <b>Item: 151</b>   |                                  |  |
| Descrição: SENSOR  |                                  |  |
| Descrição Complementar: SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA   |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 65,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 3 Unidade.      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:38              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000 |
| <b>Item: 152</b>   |                                  |  |
| Descrição: SENSOR  |                                  |  |
| Descrição Complementar: SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA    |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 96,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 3 Unidade.      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:38              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 43,0000 |
| <b>Item: 153</b>   |                                  |  |
| Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA       |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 593,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                      |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:39              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 199,0000                 |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Item: 154</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 221,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 111,0000 e a quantidade de 4 Unidade.        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:39                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 111,0000   |
| <b>Item: 155</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROTOR DE TURBINA A VAPOR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA                  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.400,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.754,0000 e a quantidade de 1 Unidade.      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 05/10/2020 15:20:39                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.754,0000 |

Fim do documento

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**7977235C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 000111/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Pregão Eletrônico Nº 00035/2020(SRP)**  
**RESULTADO POR FORNECEDOR**

| 01.184.984/0001-70 - TOP PECAS LTDA   |                    |                         |            |                       |                |                |
|---|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Item  | Descrição          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
| 2   | PARAFUSO COM PORCA | Unidade                 | 4          | R\$ 33,3333           | R\$ 13,0000    | R\$ 52,0000    |
| Marca: RODAFUSO   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: RODAFUSO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: RODAFUSO   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                    |                         |            |                       |                |                |
| 14  | BORRACHA VEDAÇÃO   | Unidade                 | 4          | R\$ 41,2500           | R\$ 27,0000    | R\$ 108,0000   |
| Marca: JAHU   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: JAHU  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: JAHU   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- BORRACHAS DA CUICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                    |                         |            |                       |                |                |
| 22  | DISCO FREIO        | Unidade                 | 4          | R\$ 331,6666          | R\$ 119,0000   | R\$ 476,0000   |
| Marca: HIPER FREIOS   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: HIPER FREIOS  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: HIPER FREIOS   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                    |                         |            |                       |                |                |
| 45  | FORRO TETO         | Unidade                 | 1          | R\$ 1.800,0000        | R\$ 984,0000   | R\$ 984,0000   |
| Marca: DINA   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: DINA  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: DINA   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                    |                         |            |                       |                |                |
| 50  | LONA PNEU          | Unidade                 | 2          | R\$ 246,6666          | R\$ 129,0000   | R\$ 258,0000   |
| Marca: DC   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: DC  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: DC   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |                    |                         |            |                       |                |                |
| 60  | MOLA DE SUSPENSAO  | Unidade                 | 2          | R\$ 825,0000          | R\$ 429,0000   | R\$ 858,0000   |
| Marca: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: TABULEIRO   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- MOLA 3º FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                    |                         |            |                       |                |                |
| 61  | MOLA DE SUSPENSAO  | Unidade                 | 3          | R\$ 790,0000          | R\$ 425,0000   | R\$ 1.275,0000 |
| Marca: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: TABULEIRO   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- MOLA 3º FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |                    |                         |            |                       |                |                |
| 64  | MOLA DE SUSPENSAO  | Unidade                 | 2          | R\$ 1.125,0000        | R\$ 489,0000   | R\$ 978,0000   |
| Marca: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Fabricante: TABULEIRO   |                    |                         |            |                       |                |                |
| Modelo / Versão: TABULEIRO  |                    |                         |            |                       |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1º PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |                    |                         |            |                       |                |                |
| 65  | MOLA DE SUSPENSAO  | Unidade                 | 2          | R\$ 950,0000          | R\$ 489,0000   | R\$ 978,0000   |

|  |                                       |         |   |                |                |                |
|--|---------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| Marca: TABULEIRO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TABULEIRO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TABULEIRO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2º PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                       |         |   |                |                |                |
| 79   | MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 1 | R\$ 4.435,0000 | R\$ 2.989,0000 | R\$ 2.989,0000 |
| Marca: VALEO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: VALEO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: VALEO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- RADIADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                      |                                       |         |   |                |                |                |
| 81   | DISCO FREIO                           | Unidade | 4 | R\$ 550,0000   | R\$ 170,0000   | R\$ 680,0000   |
| Marca: UNIVERSAL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: UNIVERSAL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                       |         |   |                |                |                |
| 83   | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade | 2 | R\$ 448,3333   | R\$ 170,0000   | R\$ 340,0000   |
| Marca: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: JAHU   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                       |         |   |                |                |                |
| 86   | RODA - VEICULO AUTOMOTIVO             | Unidade | 4 | R\$ 47,5000    | R\$ 34,0000    | R\$ 136,0000   |
| Marca: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SABOL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- RETENTOR RODA DT/TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                       |         |   |                |                |                |
| 95   | EIXO DE PROPULSAO                     | Unidade | 2 | R\$ 1.750,0000 | R\$ 789,0000   | R\$ 1.578,0000 |
| Marca: VOX   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: VOX  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: VOX   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.01- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                       |         |   |                |                |                |
| 101  | ALTERNADOR                            | Unidade | 1 | R\$ 2.553,3333 | R\$ 1.489,0000 | R\$ 1.489,0000 |
| Marca: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: JAHU   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                              |                                       |         |   |                |                |                |
| 103  | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade | 4 | R\$ 421,6666   | R\$ 289,0000   | R\$ 1.156,0000 |
| Marca: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |                                       |         |   |                |                |                |
| 104  | RETENTOR DE ÓLEO                      | Unidade | 2 | R\$ 55,0000    | R\$ 29,0000    | R\$ 58,0000    |
| Marca: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SABOL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- ANEL RETENTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                           |                                       |         |   |                |                |                |
| 117  | DISCO EMBREAGEM                       | Unidade | 2 | R\$ 2.773,3333 | R\$ 1.980,0000 | R\$ 3.960,0000 |
| Marca: SKF   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                       |         |   |                |                |                |
| 118  | FAROL DE MILHA                        | Unidade | 2 | R\$ 976,6666   | R\$ 489,0000   | R\$ 978,0000   |
| Marca: RDC   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: RDC  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: RDC   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                 |                                       |         |   |                |                |                |
| 124  | DISCO FREIO                           | Unidade | 6 | R\$ 326,6666   | R\$ 119,0000   | R\$ 714,0000   |
| Marca: FRAS-LE   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: FRAS-LE  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: FRAS-LE   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- JOGO SAPATA DE FREIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |                                       |         |   |                |                |                |
| 126  | CHAVE DE PRESSAO DIFERENCIAL          | Unidade | 1 | R\$ 3.766,6666 | R\$ 1.988,0000 | R\$ 1.988,0000 |
| Marca: MARILIA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MARILIA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MARILIA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- KIT DO DIREFENCIAL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                      |                                       |         |   |                |                |                |
| 141  | RESERVATÓRIO                          | Unidade | 2 | R\$ 998,0000   | R\$ 239,0000   | R\$ 478,0000   |
| Marca: GATES   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: GATES  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: GATES   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |                                       |         |   |                |                |                |
| 142  | RETENTOR                              | Unidade | 8 | R\$ 228,6666   | R\$ 129,0000   | R\$ 1.032,0000 |
| Marca: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SABOL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SABOL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- RETENTOR RODA TS/DT INT/EXT PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                       |         |   |                |                |                |
| 145  | SENSOR TÉRMICO                        | Unidade | 2 | R\$ 330,6666   | R\$ 140,0000   | R\$ 280,0000   |
| Marca: MARILIA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MARILIA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MARILIA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.02- SENSOR TERMOSTATO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                       |                                       |         |   |                |                |                |
| 155  | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2 | R\$ 269,0000   | R\$ 120,0000   | R\$ 240,0000   |
| Marca: DC  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DC   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: DC  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.03- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                       |         |   |                |                |                |
| 161  | BUCHA                                 | Unidade | 8 | R\$ 53,3333    | R\$ 0,0034     | R\$ 0,0272     |
| Marca: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: JAHU   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: JAHU  |                                       |         |   |                |                |                |

|   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 162   | BUCHA                                 | Unidade                        | 10                | R\$ 85,0000                  | R\$ 34,0000           | R\$ 340,0000           |
| Marca: JAHU   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: JAHU  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- BUCHAS COM PINO PARA FX DE MOLAS DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 163   | DISCO FREIO                           | Unidade                        | 2                 | R\$ 313,3333                 | R\$ 119,0000          | R\$ 238,0000           |
| Marca: DC   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: DC  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: DC   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 176   | ALTERNADOR                            | Unidade                        | 3                 | R\$ 496,6666                 | R\$ 239,0000          | R\$ 717,0000           |
| Marca: SKF  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: SKF   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: SKF  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                      |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 196   | MAÇANETA                              | Unidade                        | 2                 | R\$ 82,5000                  | R\$ 54,0000           | R\$ 108,0000           |
| Marca: UNIVERSAL  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: UNIVERSAL   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- MAÇANETA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                        |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 199   | MOLA DE SUSPENSAO                     | Unidade                        | 4                 | R\$ 725,0000                 | R\$ 499,0000          | R\$ 1.996,0000         |
| Marca: TABULEIRO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: TABULEIRO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: TABULEIRO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 200   | MOLA DE SUSPENSAO                     | Unidade                        | 4                 | R\$ 610,0000                 | R\$ 429,0000          | R\$ 1.716,0000         |
| Marca: TABULEIRO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: TABULEIRO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: TABULEIRO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 205   | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade                        | 1                 | R\$ 1.975,0000               | R\$ 795,0000          | R\$ 795,0000           |
| Marca: BASTOS JUNTAS  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: BASTOS JUNTAS   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: BASTOS JUNTAS  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                        |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 216   | PORTA-VEICULO AUTOMOTIVO              | Unidade                        | 2                 | R\$ 495,0000                 | R\$ 119,0000          | R\$ 238,0000           |
| Marca: FRAS-LE  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: FRAS-LE   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: FRAS-LE  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                           |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 217   | MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade                        | 1                 | R\$ 4.000,0000               | R\$ 1.790,0000        | R\$ 1.790,0000         |
| Marca: RADINAK  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: RADINAK   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: RADINAK  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                                |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 228   | ROLETE DE ROLAMENTO                   | Unidade                        | 6                 | R\$ 333,3333                 | R\$ 159,0000          | R\$ 954,0000           |
| Marca: KOYO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: KOYO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: KOYO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 229   | ROLETE DE ROLAMENTO                   | Unidade                        | 6                 | R\$ 336,6666                 | R\$ 159,0000          | R\$ 954,0000           |
| Marca: KOYO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: KOYO  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: KOYO   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 230   | ALTERNADOR                            | Unidade                        | 3                 | R\$ 525,0000                 | R\$ 239,0000          | R\$ 717,0000           |
| Marca: RADINAK  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: RADINAK   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: RADINAK  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                        |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 235   | APARELHO DE RÁDIO - Sonda             | Unidade                        | 2                 | R\$ 541,6666                 | R\$ 279,0000          | R\$ 558,0000           |
| Marca: CONTROIL   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: CONTROIL  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- Sonda DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                         |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 237   | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade                        | 4                 | R\$ 333,3333                 | R\$ 129,0000          | R\$ 516,0000           |
| Marca: JAHU   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: JAHU  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: JAHU   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 238   | TERMINAL DIREÇÃO                      | Unidade                        | 4                 | R\$ 240,0000                 | R\$ 129,0000          | R\$ 516,0000           |
| Marca: DRIVEWAY   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: DRIVEWAY  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: DRIVEWAY   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10.03- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>   |                                       |                                |                   |                              |                       | <b>R\$ 36.216,0272</b> |
| 02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>                      | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Critério de Valor (*)</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b>    |
| 1   | ÓLEO LUBRIFICANTE                     | Litro                          | 5                 | R\$ 36,3333                  | R\$ 16,2000           | R\$ 81,0000            |
| Marca: DULUB  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: DULUB   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Modelo / Versão: DULUB  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO HIDRAULICO PARA DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 -  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| 3   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade                        | 4                 | R\$ 623,3333                 | R\$ 360,0000          | R\$ 1.440,0000         |
| Marca: COFAP  |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |
| Fabricante: COFAP   |                                       |                                |                   |                              |                       |                        |

|   |   |         |   |                |                |                |
|---|---|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| <b>Modelo / Versão:</b> COFAP   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629                          |   |         |   |                |                |                |
| 4   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                               | Unidade | 4 | R\$ 674,1666   | R\$ 324,0000   | R\$ 1.296,0000 |
| <b>Marca:</b> COFAP   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> COFAP  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> COFAP   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629                       |   |         |   |                |                |                |
| 5   | BARRA DIREÇÃO                                       | Unidade | 2 | R\$ 613,3333   | R\$ 540,0000   | R\$ 1.080,0000 |
| <b>Marca:</b> TRW   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TRW  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TRW   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629                        |   |         |   |                |                |                |
| 6   | BARRA DIREÇÃO                                       | Unidade | 2 | R\$ 775,0000   | R\$ 540,0000   | R\$ 1.080,0000 |
| <b>Marca:</b> NAKATA  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> NAKATA   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> NAKATA  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629                   |   |         |   |                |                |                |
| 7   | CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO                     | Unidade | 4 | R\$ 380,0000   | R\$ 225,0000   | R\$ 900,0000   |
| <b>Marca:</b> MOBENSANI   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MOBENSANI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MOBENSANI   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                 |   |         |   |                |                |                |
| 8   | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO                     | Unidade | 4 | R\$ 240,0000   | R\$ 135,0000   | R\$ 540,0000   |
| <b>Marca:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> BORFLEX  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA FORD 2629                        |   |         |   |                |                |                |
| 9   | BATERIA TERMICA                                     | Unidade | 2 | R\$ 1.030,0000 | R\$ 513,0000   | R\$ 1.026,0000 |
| <b>Marca:</b> ONBAT   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> ONBAT  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> ONBAT   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA FORD 2629                |   |         |   |                |                |                |
| 10  | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO                     | Unidade | 2 | R\$ 254,6666   | R\$ 171,0000   | R\$ 342,0000   |
| <b>Marca:</b> ZEN   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> ZEN  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> ZEN   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                     |   |         |   |                |                |                |
| 11  | BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTIV | Unidade | 2 | R\$ 383,3333   | R\$ 342,0000   | R\$ 684,0000   |
| <b>Marca:</b> SCHADECK  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SCHADECK   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SCHADECK  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA COMBUSTÍVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629                       |   |         |   |                |                |                |
| 12  | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE                      | Unidade | 2 | R\$ 510,0000   | R\$ 261,0000   | R\$ 522,0000   |
| <b>Marca:</b> VETORE  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> VETORE   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> VETORE  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                             |   |         |   |                |                |                |
| 13  | BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO                         | Unidade | 2 | R\$ 1.236,9000 | R\$ 1.089,0000 | R\$ 2.178,0000 |
| <b>Marca:</b> SCHADECK  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SCHADECK   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SCHADECK  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629                        |   |         |   |                |                |                |
| 15  | BUCHA   | Unidade | 8 | R\$ 37,5000    | R\$ 8,0000     | R\$ 64,0000    |
| <b>Marca:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> BORFLEX  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 |   |         |   |                |                |                |
| 16  | BUCHA   | Unidade | 8 | R\$ 31,0000    | R\$ 21,5000    | R\$ 172,0000   |
| <b>Marca:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> BORFLEX  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> BORFLEX   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629  |   |         |   |                |                |                |
| 17  | BUCHA   | Unidade | 8 | R\$ 22,6250    | R\$ 18,0000    | R\$ 144,0000   |
| <b>Marca:</b> IABV  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> IABV   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> IABV  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DO ESTIRANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629                      |   |         |   |                |                |                |
| 18  | BUCHA   | Unidade | 8 | R\$ 41,8750    | R\$ 36,0000    | R\$ 288,0000   |
| <b>Marca:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> CECCARELLI   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629      |   |         |   |                |                |                |
| 19  | BUCHA   | Unidade | 8 | R\$ 46,2500    | R\$ 36,0000    | R\$ 288,0000   |
| <b>Marca:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> CECCARELLI   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629       |   |         |   |                |                |                |
| 20  | AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO               | Unidade | 1 | R\$ 1.362,5000 | R\$ 567,0000   | R\$ 567,0000   |
| <b>Marca:</b> ZEENE   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> ZEENE  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> ZEENE   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DO FILTRO DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629                   |   |         |   |                |                |                |
| 21  | DISCO FREIO   | Unidade | 2 | R\$ 283,3333   | R\$ 117,0000   | R\$ 234,0000   |
| <b>Marca:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> CECCARELLI   |   |         |   |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> CECCARELLI  |   |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629             |   |         |   |                |                |                |
| 23  | MOLA DE SUSPENSÃO                                   | Unidade | 4 | R\$ 97,5000    | R\$ 54,0000    | R\$ 216,0000   |
| <b>Marca:</b> GRAMOLA   |   |         |   |                |                |                |

|   |                                       |         |   |                |                |                |
|---|---------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| Fabricante: GRAMOLA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: GRAMOLA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                |                                       |         |   |                |                |                |
| 24  | CHAVE TERMOSTÁTICA                    | Unidade | 1 | R\$ 573,3333   | R\$ 400,0000   | R\$ 400,0000   |
| Marca: OSPINA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: OSPINA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: OSPINA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                  |                                       |         |   |                |                |                |
| 25  | DISCO EMBREAGEM                       | Unidade | 2 | R\$ 210,0000   | R\$ 135,0000   | R\$ 270,0000   |
| Marca: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIL.EMBREAGEM FORD INF. PARA A CAÇAMBA FORD 2629        |                                       |         |   |                |                |                |
| 26  | CILINDRO FREIO                        | Unidade | 2 | R\$ 537,5000   | R\$ 360,0000   | R\$ 720,0000   |
| Marca: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: CONTROIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: CONTROIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629          |                                       |         |   |                |                |                |
| 27  | COMPRESSOR DE AR                      | Unidade | 1 | R\$ 2.365,0000 | R\$ 1.440,0000 | R\$ 1.440,0000 |
| Marca: FORD   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: FORD  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: FORD   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629               |                                       |         |   |                |                |                |
| 28  | CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO           | Unidade | 3 | R\$ 316,7333   | R\$ 195,0000   | R\$ 585,0000   |
| Marca: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629         |                                       |         |   |                |                |                |
| 29  | CUBO RODA                             | Unidade | 2 | R\$ 928,3333   | R\$ 555,0000   | R\$ 1.110,0000 |
| Marca: DURAMETAL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DURAMETAL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: DURAMETAL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629                |                                       |         |   |                |                |                |
| 30  | DISCO FREIO                           | Unidade | 2 | R\$ 640,0000   | R\$ 342,0000   | R\$ 684,0000   |
| Marca: LNG  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: LNG   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: LNG  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DUPLA FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629    |                                       |         |   |                |                |                |
| 31  | DISCO FREIO                           | Unidade | 4 | R\$ 573,3333   | R\$ 342,0000   | R\$ 1.368,0000 |
| Marca: LNG  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: LNG   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: LNG  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DUPLA FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629     |                                       |         |   |                |                |                |
| 32  | EMBREAGEM REDUTORA DE VELOCIDADE      | Unidade | 2 | R\$ 1.682,6666 | R\$ 967,0000   | R\$ 1.934,0000 |
| Marca: MODEFER  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: MODEFER   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: MODEFER  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA FORD 2629              |                                       |         |   |                |                |                |
| 33  | BUCHA                                 | Unidade | 2 | R\$ 850,0000   | R\$ 582,0000   | R\$ 1.164,0000 |
| Marca: BUTUEN   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: BUTUEN  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: BUTUEN   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 |                                       |         |   |                |                |                |
| 34  | PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO              | Unidade | 4 | R\$ 121,2500   | R\$ 90,0000    | R\$ 360,0000   |
| Marca: ZINNIGUEL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ZINNIGUEL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ZINNIGUEL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA FORD 2629              |                                       |         |   |                |                |                |
| 35  | ALTERNADOR                            | Unidade | 2 | R\$ 305,0000   | R\$ 198,0000   | R\$ 396,0000   |
| Marca: ARIELO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ARIELO  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: ARIELO   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629             |                                       |         |   |                |                |                |
| 36  | EIXO DE COMANDO                       | Unidade | 2 | R\$ 1.025,0000 | R\$ 508,0000   | R\$ 1.016,0000 |
| Marca: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: NAKATA  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: NAKATA   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629     |                                       |         |   |                |                |                |
| 37  | AUTOMÁTICO DE FAROL                   | Unidade | 2 | R\$ 431,6666   | R\$ 288,0000   | R\$ 576,0000   |
| Marca: FORTLUZ  |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: FORTLUZ   |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: FORTLUZ  |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR PARA A CAÇAMBA FORD 2629        |                                       |         |   |                |                |                |
| 38  | FILTRO COMBUSTÍVEL                    | Unidade | 3 | R\$ 81,5000    | R\$ 42,0000    | R\$ 126,0000   |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629             |                                       |         |   |                |                |                |
| 39  | AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO | Unidade | 3 | R\$ 119,0000   | R\$ 70,0000    | R\$ 210,0000   |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629          |                                       |         |   |                |                |                |
| 40  | AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO | Unidade | 3 | R\$ 128,3333   | R\$ 65,0000    | R\$ 195,0000   |
| Marca: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TECFIL  |                                       |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TECFIL   |                                       |         |   |                |                |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629        |                                       |         |   |                |                |                |
| 41  | FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO                | Unidade | 3 | R\$ 77,5000    | R\$ 48,0000    | R\$ 144,0000   |

|  |   |         |   |                |              |                |
|--|---|---------|---|----------------|--------------|----------------|
| Marca: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629          |   |         |   |                |              |                |
| 42   | FILTRO SECADOR                          | Unidade | 3 | R\$ 121,0000   | R\$ 50,0000  | R\$ 150,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629              |   |         |   |                |              |                |
| 43   | ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 3 | R\$ 155,0000   | R\$ 85,0000  | R\$ 255,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                  |   |         |   |                |              |                |
| 44   | ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 3 | R\$ 155,0000   | R\$ 85,0000  | R\$ 255,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629          |   |         |   |                |              |                |
| 46   | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO         | Unidade | 2 | R\$ 43,3333    | R\$ 18,0000  | R\$ 36,0000    |
| Marca: UNIFAP  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: UNIFAP   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: UNIFAP  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629               |   |         |   |                |              |                |
| 47   | MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO                 | Unidade | 2 | R\$ 73,0000    | R\$ 38,0000  | R\$ 76,0000    |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 |   |         |   |                |              |                |
| 48   | MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO                 | Unidade | 2 | R\$ 91,6666    | R\$ 45,0000  | R\$ 90,0000    |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629  |   |         |   |                |              |                |
| 49   | CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO   | Unidade | 2 | R\$ 6.733,3333 | R\$ 200,0000 | R\$ 400,0000   |
| Marca: SACHS   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: SACHS  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: SACHS   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT EMBREAGEM SACHS6115 PARA A CAÇAMBA FORD 2629           |   |         |   |                |              |                |
| 51   | LÂMPADA INCANDESCENTE                   | Unidade | 6 | R\$ 42,6666    | R\$ 18,0000  | R\$ 108,0000   |
| Marca: PHILIPS   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: PHILIPS  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: PHILIPS   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H4 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629                    |   |         |   |                |              |                |
| 52   | LÂMPADA INCANDESCENTE                   | Unidade | 6 | R\$ 82,3333    | R\$ 33,0000  | R\$ 198,0000   |
| Marca: PHILIPS   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: PHILIPS  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: PHILIPS   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA H7 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 -                  |   |         |   |                |              |                |
| 53   | DISCO FREIO                             | Unidade | 5 | R\$ 350,0000   | R\$ 200,0000 | R\$ 1.000,0000 |
| Marca: LONAFLEX  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: LONAFLEX   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: LONAFLEX  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA DE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629                     |   |         |   |                |              |                |
| 54   | LUVA DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO  | Unidade | 3 | R\$ 688,3333   | R\$ 380,0000 | R\$ 1.140,0000 |
| Marca: MECPAR  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MECPAR   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MECPAR  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629                   |   |         |   |                |              |                |
| 55   | MAÇANETA                                | Unidade | 4 | R\$ 103,3333   | R\$ 63,0000  | R\$ 252,0000   |
| Marca: UNIVERSAL   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: UNIVERSAL  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629      |   |         |   |                |              |                |
| 56   | MAÇANETA                                | Unidade | 2 | R\$ 37,5000    | R\$ 13,0000  | R\$ 26,0000    |
| Marca: UNIVERSAL   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: UNIVERSAL  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629      |   |         |   |                |              |                |
| 57   | MANGOTE                                 | Unidade | 2 | R\$ 715,0000   | R\$ 190,0000 | R\$ 380,0000   |
| Marca: FORD  |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: FORD   |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: FORD  |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA FORD 262                  |   |         |   |                |              |                |
| 58   | MOLA DE SUSPENSAO                       | Unidade | 2 | R\$ 1.137,5000 | R\$ 500,0000 | R\$ 1.000,0000 |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629    |   |         |   |                |              |                |
| 59   | MOLA DE SUSPENSAO                       | Unidade | 2 | R\$ 975,0000   | R\$ 440,0000 | R\$ 880,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 262     |   |         |   |                |              |                |
| 62   | MOLA DE SUSPENSAO                       | Unidade | 2 | R\$ 533,3333   | R\$ 400,0000 | R\$ 800,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 4ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629               |   |         |   |                |              |                |

|  |                                 |         |    |                |              |                |
|--|---------------------------------|---------|----|----------------|--------------|----------------|
| 63   | MOLA DE SUSPENSAO               | Unidade | 2  | R\$ 503,3333   | R\$ 390,0000 | R\$ 780,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 5ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629                 |                                 |         |    |                |              |                |
| 66   | MOLA DE SUSPENSAO               | Unidade | 2  | R\$ 765,0000   | R\$ 385,0000 | R\$ 770,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629           |                                 |         |    |                |              |                |
| 67   | MOLA DE SUSPENSAO               | Unidade | 2  | R\$ 525,0000   | R\$ 400,0000 | R\$ 800,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629           |                                 |         |    |                |              |                |
| 68   | MOLA DE SUSPENSAO               | Unidade | 2  | R\$ 486,6666   | R\$ 380,0000 | R\$ 760,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629           |                                 |         |    |                |              |                |
| 69   | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO | Unidade | 1  | R\$ 701,6666   | R\$ 170,0000 | R\$ 170,0000   |
| Marca: BOSCH   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: BOSCH  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: BOSCH   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA FORD 2629            |                                 |         |    |                |              |                |
| 70   | ÓLEO LUBRIFICANTE               | Litro   | 10 | R\$ 65,6666    | R\$ 13,5000  | R\$ 135,0000   |
| Marca: DULUB   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: DULUB  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: DULUD   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629             |                                 |         |    |                |              |                |
| 71   | ÓLEO LUBRIFICANTE               | Litro   | 15 | R\$ 49,3333    | R\$ 13,5000  | R\$ 202,5000   |
| Marca: TUTELA  |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: TUTELA   |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: TUTELA  |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629                    |                                 |         |    |                |              |                |
| 72   | ÓLEO LUBRIFICANTE               | Litro   | 40 | R\$ 21,1666    | R\$ 12,0000  | R\$ 480,0000   |
| Marca: DULUB   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: DULUB  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: DULUD   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA FORD 2629              |                                 |         |    |                |              |                |
| 73   | ÓLEO LUBRIFICANTE               | Litro   | 40 | R\$ 29,6666    | R\$ 10,0000  | R\$ 400,0000   |
| Marca: DULUB   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: DULUB  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: DULUD   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR 15W40 PARA A CAÇAMBA FORD 2629    |                                 |         |    |                |              |                |
| 74   | PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA     | Unidade | 1  | R\$ 1.476,6666 | R\$ 900,0000 | R\$ 900,0000   |
| Marca: AUTOGLASS   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: AUTOGLASS  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: AUTOGLASS   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629                        |                                 |         |    |                |              |                |
| 75   | PARAFUSO COM PORCA              | Unidade | 20 | R\$ 35,0000    | R\$ 18,0000  | R\$ 360,0000   |
| Marca: RODAFUSO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: RODAFUSO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: RODAFUSO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA FORD 2629                |                                 |         |    |                |              |                |
| 76   | PARAFUSO METÁLICO               | Unidade | 8  | R\$ 38,3333    | R\$ 16,0000  | R\$ 128,0000   |
| Marca: AESA  |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: AESA   |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: AESA  |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 |                                 |         |    |                |              |                |
| 77   | ALTERNADOR                      | Unidade | 2  | R\$ 187,5000   | R\$ 145,0000 | R\$ 290,0000   |
| Marca: ZEN   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: ZEN  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: ZEN   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629                    |                                 |         |    |                |              |                |
| 78   | PORTA-VEICULO AUTOMOTIVO        | Unidade | 2  | R\$ 1.701,6666 | R\$ 800,0000 | R\$ 1.600,0000 |
| Marca: UNIVERSAL   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: UNIVERSAL  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629                       |                                 |         |    |                |              |                |
| 80   | REGULADOR TENSAO                | Unidade | 2  | R\$ 160,0000   | R\$ 125,0000 | R\$ 250,0000   |
| Marca: GAUSS   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: GAUSS  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: GAUSS   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629                |                                 |         |    |                |              |                |
| 82   | RELÉ TÉRMICO                    | Unidade | 2  | R\$ 48,3333    | R\$ 17,0000  | R\$ 34,0000    |
| Marca: DNI   |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: DNI  |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: DNI   |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE PISCA DNI1110 PARA A CAÇAMBA FORD 2629                  |                                 |         |    |                |              |                |
| 84   | DISCO FREIO                     | Unidade | 5  | R\$ 248,3333   | R\$ 20,0000  | R\$ 100,0000   |
| Marca: CECCARELLI  |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: CECCARELLI   |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: CECCARELLI  |                                 |         |    |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629                 |                                 |         |    |                |              |                |
| 85   | RODA - VEICULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 4  | R\$ 171,6666   | R\$ 85,0000  | R\$ 340,0000   |
| Marca: SABO  |                                 |         |    |                |              |                |
| Fabricante: SABO   |                                 |         |    |                |              |                |
| Modelo / Versão: SABO  |                                 |         |    |                |              |                |

|   |                          |         |   |                |                |                |
|---|--------------------------|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>       |                          |         |   |                |                |                |
| 87  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 4 | R\$ 390,0000   | R\$ 95,0000    | R\$ 380,0000   |
| Marca: SABO   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SABO  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SABO   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>          |                          |         |   |                |                |                |
| 88  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 2 | R\$ 400,0000   | R\$ 275,0000   | R\$ 550,0000   |
| Marca: TINKEM   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TINKEM  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TINKEM   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>       |                          |         |   |                |                |                |
| 89  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 1 | R\$ 215,0000   | R\$ 60,0000    | R\$ 60,0000    |
| Marca: VETOR  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: VETOR   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: VETOR  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DO COMPRESSOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>   |                          |         |   |                |                |                |
| 90  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 2 | R\$ 421,6666   | R\$ 190,0000   | R\$ 380,0000   |
| Marca: TINKEM   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: TINKEM  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: TINKEM   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO PINHAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>          |                          |         |   |                |                |                |
| 91  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 4 | R\$ 400,0000   | R\$ 185,0000   | R\$ 740,0000   |
| Marca: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b> |                          |         |   |                |                |                |
| 92  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 4 | R\$ 370,0000   | R\$ 190,0000   | R\$ 760,0000   |
| Marca: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>     |                          |         |   |                |                |                |
| 93  | ROLETE DE ROLAMENTO      | Unidade | 4 | R\$ 410,0000   | R\$ 150,0000   | R\$ 600,0000   |
| Marca: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>     |                          |         |   |                |                |                |
| 94  | ALTERNADOR               | Unidade | 3 | R\$ 470,0000   | R\$ 275,0000   | R\$ 825,0000   |
| Marca: ARIELO   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: ARIELO  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: APC  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>          |                          |         |   |                |                |                |
| 96  | SENSOR TÉRMICO           | Unidade | 2 | R\$ 77,5000    | R\$ 55,0000    | R\$ 110,0000   |
| Marca: 3RHO   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: 3RHO  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: 3RHO   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>       |                          |         |   |                |                |                |
| 97  | SENSOR TÉRMICO           | Unidade | 2 | R\$ 138,3333   | R\$ 70,0000    | R\$ 140,0000   |
| Marca: IGUAÇU   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: IGUAÇU  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: IGUAÇU   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>        |                          |         |   |                |                |                |
| 98  | MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO  | Unidade | 2 | R\$ 355,0000   | R\$ 70,0000    | R\$ 140,0000   |
| Marca: REI  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: REI   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: REI  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>         |                          |         |   |                |                |                |
| 99  | TERMINAL DIREÇÃO         | Unidade | 4 | R\$ 295,0000   | R\$ 105,0000   | R\$ 420,0000   |
| Marca: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: SKF   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: SKF  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>  |                          |         |   |                |                |                |
| 100   | ROTOR DE TURBINA A VAPOR | Unidade | 1 | R\$ 4.333,3333 | R\$ 2.800,0000 | R\$ 2.800,0000 |
| Marca: DELPHI   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DELPHI  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: DELPHI   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA PARA A CAÇAMBA FORD 2629</b>                   |                          |         |   |                |                |                |
| 102   | AMORTECEDOR SUSPENSÃO    | Unidade | 4 | R\$ 503,3333   | R\$ 340,0000   | R\$ 1.360,0000 |
| Marca: COFAP  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: COFAP   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: COFAP  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO</b>        |                          |         |   |                |                |                |
| 105   | BARRA DIREÇÃO            | Unidade | 1 | R\$ 228,3333   | R\$ 106,2500   | R\$ 106,2500   |
| Marca: VIEMAR   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: VIEMAR  |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: VIEMAR   |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO</b>             |                          |         |   |                |                |                |
| 106   | BARRA DIREÇÃO            | Unidade | 4 | R\$ 345,0000   | R\$ 136,0000   | R\$ 544,0000   |
| Marca: BCR  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: BCR   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: BCR  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA O CAMINHAO IVECO</b>      |                          |         |   |                |                |                |
| 107   | MOTOR CONVERSOR          | Unidade | 4 | R\$ 345,0000   | R\$ 144,5000   | R\$ 578,0000   |
| Marca: BCR  |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: BCR   |                          |         |   |                |                |                |
| Modelo / Versão: BCR  |                          |         |   |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE DO MOTOR PARA O CAMINHAO IVECO</b>                |                          |         |   |                |                |                |
| 108   | BICO SOLDAGEM            | Unidade | 4 | R\$ 3.263,3333 | R\$ 1.946,5000 | R\$ 7.786,0000 |
| Marca: DELPHI   |                          |         |   |                |                |                |
| Fabricante: DELPHI  |                          |         |   |                |                |                |

|  |  |         |    |                |                |                |
|--|--|---------|----|----------------|----------------|----------------|
| <b>Modelo / Versão:</b> DELPHI   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BICOS INJETORES PARA O CAMINHAO IVECO                                 |  |         |    |                |                |                |
| 109  | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE                     | Unidade | 2  | R\$ 1.149,0000 | R\$ 433,5000   | R\$ 867,0000   |
| <b>Marca:</b> VETORE   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> VETORE  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> VETORE   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DAGUA PARA O CAMINHAO IVECO                                     |  |         |    |                |                |                |
| 110  | BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI | Unidade | 2  | R\$ 1.190,0000 | R\$ 578,0000   | R\$ 1.156,0000 |
| <b>Marca:</b> SCHADECK   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SCHADECK  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SCHADECK   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHAO IVECO                            |  |         |    |                |                |                |
| 111  | BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO                        | Unidade | 2  | R\$ 2.552,3333 | R\$ 1.228,0000 | R\$ 2.456,0000 |
| <b>Marca:</b> SCHADECK   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SCHADECK  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SCHADECK   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE OLEO PARA O CAMINHAO IVECO                                   |  |         |    |                |                |                |
| 112  | BUCHA  | Unidade | 12 | R\$ 153,3333   | R\$ 57,0000    | R\$ 684,0000   |
| <b>Marca:</b> MOBENSANE  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MOBENSANE   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MOBENSANE  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO |  |         |    |                |                |                |
| 113  | ALTERNADOR   | Unidade | 2  | R\$ 196,6666   | R\$ 57,0000    | R\$ 114,0000   |
| <b>Marca:</b> CONTINENTAL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> CONTINENTAL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> CONTINENTAL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CORREIA DO ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO                           |  |         |    |                |                |                |
| 114  | CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO                        | Unidade | 2  | R\$ 346,6666   | R\$ 50,0000    | R\$ 100,0000   |
| <b>Marca:</b> ALBARUS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> ALBARUS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> ALBARUS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CRUZETA PARA O CAMINHAO IVECO   |  |         |    |                |                |                |
| 115  | DISCO FREIO  | Unidade | 2  | R\$ 423,3333   | R\$ 144,5000   | R\$ 289,0000   |
| <b>Marca:</b> HIPPER FREIOS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> HIPPER FREIOS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> HIPPER FREIOS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO                        |  |         |    |                |                |                |
| 116  | DISCO FREIO  | Unidade | 2  | R\$ 456,6666   | R\$ 144,5000   | R\$ 289,0000   |
| <b>Marca:</b> HIPPER FREIOS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> HIPPER FREIOS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> HIPPER FREIOS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISCO DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO                         |  |         |    |                |                |                |
| 119  | FILTRO COMBUSTÍVEL                                 | Unidade | 3  | R\$ 170,0000   | R\$ 120,0000   | R\$ 360,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO COMB. PARA O CAMINHAO IVECO                                    |  |         |    |                |                |                |
| 122  | FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO                             | Unidade | 3  | R\$ 130,0000   | R\$ 55,0000    | R\$ 165,0000   |
| <b>Marca:</b> TECFIL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> TECFIL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> TECFIL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O CAMINHAO IVECO                     |  |         |    |                |                |                |
| 123  | FUSÍVEL VIDRO                                      | Unidade | 10 | R\$ 2,7500     | R\$ 0,8000     | R\$ 8,0000     |
| <b>Marca:</b> KTR  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> KTR   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> KTR  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FUSIVEL PARA O CAMINHAO IVECO   |  |         |    |                |                |                |
| 125  | DISCO EMBREAGEM                                    | Unidade | 2  | R\$ 2.933,3333 | R\$ 1.400,0000 | R\$ 2.800,0000 |
| <b>Marca:</b> MODEFER  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MODEFER   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MODEFER  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHAO IVECO                                |  |         |    |                |                |                |
| 127  | TAMPA CABECOTE DE MOTOR - VEICULO AUTOMOTIVO       | Unidade | 2  | R\$ 1.900,0000 | R\$ 315,0000   | R\$ 630,0000   |
| <b>Marca:</b> SPAAL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> SPAAL   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> SPAAL  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> KIT JUNTA CABEÇOTE PARA O CAMINHAO IVECO                              |  |         |    |                |                |                |
| 129  | LÂMPADA DE CARGA                                   | Unidade | 6  | R\$ 49,6666    | R\$ 15,0000    | R\$ 90,0000    |
| <b>Marca:</b> PHILIPS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> PHILIPS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> PHILIPS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMPADA H7 12V PARA O CAMINHAO IVECO                                  |  |         |    |                |                |                |
| 130  | LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO                        | Unidade | 2  | R\$ 290,0000   | R\$ 120,0000   | R\$ 240,0000   |
| <b>Marca:</b> RN LANTERNAS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> RN LANTERNAS  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> RN LANTERNAS   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LANTERNA TRAZEIRA PARA O CAMINHAO IVECO                               |  |         |    |                |                |                |
| 131  | MOLA DE SUSPENSÃO                                  | Unidade | 2  | R\$ 766,6666   | R\$ 424,0000   | R\$ 848,0000   |
| <b>Marca:</b> MOLAS TABULEIRO  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MOLAS TABULEIRO   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MOLAS TABULEIRO  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 1ª PARA O CAMINHAO IVECO                     |  |         |    |                |                |                |
| 132  | MOLA DE SUSPENSÃO                                  | Unidade | 2  | R\$ 776,6666   | R\$ 360,0000   | R\$ 720,0000   |
| <b>Marca:</b> MOLAS TABULEIRO  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Fabricante:</b> MOLAS TABULEIRO   |  |         |    |                |                |                |
| <b>Modelo / Versão:</b> MOLAS TABULEIRO  |  |         |    |                |                |                |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 2ª PARA O CAMINHAO IVECO                     |  |         |    |                |                |                |
| 133  | MOLA DE SUSPENSÃO                                  | Unidade | 2  | R\$ 720,0000   | R\$ 328,0000   | R\$ 656,0000   |
| <b>Marca:</b> MOLAS TABULEIRO  |  |         |    |                |                |                |

|  |                                       |         |    |                |                |                 |
|--|---------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 3ª PARA O CAMINHÃO IVECO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| 134  | MOLA DE SUSPENSÃO                     | Unidade | 2  | R\$ 812,3333   | R\$ 470,0000   | R\$ 940,0000    |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 4ª PARA O CAMINHÃO IVECO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| 135  | MOLA DE SUSPENSÃO                     | Unidade | 2  | R\$ 810,0000   | R\$ 280,0000   | R\$ 560,0000    |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 5ª PARA O CAMINHÃO IVECO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| 136  | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2  | R\$ 2.284,3333 | R\$ 1.220,0000 | R\$ 2.440,0000  |
| Marca: BOSCH   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: BOSCH  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: BOSCH   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA O CAMINHÃO IVECO    |                                       |         |    |                |                |                 |
| 137  | PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA           | Unidade | 4  | R\$ 151,6666   | R\$ 44,0000    | R\$ 176,0000    |
| Marca: BOSCH   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: BOSCH  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: BOSCH   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALHETA DO LIMPADOR PARA O CAMINHÃO IVECO          |                                       |         |    |                |                |                 |
| 138  | PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA           | Unidade | 1  | R\$ 1.250,0000 | R\$ 960,0000   | R\$ 960,0000    |
| Marca: AUTOGLASS   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: AUTOGLASS  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: AUTOGLASS   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARABRISA DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO IVECO          |                                       |         |    |                |                |                 |
|  | PASTILHA FREIO                        | Unidade | 6  | R\$ 276,6666   | R\$ 148,0000   | R\$ 888,0000    |
| Marca: FRASLE  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: FRASLE   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: FRASLE  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO IVECO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| 140  | PASTILHA FREIO                        | Unidade | 6  | R\$ 291,6666   | R\$ 84,0000    | R\$ 504,0000    |
| Marca: FRASLE  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: FRASLE   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: FRASLE  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHÃO IVECO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| 143  | ROLAMENTO                             | Unidade | 8  | R\$ 419,3333   | R\$ 268,0000   | R\$ 2.144,0000  |
| Marca: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: SKF  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODAS DIANTEIRAS PARA O CAMINHÃO IVECO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| 144  | ROLAMENTO                             | Unidade | 8  | R\$ 419,0000   | R\$ 268,0000   | R\$ 2.144,0000  |
| Marca: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: SKF  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO RODAS TRASEIRA PARA O CAMINHÃO IVECO     |                                       |         |    |                |                |                 |
| 146  | TERMINAL DIREÇÃO                      | Unidade | 2  | R\$ 192,3333   | R\$ 74,0000    | R\$ 148,0000    |
| Marca: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: SKF  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: SKF   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL DE DIREÇÃO PARA O CAMINHÃO IVECO          |                                       |         |    |                |                |                 |
| 147  | TERMINAL DIREÇÃO                      | Unidade | 2  | R\$ 302,6666   | R\$ 74,0000    | R\$ 148,0000    |
| Marca: IVECO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: IVECO  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: IVECO   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL ESFERICO PARA O CAMINHÃO IVECO            |                                       |         |    |                |                |                 |
| 148  | ROTOR DE TURBINA A VAPOR              | Unidade | 10 | R\$ 4.775,0000 | R\$ 1.980,0000 | R\$ 19.800,0000 |
| Marca: DELPHI  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: DELPHI   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: DELPHI  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319                     |                                       |         |    |                |                |                 |
| 149  | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade | 4  | R\$ 393,3333   | R\$ 256,0000   | R\$ 1.024,0000  |
| Marca: COFAP   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: COFAP  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: COFAP   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1319              |                                       |         |    |                |                |                 |
| 150  | AMORTECEDOR SUSPENSÃO                 | Unidade | 4  | R\$ 498,3333   | R\$ 210,0000   | R\$ 840,0000    |
| Marca: COFAP   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: COFAP  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: COFAP   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319           |                                       |         |    |                |                |                 |
| 151  | MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2  | R\$ 275,0000   | R\$ 160,0000   | R\$ 320,0000    |
| Marca: ZM  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: ZM   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: ZM  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 |                                       |         |    |                |                |                 |
| 152  | BARRA DIREÇÃO                         | Unidade | 2  | R\$ 660,0000   | R\$ 400,0000   | R\$ 800,0000    |
| Marca: VIEMAR  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: VIEMAR   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: VIEMAR  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA DIREÇÃO LATERAL PARA A CAÇAMBA MB 1319       |                                       |         |    |                |                |                 |
| 153  | MOTOR CONVERSOR                       | Unidade | 1  | R\$ 195,0000   | -              | 30,0000%        |
| Marca: MOBENSANI   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Fabricante: MOBENSANI  |                                       |         |    |                |                |                 |
| Modelo / Versão: MOBENSANI   |                                       |         |    |                |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 131                |                                       |         |    |                |                |                 |
| 154  | BATERIA TERMICA                       | Unidade | 2  | R\$ 1.000,0000 | R\$ 400,0000   | R\$ 800,0000    |

|   |  |         |   |                |              |                |
|---|--|---------|---|----------------|--------------|----------------|
| Marca: OMBAT  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: OMBAT   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: OMBAT  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 100 AMP. PARA A CAÇAMBA MB 1319                   |  |         |   |                |              |                |
| 157   | BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL - VEICULO AUTOMOTI | Unidade | 2 | R\$ 1.200,0000 | R\$ 630,0000 | R\$ 1.260,0000 |
| Marca: SCHADECK   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: SCHADECK  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: SCHADECK   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319                  |  |         |   |                |              |                |
| 158   | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE                     | Unidade | 2 | R\$ 773,3333   | R\$ 400,0000 | R\$ 800,0000   |
| Marca: VETORE   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: VETORE  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: VETORE   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319                        |  |         |   |                |              |                |
| 159   | BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO                        | Unidade | 2 | R\$ 1.190,0000 | R\$ 600,0000 | R\$ 1.200,0000 |
| Marca: SCHADECK   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: SCHADECK  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: SCHADECK   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319                   |  |         |   |                |              |                |
| 160   | BUCHA  | Unidade | 8 | R\$ 48,3333    | R\$ 28,0000  | R\$ 224,0000   |
| Marca: MOBENSANI  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MOBENSANI   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MOBENSANI  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319     |  |         |   |                |              |                |
| 164   | DISCO FREIO  | Unidade | 2 | R\$ 315,0000   | R\$ 145,0000 | R\$ 290,0000   |
| Marca: CECCARELLI   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: CECCARELLI  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: CECCARELLI   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATRACA DE FREIO TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319          |  |         |   |                |              |                |
| 165   | MOLA DE SUSPENSAO                                  | Unidade | 4 | R\$ 85,0000    | R\$ 45,0000  | R\$ 180,0000   |
| Marca: GRAMOLA  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: GRAMOLA   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: GRAMOLA  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1319                    |  |         |   |                |              |                |
| 166   | CHAVE TERMOSTATICA                                 | Unidade | 1 | R\$ 363,3333   | R\$ 275,0000 | R\$ 275,0000   |
| Marca: OSPINA   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: OSPINA  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: OSPINA   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1319                      |  |         |   |                |              |                |
| 167   | CILINDRO PNEUMÁTICO                                | Unidade | 2 | R\$ 1.425,0000 | R\$ 640,0000 | R\$ 1.280,0000 |
| Marca: MERCEDES BENZ  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MERCEDES BENZ   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MERCEDES BENZ  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO COM PISTÃO DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 |  |         |   |                |              |                |
| 168   | DISCO EMBREAGEM                                    | Unidade | 2 | R\$ 633,3333   | R\$ 145,0000 | R\$ 290,0000   |
| Marca: SACHS  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: SACHS   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: SACHS  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1319              |  |         |   |                |              |                |
| 169   | CILINDRO PNEUMÁTICO                                | Unidade | 2 | R\$ 626,6666   | R\$ 260,0000 | R\$ 520,0000   |
| Marca: SACHS  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: SACHS   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: SACHS  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319              |  |         |   |                |              |                |
| 170   | CRUZETA TRANSMISSÃO VEICULO                        | Unidade | 3 | R\$ 187,5000   | R\$ 96,0000  | R\$ 288,0000   |
| Marca: NAKATA   |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: NAKATA  |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: NAKATA   |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA PARA A CAÇAMBA MB 1319                            |  |         |   |                |              |                |
| 171   | CUBO RODA  | Unidade | 2 | R\$ 921,6666   | R\$ 545,0000 | R\$ 1.090,0000 |
| Marca: CERCENA  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: CERCENA   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: CERCENA  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319                    |  |         |   |                |              |                |
| 172   | TAMBOR FREIO                                       | Unidade | 2 | R\$ 841,6666   | R\$ 310,0000 | R\$ 620,0000   |
| Marca: KNORR  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: KNORR   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: KNORR  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DUPLA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319     |  |         |   |                |              |                |
| 173   | TAMBOR FREIO                                       | Unidade | 2 | R\$ 876,6666   | R\$ 310,0000 | R\$ 620,0000   |
| Marca: KNORR  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: KNORR   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: KNORR  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUICA DUPLA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319      |  |         |   |                |              |                |
| 174   | DISCO EMBREAGEM                                    | Unidade | 2 | R\$ 1.535,0000 | R\$ 600,0000 | R\$ 1.200,0000 |
| Marca: MODEFER  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: MODEFER   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: MODEFER  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1319                  |  |         |   |                |              |                |
| 175   | PORTA-VEICULO AUTOMOTIVO                           | Unidade | 4 | R\$ 183,3333   | R\$ 140,0000 | R\$ 560,0000   |
| Marca: ZINNIGUEL  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: ZINNIGUEL   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: ZINNIGUEL  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1319                  |  |         |   |                |              |                |
| 177   | FAROL DE MILHA                                     | Unidade | 2 | R\$ 750,0000   | R\$ 245,0000 | R\$ 490,0000   |
| Marca: FORTLUZ  |  |         |   |                |              |                |
| Fabricante: FORTLUZ   |  |         |   |                |              |                |
| Modelo / Versão: FORTLUZ  |  |         |   |                |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319            |  |         |   |                |              |                |

|  |   |         |   |              |              |                |
|--|---|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 178  | FILTRO COMBUSTÍVEL                      | Unidade | 3 | R\$ 83,3333  | R\$ 40,0000  | R\$ 120,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319                |   |         |   |              |              |                |
| 179  | AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO   | Unidade | 3 | R\$ 148,3333 | R\$ 85,0000  | R\$ 255,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319             |   |         |   |              |              |                |
| 180  | AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO   | Unidade | 3 | R\$ 103,3333 | R\$ 65,0000  | R\$ 195,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319           |   |         |   |              |              |                |
| 181  | FILTRO COMBUSTÍVEL                      | Unidade | 3 | R\$ 71,6666  | R\$ 30,0000  | R\$ 90,0000    |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DO ELEMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 |   |         |   |              |              |                |
| 182  | FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO                  | Unidade | 3 | R\$ 48,3333  | R\$ 30,0000  | R\$ 90,0000    |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319          |   |         |   |              |              |                |
| 183  | FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR                | Unidade | 3 | R\$ 148,3333 | R\$ 90,0000  | R\$ 270,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1319              |   |         |   |              |              |                |
| 184  | FILTRO COMBUSTÍVEL                      | Unidade | 3 | R\$ 100,0000 | R\$ 40,0000  | R\$ 120,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319                  |   |         |   |              |              |                |
| 185  | FILTRO COMBUSTÍVEL                      | Unidade | 3 | R\$ 100,0000 | R\$ 40,0000  | R\$ 120,0000   |
| Marca: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: TECFIL   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: TECFIL  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319          |   |         |   |              |              |                |
| 192  | LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO             | Unidade | 2 | R\$ 131,6666 | R\$ 78,0000  | R\$ 156,0000   |
| Marca: PRADOLUX  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: PRADOLUX   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: PRADOLUX  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319P               |   |         |   |              |              |                |
| 194  | DISCO FREIO                             | Unidade | 6 | R\$ 266,6666 | R\$ 160,0000 | R\$ 960,0000   |
| Marca: LONAFLEX  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: LONAFLEX   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: LONAFLEX  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319           |   |         |   |              |              |                |
| 195  | LUVAS DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO | Unidade | 2 | R\$ 645,0000 | R\$ 335,0000 | R\$ 670,0000   |
| Marca: SPICER  |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: SPICER   |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: SPICER  |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319                 |   |         |   |              |              |                |
| 197  | MAÇANETA                                | Unidade | 4 | R\$ 35,0000  | R\$ 24,0000  | R\$ 96,0000    |
| Marca: UNIVERSAL   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: UNIVERSAL  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: UNIVERSAL   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇANETA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319                  |   |         |   |              |              |                |
| 198  | ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade | 2 | R\$ 175,0000 | R\$ 120,0000 | R\$ 240,0000   |
| Marca: MERCEDES BENZ   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: MERCEDES BENZ  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: MERCEDES BENZ   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1319                 |   |         |   |              |              |                |
| 201  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade | 4 | R\$ 555,0000 | R\$ 330,0000 | R\$ 1.320,0000 |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319               |   |         |   |              |              |                |
| 202  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade | 4 | R\$ 640,0000 | R\$ 345,0000 | R\$ 1.380,0000 |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319         |   |         |   |              |              |                |
| 203  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade | 4 | R\$ 555,0000 | R\$ 330,0000 | R\$ 1.320,0000 |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319         |   |         |   |              |              |                |
| 204  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade | 4 | R\$ 310,0000 | R\$ 122,0000 | R\$ 488,0000   |
| Marca: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: MOLAS TABULEIRO  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: MOLAS TABULEIRO   |   |         |   |              |              |                |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319         |   |         |   |              |              |                |
| 206  | PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA             | Unidade | 1 | R\$ 475,0000 | R\$ 178,0000 | R\$ 178,0000   |
| Marca: BOSCH   |   |         |   |              |              |                |
| Fabricante: BOSCH  |   |         |   |              |              |                |
| Modelo / Versão: BOSCH   |   |         |   |              |              |                |

|  |                             |         |    |               |                    |                    |
|--|-----------------------------|---------|----|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>           |                             |         |    |               |                    |                    |
| 207  | ÓLEO LUBRIFICANTE           | Litro   | 10 | RS 41,6666    | RS 16,0000         | RS 160,0000        |
| Marca: DULUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: DULUB  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: DULUD   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>            |                             |         |    |               |                    |                    |
| 208  | ÓLEO LUBRIFICANTE           | Litro   | 15 | RS 41,6666    | RS 16,0000         | RS 240,0000        |
| Marca: TUTELA  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: TUTELA   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: TUTELA  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                |                             |         |    |               |                    |                    |
| 209  | ÓLEO LUBRIFICANTE           | Litro   | 40 | RS 21,0000    | RS 12,0000         | RS 480,0000        |
| Marca: PGLUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: PGLUB  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: PGLUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>             |                             |         |    |               |                    |                    |
| 210  | ÓLEO LUBRIFICANTE           | Litro   | 40 | RS 30,0000    | RS 17,0000         | RS 680,0000        |
| Marca: DULUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: DULUB  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: DULUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA A CAÇAMBA MB 1319</b> |                             |         |    |               |                    |                    |
| 211  | ÓLEO LUBRIFICANTE           | Litro   | 10 | RS 33,3333    | RS 17,0000         | RS 170,0000        |
| Marca: PGLUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: PGLUB  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: PGLUB   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>       |                             |         |    |               |                    |                    |
| 212  | PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA | Unidade | 1  | RS 970,0000   | RS 581,0000        | RS 581,0000        |
| Marca: AUTOGLASS   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: AUTOGLASS  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: AUTOGLASS   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                       |                             |         |    |               |                    |                    |
| 213  | PARAFUSO COM PORCA          | Unidade | 20 | RS 26,6666    | RS 15,9990         | RS 319,9800        |
| Marca: RODAFUSO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: RODAFUSO   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: RODAFUSO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>               |                             |         |    |               |                    |                    |
| 214  | PARAFUSO COM PORCA          | Unidade | 6  | RS 13,5000    | RS 11,0000         | RS 66,0000         |
| Marca: AESA  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: AESA   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: AESA  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DE CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                 |                             |         |    |               |                    |                    |
| 215  | ALTERNADOR                  | Unidade | 3  | RS 300,0000   | RS 144,0000        | RS 432,0000        |
| Marca: ZEN   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: ZEN  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: ZEN   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                   |                             |         |    |               |                    |                    |
| 218  | ALTERNADOR                  | Unidade | 2  | RS 280,0000   | RS 117,0000        | RS 234,0000        |
| Marca: GAUSS   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: GAUSS  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: GAUSS   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>               |                             |         |    |               |                    |                    |
| 220  | RELÉ TÉRMICO                | Unidade | 3  | RS 45,0000    | RS 25,0000         | RS 75,0000         |
| Marca: DNI   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: DNI  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: DNI   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE PISCA DNI1110 PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                 |                             |         |    |               |                    |                    |
| 221  | VOLANTE DIREÇÃO             | Unidade | 3  | RS 475,0000   | RS 118,0000        | RS 354,0000        |
| Marca: APC   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: APC  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: APC   |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                  |                             |         |    |               |                    |                    |
| 223  | RETENTOR                    | Unidade | 3  | RS 163,3333   | RS 59,0000         | RS 177,0000        |
| Marca: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: SABO   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                  |                             |         |    |               |                    |                    |
| 224  | RETENTOR                    | Unidade | 3  | RS 156,6666   | RS 64,0000         | RS 192,0000        |
| Marca: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: SABO   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                |                             |         |    |               |                    |                    |
| 225  | RETENTOR                    | Unidade | 4  | RS 57,5000    | RS 30,0000         | RS 120,0000        |
| Marca: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: SABO   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: SABO  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                    |                             |         |    |               |                    |                    |
| 227  | ROLETE DE ROLAMENTO         | Unidade | 3  | RS 47,5000    | RS 25,0000         | RS 75,0000         |
| Marca: TINKEM  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: TINKEM   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: TINKEM  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>                |                             |         |    |               |                    |                    |
| 231  | RODA - VEICULO AUTOMOTIVO   | Unidade | 3  | RS 1.796,6666 |                    | 45,0000%           |
| Marca: MECPAR  |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: MECPAR   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Modelo / Versão: MECPAR  |                             |         |    |               |                    |                    |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319</b>              |                             |         |    |               |                    |                    |
| 232  | SENSOR TÉRMICO              | Unidade | 2  | RS 126,6666   | RS 73,0000         | RS 146,0000        |
| Marca: LNG   |                             |         |    |               |                    |                    |
| Fabricante: LNG  |                             |         |    |               |                    |                    |
|  |                             |         |    |               | Valor c/ Desconto: | Valor c/ Desconto: |
|  |                             |         |    |               | RS 988,1667        | RS 2.964.5001      |

|  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
|--|---|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Modelo / Versão:</b> LNG  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SENSOR DO FREIO DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 233  | SENSOR TÉRMICO                          | Unidade                        | 3                 | R\$ 116,6666                 | R\$ 29,0000           | R\$ 87,0000             |
| <b>Marca:</b> 3RHO   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> 3RHO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> 3RHO   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 234  | SENSOR TÉRMICO                          | Unidade                        | 3                 | R\$ 126,6666                 | R\$ 65,0000           | R\$ 195,0000            |
| <b>Marca:</b> IGUAÇU   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> IGUAÇU  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> IGUAÇU   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 236  | MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO                 | Unidade                        | 3                 | R\$ 345,0000                 | R\$ 87,0000           | R\$ 261,0000            |
| <b>Marca:</b> REI  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> REI   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> REI  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 239  | ROTOR DE TURBINA A VAPOR                | Unidade                        | 1                 | R\$ 3.886,6666               | R\$ 1.795,0000        | R\$ 1.795,0000          |
| <b>Marca:</b> DELPHI   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> DELPHI  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> DELPHI   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Total do Fornecedor:</b>  |   |                                |                   |                              |                       | <b>R\$ 135.968,7301</b> |
| 12.226.156/0001-74 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Item</b>  | <b>Descrição</b>                        | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Critério de Valor (*)</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b>     |
| 120  | ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade                        | 3                 | R\$ 213,3333                 | R\$ 120,0000          | R\$ 360,0000            |
| <b>Marca:</b> KOPLA  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> KOPLA   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> IVECO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                       |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 121  | ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO | Unidade                        | 3                 | R\$ 180,0000                 | R\$ 100,0000          | R\$ 300,0000            |
| <b>Marca:</b> KOPLA  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> KOPLA   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> IVECO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 128  | LÂMPADA DE CARGA                        | Unidade                        | 6                 | R\$ 44,0000                  | R\$ 20,0000           | R\$ 120,0000            |
| <b>Marca:</b> MAGNETTI MARELLI   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> MAGNETTI MARELLI  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> IVECO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMPADA H4 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                              |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 156  | BIELA MOTOR A DIESEL                    | Unidade                        | 4                 | R\$ 323,3333                 | R\$ 100,0000          | R\$ 400,0000            |
| <b>Marca:</b> ROCHE PEÇAS  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> ROCHESTER   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MBB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                       |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 186  | INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO         | Unidade                        | 2                 | R\$ 78,3333                  | R\$ 50,0000           | R\$ 100,0000            |
| <b>Marca:</b> UNIFAP   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> UNIFAP  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MBB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                 |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 187  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade                        | 4                 | R\$ 56,6666                  | R\$ 35,0000           | R\$ 140,0000            |
| <b>Marca:</b> TABULEIRO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> LAMINAÇÃO VALE  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 188  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade                        | 4                 | R\$ 57,6666                  | R\$ 35,0000           | R\$ 140,0000            |
| <b>Marca:</b> TABULEIRO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> LAMINAÇÃO VALE  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 189  | MOLA DE SUSPENSÃO                       | Unidade                        | 4                 | R\$ 53,3333                  | R\$ 35,0000           | R\$ 140,0000            |
| <b>Marca:</b> TABULEIRO  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> LAMINAÇÃO VALE  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 190  | DISCO EMBREAGEM                         | Unidade                        | 2                 | R\$ 4.526,6666               | R\$ 180,0000          | R\$ 360,0000            |
| <b>Marca:</b> THERMOID   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> THERMOID  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 191  | RODA - VEICULO AUTOMOTIVO               | Unidade                        | 2                 | R\$ 246,6666                 | R\$ 90,0000           | R\$ 180,0000            |
| <b>Marca:</b> BRASPARTS  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> BRASPARTS   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 193  | LANTERNA VEICULO AUTOMOTIVO             | Unidade                        | 2                 | R\$ 208,3333                 | R\$ 70,0000           | R\$ 140,0000            |
| <b>Marca:</b> PRADOLUX   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> PRADOLUX  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MB 1319  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 219  | DISCO FREIO                             | Unidade                        | 4                 | R\$ 435,0000                 | R\$ 160,0000          | R\$ 640,0000            |
| <b>Marca:</b> LNG  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> LNG   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MBB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| 222  | DISCO FREIO                             | Unidade                        | 4                 | R\$ 275,0000                 | R\$ 45,0000           | R\$ 180,0000            |
| <b>Marca:</b> LNG  |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Fabricante:</b> LNG   |   |                                |                   |                              |                       |                         |
| <b>Modelo / Versão:</b> MBB 1319   |   |                                |                   |                              |                       |                         |

|  |                     |         |   |              |                         |
|--|---------------------|---------|---|--------------|-------------------------|
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                     |         |   |              |                         |
| 226  | ROLETE DE ROLAMENTO | Unidade | 3 | R\$ 311,6666 | R\$ 100,0000            |
| Marca: ROCHE PEÇAS   |                     |         |   |              |                         |
| Fabricante: ROCHESTER  |                     |         |   |              |                         |
| Modelo / Versão: MBB 1319  |                     |         |   |              |                         |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |                     |         |   |              |                         |
| <b>Total do Fornecedor:</b>  |                     |         |   |              | <b>R\$ 3.500,0000</b>   |
| <b>Valor Global da Ata:</b>  |                     |         |   |              | <b>R\$ 175.684,7573</b> |
| (*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.      |                     |         |   |              |                         |
| <b>Voltar</b>  |                     |         |   |              |                         |

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**68889B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000111/2020**

**Pregão Eletrônico****Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00035/2020 (SRP)

Às 14:44 horas do dia 06 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2020, referente ao Processo nº 000111/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Item: 1</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 5   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 5 Litro .         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,2000  |
| <b>Item: 2</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> PARAFUSO COM PORCA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 13,0000 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF:                   |
| <b>Item: 3</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> AMORTECEDOR SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 623,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 4 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000 |
| <b>Item: 4</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> AMORTECEDOR SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 674,1666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 324,0000 e a quantidade de 4 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 324,0000 |
| <b>Item: 5</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BARRA DIREÇÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 613,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 540,0000 |
| <b>Item: 6</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BARRA DIREÇÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 775,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:10                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 540,0000 |
| <b>Item: 7</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 380,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 4 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 225,0000 |
| <b>Item: 8</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 240,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 4 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000 |
| <b>Item: 9</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BATERIA TERMICA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.030,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 513,0000 e a quantidade de 2 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 513,0000 |
| <b>Item: 10</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 254,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 171,0000 e a quantidade de 2 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 171,0000 |
| <b>Item: 11</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 383,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000   |
| <b>Item: 12</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BOMBA D'ÁGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 510,0000</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000   |
| <b>Item: 13</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 1.236,9000</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.089,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                           |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.089,0000 |
| <b>Item: 14</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BORRACHA VEDAÇÃO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BORRACHAS DA CUICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 4</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 41,2500</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 4 Unidade.</b>   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 27,0000                     |
| <b>Item: 15</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BUCHA</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b> |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 8</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 37,5000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 8 Unidade.</b>                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000     |
| <b>Item: 16</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BUCHA</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 8</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 31,0000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 21,5000 e a quantidade de 8 Unidade.</b>                              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,5000    |
| <b>Item: 17</b>   |   |   |
| <b>Descrição: BUCHA</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DO ESTIRANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |   |
| <b>Quantidade: 8</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 22,6250</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 8 Unidade.</b>                              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000    |
| <b>Item: 18</b>   |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 41,8750   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade .                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000  |
| <b>Item: 19</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIROS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,2500   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade .                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000  |
| <b>Item: 20</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CAIXA DO FILTRO DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.362,5000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 567,0000 e a quantidade de 1 Unidade .                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 567,0000 |
| <b>Item: 21</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 283,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:11                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,0000 |
| <b>Item: 22</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 331,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF:01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                   |
| <b>Item: 23</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA                     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 97,5000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 54,0000  |
| <b>Item: 24</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CHAVE TERMOSTATICA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA                       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 573,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:11           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000   |
| Item: 25   |                                  |   |
| Descrição: DISCO EMBREAGEM   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- CIL.EMBRAGEM FORD INF. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 210,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000   |
| Item: 26   |                                  |   |
| Descrição: CILINDRO FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 537,5000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000   |
| Item: 27   |                                  |   |
| Descrição: COMPRESSOR DE AR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- COMPRESSOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 2.365,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 e a quantidade de 1 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.440,0000 |
| Item: 28   |                                  |   |
| Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 316,7333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 195,0000   |
| Item: 29   |                                  |   |
| Descrição: CUBO RODA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 928,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 555,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 555,0000   |
| Item: 30   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- CUIÇA DUPLA FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 640,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:12           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000   |

|  |
|--|
| <b>Item: 31</b>  |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- CUIÇA DUPLA FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 4   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 573,3333  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                  |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:12   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000    |
| <b>Item: 32</b>  |
| <b>Descrição:</b> EMBREAGEM REDUTORA DE VELOCIDADE   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 2   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.682,6666  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 967,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:12   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 967,0000    |
| <b>Item: 33</b>  |
| <b>Descrição:</b> BUCHA  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 2   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 850,0000  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:12   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 582,0000    |
| <b>Item: 34</b>  |
| <b>Descrição:</b> PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 4   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 121,2500  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                   |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:12   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000     |
| <b>Item: 35</b>  |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 2   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 305,0000  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 198,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:12   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 198,0000    |
| <b>Item: 36</b>  |
| <b>Descrição:</b> EIXO DE COMANDO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |
| <b>Quantidade:</b> 2   |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.025,0000  |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 508,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |
| <b>Eventos do Item</b>   |
| <b>Evento</b>  |
| <b>Data</b>  |
| <b>Observações</b>   |
| Adjudicado   |
| 06/10/2020<br>14:41:13   |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 508,0000    |
| <b>Item: 37</b>  |
| <b>Descrição:</b> AUTOMÁTICO DE FAROL  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 431,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 2 Unidade.              |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 288,0000 |
| Item: 38  |                                  |   |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 81,5000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 42,0000  |
| Item: 39  |                                  |   |
| Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 119,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000  |
| Item: 40  |                                  |   |
| Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 128,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000  |
| Item: 41  |                                  |   |
| Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 77,5000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000  |
| Item: 42  |                                  |   |
| Descrição: FILTRO SECADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 121,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| Item: 43  |                                  |   |
| Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 155,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000  |
| <b>Item: 44</b>  |                                  |   |
| Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 155,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000  |
| <b>Item: 45</b>  |                                  |   |
| Descrição: FORRO TETO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.800,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 984,0000 e a quantidade de 1 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 984,0000                  |
| <b>Item: 46</b>  |                                  |   |
| Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 43,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000  |
| <b>Item: 47</b>  |                                  |   |
| Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 73,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000  |
| <b>Item: 48</b>  |                                  |   |
| Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 91,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000  |
| <b>Item: 49</b>  |                                  |   |
| Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 6.733,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000 |
| <b>Item: 50</b>  |                                  |   |
| Descrição: LONA PNEU   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 246,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:13                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                  |
| <b>Item: 51</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LÂMPADA INCANDESCENTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- LAMPADA H4 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 6 Unidade.                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000  |
| <b>Item: 52</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LÂMPADA INCANDESCENTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- LAMPADA H7 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 82,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 6 Unidade.                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000  |
| <b>Item: 53</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- LONA DE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 5   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 350,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 5 Unidade.                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000 |
| <b>Item: 54</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LUVA DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 688,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000 |
| <b>Item: 55</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MAÇANETA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 103,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 63,0000  |
| <b>Item: 56</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MAÇANETA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,5000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000  |
| <b>Item: 57</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MANGOTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 715,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000 |
| <b>Item: 58</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.137,5000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 500,0000 |
| <b>Item: 59</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 975,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 440,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 440,0000 |
| <b>Item: 60</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 825,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 429,0000                  |
| <b>Item: 61</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 790,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 425,0000 e a quantidade de 3 Unidade .                                   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 425,0000                  |
| <b>Item: 62</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 533,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 63</b>  |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 503,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:14                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 390,0000 |
| <b>Item: 64</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b>  | MOLA DE                                 |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.125,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:15                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000                  |
| <b>Item: 65</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 950,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:15                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000                  |
| <b>Item: 66</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 765,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:15                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 385,0000 |
| <b>Item: 67</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 525,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:15                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 68</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 486,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:15                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000 |
| <b>Item: 69</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |

|   |                                  |   |  |
|---|----------------------------------|---|--|
| Valor Estimado: R\$ 701,6666  |                                  | Intervalo Mínimo entre Lances: -  |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 1 Unidade.          |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000 |  |
| Item: 70  |                                  |   |  |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE  |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68    |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 10  | Unidade de fornecimento: Litro   |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 65,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 10 Litro.            |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000  |  |
| Item: 71  |                                  |   |  |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE  |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68    |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 15  | Unidade de fornecimento: Litro   |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 49,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 15 Litro.            |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000  |  |
| Item: 72  |                                  |   |  |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE  |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68    |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 40  | Unidade de fornecimento: Litro   |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 21,1666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Litro.            |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000  |  |
| Item: 73  |                                  |   |  |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE  |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68    |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 40  | Unidade de fornecimento: Litro   |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 29,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 40 Litro.            |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000  |  |
| Item: 74  |                                  |   |  |
| Descrição: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA  |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: 10.01- PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 1.476,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 Unidade.          |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 900,0000 |  |
| Item: 75  |                                  |   |  |
| Descrição: PARAFUSO COM PORCA   |                                  |   |  |
| Descrição Complementar: 10.01- PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |  |
| Quantidade: 20  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |  |
| Valor Estimado: R\$ 35,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |  |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 20 Unidade.          |                                  |   |  |
| Eventos do Item   |                                  |   |  |
| Evento  | Data                             | Observações   |  |
| Adjudicado  | 06/10/2020                       | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000  |  |

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
|   | 14:41:15                         |   |
| <b>Item: 76</b>   |                                  |   |
| Descrição: PARAFUSO METÁLICO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 8   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 38,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 8 Unidade .                       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000  |
| <b>Item: 77</b>   |                                  |   |
| Descrição: ALTERNADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA                    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 187,5000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000 |
| <b>Item: 78</b>   |                                  |   |
| Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.701,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:15           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000 |
| <b>Item: 79</b>   |                                  |   |
| Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- RADIADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.435,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.989,0000 e a quantidade de 1 Unidade .                                     |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.989,0000                |
| <b>Item: 80</b>   |                                  |   |
| Descrição: REGULADOR TENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 160,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                      |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000 |
| <b>Item: 81</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 550,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                                       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000                  |
| <b>Item: 82</b>   |                                  |   |
| Descrição: RELÉ TÉRMICO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- RELE PISCA DNI110 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 48,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 2 Unidade.          |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000 |
| Item: 83   |                                  |  |
| Descrição: BARRA DIREÇÃO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 448,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                          |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000                 |
| Item: 84   |                                  |  |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 5  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 248,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 5 Unidade.          |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000 |
| Item: 85   |                                  |  |
| Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 171,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 4 Unidade.          |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000 |
| Item: 86   |                                  |  |
| Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- RETENTOR RODA DT/TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 47,5000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                           |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,0000                  |
| Item: 87   |                                  |  |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 390,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 4 Unidade.          |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:16           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 95,0000 |
| Item: 88   |                                  |  |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |  |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |
| Valor Estimado: R\$ 400,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 2 Unidade.         |                                  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |

| Evento   | Data                             | Observações   |
|--|----------------------------------|---|
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000 |
| <b>Item: 89</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO DO COMPRESSOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 215,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000  |
| <b>Item: 90</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO PINHAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 421,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000 |
| <b>Item: 91</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 400,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 185,0000 |
| <b>Item: 92</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 370,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 4 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000 |
| <b>Item: 93</b>  |                                  |   |
| Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 410,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 4 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000 |
| <b>Item: 94</b>  |                                  |   |
| Descrição: ALTERNADOR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 470,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 3 Unidade.               |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:41:16              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000 |
| <b>Item: 95</b>  |                                  |   |
| Descrição: EIXO DE PROPULSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.01- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.750,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 789,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 789,0000                    |
| <b>Item: 96</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> SENSOR TÉRMICO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 77,5000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000    |
| <b>Item: 97</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> SENSOR TÉRMICO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 138,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000    |
| <b>Item: 98</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 355,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000    |
| <b>Item: 99</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 295,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 4 Unidade.              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 105,0000   |
| <b>Item: 100</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROTOR DE TURBINA A VAPOR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.01- TURBINA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.333,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade.            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:41:17                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.800,0000 |
| <b>Item: 101</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.553,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.489,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                             |   |   |

| Eventos do Item  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.489,0000                |
| <b>Item: 102</b>   |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 503,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 4 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 340,0000 |
| <b>Item: 103</b>   |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 421,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                    |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 289,0000                  |
| <b>Item: 104</b>   |                                  |   |
| Descrição: RETENTOR DE ÓLEO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- ANEL RETENTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 55,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 29,0000                   |
| <b>Item: 105</b>   |                                  |   |
| Descrição: BARRA DIREÇÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 228,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 106,2500 e a quantidade de 1 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 106,2500 |
| <b>Item: 106</b>   |                                  |   |
| Descrição: BARRA DIREÇÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 345,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 4 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:44              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 136,0000 |
| <b>Item: 107</b>   |                                  |   |
| Descrição: MOTOR CONVERSOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- BASE DO MOTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 345,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 4 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:45              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000 |
| <b>Item: 108</b>   |                                  |   |
| Descrição: BICO SOLDAGEM   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- BICOS INJETORES PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.263,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.946,5000 e a quantidade de 4 Unidade .                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.946,5000 |
| <b>Item: 109</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- BOMBA D'ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                                    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.149,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 433,5000 e a quantidade de 2 Unidade .                         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 433,5000   |
| <b>Item: 110</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.190,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 578,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 578,0000   |
| <b>Item: 111</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- BOMBA DE OLEO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                                   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.552,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.228,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.228,0000 |
| <b>Item: 112</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 12   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 153,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 12 Unidade .                         |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000    |
| <b>Item: 113</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 196,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                          |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000    |
| <b>Item: 114</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- CRUZETA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 346,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                          |   |   |

| Eventos do Item  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| <b>Item: 115</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 423,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000 |
| <b>Item: 116</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 456,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000 |
| <b>Item: 117</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO EMBREAGEM   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 2.773,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                      |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.980,0000                |
| <b>Item: 118</b>   |                                  |   |
| Descrição: FAROL DE MILHA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 976,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000                  |
| <b>Item: 119</b>   |                                  |   |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- FILTRO COMB. PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 170,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 3 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000 |
| <b>Item: 120</b>   |                                  |   |
| Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 213,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 3 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:45           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 120,0000   |
| <b>Item: 121</b>   |                                  |   |
| Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 180,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade .       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000     |
| <b>Item: 122</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 130,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 3 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:45                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000    |
| <b>Item: 123</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> FUSIVEL VIDRO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- FUSIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 10   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7500   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 10 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:46                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8000     |
| <b>Item: 124</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- JOGO SAPATA DE FREIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 326,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 6 Unidade .                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:46                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                    |
| <b>Item: 125</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO EMBREAGEM   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.933,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .   |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:46                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.400,0000 |
| <b>Item: 126</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CHAVE DE PRESSAO DIFERENCIAL  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- KIT DO DIREFENCIAL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.766,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.988,0000 e a quantidade de 1 Unidade .                    |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:46                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.988,0000                  |
| <b>Item: 127</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> TAMPA CABECOTE DE MOTOR - VEICULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- KIT JUNTA CABECOTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.900,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 315,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 315,0000 |
| <b>Item: 128</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LÂMPADA DE CARGA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- LAMPADA H4 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 44,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 6 Unidade .        |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 20,0000    |
| <b>Item: 129</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LÂMPADA DE CARGA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- LAMPADA H7 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 6 Unidade .      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000  |
| <b>Item: 130</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- LANTERNA TRAZEIRA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 290,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000 |
| <b>Item: 131</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 1ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 766,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 424,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 424,0000 |
| <b>Item: 132</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 2ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 776,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000 |
| <b>Item: 133</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 3ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 720,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 328,0000 e a quantidade de 2 Unidade .     |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020 14:42:46                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 328,0000 |
| <b>Item: 134</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 4ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 812,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 470,0000 e a quantidade de 2 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:46              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 470,0000   |
| Item: 135  |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 5ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 810,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 2 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:46              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 280,0000   |
| Item: 136  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 2.284,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.220,0000 e a quantidade de 2 Unidade.     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:47              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.220,0000 |
| Item: 137  |                                  |   |
| Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- PALHETA DO LIMPADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 151,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 4 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:47              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 44,0000    |
| Item: 138  |                                  |   |
| Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- PARABRISA DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.250,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 960,0000 e a quantidade de 1 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:47              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 960,0000   |
| Item: 139  |                                  |   |
| Descrição: PASTILHA FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 276,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 148,0000 e a quantidade de 6 Unidade.       |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:47              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 148,0000   |
| Item: 140  |                                  |   |
| Descrição: PASTILHA FREIO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.02- PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 291,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 6 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020 14:42:47              | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 84,0000    |

|   |
|---|
| <b>Item: 141</b>  |
| <b>Descrição:</b> RESERVATÓRIO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 2  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 998,0000   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                                |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000                  |
| <b>Item: 142</b>  |
| <b>Descrição:</b> RETENTOR  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- RETENTOR RODA TS/DT INT/EXT PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 8  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 228,6666   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 8 Unidade .                                |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                  |
| <b>Item: 143</b>  |
| <b>Descrição:</b> ROLAMENTO   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- ROLAMENTO RODAS DIANTEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 8  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 419,3333   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 8 Unidade .               |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 268,0000 |
| <b>Item: 144</b>  |
| <b>Descrição:</b> ROLAMENTO   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- ROLAMENTO RODAS TRAZEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 8  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 419,0000   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 8 Unidade .               |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 268,0000 |
| <b>Item: 145</b>  |
| <b>Descrição:</b> SENSOR TÉRMICO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- SENSOR TERMOSTATO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 2  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 330,6666   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                                |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 140,0000                  |
| <b>Item: 146</b>  |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |
| <b>Quantidade:</b> 2  |
| <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 192,3333   |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 2 Unidade .                |
| <b>Eventos do Item</b>  |
| <b>Evento</b>   |
| <b>Data</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  |
| 06/10/2020<br>14:42:47  |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,0000  |
| <b>Item: 147</b>  |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.02- TERMINAL ESFÉRICO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                     |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 302,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 2 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,0000    |
| Item: 148  |                                  |   |
| Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 10   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.775,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 10 Unidade.  |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.980,0000 |
| Item: 149  |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 393,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 256,0000 e a quantidade de 4 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 256,0000   |
| Item: 150  |                                  |   |
| Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 498,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 4 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 210,0000   |
| Item: 151  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 275,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 160,0000   |
| Item: 152  |                                  |   |
| Descrição: BARRA DIREÇÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 660,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.   |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:47           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000   |
| Item: 153  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR CONVERSOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BASE DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 1  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 195,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 136,5000) e a quantidade de 1 Unidade.                                     |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |

| Evento  | Data                             | Observações   |
|---|----------------------------------|---|
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: 30,0000 %    |
| <b>Item: 154</b>  |                                  |   |
| Descrição: BATERIA TERMICA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BATERIA 100 AMP. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.000,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 155</b>  |                                  |   |
| Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 269,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                                   |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 120,0000                  |
| <b>Item: 156</b>  |                                  |   |
| Descrição: BIELA MOTOR A DIESEL   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 4   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 323,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                    |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000   |
| <b>Item: 157</b>  |                                  |   |
| Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.200,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 630,0000 |
| <b>Item: 158</b>  |                                  |   |
| Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 773,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000 |
| <b>Item: 159</b>  |                                  |   |
| Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 1.190,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 600,0000 |
| <b>Item: 160</b>  |                                  |   |
| Descrição: BUCHA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 48,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 8 Unidade.                            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000  |
| <b>Item: 161</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 8  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 53,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0034 e a quantidade de 8 Unidade.  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0034                    |
| <b>Item: 162</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> BUCHA   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- BUCHAS COM PINO PARA FX DE MOLAS DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 10   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 10 Unidade.  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,0000                   |
| <b>Item: 163</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 313,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade.  |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                  |
| <b>Item: 164</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO FREIO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- CATRACA DE FREIO TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA               |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 315,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                           |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000 |
| <b>Item: 165</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000  |
| <b>Item: 166</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> CHAVE TERMOSTATICA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                           |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 363,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 1 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000 |
| <b>Item: 167</b>   |   |   |
| <b>Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO COM PISTÃO DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b> |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 1.425,0000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 640,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 640,0000 |
| <b>Item: 168</b>   |   |   |
| <b>Descrição: DISCO EMBREAGEM</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 633,3333</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:48                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000 |
| <b>Item: 169</b>   |   |   |
| <b>Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>              |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 626,6666</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 260,0000 |
| <b>Item: 170</b>   |   |   |
| <b>Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CRUZETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 3</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 187,5000</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 3 Unidade.</b>                       |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 96,0000  |
| <b>Item: 171</b>   |   |   |
| <b>Descrição: CUBO RODA</b>  |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                    |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 921,6666</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 545,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 545,0000 |
| <b>Item: 172</b>   |   |   |
| <b>Descrição: TAMBOR FREIO</b>   |   |   |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- CUICA DUPLA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>   |   |   |
| <b>Quantidade: 2</b>   | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |   |
| <b>Valor Estimado: R\$ 841,6666</b>  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |   |
| <b>Situação: Adjudicado</b>  |   |   |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                      |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 310,0000 |
| <b>Item: 173</b>   |   |   |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Descrição:</b> TAMBOR FREIO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- CUICA DUPLA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 876,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 2 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 310,0000 |
| <b>Item: 174</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> DISCO EMBREAGEM   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.535,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 600,0000 |
| <b>Item: 175</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 183,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 4 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 140,0000 |
| <b>Item: 176</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 496,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 3 Unidade .                                |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000                  |
| <b>Item: 177</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> FAROL DE MILHA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 2  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 750,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 2 Unidade .               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000 |
| <b>Item: 178</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> FILTRO COMBUSTÍVEL  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 83,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .                |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:49                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000  |
| <b>Item: 179</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |

|  |                                  |  |  |
|--|----------------------------------|--|--|
| Valor Estimado: R\$ 148,3333   |                                  | Intervalo Mínimo entre Lances: -   |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000 |  |
| Item: 180  |                                  |  |  |
| Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO   |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 103,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000 |  |
| Item: 181  |                                  |  |  |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL  |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO DO ELEMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 71,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:49           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000 |  |
| Item: 182  |                                  |  |  |
| Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO  |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 48,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000 |  |
| Item: 183  |                                  |  |  |
| Descrição: FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR  |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA              |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 148,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000 |  |
| Item: 184  |                                  |  |  |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL  |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 100,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000 |  |
| Item: 185  |                                  |  |  |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL  |                                  |  |  |
| Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |  |  |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |  |  |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |  |  |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |  |  |
| Valor Estimado: R\$ 100,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |  |  |
| Situação: Adjudicado   |                                  |  |  |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                      |                                  |  |  |
| Eventos do Item  |                                  |  |  |
| Evento   | Data                             | Observações  |  |
| Adjudicado   | 06/10/2020                       | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000 |  |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
|  | 14:42:50                         | lance: R\$ 40,0000  |
| <b>Item: 186</b>   |                                  |   |
| Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                 |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 78,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                          |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 50,0000  |
| <b>Item: 187</b>   |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 56,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                          |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000  |
| <b>Item: 188</b>   |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 57,6666  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                          |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000  |
| <b>Item: 189</b>   |                                  |   |
| Descrição: MOLA DE SUSPENSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 53,3333  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                          |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000  |
| <b>Item: 190</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO EMBREAGEM   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.526,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                         |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 180,0000 |
| <b>Item: 191</b>   |                                  |   |
| Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                    |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 246,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                          |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 90,0000  |
| <b>Item: 192</b>   |                                  |   |
| Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                  |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 131,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 2 Unidade.            |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 78,0000  |
| Item: 193  |                                  |   |
| Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 208,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.              |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 70,0000    |
| Item: 194  |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 6  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 266,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 6 Unidade.           |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 160,0000 |
| Item: 195  |                                  |   |
| Descrição: LUVAS DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- LUVAS TRASMISAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 645,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 2 Unidade.           |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:50           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 335,0000 |
| Item: 196  |                                  |   |
| Descrição: MAÇANETA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- MAÇANETA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 82,5000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                             |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:51           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 54,0000                   |
| Item: 197  |                                  |   |
| Descrição: MAÇANETA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- MAÇANETA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 35,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 4 Unidade.            |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:42:51           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000  |
| Item: 198  |                                  |   |
| Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 175,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade.           |                                  |   |
| Eventos do Item  |                                  |   |

| Evento  | Data                                    | Observações   |
|---|---|---|
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:51                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000 |
| <b>Item: 199</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 725,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:51                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000                  |
| <b>Item: 200</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 610,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:42:51                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 429,0000                  |
| <b>Item: 201</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 555,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 4 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 330,0000 |
| <b>Item: 202</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 640,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 345,0000 e a quantidade de 4 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 345,0000 |
| <b>Item: 203</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 555,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 4 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 330,0000 |
| <b>Item: 204</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOLA DE SUSPENSAO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 310,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 122,0000 e a quantidade de 4 Unidade.             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |   |
| Evento  | Data                                    | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 122,0000 |
| <b>Item: 205</b>  |   |   |
| <b>Descrição:</b> MOTOR DE PARTIDA - VEICULO AUTOMOTIVO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |   |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.975,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 795,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                             |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 795,0000                  |
| <b>Item: 206</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 475,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 1 Unidade.            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 178,0000 |
| <b>Item: 207</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 10  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 41,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 10 Litro.              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000  |
| <b>Item: 208</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 15  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 41,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 15 Litro.              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:00                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000  |
| <b>Item: 209</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 40  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Litro.              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000  |
| <b>Item: 210</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 40  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 30,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 40 Litro.              |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000  |
| <b>Item: 211</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90         |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 10  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro   |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Litro.

| Eventos do Item   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000  |
| <b>Item: 212</b>  |                                  |   |
| Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA         |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 970,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 581,0000 e a quantidade de 1 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 581,0000 |
| <b>Item: 213</b>  |                                  |   |
| Descrição: PARAFUSO COM PORCA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 20  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 26,6666   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 15,9990 e a quantidade de 20 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,9990  |
| <b>Item: 214</b>  |                                  |   |
| Descrição: PARAFUSO COM PORCA   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- PARAFUSO DE CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 6   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 13,5000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 6 Unidade.         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000  |
| <b>Item: 215</b>  |                                  |   |
| Descrição: ALTERNADOR   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 3   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 300,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,0000 e a quantidade de 3 Unidade.        |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,0000 |
| <b>Item: 216</b>  |                                  |   |
| Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA        |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 2   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 495,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                         |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |
| Evento  | Data                             | Observações   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000                  |
| <b>Item: 217</b>  |                                  |   |
| Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não  |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não   |                                  |   |
| Quantidade: 1   | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 4.000,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado  |                                  |   |
| Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.790,0000 e a quantidade de 1 Unidade.                       |                                  |   |
| Eventos do Item   |                                  |   |

| Evento   | Data                             | Observações   |
|--|----------------------------------|---|
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF:01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.790,0000                 |
| <b>Item: 218</b>   |                                  |   |
| Descrição: ALTERNADOR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA          |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 2  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 280,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 2 Unidade.                 |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,0000 |
| <b>Item: 219</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 435,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                   |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 160,0000   |
| <b>Item: 220</b>   |                                  |   |
| Descrição: RELÉ TÉRMICO  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- RELE PISCA DNII110 PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA            |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 45,0000  | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000  |
| <b>Item: 221</b>   |                                  |   |
| Descrição: VOLANTE DIREÇÃO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 475,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                 |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 118,0000 |
| <b>Item: 222</b>   |                                  |   |
| Descrição: DISCO FREIO   |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 4  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 275,0000   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 4 Unidade.                    |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 45,0000    |
| <b>Item: 223</b>   |                                  |   |
| Descrição: RETENTOR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA             |                                  |   |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |                                  |   |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não   |                                  |   |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  |                                  |   |
| Quantidade: 3  | Unidade de fornecimento: Unidade |   |
| Valor Estimado: R\$ 163,3333   | Intervalo Mínimo entre Lances: - |   |
| Situação: Adjudicado   |                                  |   |
| Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 3 Unidade.                  |                                  |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |                                  |   |
| Evento   | Data                             | Observações   |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:01           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,0000  |
| <b>Item: 224</b>   |                                  |   |
| Descrição: RETENTOR  |                                  |   |
| Descrição Complementar: 10.03- RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA           |                                  |   |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 156,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 3 Unidade .        |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 64,0000 |
| <b>Item: 225</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> RETENTOR  |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA       |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 4  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,5000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 4 Unidade .        |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000 |
| <b>Item: 226</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> ROLETE DE ROLAMENTO   |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 311,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade .         |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000  |
| <b>Item: 227</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> ROLETE DE ROLAMENTO   |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA   |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,5000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade .        |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000 |
| <b>Item: 228</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> ROLETE DE ROLAMENTO   |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 333,3333   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 6 Unidade .                        |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:01                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF:01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 159,0000                  |
| <b>Item: 229</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> ROLETE DE ROLAMENTO   |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 6  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 336,6666   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 6 Unidade .                        |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 159,0000                 |
| <b>Item: 230</b>  |   |  |
| <b>Descrição:</b> ALTERNADOR  |   |  |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA      |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não  |   |  |
| <b>Quantidade:</b> 3  | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |  |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 525,0000   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |  |
| <b>Situação:</b> Adjudicado   |   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 3 Unidade.</b>  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000                 |
| <b>Item: 231</b>  |   |  |
| <b>Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO</b>   |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                         |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 3</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 1.796,6666</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de 45,0000 % (valor com desconto: R\$ 988,1667) e a quantidade de 3 Unidade.</b> |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: 45,0000 %   |
| <b>Item: 232</b>  |   |  |
| <b>Descrição: SENSOR TÉRMICO</b>  |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SENSOR DO FREIO DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                      |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 2</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 126,6666</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>                                  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 73,0000 |
| <b>Item: 233</b>  |   |  |
| <b>Descrição: SENSOR TÉRMICO</b>  |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                           |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 3</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 116,6666</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 3 Unidade.</b>                                  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000 |
| <b>Item: 234</b>  |   |  |
| <b>Descrição: SENSOR TÉRMICO</b>  |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                            |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 3</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 126,6666</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade.</b>                                  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000 |
| <b>Item: 235</b>  |   |  |
| <b>Descrição: APARELHO DE RÁDIO - SONDA</b>   |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA</b>                               |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 2</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 541,6666</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 279,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 279,0000                 |
| <b>Item: 236</b>  |   |  |
| <b>Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>   |   |  |
| <b>Descrição Complementar: 10.03- SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013- GER. AGRICULTURA</b>                              |   |  |
| <b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>   |   |  |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>  |   |  |
| <b>Quantidade: 3</b>  | <b>Unidade de fornecimento: Unidade</b> |  |
| <b>Valor Estimado: R\$ 345,0000</b>   | <b>Intervalo Mínimo entre Lances: -</b> |  |
| <b>Situação: Adjudicado</b>   |   |  |
| <b>Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 87,0000 e a quantidade de 3 Unidade.</b>                                  |   |  |
| <b>Eventos do Item</b>  |   |  |
| <b>Evento</b>   | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>   |
| Adjudicado  | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 87,0000 |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Item: 237</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> BARRA DIREÇÃO  |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 333,3333  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                    |
| <b>Item: 238</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> TERMINAL DIREÇÃO   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA     |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 4   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 240,0000  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 4 Unidade .                               |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000                    |
| <b>Item: 239</b>   |   |   |
| <b>Descrição:</b> ROTOR DE TURBINA A VAPOR   |   |   |
| <b>Descrição Complementar:</b> 10.03- TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA                      |   |   |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não  |   |   |
| <b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não   |   |   |
| <b>Quantidade:</b> 1   | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade |   |
| <b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.886,6666  | <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> - |   |
| <b>Situação:</b> Adjudicado  |   |   |
| <b>Adjudicado para:</b> AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.795,0000 e a quantidade de 1 Unidade .            |   |   |
| <b>Eventos do Item</b>   |   |   |
| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>                             | <b>Observações</b>  |
| Adjudicado   | 06/10/2020<br>14:44:02                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.795,0000 |

Fim do documento

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**3D8EBBF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000118/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Pregão Eletrônico Nº 00038/2020**  
**RESULTADO POR FORNECEDOR**

| <b>01.080.809/0001-33 - JOAO BATISTA DANTAS MAIA</b>   |   |                         |            |                       |                |                       |
|--|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Item   | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global          |
| 1  | Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro | Unidade                 | 183        | R\$ 5.825,4400        | R\$ 27,3224    | R\$ 5.000,0000        |
| <b>Marca:</b>  |   |                         |            |                       |                |                       |
| <b>Fabricante:</b>   |   |                         |            |                       |                |                       |
| <b>Modelo / Versão:</b>  |   |                         |            |                       |                |                       |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressão de livros para crianças de 04 e 05 anos com 387 paginas, papel A4 e encadernação com capa de material pvc cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm, com espiral |   |                         |            |                       |                |                       |
| <b>Total do Fornecedor:</b>  |   |                         |            |                       |                | <b>R\$ 5.000,0000</b> |
| <b>Valor Global da Ata:</b>  |   |                         |            |                       |                | <b>R\$ 5.000,0000</b> |
| (*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.  |   |                         |            |                       |                |                       |

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**F63F3960

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.010.005.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.010.005.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de peças e acessórios para a frota de veículos de médio porte, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000108/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0034/2020**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0034/2020 – PMP, homologado em 30/09/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 42.856,90 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1631 |             | TOP PECAS LTDA<br>CNPJ: 01.184.984/0001-70<br>AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000<br>Telefone: (0084) 4171-066 |         |            |                |             |
| 21   | 034.007.303 | 21.01- COLAR BEM. HIDRAULICO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: GATES  | UND     | 2          | 130,00         | 260,00      |
| 22   | 034.007.304 | 21.01- CORREIA ALT (6PK2263) PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: GATES  | UND     | 3          | 70,00          | 210,00      |
| 23   | 034.007.305 | 21.01- CORREIA DENTADA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: GATES  | UND     | 3          | 80,00          | 240,00      |
| 25   | 034.007.307 | 21.01- DISCO DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: HIPER FREIO                   | UND     | 8          | 150,00         | 1.200,00    |
| 26   | 034.007.308 | 21.01- FAROL DT ESQ/DIR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: TYC   | UND     | 2          | 450,00         | 900,00      |
| 27   | 034.007.309 | 21.01- FILTRO AR MT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: VOX   | UND     | 4          | 69,00          | 276,00      |
| 28   | 034.007.310 | 21.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: VOX   | UND     | 4          | 289,00         | 1.156,00    |
| 30   | 034.007.312 | 21.01- HELICE MOTOR VENTILADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: ROYCE                                      | UND     | 2          | 174,90         | 349,80      |
| 31   | 034.007.313 | 21.01- HIDROVACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CONTROIL  | UND     | 2          | 1.349,90       | 2.699,80    |
| 32   | 034.007.314 | 21.01- INDUZIDO MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: APLIC  | UND     | 2          | 464,90         | 929,80      |
| 35   | 034.007.317 | 21.01- MOLA DIANTEIRA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: TABULEIRO   | UND     | 6          | 415,00         | 2.490,00    |
| 36   | 034.007.318 | 21.01- MOLA TRAZEIRA FEIXO 1ª PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: TABULEIRO                                   | UND     | 6          | 374,90         | 2.249,40    |
| 38   | 034.007.320 | 21.01- PALHETA LIMPADOR DT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CIBIE  | UND     | 3          | 34,90          | 104,70      |
| 39   | 034.007.321 | 21.01- PARA-BRISA DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SEKURIT                                       | UND     | 2          | 950,00         | 1.900,00    |
| 40   | 034.007.322 | 21.01- PASTILHA DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: LONAFLEX                   | UND     | 6          | 194,90         | 1.169,40    |
| 43   | 034.007.325 | 21.01- PORTA ESCOV MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MARILIA                                     | UND     | 4          | 100,00         | 400,00      |
| 44   | 034.007.326 | 21.01- RADIADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MAGNET MARELLI  | UND     | 1          | 1.099,00       | 1.099,00    |
| 46   | 034.007.328 | 21.01- RELE BUZINA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: IGUAÇU   | UND     | 3          | 55,00          | 165,00      |
| 51   | 034.007.333 | 21.01- RETROVISOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: METAGAL   | UND     | 2          | 375,00         | 750,00      |
| 63   | 034.007.346 | 21.01- TURBINA COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MANDO   | UND     | 2          | 2.400,00       | 4.800,00    |
| 65   | 034.007.348 | 21.02- ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: BOSCH  | UND     | 1          | 1.100,00       | 1.100,00    |
| 67   | 034.007.350 | 21.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA                                 | UND     | 2          | 230,00         | 460,00      |
| 71   | 034.007.354 | 21.02- BICO INJETOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: BOSCH  | UND     | 8          | 670,00         | 5.360,00    |
| 75   | 034.007.358 | 21.02- CATALIZADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: VAZIN   | UND     | 1          | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 78   | 034.007.361 | 21.02- COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: BOSCH                         | UND     | 1          | 2.200,00       | 2.200,00    |
| 82   | 034.007.365 | 21.02- DISCO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: HIPER FREIOS                                 | UND     | 4          | 229,00         | 916,00      |
| 83   | 034.007.366 | 21.02- EMBREAGEM VISCOSA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: VALEO                                     | UND     | 2          | 449,00         | 898,00      |
| 84   | 034.007.367 | 21.02- FAROL DIANTEIRO DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: TYC                               | UND     | 2          | 260,00         | 520,00      |
| 86   | 034.007.369 | 21.02- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: VOX                                   | UND     | 5          | 32,00          | 160,00      |
| 89   | 034.007.372 | 21.02- FLUIDO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: DULUB                                       | UND     | 6          | 17,00          | 102,00      |
| 94   | 034.007.377 | 21.02- LANTERNAS TRAZEIRAS DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: TYC                           | UND     | 2          | 360,00         | 720,00      |
| 95   | 034.007.378 | 21.02- MANGOTE DE RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: JAHU                                    | UND     | 4          | 65,00          | 260,00      |
| 98   | 034.007.381 | 21.02- ÓLEO DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: DULUB                                   | UND     | 10         | 32,00          | 320,00      |
| 99   | 034.007.382 | 21.02- ÓLEO HIDRAULICO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QGO5E76 - SAÚDE<br>Marca: DULUB                                       | UND     | 5          | 30,00          | 150,00      |

|                     |             |  |     |    |          |           |
|---------------------|-------------|--|-----|----|----------|-----------|
| 100                 | 034.007.383 | 21.02- ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: DULUB      | LT  | 30 | 30,00    | 900,00    |
| 101                 | 034.007.384 | 21.02- PARABRISA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: SEKURIT            | UND | 1  | 890,00   | 890,00    |
| 104                 | 034.007.387 | 21.02- PIVÔ DE BANDEJA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA       | UND | 4  | 130,00   | 520,00    |
| 105                 | 034.007.388 | 21.02- RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: MAGNET MARELLI      | UND | 1  | 1.150,00 | 1.150,00  |
| 107                 | 034.007.390 | 21.02- RESERVATORIO DE AGUA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: GONEL   | UND | 2  | 130,00   | 260,00    |
| 108                 | 034.007.391 | 21.02- RETENTOR DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: SPAAL      | UND | 4  | 20,00    | 80,00     |
| 109                 | 034.007.392 | 21.02- ROLAMENTOS DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: SKF      | UND | 4  | 109,00   | 436,00    |
| 110                 | 034.007.393 | 21.02- SAPATA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: LONAFLEX     | UND | 4  | 199,00   | 796,00    |
| 112                 | 034.007.395 | 21.02- SENSOR DE TEMPERATURA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: IGUAÇU | UND | 2  | 55,00    | 110,00    |
| Total do Proponente |             |  |     |    |          | 42.856,90 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a aquisição de peças e acessórios para a frota de veículos de médio porte, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.1. Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.

5.1.2. Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

5.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos itens entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

### DO PROPONENTE

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO 6.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis, das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h das (horário local), no endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.3. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

6.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

6.6. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

6.7. Caso os itens entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.8. Somente após a verificação do enquadramento dos itens entregues nas especificações definidas no termo de referência e na proposta vencedora, dar-se-á o recebimento definitivo, por servidor responsável pelo setor de transporte ou por outro que venha a ser designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.9. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso;

6.10. A licitante vencedora, após receber a Ordem de Compra, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na nota de empenho, obedecendo o prazo de entrega;

6.11. A Nota Fiscal, referente aos itens entregues, deverá conter a indicação do item, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total;

6.12. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço;

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.** 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 05 de outubro de 2020.

## ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ Nº 112832650001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

CPF: 073.694.894-50

**PROPONENTE: TOP PECAS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 01.184.984/0001-70**  
**REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA**  
**CPF: 490.115.704-30**

**Publicado por:**  
 Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador: 0DFDF079**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.010.005.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.010.005.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN**  
**CEP: 59810-000.**

Objeto: aquisição de peças e acessórios para a frota de veículos de médio porte, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000108/20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0034/2020**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0034/2020 – PMP, homologado em 30/09/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 54.443,96 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 5    |             | AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS<br>CNPJ: 02.005.020/0001-80<br>ROD RN 117, KM 110, 500 TREVÓ DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000<br>Telefone: (84) 3397-2445 |         |            |                |             |
| 1    | 034.007.282 | 21.01- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: COFAP  | UND     | 6          | 530,00         | 3.180,00    |
| 2    | 034.007.284 | 21.01- AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: COFAP   | UND     | 6          | 435,00         | 2.610,00    |
| 3    | 034.007.285 | 21.01- ARTICULACAO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: VIEMAR   | UND     | 2          | 125,00         | 250,00      |
| 4    | 034.007.286 | 21.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: VIEMAR  | UND     | 1          | 185,00         | 185,00      |
| 5    | 034.007.287 | 21.01- BASE CAIXA MACHA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MOBENSANI   | UND     | 4          | 70,00          | 280,00      |
| 6    | 034.007.288 | 21.01- BASE MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MOBENSANI   | UND     | 4          | 135,00         | 540,00      |
| 7    | 034.007.289 | 21.01- BATERIA 90AH PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: ONBAT   | UND     | 2          | 525,00         | 1.050,00    |
| 8    | 034.007.290 | 21.01- BIELA DT/TS DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: METAL LEVE  | UND     | 4          | 140,00         | 560,00      |
| 9    | 034.007.291 | 21.01- BOBINA CAMPO MT. PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: BOBINAUTO   | UND     | 2          | 170,00         | 340,00      |
| 10   | 034.007.292 | 21.01- BOMBA D'ÁGUA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SKF   | UND     | 2          | 495,00         | 990,00      |
| 11   | 034.007.293 | 21.01- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SKF  | UND     | 2          | 380,00         | 760,00      |
| 12   | 034.007.294 | 21.01- BOMBA VACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MERCEDES BENZ  | UND     | 2          | 930,00         | 1.860,00    |
| 13   | 034.007.295 | 21.01- CABO DE ACELERADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CABOVEL   | UND     | 2          | 165,00         | 330,00      |
| 14   | 034.007.296 | 21.01- CAIXA SATELITE COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MAXGEAR  | UND     | 2          | 1.940,00       | 3.880,00    |
| 15   | 034.007.297 | 21.01- CARTER MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: IGASA   | UND     | 2          | 500,00         | 1.000,00    |
| 16   | 034.007.298 | 21.01- CHAVE DE SETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: KOSTAL   | UND     | 2          | 765,00         | 1.530,00    |
| 17   | 034.007.299 | 21.01- CILINDRO DE FREIO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CONTROIL   | UND     | 1          | 780,00         | 780,00      |
| 18   | 034.007.300 | 21.01- CILINDRO INGNIAÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: UNIVERSAL   | UND     | 2          | 20,00          | 40,00       |
| 19   | 034.007.301 | 21.01- CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SKF  | UND     | 2          | 410,00         | 820,00      |
| 20   | 034.007.302 | 21.01- CILINDRO RODA TD/TE PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CONTROIL   | UND     | 4          | 80,00          | 320,00      |
| 24   | 034.007.306 | 21.01- CRUZETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA   | UND     | 2          | 65,00          | 130,00      |
| 29   | 034.007.311 | 21.01- FILTRO OLEO MT TECFIL PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: TECFIL   | UND     | 4          | 25,00          | 100,00      |

|     |             |  |     |    |          |          |
|-----|-------------|--|-----|----|----------|----------|
| 33  | 034.007.315 | 21.01- KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: LUK                          | UND | 2  | 970,00   | 1.940,00 |
| 34  | 034.007.316 | 21.01- LAMPADA DO BIODO FAROL H7 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: PHILIPS             | UND | 15 | 18,00    | 270,00   |
| 37  | 034.007.319 | 21.01- OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MOBIL       | LT  | 40 | 18,00    | 720,00   |
| 41  | 034.007.323 | 21.01- PIVO BANDEJA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA                           | UND | 6  | 125,00   | 750,00   |
| 42  | 034.007.324 | 21.01- PLANETATIA MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: ZEN                     | UND | 2  | 110,00   | 220,00   |
| 45  | 034.007.327 | 21.01- REGULADOR DO ALTERNADOR PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: GAUSS | UND | 3  | 110,00   | 330,00   |
| 47  | 034.007.329 | 21.01- RELE PISCA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: DNI                                | UND | 3  | 45,00    | 135,00   |
| 48  | 034.007.330 | 21.01- REPARO RODA TRASEIRA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: CECCARELLI               | UND | 4  | 80,00    | 320,00   |
| 49  | 034.007.331 | 21.01- RETENTOR RODA DT - INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SABO               | UND | 4  | 60,00    | 240,00   |
| 50  | 034.007.332 | 21.01- RETENTOR RODA TS - INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SABO               | UND | 4  | 90,00    | 360,00   |
| 52  | 034.007.334 | 21.01- ROLAMENTO CENTRO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: REI                          | UND | 3  | 255,00   | 765,00   |
| 53  | 034.007.335 | 21.01- ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SKF                 | UND | 4  | 120,00   | 480,00   |
| 54  | 034.007.336 | 21.01- ROLAMENTO RODA TS INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: SKF                 | UND | 6  | 135,00   | 810,00   |
| 55  | 034.007.337 | 21.01- SENSOR DE OLEO PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: 3RHO                           | UND | 2  | 20,00    | 40,00    |
| 56  | 034.007.339 | 21.01- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: IGUAÇU                  | UND | 2  | 40,00    | 80,00    |
| 57  | 034.007.340 | 21.01- SENSOR DO ABS PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: BOSCH                           | UND | 2  | 355,00   | 710,00   |
| 58  | 034.007.341 | 21.01- SENSOR DO LIMPADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: IGUAÇU                     | UND | 2  | 260,00   | 520,00   |
| 59  | 034.007.342 | 21.01- TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: ROLTENS             | UND | 3  | 345,00   | 1.035,00 |
| 60  | 034.007.343 | 21.01- TENSOR CORREIA DENTARIA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: NYTRON                | UND | 3  | 365,00   | 1.095,00 |
| 61  | 034.007.344 | 21.01- TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: VIEMAR               | UND | 3  | 128,00   | 384,00   |
| 62  | 034.007.345 | 21.01- TRAVA DIREÇÃO COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: MERCEDES BENZ          | UND | 2  | 330,00   | 660,00   |
| 64  | 034.007.347 | 21.01- VALVULA TERMOSTATICA COMP. PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE<br>Marca: WAHLER             | UND | 3  | 45,00    | 135,00   |
| 66  | 034.007.349 | 21.02- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA           | UND | 2  | 330,00   | 660,00   |
| 68  | 034.007.351 | 21.02- BANDEIJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NAKATA                       | UND | 2  | 480,00   | 960,00   |
| 69  | 034.007.352 | 21.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: VIEMAR                | UND | 1  | 135,00   | 135,00   |
| 70  | 034.007.353 | 21.02- BATERIA DE 90 AH PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: ONBAT                 | UND | 2  | 480,00   | 960,00   |
| 72  | 034.007.355 | 21.02- BOMBA INJETORA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: MITSUBISHI              | UND | 1  | 3.450,00 | 3.450,00 |
| 73  | 034.007.356 | 21.02- BUCHAS DE BANDEIJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: MOBENSANI          | UND | 8  | 35,00    | 280,00   |
| 74  | 034.007.357 | 21.02- BUCHAS ESTABILIZADORAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: BOFLEX          | UND | 10 | 20,00    | 200,00   |
| 76  | 034.007.359 | 21.02- CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: PERFECT          | UND | 2  | 175,00   | 350,00   |
| 77  | 034.007.360 | 21.02- CILINDRO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: CONTROIL             | UND | 2  | 420,00   | 840,00   |
| 79  | 034.007.362 | 21.02- CORREIA DE COMANDO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: GATES               | UND | 2  | 100,00   | 200,00   |
| 80  | 034.007.363 | 21.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: CONTINENTAL      | UND | 3  | 24,00    | 72,00    |
| 81  | 034.007.364 | 21.02- CRUZETA DE CARDAN PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: ZM                   | UND | 4  | 108,00   | 432,00   |
| 85  | 034.007.368 | 21.02- FILTRO DE AR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: TECFIL                    | UND | 5  | 5,391    | 26,955   |
| 87  | 034.007.370 | 21.02- FILTRO DE ÓLEO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: TECFIL                  | UND | 5  | 45,00    | 225,00   |
| 88  | 034.007.371 | 21.02- FLAUTA DO TUBO REI PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: DSC                 | UND | 1  | 950,00   | 950,00   |
| 90  | 034.007.373 | 21.02- HIDROVACO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: CONTROIL                     | UND | 2  | 770,00   | 1.540,00 |
| 91  | 034.007.374 | 21.02- JUNTA DE CABEÇOTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: SPAAL                | UND | 3  | 87,00    | 261,00   |
| 92  | 034.007.375 | 21.02- KIT DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: SPICER              | UND | 2  | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 93  | 034.007.376 | 21.02- KIT DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: VALEO                 | UND | 2  | 522,00   | 1.044,00 |
| 96  | 034.007.379 | 21.02- MARÇANETA DE PORTA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: UNIVERSAL           | UND | 4  | 161,50   | 646,00   |
| 97  | 034.007.380 | 21.02- MOTOR DE PARTIDA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: ZM                    | UND | 1  | 995,00   | 995,00   |
| 102 | 034.007.385 | 21.02- PARAFUSO DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: RODAFUSO             | UND | 10 | 8,00     | 80,00    |
| 103 | 034.007.386 | 21.02- PASTILHA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: VARGA                | UND | 6  | 147,00   | 882,00   |
| 106 | 034.007.389 | 21.02- RELE DE PISCA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: DNI                      | UND | 2  | 35,00    | 70,00    |
| 111 | 034.007.394 | 21.02- SENSOR DE PRESSÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: 3RHO                 | UND | 2  | 173,00   | 346,00   |
| 113 | 034.007.396 | 21.02- SONDA LAMINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NGK                       | UND | 1  | 375,00   | 375,00   |
| 114 | 034.007.397 | 21.02- TENSOR DE CORREIA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NYTRON               | UND | 2  | 149,00   | 298,00   |

|                     |             |  |     |   |          |           |
|---------------------|-------------|--|-----|---|----------|-----------|
| 115                 | 034.007.398 | 21.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: VIEMAR | UND | 4 | 133,00   | 532,00    |
| 116                 | 034.007.399 | 21.02- TORSAL DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: NORFLEX    | UND | 4 | 50,00    | 200,00    |
| 117                 | 034.007.400 | 21.02- TURBINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA , PLACA QG05E76 - SAÚDE<br>Marca: DELPHI             | UND | 1 | 1.900,00 | 1.900,00  |
| Total do Proponente |             |  |     |   |          | 54.443,96 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a aquisição de peças e acessórios para a frota de veículos de médio porte, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

##### DO PROPONENTE

5.1.1. Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.

5.1.2. Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

5.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos itens entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

6.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis, das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (horário local), no endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.3. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 6.4. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;
- 6.6. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;
- 6.7. Caso os itens entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.8. Somente após a verificação do enquadramento dos itens entregues nas especificações definidas no termo de referência e na proposta vencedora, dar-se-á o recebimento definitivo, por servidor responsável pelo setor de transporte ou por outro que venha a ser designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 6.9. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso;
- 6.10. A licitante vencedora, após receber a Ordem de Compra, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na nota de empenho, obedecendo o prazo de entrega;
- 6.11. A Nota Fiscal, referente aos itens entregues, deverá conter a indicação do item, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.12. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço;

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 05 de outubro de 2020.

### ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ nº 112832650001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

**CPF: 073.694.894-50**

**PROPONENTE: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**

**CPF/CNPJ: 02.005.020/0001-80**

**REPRESENTANTE: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**

**CPF: 027.770.804-45**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020 - PP, homologada em 05 de Outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## • DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para possível aquisição de água mineral e vasilhames, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 022/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## • DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## FORNECEDOR:

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, empresa registrada no CNPJ sob o nº 24.594.947/0001-36, sediada na Avenida Camila de Lellis, 290, Centro, Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000.

## ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

| SEQ | DESCRIÇÃO  | MARCA | UND | QTD    | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----|--|-------|-----|--------|---------|-----------|
| 2   | 5493386 - Água Mineral   | --    | UND | 2570.0 | 6,12    | 15.728,40 |
|     | 1. DEFINIÇÃO Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. 2. EMBALAGEM A água virá envasada em garrafas de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução 105/99 ANVS - M. S. A 3. RÓTULO O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 - MME. Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte Local da fonte do Município e Estado Classificação da água Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada. Características físico-químicas na surgência Nome do laboratório, número e data da análise da água Volume expresso em litros ou mililitros Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa As expressões Indústria Brasileira. |       |     |        |         |           |
| 1   | 5493392 - Vasilhame/Embalagem  | --    | UND | 50.0   | 20,62   | 1.031,00  |
|     | .  |       |     |        |         |           |

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/10/2020 e terminará em 06/10/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 06 de Outubro de 2020.

## ASSINATURAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

### MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

## FUTURA CONTRATADA:

### FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE

CNPJ sob o n.º 24.594.947/0001-36

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**E63C1374

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2020

Retificação do Edital de nº 003/2020

*Onde se lê*, no item 4.2.1. “Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau”

*Leia-se:* 4.2.1. “Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.”

**Considerando** a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

**Considerando** a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.

**Considerando** que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para vida humana e se fazem ainda mais necessárias em momentos de isolamento social;

**Considerando** que o presente Edital Público Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

**A Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura- (SEMUC) de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital Simplificado, o qual objetiva fomentar iniciativas artístico- culturais a serem desenvolvidas pelos artistas por meio das redes sociais em plataformas digitais com acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet).

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município. Para tanto, o presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da SEMUC, em especial:

- formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração da nossa Cultura nas suas mais diferentes manifestações e pluralidade cultural.
- Os segmentos culturais contemplados por este Edital poderão apresentar em suas propostas de ação cultural Tema sobre meio ambiente e reciclagem “ Eu Selecciono”.

#### O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:

| ETAPA  | DATA                      |
|--|---------------------------|
| Lançamento do EDITAL   | 29/09/2020                |
| Inscrições   | 30/09/2020 até 13/10/2020 |
| Habilitação  | 14/10/2020 até 15/10/2020 |
| Seleção  | 16/10/2020 até 21/10/2020 |
| Publicação dos Contemplados no diário oficial dos Municípios | 22/10/2020                |
| Período de Contratação                                       | 24/10/2020 até 30/10/2020 |

#### DO OBJETO

**1.1.** Os Recursos destinados a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

**1.2.** Serão selecionadas 44 (quarenta e quatro ) iniciativas artístico-culturais no município de Santa Cruz/RN.

| CONTEÚDO                                  | Nº DE PRÊMIOS | VALOR TOTAL DO INCENTIVO |
|---|---------------|--------------------------|
| Conteúdo artístico-cultural para Internet | 44            | R\$ 63.600,00            |

**1.2.1-** O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural.

**1.3.**Excepcionalmente, dada a natureza itinerante dos Circos, os artistas desse segmento ficam dispensados da comprovação de residência fixa.

**1.4.**Será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente- Pessoa Física.

**1.5.**Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais exclusivamente direcionadas para redes sociais ou plataformas digitais de acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet), descritas abaixo:

**1.5.1.Transmissões ao Vivo** (OBSERVAÇÃO: devem ser gravada (s) para ficar armazenada no Youtube, Facebook ou canal similar, objetivando permanecer registrado como valor histórico).

**1.5.2.** As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo), artes visuais, literatura (contação de história,etc), repente (incluindo- se cantoria de viola, aboio improvisado e coco embolado), outras expressões da nossa cultura, dentre outras, e serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo descrito:

1.6- Quadro com a Distribuição de Prêmios:

| SEGMENTO CULTURAL           | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | VALOR DA PREMIAÇÃO |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| Arte Circense               | 03                    | 1.200,00           |
| Teatro                      | 02                    | 1.200,00           |
| Música                      | 21                    | 1.200,00           |
| Dança                       | 04                    | 1.200,00           |
| Literatura                  | 02                    | 1.200,00           |
| Viola                       | 01                    | 1.200,00           |
| Artesanato                  | 03                    | 1.200,00           |
| Coral                       | 02                    | 1.200,00           |
| Exposição de artes plástica | 03                    | 3.000,00           |
| Exposição fotográfica       | 03                    | 3.000,00           |
|                             |                       | <b>63.600,00</b>   |

**1.7.**Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, bate-papos, vídeo-aulas, contação de histórias, leituras dramáticas, intervenções em janelas desde que transmitidas ou gravadas, dentre outras possibilidades.

**1.8.**O tempo de duração das iniciativas artístico-culturais contempladas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos.

**1.9.**A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

**1.10.**O fomento será exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

**1.11.**Não serão aceitas iniciativas artístico-culturais patrocinadas, contempladas por editais ou beneficiadas por leis de incentivo nos últimos dois anos (abril de 2018 a abril de 2020).

**1.12.** Nas transmissões ao vivo, poderão ser realizadas apresentações com mais de duas pessoas e que façam uso de máscaras e precaução sanitária ou ainda de tecnologias de compartilhamento de mídia; contudo, apenas o poderá inscrever a proposta, sendo responsável pela transmissão do conteúdo, pela assinatura de contrato e pelo recebimento do valor; aquelas iniciativas culturais contempladas e que possuem uma quantidade maior de participantes, poderão solicitar a Secretaria Municipal de Cultura, por escrito, objetivando realizar uma apresentação cultural em espaço público ou em um estabelecimento da rede municipal de ensino no período pós-pandemia ( na volta às aulas).

**1.13.**Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este edital público simplificado são de inteira responsabilidade do proponente.

**1.14.** O proponente deve ter condições tecnológicas suficientes para realizar a proposta sem sair de casa, uma vez que, a SEMUC não disponibilizará conexões de internet ou qualquer dispositivo tecnológico para realização da ação.

**1.15.** Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos Autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

**1.16.** A Comissão de habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

**1.17-** caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para certa modalidade/segmento cultural, os valores disponíveis serão remanejados para outras modalidades não contempladas por este edital, ou seja, será lançado outro edital para atender a modalidade ou ação cultural não contemplada por este certame.

**1.18-** As exposições de artes plásticas, artes fotográficas e o segmento Coral, apresentarão a sua contrapartida, quando do retorno as atividades presenciais em local definido pela SEMUC.

**1.19-** Caso haja recursos que ainda não foram executados no inciso II do art. 2º da lei Aldir Blanc, estes recursos que restam serão utilizados para o inciso III do art. 2º da lei Aldir Blanc, ou seja, serão remanejados para os editais.

## 2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da lei federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal de 2020, com valor bruto destinado a estas premiações na quantia de R\$ **63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

**2.2.** Sobre o qual, se houver necessidade, poderá incidir descontos previstos na legislação vigente no ato do pagamento da premiação.

## 3.DOS CRITÉRIOS

**3.1.** Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

| CRITÉRIOS    |  |         |       |            |     |       | PONTUAÇÃO         |  |
|--------------|--|---------|-------|------------|-----|-------|-------------------|--|
|              |  | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo |                   |  |
| 1            | <b>Originalidade e relevância do projeto</b>   |         |       |            |     |       | Pontuação Máxima  |  |
| A            | Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto  | 0       | 3     | 5          | 8   | 10    |                   |  |
| B            | Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)   | 0       | 3     | 5          | 8   | 10    | 30 pontos         |  |
| C            | Objetivos colocados de forma clara e definida  | 0       | 3     | 5          | 8   | 10    |                   |  |
| 2            | <b>Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens</b>  | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo |                   |  |
| A            | Impacto artístico-cultural   | 0       | 4     | 7          | 11  | 15    | 30 pontos         |  |
| B            | Universo de abrangência (públicos potenciais)  | 0       | 4     | 7          | 11  | 15    |                   |  |
| 3            | <b>Potencial de realização do proponente</b>   | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo |                   |  |
| A            | Análise do currículo (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas nos últimos 5 anos, formação e experiência) | 0       | 6     | 10         | 16  | 20    | 30 pontos         |  |
| B            | Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto                       | 0       | 3     | 5          | 8   | 10    |                   |  |
| 4            | <b>Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa</b>   | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo |                   |  |
|              |  | 0       | 3     | 5          | 8   | 10    | 10 pontos         |  |
| <b>TOTAL</b> |  |         |       |            |     |       | <b>100 pontos</b> |  |

**3.2.** Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 4.DOS PROPONENTES

**4.1.** Poderão participar do presente EDITAL Simplificado nº 003/2020 – SEMUC

**4.1.1.** PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

**4.1.2.** fazedores de cultura devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura ou em um dos cadastros contidos no parágrafo 1º do art. 7º da lei nº 14.017/2020;

**4.2.** Não poderão se inscrever:

**4.2.1.** Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

**4.2.2.** Integrantes da Comissão de Seleção da Proposta Artística, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição no EDITAL simplificado 003/2020 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

**5.2.** Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo:

**5.2.1.** Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

**5.2.2.** Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência ;

**5.2.3.** Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

**5.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

**5.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de Santa Cruz/RN, através do link: <https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC> ou ainda do WhatsApp institucional nº 84-3291-4638

**5.2.6.** Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; Não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade, conforme explicitado no item 10.5 do presente Edital;

**5.2.7.** Ficha de Inscrição (Anexo I);

**5.2.8.** Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo II);

**5.2.9.** Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo III);

**5.2.10.** Currículo artístico resumido do proponente (Anexo IV).

**5.3.** Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

**5.4.** O endereço eletrônico para envio das inscrições é: [culturasantacruz.rn@gmail.com](mailto:culturasantacruz.rn@gmail.com)

**5.5.** Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato word, via google.docs em link específico e será divulgado nas redes sociais.

**5.6.** Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações de biossegurança/sanitárias.

5.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que conclua suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.9.1. A sua seleção.

5.9.2. A obrigação de receber premiação.

## 6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC:

6.1.1. **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**: Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

6.1.2. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**: Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, instituída via portaria, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL.

6.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

## 7. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.2. A Comissão de Habilitação: terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

7.3. Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 5.2 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

7.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada nos blogs locais, no diário oficial e nas redes sociais.

7.6. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

7.7. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

7.8. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.9. A Comissão de Habilitação divulgará listagem que será publicada nos blogs locais, nas redes sociais, ou no site da Prefeitura Municipal, justificando as inabilitações.

7.10. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

7.11. A lista com os projetos habilitados será publicada no DOM no término do prazo de habilitação.

## 8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste EDITAL.

8.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

8.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

8.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.6. Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;
2. Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;
3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;
4. Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

8.7. O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

8.8. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

8.9. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial/ DOM, nas redes sociais, e/ou no portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

## 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1. O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

10.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada por e-mail e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento à atividades artístico-culturais.

10.3. Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo SEMUC, para que prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

10.4. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do proponente.

10.6. O valor do Prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.7. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; Secretaria de Tributação de Santa Cruz/RN.

**10.8.**Cada proponente selecionado receberá o valor bruto estabelecido no quadro único do Inciso 1.6 deste edital, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

**10.9.**Não será disponibilizado nenhum equipamento da SEMUC para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

**10.10.**O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

#### **11.SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

**11.1.**Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do município para a observância das determinações da contratação;

**11.2.**Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

**11.3.**Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

**11.4.**Honar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

**11.5.**Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a SEMUC, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

**11.6.**Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

#### **12.SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.**Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

**12.2.**Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

**12.3.**Orientar e monitorar o/a CONTRATADO (a).

#### **13.DAS PENALIDADES**

**13.1.**Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

**13.1.1.**Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

**13.1.2.** Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

#### **14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.**Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e tem validade até 30 de dezembro de 2020.

**14.2.**Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvindo os membros das comissões.

**14.3.**A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

**14.4.**Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**14.5.**Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, a divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

**14.6.**A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**14.7.** Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

**14.8.**A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da federação dos municípios do RN.

**14.9.**Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

**14.10.**Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com

**14.11.**O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 13 deste Edital.

**14.12.**A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.13.**Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.

**14.14.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

#### **INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL :**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>1. PESSOA FÍSICA</b>                   |                        |
| 1.2.1. Nome civil:                        |                        |
| 1.2.2. Nome artístico (se tiver):         |                        |
| 1.2.3. Nacionalidade: Data de Nascimento: |                        |
| 1.2.4. CPF:                               |                        |
| 1.2.5. RG:                                |                        |
| 1.2.6. Endereço residencial:              |                        |
| 1.2.7. Cidade:                            |                        |
| 1.2.8. Estado/UF:                         | 1.2.9. CEP:            |
| 1.2.10. E-mail para contato:              |                        |
| 1.2.11. Tempo de atuação cultural:        |                        |
| 1.2.12. Telefone fixo (DDD):              | 1.2.13. Celular (DDD): |
| 1.2.14. Etnia:                            | 1.2.15. Gênero:        |

1.2.16. Conta bancária: \_\_\_\_\_ | 12.17. agência bancária: \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

A inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 003/2020.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, seleção e sou ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5. Santa Cruz/RN  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20202.6. Assinatura obrigatória da proponente (Imprimir esta Ficha de inscrição, preencher e assinar, depois escanear e salvar no formato PDF para ser enviado ao E-mail: [culturasantacruz.rn@gmail.com](mailto:culturasantacruz.rn@gmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO****1. DADOS DO PROJETO****Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.****1.1. Título do projeto****2. apresentação sucinta do Projeto***(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)***2.1. Objetivos***(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)***3.- JUSTIFICATIVA DO PROJETO** (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) *No máximo, 15 linhas.***3.1. Estratégias de Comunicação/ divulgação e Impulsionamento do Conteúdo***(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).***4. Histórico Sucinto do Proponente***( histórico resumido do proponente (artista), descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 15 linhas).*

Santa Cruz/RN \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

*(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)*

## Anexo III

**AUTO DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, especificamente com vistas à atender as normas contidas no edital nº 003/2020-SEMUC, lançado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura que:

Sou um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura,

Ser residente neste município;

Não possuo nenhuma relação de parentesco com integrantes das comissões e com funcionários elencados no edital 003/2020;

Declaro ainda que as obras apresentadas na proposta deste edital e que serão transmitidas por meio da rede mundial de computadores são de minha própria autoria.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

**(Assinatura)***(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)*

Ou

*(Assinatura Digital Igual a do RG)*

## Anexo IV

**CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA**

| DADOS PESSOAIS                              |                                       |                                       |                                      |   |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Nome Completo                               |                                       |                                       |                                      |   |
| Nome Artístico, se houver                   |                                       |                                       |                                      |   |
| Data de Nascimento                          |                                       |                                       |                                      |   |
| Segmento artístico-cultural em que trabalha |                                       |                                       |                                      |   |
| Escolaridade                                | <input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano | <input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano | <input type="checkbox"/> Nível Médio | <input type="checkbox"/> Nível Superior |

**EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL****2.1** *(Citar as produções mais importantes dos últimos 3 anos, se houver)*

| Produção Artístico-cultural ( o que você fez enquanto artista nestes últimos 3 anos: exemplo: Espetáculo, show, publicação, recital, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, dentre outros) | LOCAL | ANO |
|---|-------|-----|
| 1   |       |     |
| 2   |       |     |
| 3   |       |     |

**ESTUDOS LIVRES** *(citar a participação dos 3 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)*

| OFICINA/CURSO | LOCAL | ANO | CARGA HORÁRIA |
|---------------|-------|-----|---------------|
| 1             |       |     |               |
| 2             |       |     |               |
| 3             |       |     |               |

**4. PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO** (Nacional / Estadual / Municipal – elencar as últimas 3 inscrições, se houver).

| NOME DO PROJETO | ANO | EDITAL | RESULTADO (selecionado/não selecionado) |
|-----------------|-----|--------|---|
| 1               |     |        |   |
| 2               |     |        |   |
| 3               |     |        |   |

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA ( se houver)****6. PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO**

(Inserir imagens de todo o material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

**6.1 PORTIFÓLIO DE IMAGENS**

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:7855C168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020-SRP**

Processo Administrativo nº 390/2020.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

| Fornecedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP                                       |  |              |                |          |                  |                 |
|--|--|--------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 05.329.135/0001-19   |  |              |                |          |                  |                 |
| Endereço: Rua Rodrigues Chaves, 121, Trincheiras, João Pessoa/PB, CEP: 58011-040 |  |              |                |          |                  |                 |
| Representante: Edcarlos da Silva Dias - CPF: 043.709.144-93                      |  |              |                |          |                  |                 |
| Item   | Descrição  | Marca        | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1  | 0000095 - Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%              | SOS OXIGÊNIO | M3             | 15188,00 | 0,97             | 14.732,36       |
| 2  | 0007110 - Oxigênio medicinal em cilindros Laga 1,00m3, pureza mínima 99,5%                   | SOS OXIGÊNIO | Unid           | 200,00   | 37,00            | 7.400,00        |
| 3  | 0000096 - Ar comprimido medicinal em cilindro  | SOS OXIGÊNIO | M3             | 4000,00  | 3,90             | 15.600,00       |
| 4  | 0022975 - Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5% - ME/EPP/MEI | SOS OXIGÊNIO | M3             | 5062,00  | 0,97             | 4.910,14        |

VIGÊNCIA: 29/09/2021.

Santa Cruz/RN, 30 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Edcarlos da Silva Dias/Titular/Pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:DBF92052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 019/2020**

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

**Pregão Eletrônico nº PE Nº 019/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Item:                 | 0001   |
| Descrição:            | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS  |
| Quantidade:           | 900  |
| Unidade Fornecimento: | de Unidade   |
| Valor Referência:     | 6,38   |
| Valor Final:          | 3,20   |
| Valor Total:          | 2.880,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:17  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | DESCARBOX  |
| Item:                 | 0002   |
| Descrição:            | CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM ACO INOXIDAVEL COM CAMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFOBICO |
| Quantidade:           | 500  |
| Unidade Fornecimento: | de Unidade   |
| Valor Referência:     | 1,36   |
| Valor Final:          | 0,63   |
| Valor Total:          | 315,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | DESCARPACK   |
| Item:                 | 0003   |
| Descrição:            | ESCOVA GINECOLOGICA PCT COM 100 UNID   |
| Quantidade:           | 200  |
| Unidade Fornecimento: | de Caixa   |
| Valor Referência:     | 60,97  |
| Valor Final:          | 15,00  |
| Valor Total:          | 3.000,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | CRAL   |
| Item:                 | 0004   |
| Descrição:            | FILME P/ RAI0-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 18 X 24   |
| Quantidade:           | 25   |
| Unidade Fornecimento: | de Caixa   |
| Valor Referência:     | 151,31   |
| Valor Final:          | 100,00   |
| Valor Total:          | 2.500,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | IBF  |
| Item:                 | 0005   |
| Descrição:            | FILME P/ RAI0-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 24 X 30   |
| Quantidade:           | 25   |
| Unidade Fornecimento: | de Caixa   |
| Valor Referência:     | 241,54   |
| Valor Final:          | 170,00   |
| Valor Total:          | 4.250,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | IBF  |
| Item:                 | 06/10/2020 Portal de Compras Públicas   Termo de Adjudicação   |
| Item:                 | 0007   |
| Descrição:            | FIXADOR P/ RAI0-X GALAO C/ 20 L  |
| Quantidade:           | 25   |
| Unidade Fornecimento: | de Galão   |
| Valor Referência:     | 239,90   |
| Valor Final:          | 220,00   |
| Valor Total:          | 5.500,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:               | IBF  |
| Item:                 | 0008   |
| Descrição:            | FORMOL A 37%, CONTENDO 1 LITRO   |
| Quantidade:           | 20   |
| Unidade Fornecimento: | de Unidade   |
| Valor Referência:     | 37,60  |
| Valor Final:          | 20,00  |
| Valor Total:          | 400,00   |
| Adjudicado em :       | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:       | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:      | 12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA   |
| Modelo:               | QEEL   |
| Item:                 | 0009   |
| Descrição:            | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "M" CX C/ 100 UNID   |
| Quantidade:           | 1.500  |
| Unidade Fornecimento: | de Caixa   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Valor Referência:        | 59,98  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 63.000,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0010   |
| Descrição:               | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "P" CX C/ 100 UNID   |
| Quantidade:              | 1.500  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,82  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 63.000,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0011   |
| Descrição:               | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "PP" CX C/ 100 UNID  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,29  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 84.000,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0012   |
| Descrição:               | LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,11  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 84.000,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | MASCARA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE FILAMENTO IMPERMEAVEL (TNT), COM 3 DOBRAS DE PROTECAO, FILTRO FUNDIDO, DESCARTAVEL E NAO REUTILIZAVEL APROVADA PELA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES. |
| Quantidade:              | 2.500  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| 06/10/2020               | Portal de Compras Públicas   Termo de Adjudicação  |
| Valor Referência:        | 56,34  |
| Valor Final:             | 15,00  |
| Valor Total:             | 37.500,00  |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                  | MEDIX  |
| Item:                    | 0014   |
| Descrição:               | MASCARA RESPIRATORIA PFF2 N95, COM FILTRO 95%, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, APROVADA PELA ANVISA, USO INDIVIDUAL E REUTILIZAVEL                                      |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 6,14   |
| Valor Final:             | 2,00   |
| Valor Total:             | 6.000,00   |
| Adjudicado em :          | 06/10/2020 - 10:49:25  |
| Adjudicado Por:          | Cayron Changlon Santos Sousa Araújo  |
| Nome da Empresa:         | 18.252.904/0001-70 HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS  |
| Modelo:                  | MEDICAL SYSTEM BRASIL  |

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro(a)

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**07BF5C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 019/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte

**Pregão Eletrônico nº PE Nº 019/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Resultado da Homologação</b> |  |
| <b>Item:</b>                    | 0001   |
| <b>Descrição:</b>               | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS  |
| <b>Quantidade:</b>              | 900  |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 6,38   |
| <b>Valor Final:</b>             | 3,20   |
| <b>Valor Total:</b>             | 2.880,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | DESCARBOX  |
| <b>Item:</b>                    | 0002   |
| <b>Descrição:</b>               | CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM ACO INOXIDAVEL COM CAMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFOBICO |
| <b>Quantidade:</b>              | 500  |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 1,36   |
| <b>Valor Final:</b>             | 0,63   |
| <b>Valor Total:</b>             | 315,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | DESCARPACK   |
| <b>Item:</b>                    | 0003   |
| <b>Descrição:</b>               | ESCOVA GINECOLOGICA PCT COM 100 UNID   |
| <b>Quantidade:</b>              | 200  |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 60,97  |
| <b>Valor Final:</b>             | 15,00  |
| <b>Valor Total:</b>             | 3.000,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | CRAL   |
| <b>Item:</b>                    | 0004   |
| <b>Descrição:</b>               | FILME P/ RAI0-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 18 X 24   |
| <b>Quantidade:</b>              | 25   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 151,31   |
| <b>Valor Final:</b>             | 100,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 2.500,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | IBF  |
| <b>Item:</b>                    | 0005   |
| <b>Descrição:</b>               | FILME P/ RAI0-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 24 X 30   |
| <b>Quantidade:</b>              | 25   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 241,54   |
| <b>Valor Final:</b>             | 170,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 4.250,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | IBF  |
| <b>Item:</b>                    | 0007   |
| <b>Descrição:</b>               | PIXADOR P/ RAI0-X GALAO C/ 20 L  |
| <b>Quantidade:</b>              | 25   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Galão  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 239,90   |
| <b>Valor Final:</b>             | 220,00   |
| <b>Valor Total:</b>             | 5.500,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | IBF  |
| <b>Item:</b>                    | 0008   |
| <b>Descrição:</b>               | FORMOL A 37%, CONTENDO 1 LITRO   |
| <b>Quantidade:</b>              | 20   |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Unidade  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 37,60  |
| <b>Valor Final:</b>             | 20,00  |
| <b>Valor Total:</b>             | 400,00   |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |
| <b>Modelo:</b>                  | QEEL   |
| <b>Item:</b>                    | 0009   |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "M" CX C/ 100 UNID   |
| <b>Quantidade:</b>              | 1.500  |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b> | Caixa  |
| <b>Valor Referência:</b>        | 59,98  |
| <b>Valor Final:</b>             | 42,00  |
| <b>Valor Total:</b>             | 63.000,00  |
| <b>Situação:</b>                | <b>Homologado</b> em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros   |
| <b>Nome da Empresa:</b>         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| <b>Modelo:</b>                  | LEMGRUBER  |
| <b>Item:</b>                    | 0010   |
| <b>Descrição:</b>               | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "P" CX C/ 100 UNID   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Quantidade:              | 1.500  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,82  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 63.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0011   |
| Descrição:               | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "PP" CX C/ 100 UNID  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,29  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 84.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0012   |
| Descrição:               | LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID  |
| Quantidade:              | 2.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 60,11  |
| Valor Final:             | 42,00  |
| Valor Total:             | 84.000,00  |
| Situação:                | Homologado em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| Modelo:                  | LEMGRUBER  |
| Item:                    | 0013   |
| Descrição:               | MASCARA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE FILAMENTO IMPERMEAVEL (TNT), COM 3 DOBRAS DE PROTECAO, FILTRO FUNDIDO, DESCARTAVEL E NAO REUTILIZAVEL APROVADA PELA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES. |
| Quantidade:              | 2.500  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência:        | 56,34  |
| Valor Final:             | 15,00  |
| Valor Total:             | 37.500,00  |
| Situação:                | Homologado em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| Modelo:                  | MEDIX  |
| Item:                    | 0014   |
| Descrição:               | MASCARA RESPIRATORIA PFF2 N95, COM FILTRO 95%, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, APROVADA PELA ANVISA, USO INDIVIDUAL E REUTILIZAVEL                                      |
| Quantidade:              | 3.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência:        | 6,14   |
| Valor Final:             | 2,00   |
| Valor Total:             | 6.000,00   |
| Situação:                | Homologado em 06/10/2020 10:50:27 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS   |
| Modelo:                  | MEDICAL SYSTEM BRASIL  |

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:9518C538**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2006230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO – ME**

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA       | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL         |
|-------------|---|-------------|------|-------|------------|---------------------|
| 1           | CARTUCHO NÂ° 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)    | MC          | UN   | 15    | 13,00      | 195,00              |
| 2           | CARTUCHO NÂ° 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)    | MC          | UN   | 15    | 19,00      | 285,00              |
| 3           | CARTUCHO NÂ° 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)     | MC          | UN   | 15    | 26,50      | 397,50              |
| 4           | CARTUCHO NÂ° 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)     | MC          | UN   | 15    | 36,50      | 547,50              |
| 21          | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO 100ML (SIMILAR) | BULK INK    | UN   | 40    | 5,00       | 200,00              |
| 22          | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR) | BULK INK    | UN   | 40    | 5,00       | 200,00              |
| 27          | RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 300   | 10,50      | 3.150,00            |
| 28          | RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 30    | 10,50      | 315,00              |
| 29          | RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)                     | HIGT FUSION | UN   | 65    | 10,50      | 682,50              |
| 30          | RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 25    | 12,00      | 300,00              |
| 32          | RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)                  | HIGT FUSION | UN   | 20    | 13,50      | 270,00              |
| 33          | RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)                  | HIGT FUSION | UN   | 65    | 11,00      | 715,00              |
| 34          | RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)                   | HIGT FUSION | UN   | 65    | 10,10      | 656,50              |
| 35          | RECARGA - TONER ML 2850 - (ORIGINAL)                  | HIGT FUSION | UN   | 20    | 10,50      | 210,00              |
| 36          | RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)                | HIGT FUSION | UN   | 20    | 10,50      | 210,00              |
| 37          | RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 40    | 10,50      | 420,00              |
| 38          | RECARGA - TONER 26A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 35    | 10,50      | 367,50              |
| 39          | RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)                      | HIGT FUSION | UN   | 35    | 10,50      | 367,50              |
| 41          | CILINDRO HP 35/36/85                                  | VALEJET     | UN   | 25    | 6,00       | 150,00              |
| 43          | CILINDRO HP 26A                                       | VALEJET     | UN   | 15    | 6,50       | 97,50               |
| Valor total |   |             |      |       |            | <b>R\$ 9.736,50</b> |

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**55062E2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2006230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                | MARCA       | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL         |
|-------------|--|-------------|------|-------|------------|---------------------|
| 25          | RECARGA - CARTUCHO NÂ° 60 PRETO - (ORIGINAL) | HP/BH       | UN   | 30    | 15,00      | 450,00              |
| 26          | RECARGA - CARTUCHO NÂ° 60 COLOR - (ORIGINAL) | HP/BH       | UN   | 30    | 19,00      | 570,00              |
| 31          | RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)             | HP/BH       | UNID | 25    | 13,00      | 325,00              |
| 40          | CILINDRO HP 12A                              | NGP/ BH     | UNID | 25    | 9,00       | 225,00              |
| 42          | CILINDRO SAMSUNG                             | SAMSUNG/ BH | UNID | 15    | 10,00      | 150,00              |
| Valor total |  |             |      |       |            | <b>R\$ 1.720,00</b> |

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E8CA7B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2006230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|---|------------|------|-------|------------|-------------|
| 19   | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR) | RECICLAJET | UN   | 40    | 14,00      | 560,00      |
| 20   | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA 100ML (SIMILAR) | RECICLAJET | UN   | 40    | 14,00      | 560,00      |
| Valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) |   |            |      |       |            |             |

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D56A90E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, MP nº 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 089, de 21 de Maio de 2020, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **LC COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.281.300/0001-82, que consistirá na **AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL, DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS E MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM TRIPLA PROTEÇÃO, PARA PROTEÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO EM TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), mediante contratação direta.

| Nº | DESCRIÇÃO  | Unidade | Quantidade | Marca     | Valor Unitário | Valor Total   |
|----|--|---------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 01 | AVENTAL DE PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO.  | Und     | 3.000      | Kalymed   | R\$ 11,89      | R\$ 35.670,00 |
| 02 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA PROTEÇÃO. Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal azul máscara tripla descartável em tecido não tecido (tnt), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em tnt, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único, 100% polipropileno; clips nasal em arame plastificado com pvc chato 0,50 mm eficiência de filtração bacteriana (efb) de 95% filtro melt-blown com tnt de gramatura 50g. Indicações e instruções de uso: indicada para evitar o contato com corpos estranhos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registrado por autoridade sanitária, conforme LEI Nº 13.979/2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020. Caixa contendo 50 und. | Caixa   | 300        | Face Mask | R\$ 45,90      | R\$ 13.770,00 |

Touros/RN, em 06 de outubro de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**3DCB8B4A